

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –  
**FAMURS**

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

**Presidente:**

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)  
 Campo Bom – AMVAG

**Vice-Presidentes:**

Jonas Fernando Hauschild (PDT)  
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)  
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)  
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)  
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)  
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)  
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)  
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma  
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONDESUS**
**CONDESUS CCS****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico 004/2023 – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que fica REAGENDADO para às **09hrs do dia 11 de agosto de 2023**, junto ao Portal de Compras Públicas, site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) “acesso identificado”, o processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para **futuras aquisições de materiais elétricos** pelos municípios consorciados ao CONDESUS, em razão da retificação do edital da licitação para supressão dos itens 72 a 78, do termo de referência. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita@condesus.com.br](mailto:licita@condesus.com.br) - sites: [www.condesus.com.br](http://www.condesus.com.br) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 01 de agosto de 2023.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
 Presidente do CONDESUS

**Publicado por:**

Carine Dos Santos Álvares  
**Código Identificador:3D2B6B66**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**
**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 49.513.887/0001-00. Contratado: LAB NEURO LABORATÓRIO DE NEUROPSICOLOGIA LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrasonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2028. Data da assinatura: 28/07/2023.

Ibirubá/RS, 31 de Julho de 2023.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti  
**Código Identificador:98CF5334**

**COMAJA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 51.401.421/0001-65. Contratado: HENRIQUE GADENZ - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrasonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim

todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2028. Data da assinatura: 27/07/2023.

Ibirubá/RS, 31 de Julho de 2023.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:**1CCC8ACB

**COMAJA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 42.222.680/0001-38. Contratado: WILLIAM GALERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2028. Data da assinatura: 27/07/2023.

Ibirubá/RS, 31 de Julho de 2023.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:**4D74BAFA

**COMAJA  
DELIBERAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO Nº 001/2023**

*Aprova Estudo Técnico selecionado no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2022, objeto do Chamamento Público nº 002/2022.*

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁ – COMAJA/RS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 03.656.200/0001-95, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Centro, na cidade de Ibirubá – RS, legalmente representado por seu Presidente, Sr. Abel Grave, brasileiro, Prefeito Municipal de Ibirubá – RS, por intermédio do Comitê Gestor do PMI nº 01/2022, nomeado pela Portaria nº 009/2022, no uso das atribuições que lhe confere a referida Portaria,

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprova-se, com base os relatórios de avaliação dos estudos técnicos e Parecer nº 001/2023 do Comitê Gestor do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2022, do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucará – Comaja, a seleção do estudo técnico realizado pelo grupo empresarial liderado e representado pela empresa INFRAWAY ENGENHARIA LTDA., para ser utilizado na estruturação do projeto destinado à concessão dos serviços envolvendo implantação, gestão, manutenção, adequação, reforma e ampliação do sistema de esgotamento sanitário e de distribuição de água potável, nos 27 (vinte e sete) municípios integrantes do PMI nº 001/2022.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá – RS, 31 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Taina Temp Kreutzer

**Código Identificador:**401940E9

**COMAJA  
EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO**

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucará – COMAJA. Processo: 53/2023. Pregão Eletrônico: 12/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

META E-COMMERCE, CNPJ: 48.965.525/0001-98, R\$ 8.412,60 (oito mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGEN LTDA, CNPJ: 83.413.591/0003-18, R\$ 94.398,30 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

JJ REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 51.228.218/0001-39, R\$ 27.943,65 (vinte e sete mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

M F MACHADO SOARES, CNPJ: 03.230.856/0001-41, R\$ 706,25 (setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

SPOTECH DESIGN, CNPJ: 15.272.796/0001-09, R\$ 3.890,58 (três mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

LIVRARIA E PAPELARIA NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ: 08.863.707/0001-33, R\$ 113.143,56 (cento e treze mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 48.741.159/0001-02, R\$ 25.950,01 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo).

Ibirubá/RS, 31 de julho de 2023.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente do COMAJA

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:**958B2B22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE  
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2023**

Certifico que foi realizado no dia 31/07/2023 o seguinte Contrato figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2023.**  
**Chamamento Público 003/2022.** Contratada: SUZANA  
CEREZOLI FISIOTERAPIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº  
 51.004.392/0001-06, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao **CIRENOR**, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do **CIRENOR**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 31 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
 Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
 Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**EB8754A3

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 356/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023**

Certifico que foi realizado no dia 31/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 356/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023.** Contratada:  
TANARA VANZ ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.281.333/0001-13,  
 firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

NUTRICIONISTA – HORA TRABALHADA	R\$ 28,62
---------------------------------	-----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 31 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
 Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
 Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**947CAAD0

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 357/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023**

Certifico que foi realizado no dia 31/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 357/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023.** Contratada: JS  
MEDIC ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA,  
 inscrita no CNPJ sob nº 28.760.509/0001-51, firmam o presente ato  
 conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRIA	R\$ 145,75
---	------------

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 31 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
 Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
 Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**EFCC6737

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 358/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023**

Certifico que foi realizado no dia 31/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 358/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023.** Contratada:  
LIANDRA PICININ ODONTOLOGIA LTDA ME, inscrita no  
 CNPJ sob nº 50.380.988/0001-30, firmam o presente ato conforme  
 segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ODONTOLOGO(A) - HORA TRABALHADA NA UBS	R\$ 47,98
--	-----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 31 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**94BD91E0

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº. 353/2023. QUINTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO AO CIRENOR Nº 107/2018.**

Certifico que foi realizado no dia 28/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº. 353/2023 QUINTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO AO CIRENOR Nº 107/2018.**  
Contratada: **DOLCE AROMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E**  
**EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº  
**05.255.838/0001-40**, firmam o presente ato conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato: O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**7B2C0910

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº. 354/2023. QUINTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO DE**  
**IMPRESSÃO AO CIRENOR Nº 108/2018.**

Certifico que foi realizado no dia 28/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº. 354/2023 QUINTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO DE**  
**IMPRESSÃO AO CIRENOR Nº 108/2018.** Contratada:  
**JOCELIAS FOSS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº  
**12.641.672/0001-65**, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato: O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato: O CONTRATANTE passará a pagar a quantia fixa mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta) reais com direito a 2.000 páginas. Caso exceda a quantidade o contratante pagará o valor de R\$ 0,11 (onze) centavos por folha impressa adicional.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de julho de 2023.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**69616787

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 99/2023 - CONVOCAÇÃO DE MERENDEIRA**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2262/2023 e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente. Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

MERENDEIRA

20º Classificado – ANDREIA DA SILVA ANSELMO

21º Classificado – PRISCILA MORALES TAVARES

Capão do Leão, 31 de julho de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lenize Barcelos Agendes  
**Código Identificador:**CEED218E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 98/2023 - CONVOCAÇÃO DE CUIDADORES**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2262/2023 e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente. Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

CUIDADOR

16º Classificado – Camila Freitas de Freitas

17º Classificado – Cleni Miritz Silva da Silveira

18º Classificado – Mare Lize Vaz Barbosa

19º Classificado – Eduarda Ferreira Osório

20º Classificado – Patrícia Gonzaga De Mello

Capão do Leão, 31 de julho de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lenize Barcelos Agendes

**Código Identificador:**256FC4A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 97/2023 - CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR ANOS  
INICIAIS**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as Leis Municipais 2223/2023, e a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente Edital 108/2022. Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

38º Classificado – BETINA LEMKE PLAMER

Capão do Leão, 31 de julho de 2023.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lenize Barcelos Agendes

**Código Identificador:**ADDE25C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL 027-2023- AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023**

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 14 de agosto de 2023, às 08:30hs acontecerá o PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>

Protásio Alves, 31 de julho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**544FBEC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA INTEGRAR O  
PROGRAMA POÇO LEGAL, NO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO  
ALVES-RS.**

**PORTARIA Nº. 1.538/2023.**

DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL PARA INTEGRAR O PROGRAMA POÇO LEGAL, NO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Decreto Estadual nº. 55.374/2020 e Instrução Normativa SEMA nº. 05, de 04 de maio de 2023, DESIGNA Comissão Municipal instituída por Servidores Municipais, infra qualificados, com vistas a atuar como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do Município, em atendimento ao Programa Poço Legal:

NOME/TITULAR	EMAIL/CARGO E TELEFONE
Fabiano Prigol	meioambiente@protasioalves.rs.gov.br 54 99624-4953 Fiscal Sanitarista e Ambiental
NOME/SUPLENTE	EMAIL/CARGO E TELEFONE
Camila Girardi Poci	departamentotecnico@protasioalves.rs.gov.br 54 99605-3741 Arquiteto

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de julho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**AB0B6C28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.539/2023.**

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora GISELE DONADELO MENDO, matrícula 374, no período de 31 de maio de 2023 até o dia 22 de agosto de 2023, totalizando 84 dias, conforme atestado médico com CID M51.1 e CID M54.4, e comunicação de decisão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de julho de 2023.

**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DARLEI CECCHIN**

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**

Fabiane Costa

**Código Identificador:**E9679DF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 11.715, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

*Altera o Decreto nº 10.957 de 14 de julho de 2021, que aprova o Loteamento Residencial de propriedade da DG Constrular Ltda, denominado "Loteamento Germânia".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 563, de 22 de julho de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º, do Decreto nº 10.957, de 14 de julho de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Será observada a legislação vigente quando da data de protocolo do respectivo projeto, conforme dispõe o art. 203 da Lei Complementar nº 741, de 12 de abril de 2019.”

**Art. 2º** Fica acrescido o art. 3º, ao Decreto nº 10.957, de 14 de julho de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.”

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**F043334A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 34.532, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.664, de 27 de outubro de 1994 e alterações em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** as seguintes conselheiras titulares e suplentes para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM**, durante o biênio 2023/2025:

**I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**a)** Secretaria de Desenvolvimento Social:  
1. Titulares: Solange Basso e Janaína Freitas de Oliveira;  
2. Suplentes: Ligiane Bubolz e Priscila Froemming.

**b)** Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:  
Titular: Angela Saraiva;  
Suplente: Sonia Maria Weber.

**c)** Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Cláudia Regina da Silva;  
Suplente: Giseli Barros Silva.

**d)** Secretaria Municipal de Administração:  
Titular: Marinalda Arena Dias Spindler;  
Suplente: Sabrina Santos Lima.

**e)** Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Pâmela Amaral Müller;  
Suplente: Thaís Wartchow Weiss.

**II – ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS**

**a)** 6ª Coordenadoria Regional de Educação:

1. Titular: Margaret Carvalho Rodrigues;
2. Suplente: Daiani Cristine Rech.

**b)** Brigada Militar – 23º BPM:

1. Titular: Elisandra Franceschet;
2. Suplente: Michele Campos Flores.

**c)** Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE:

1. Titular: Pauline Schwarzbold;
2. Suplente: Ariane Carvalho Vendruscolo de Lima.

**d)** Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher Santa Cruz do Sul-DEAM:

1. Titular: Camila Pavani;
2. Suplente: Suellen Maurin.

**III – SOCIEDADE CIVIL**

**a)** Associação Cultural de Integração Comunitária de Santa Cruz do Sul – ACICOM:

1. Titular: Susana Teresinha Gaab;
2. Suplente: Célia Marguit Zingler.

**b)** Rotary Club Santa Cruz do Sul:

1. Titular: Liliane Lautert Abade;
2. Suplente: Oriete Aparecida Raminelli.

**c)** Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul de Santa Cruz do Sul – CPERS Sindicato – 18º Núcleo:

1. Titular: Iara Bonfante;
2. Suplente: Ana Kuphal.

**d)** Conselho Regional de Psicologia – CRP/RS:

1. Titular: Fabiana Lorenzon Prates;
2. Suplente: Thaís da Maia Seibel.

**e)** Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Santa Cruz do Sul:

1. Titular: Franciele Cristina Stadlober;
2. Suplente: Cintia Maria Silva da Silva.

**f)** Templo Escola de Umbanda Beira Mar:

1. Titular: Claudimari dos Santos Padilha;
2. Suplente: Rita Damé.

**g)** Cooperativa de Catadores e Recicladores de Santa Cruz do Sul – COOMCAT:

1. Titular: Vera Lúcia Flores da Rosa;
2. Suplente: Angela Maria Nunes.

**h)** Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul e Região – SINDIBANCÁRIOS:

1. Titular: Fernanda Machado Almeida;
2. Suplente: Mariluz dos Santos Carvalho.

**i)** Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul:

1. Titular: Salete dos Passos Faber;
2. Suplente: Mariele Elena Müller.

**j)** Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia – CAPA:

1. Titular: Melissa Lenz;
2. Suplente: Grasiela Michels.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 30.275, de 17 de setembro de 2021 e alterações.

Santa Cruz do Sul, 31 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**4816DA28

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE PATROCÍNIO**

**Patrocínio nº 033/PGM/2023:** SOCIEDADE CULTURA E BENEFICENTE UNIÃO. **Objeto:** Execução do Projeto “Festividades do Centenário da Sociedade Cultural e Beneficente União”. **Fundamento:** Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2023. Processo Administrativo de Parcerias nº 038/2023. Data 31/07/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martínez Kist  
**Código Identificador:**37D330D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 179/PGM/2023:** Sônia Janaína Mees – ME. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. **Fundamento:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 100/COMPRAS/2023. Data: 21/07/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martínez Kist  
**Código Identificador:**F28C3BED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (3º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. **Fundamento:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 142/PGM/2021. Processo Administrativo nº 064/LIC/SEFAZ/2021. Data: 05/07/2023.

**Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. (2º).** Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. **Fundamento:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “a” da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 211/PGM/2022. Processo Administrativo nº 094/LIC/SEFAZ/2022. Data: 26/07/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martínez Kist  
**Código Identificador:**52824EE8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratada: Sul Premium Veículos Ltda.** Objeto: revisão de 10.000 km do veículo passageiro ônibus – MPOLO/Volare de placas JBU8C85. **Fundamento:** art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 100/COMPRAS/2023. Data: 27/07/2023.

**Contratada: Sul Premium Veículos Ltda.** Objeto: revisão de 10.000 km do veículo passageiro ônibus – MPOLO/Volare de placas JBU8C84. **Fundamento:** art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 101/COMPRAS/2023. Data: 27/07/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martínez Kist  
**Código Identificador:**58926347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº 122/2022:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS. Processo Adm. nº 074/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 26/09/2022. Validade do registro até 26/09/2023. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 06/03/2023.

**Pregão Eletrônico nº 128/22:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MEDICAMENTOS. Processo Adm. nº 157/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 29/09/2022. Validade do registro até 28/08/2023. Ficam alterados os valores do item nº 77, de R\$4,85 para R\$5,44, a contar de 12/06/2022. Os demais itens permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 06/03/2023.

**Pregão Eletrônico nº 130/2022 -** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO (remanescente). Processo Adm. nº 121/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 27/10/2022. Validade do registro até 26/06/2023. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 13/03/2023.

**Pregão Eletrônico nº 137/2022:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Processo Adm. nº 159/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 08/11/2022. Validade do registro até 08/11/2023. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 27/03/2023.

**Pregão Eletrônico nº 144/2022:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MADEIRAS BRUTAS (SERRADAS) e BENEFICIADAS, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. Processo Adm. nº 142/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 07/12/2022. Validade do registro até 07/12/2023. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 13/03/2023.

**Pregão Eletrônico nº 187/2022:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Papéis A3 e A4, para atender as necessidades administrativas das Secretarias e Órgãos Municipais. Processo Adm. nº 227/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 03/02/2023. Validade do registro até 08/02/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 02/03/2023.

**Pregão Eletrônico nº 188/22:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de Limpeza de Áreas Verdes (corte de grama e roçada). Processo Adm. nº 228/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 09/02/2023. Validade do registro até 08/02/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 09/03/2023.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gabriel Eduardo Lutjohann Peiter  
**Código Identificador:**9764504A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 102/23** – prestação de serviços e fornecimento de peças para Concerto de Trator Esteira Komatsu TE15. DATA: 14/08/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15. Início da disputa: às 08h30. Edital nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Inf.: (51) 3690-4148 ou e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Marcos Luís Diehl  
**Código Identificador:**98C71F65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GOVERNANÇA  
DECRETO Nº 11.714, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 715.355,24 (Setecentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.2008  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.11.00.00.00.0501  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$  
10.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

06.01.04.122.0002.2008  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
14.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.452.0051.1565  
IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE  
PASSAGEIROS – OUTORGA  
4.4.90.51.00.00.00.0500  
OBRAS E INSTALACOES R\$ 130.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1022  
EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO  
4.4.90.51.00.00.00.0755  
OBRAS E INSTALACOES R\$ 59.871,24  
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

08.01.26.782.0034.2015  
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
40.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016  
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLM.  
RODOVIÁRIOS  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
30.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2432  
MANUTENÇÃO DA CSIIIM - HOSPITALZINHO  
4.4.90.52.00.00.00.0500  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.699,00  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -  
ASPS

13.01.08.244.0012.2146  
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR  
3.3.50.41.00.00.00.0501  
CONTRIBUICOES R\$ 4.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.03.08.242.0009.2343  
MANUTENÇÃO DO CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD  
4.4.50.41.00.00.00.0662  
CONTRIBUIÇÕES R\$ 1.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
3.3.90.30.00.00.00.0662  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.0662  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
70.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.41.00.00.00.0662  
CONTRIBUICOES R\$ 239.620,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.01.13.392.0020.1523  
REFORMA DE IMÓVEL – COWORKING CULTURAL  
4.4.90.51.00.00.00.0704  
OBRAS E INSTALACOES R\$ 5.000,00  
0000329 2831-TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CESSÃO  
ONEROSA

17.01.04.122.0002.2466  
MANUTSECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS E ESPORTES  
3.3.90.30.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.155,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.0501  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 250,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR  
3.3.90.33.00.00.00.0500  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 30.120,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
640,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2509  
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS  
3.3.90.39.00.00.00.0501  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
5.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

19.01.04.122.0002.2504  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
3.3.90.30.00.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO R\$  
10.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0501  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$  
50.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

**TOTAL R\$ 715.355,24**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

**a)** A redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003  
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
4.4.90.52.00.00.00.00.0755  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00  
0000320 2704-RECURSOS DE LEILÕES E ALIENACOES

06.01.04.122.0002.2008  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 14.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1022  
EXECUTAR OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO  
4.4.90.51.00.00.00.00.0500  
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450  
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO  
3.1.90.11.00.00.00.00.0500  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.699,00  
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

13.01.04.122.0002.2408  
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE  
3.3.90.30.00.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.155,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0501  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 250,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.33.00.00.00.00.0500  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 30.120,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 640,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0012.2146  
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
4.4.50.41.00.00.00.00.0501  
CONTRIBUIÇÕES R\$ 4.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2338  
MANUT DOS CRAS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.33.00.00.00.00.0662  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 10.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.02.08.244.0008.2339

MANUT DOS SCFV - SERV CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS  
3.3.50.41.00.00.00.00.0662  
CONTRIBUIÇÕES R\$ 232.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341  
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA  
3.1.90.04.00.00.00.00.0662  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 30.252,23  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.242.0009.2343  
MANUTENÇÃO DO CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD  
3.3.90.30.00.00.00.00.0662  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.244.0009.2345  
MANUTENÇÃO DO CREAM, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEXIDADE  
3.1.90.04.00.00.00.00.0662  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 14.747,77  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.16.00.00.00.00.0662  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.94.00.00.00.00.0662  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 10.000,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349  
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
4.4.50.41.00.00.00.00.0662  
CONTRIBUIÇÕES R\$ 7.620,00  
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149  
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA  
4.4.90.52.00.00.00.00.0755  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00  
0000320 2704-RECURSOS DE LEILÕES E ALIENACOES

16.01.13.392.0020.2463  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
4.4.90.52.00.00.00.00.0704  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00  
0000329 2831-TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

**SUBTOTAL R\$ 615.484,00**

**b)** O excesso de arrecadação referente rendimentos, na fonte de recurso e montante:

0755 - REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS -ADM DIRETA  
R\$ 39.871,24

**SUBTOTAL R\$ 39.871,24**

**c)** O superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS R\$ 60.000,00

**SUBTOTAL R\$ 60.000,00**

**TOTAL R\$ 715.355,24****Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 27 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adriele Pedrollo Maraschin

**Código Identificador:**5C805A74**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
DECRETO Nº 11.717, DE 28 DE JULHO DE 2023.****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:****Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.013.264,09 (Três milhões, treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:06.01.04.122.0002.2008  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 8.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE08.01.26.782.0034.1570  
PROJETOS E OBRAS VIÁRIAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
4.4.90.51.00.00.00.0754  
OBRAS E INSTALACOES R\$ 3.000.000,00  
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/202212.01.10.302.0023.2434  
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA  
3.1.90.16.00.00.00.0600  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.272,33  
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita12.01.10.302.0023.2442  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR  
3.1.90.16.00.00.00.0500  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 991,76  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS**TOTAL R\$ 3.013.264,09****Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:05.01.04.122.0005.1579  
CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
4.4.90.51.00.00.00.0754  
OBRAS E INSTALACOES R\$ 3.000.000,00

0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

12.01.10.302.0023.2439  
MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER  
3.1.90.04.00.00.00.0600  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 4.272,33  
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita12.01.10.302.0023.2442  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR  
3.1.90.04.00.00.00.0500  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 991,76  
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS99.99.99.9999.9999  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00.00.00.0501  
RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 8.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE**TOTAL R\$ 3.013.264,09****Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adriele Pedrollo Maraschin

**Código Identificador:**AD57C63A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 24/2023****LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 24/2023**O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **15 de agosto de 2023, às 08:30h**, junto ao Portal do Pregão online Bannrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, primeiro uso, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [compras@saopedrodaserra.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodaserra.rs.gov.br) - sites: [www.saopedrodaserra.rs.gov.br](http://www.saopedrodaserra.rs.gov.br); <https://pregaobanrisul.com.br/> telefones: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 01 de agosto de 2023.

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alba Maria Morales Alencar Scutta

**Código Identificador:**726E0983

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2023**

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **22 de agosto de 2023, às 08:30h**, junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a contratação de empresa para fornecimento materiais de limpeza e higiene, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [compras@saopedrodaserra.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodaserra.rs.gov.br) - sites: [www.saopedrodaserra.rs.gov.br](http://www.saopedrodaserra.rs.gov.br); <https://pregaobanrisul.com.br/> - telefones: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 01 de agosto de 2023.

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alba Maria Morales Alencar Scutta

**Código Identificador:**BA19F2FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE  
SINIMBU – PMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº. 2.964, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Aprova o Plano Municipal de Cultura de Sinimbu – PMC e dá outras providências.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que, a criação do Sistema Nacional de Cultura, articula os três níveis de Gestão Pública da área – Federal, Estadual e Municipal, assegura políticas continuadas de inclusão cultural e social e reconhece a importância da cultura como instrumento de cidadania e democracia, como motor gerador de riqueza, que transforma o produto da criatividade humana em bem estar social e garantia da paz;

**Considerando** que, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Sistema Nacional de Cultura é um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação (União, Estados, DF e Municípios) e a sociedade;

**Considerando**, a Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2012, que Institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e dá outras providências;

**Considerando** Decreto nº 9.891, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural;

**Considerando** Portaria nº 46, de 29 de setembro de 2022, que dispõe sobre a integração dos entes federados ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

**Considerando** que o Plano Municipal de Cultura é uma das premissas condicionais de integração do município ao Sistema Nacional de Cultura, bem como instância fundamental do Sistema Municipal de Cultura, compreendido como um instrumento de gestão, instituído pela Lei Municipal nº 1.643, de 20 de julho de 2017;

**Considerando** que o Município de Sinimbu, em atendimento às exigências legais ora mencionadas e, seguindo as orientações e diretrizes, elaborou o seu Plano Municipal de Cultura (PMC) a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, bem como submeteu ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Cultura, anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º**Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**Revogam-se as disposições em contrário.

Sinimbu, 27 de julho de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**999D2F8A

**GABINETE DO PREFEITO  
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA  
PORTARIA Nº 10.260, DATADA DE 01/03/2023**

**PORTARIA Nº 10.429**, de 28 de julho de 2023.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.260, DATADA DE 01/03/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.260, de 01 de março de 2023 e considerando o teor do despacho final datado de 24 de julho de 2023,

**DETERMINA:**

1. A intimação do interessado;
2. A aplicação da pena de ADVERTÊNCIA ao Servidor RONI PAGEL, matrícula nº 1.631/1, Motorista, com fundamento no art. 139, inciso I, da Lei nº 531, de 31/10/2001, contudo, tornando-a sem efeito, nos termos do §3º, do art. 163, do mesmo diploma legal, ficando o registro em seus assentos funcionais;
3. O ressarcimento aos cofres públicos do valor da multa de R\$ 153,48 (cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) pelo Servidor RONI PAGEL, matrícula nº 1.631/1, no prazo de 30(trinta) dias.
4. Após, arquite-se o processo.

Gabinete da Prefeita, 28 de julho de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**72CE1325

**GABINETE DO PREFEITO  
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 10.430**, de 31 de julho de 2023.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, conforme protocolo nº 802, datado de 24/07/2023, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. ROSANE DE MOURA, Servente de Escola, matrícula 1.242/2**, nomeada através da Portaria nº 7.936, de 28/04/2017, a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**536394B7**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 022/2023.**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do resultado do processo licitatório modalidade Concorrência nº 022/2023, do tipo menor preço global, referente a contratação de empresa para execução das obras de Construção de um Pavilhão Industrial no Município de Sinimbu, para a empresa classificada em primeiro lugar, MJ EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA., no valor global de R\$ 3.590.760,25 (três milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)..

Sinimbu, 31 de julho de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES –**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Adilson Hirsch

**Código Identificador:**78203945**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO  
SUL****AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 13/2023**

O Poder Legislativo Municipal torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 13/2023** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e modernização do prédio da Câmara Municipal. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **01/09/2023, às 09h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital em [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br), dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo telefone (54) 3615 1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de agosto de 2023.

**ELIO AIRES**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Eduardo da Silva Ely

**Código Identificador:**3706B443**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº 88/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** OSMAR VIDAL DE VARGAS ME, CNPJ Nº. 33.647.137/0001-91. **Objeto:** Resta alterada a dotação orçamentária que arcará com despesas decorrentes do contrato originário correrão por conta da seguinte: Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Projeto/Atividade: 1030 Construção e Ampliação de redes de água, Dotação/Elemento da Desp.: 553 – 40905100000 (0001) – Obras e Instalações, conforme Processo Administrativo nº 126.07.06/2023 e Dispensa 63/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de julho de 2023.

**BRUNO JOSÉ HECKLER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**99CE76BD**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ Nº. 91.083.212/0001-35.  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos permanentes, de uso odontológico, quais sejam: 01 (um) ultrassom + jato de bicarbonato; 06 (seis) espátulas para resina; 04 (quatro) kit's clínico básico odontológico; 01 (uma) seladora com guilhotina; 05 (cinco) seringas de carpule; 03 (três) curetas de Lucas; e 10 (dez) escavadores duplo de dentina, todos com registro na ANVISA, com garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Decreto nº 56.062/2021 e anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021. PROA 22/2000-0064642-6, e Portaria SES nº 395/2022. **Pagamento:** O valor global do presente contrato será de R\$5.830,40 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 17/2023, Processo Administrativo nº 107.01.03.04/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, período no qual deverá ocorrer a entrega e instalação dos equipamentos, pela CONTRATADA, sem prejuízo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de julho de 2023.

**BRUNO JOSÉ HECKLER**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**70569DF1**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
20/2023**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de materias de expediente e para uso pedagógico. **Recebimento das propostas:** no período de **02 de agosto a 16 de agosto de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **16 de agosto de 2023, às 09h00min**. Edital no site [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br) ou em [pregaonlinebanrisul.com.br](http://pregaonlinebanrisul.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 3615-1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de agosto de 2023.

**BRUNO J HECKLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo da Silva Ely

**Código Identificador:**7049B8EB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ****SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 – Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024. Empresa: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PLAYGROUND. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Origem: Processo nº 478/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 051/2023.**

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**ECC0BFC2

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 056/2023**, tipo menor preço por item, em atendimento a Nova Lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 14/08/2023, às 13h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alto Feliz, 31 de julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**1C9DF2EC

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 057/2023**, tipo menor preço por item, em atendimento a Nova Lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 15/08/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alto Feliz, 31 de julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**D090A073

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 058/2023**, tipo menor preço por item, em atendimento a Nova Lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 15/08/2023, às 13h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site:

[www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alto Feliz, 31 de julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**317A7EA2

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 054/2022 – Contratado: PERFIL SUSTENTABILIDADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual do Contrato 054/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2023 até 13 de julho de 2024. O presente contrato tem por motivo sua prorrogação devido a que no prazo inicial não foi possível a conclusão dos serviços contratados.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**F306CC7B

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 – Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024. Empresa: D.R DE CASTRO CLIMATIZAÇÃO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, DESMONTAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. Valor: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Origem: Processo nº 479/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 052/2023.**

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**1B8DFB2C

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS E HOSPITAL BENEFICIENTE SÃO PEDRO. Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual e reajuste do valor, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de junho de 2023 até 23 de junho de 2024. O valor do contrato foi ajustado pelo índice IPCA, referente a 3,94%.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**2E0233FD

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa por justificativa nº 07/2023 – processo 537/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **NESTOR INÁCIO BRITZ - CNPJ: 04.357.235/0001-96** o objeto desta Inexigibilidade de licitação, com o valor de total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), convocando-a, para realização do objeto.

Alto Feliz/RS, 26 de julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**1D6C9B64

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO****Dispensa por limite nº 467/2023 – processo 535/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Merker Comércio de Papéis, Artesanato e Brinquedos Ltda - CNPJ: 02.828.873/0001-12** o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), convocando-a, para realização do objeto.

Alto Feliz/RS, 26 de julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joicemara da Rocha

**Código Identificador:**58BAD99E

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO****Dispensa por limite nº 473/2023 – processo 542/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Compumaq Infoservice – Werner Informática Ltda - CNPJ: 91.663.815/0001-06**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 3.138,90 (três mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos), convocando-a, para realização do objeto.

Alto Feliz/RS, 28 de julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joicemara da Rocha

**Código Identificador:**D70B91B0

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO****Dispensa por limite nº 471/2023 – processo 540/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Elianderson Rankrape - CNPJ: 21.939.967/0001-03**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), convocando-a, para realização do objeto.

Alto Feliz/RS, 27 de julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joicemara da Rocha

**Código Identificador:**B8DC0082

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO****Dispensa por limite nº 472/2023 – processo 541/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Bela Kasa Materiais de Construção - CNPJ: 36.542.235/0001-52**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de

total de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), convocando-a, para realização do objeto.

Alto Feliz/RS, 27 de julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joicemara da Rocha

**Código Identificador:**35BB5751

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO****Dispensa por limite nº 474/2023 – processo 543/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Celestino Xavier Schutz - CNPJ: 17.309.483/0001-03**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 917,98 (novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), convocando-a, para realização do objeto.

Alto Feliz/RS, 28 de julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joicemara da Rocha

**Código Identificador:**D287D26C

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO****Dispensa por limite nº 468/2023 – processo 536/2023**

Considerando a Justificativa da escolha da Agente de Contratação, o parecer do Assessor Jurídico do município e demais peças do presente processo, homologo a decisão do presente processo e adjudico a empresa **Mitra da Diocese de Montenegro – Paroquia Santo Inácio - CNPJ: 10.378.745/0021-96**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), convocando-a, para realização do objeto.

Alto Feliz/RS, 26 de julho de 2023.

**ROBES SCHNEIDER -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joicemara da Rocha

**Código Identificador:**FD807EA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1796/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 28117/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora **DANDARA REGINA DIAS MOREIRA**, a pedido, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS**, matrícula funcional n.º 2017108817, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**27B33446**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1846/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 29419/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor JOAO MARCOS MARQUES MACHADO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / MATEMATICA, matrícula funcional n.º 2022111184, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**AE0D6BD8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1852/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 29444/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora DANIELA ROBERTA DA SILVA ANTUNES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, matrícula funcional n.º 2013106752, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**EB30CC49**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1796/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 29553/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora HELEN SILVA DA VEIGA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE EDUCACAO INFANTIL, matrícula funcional n.º 2022110896, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**38615BCD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1887/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 29718/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora LUISA DA ROSA MOCCELLIN, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2022111167, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 19 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

**Código Identificador:**C3E7F7BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2005/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 28806/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora CLEUSA ODETE RICARDO DAS NEVES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula funcional n.º 2022110802, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 26 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**042C3813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2029/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 31349/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora CAROLINE BATTISTI DOS REIS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2023111250, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 27 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**AF2489D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2280/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 29075/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor JORGE LAMPERT DE ALMEIDA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, matrícula funcional n.º 2022110854, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 19 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**07DB1E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1989/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 31191/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora JOSIANE GOMES MARTINS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula funcional n.º 2019109606, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 26 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**9A716244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2217/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 31851/2023,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora FATIMA CRISTINA ELOI RAUPP, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2015107913, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**D4C7359A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 A - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 085/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 A - Pregão Eletrônico nº 085/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

**1.1.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI através do Processo nº 30468/2023 e CI nº 095/2023, **acrescentam-se** ao contrato original, **12,5%**, referente ao acréscimo de 1.000 horas ao item 1 (4.000 horas, SMOI) e 500 horas ao item 2 (2.000 horas, SMOI), representando um acréscimo de 25% em cada parcela de item pertencente à SMOI, o acréscimo equivale à **R\$ 155.515,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais)**;

**1.2.** Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 1.244.120,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil e cento e vinte reais) para **R\$ 1.399.635,00 (um milhão trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais)**.

**Contratada:** Urban Serviços e Transportes Ltda., CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.

Alvorada, 20 de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**5DDF637E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022 A -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022 A -  
Inexigibilidade de Licitação nº 74/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 140/2022-A por mais **12 (doze) meses**, do dia 03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - SMFPO, através do Processo Nº 33007/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo **INCLUI-SE** ao contrato a **Cláusula de Reajuste** para atendimento da solicitação da SMFPO no Processo Nº 33007/2023, passando o contrato a vigorar como abaixo:

**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE**

14.1. Será admitido o reajuste do preço contratado com o prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Índice Geral de Preços do Mercado, ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) levando em conta aquele que for mais benéfico ao Erário Municipal na data de sua efetivação, desde que seja observado o interregno de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou data do último reajuste para os subsequentes;

14.2. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato;

14.3. O reajuste poderá formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato ou, caso venha a ser realizado em outra ocasião, poderá ser feito através de um novo termo aditivo ou por apostilamento;

14.4. A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor reajustado é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.”

Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda., CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39.

Alvorada, 25 de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denian Josué Nunes Menezes  
Código Identificador:A36B8A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2329/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35732/2023 da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 26/2023, referente ao objeto: aquisição de assinatura do jornal “Correio do Povo”.

- Fiscal Titular: Eduardo Batista Porto – Matrícula nº 2018109265
- Fiscal Suplente: Carina Oliveira Soares – Matrícula nº 2020109686

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janice Cardoso Pereira

Código Identificador:F2A47232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1797/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora LILIANA NIEHUES DE SOUZA, do cargo de provimento comissionado de SUPERVISOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022111100, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:2CDE1DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1798/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora MARCIELLE DOS SANTOS PIRES, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2022111174, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:0ECC4573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1823/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar a servidora GLEICE SANTANA DOS SANTOS ANDRADE, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2018108887, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**1EE273FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1899/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar a servidora MAIANA SILVA DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2020109829, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**03652AA9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1900/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar o servidor DIOGO LUIZ BONISEGNA VIDAL, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2020110002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**1677A07D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023 A - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 085/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023 A - Pregão Eletrônico nº 085/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

**1.1.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU através do Processo nº 31480/2023 e CI nº 0140/2023, bem como da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, através do Processo nº 30468/2023 e CI nº 097/2023, **acrescentam-se** ao contrato original, **25%**, respectivo ao acréscimo de 975 horas, no item 1, sendo 475 horas acrescidas para a SEMSU e 500 horas acrescidas para a SMOI, o valor acrescido equivale à **R\$ 92.508,00 (noventa e dois mil e quinhentos e oito reais)**;

**1.2.** Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 379.520,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais) para **R\$ 472.028,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e vinte e oito reais)**.

**Contratada: Marcelo Gama de Souza - MGS**, CNPJ sob o nº 24.745.600/0001-47.

Alvorada, 26 de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**4C4B715E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1910/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar o servidor MAICON SILVEIRA, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2021110396, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 20 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**D729ECCD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2022 B - TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 013/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2022 B - Tomada de Preços nº 013/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

**1.1.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através do Processo nº 30775/2023 e CI nº 023/2023 – DGT/SMOV/PMA-RS, **Acrescentam-se** ao contrato original, de acordo com as tabelas anexas, correspondendo um acréscimo de **25%**, equivalente à **R\$ 324.628,49 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)**;

**1.2.** O valor corresponde a um acréscimo de R\$ 194.777,09 (cento e noventa e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e nove centavos) no valor referente ao Material, R\$ 97.388,55 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) no valor da Mão de Obra e R\$ 32.462,85 (trinte e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) no valor dos Equipamentos;

**1.3.** Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 1.760.569,59 (um milhão setecentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 2.085.198,08 (dois milhões oitenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e oito centavos)**

**Contratada: Paving Beton Tech Ltda., CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33.**

Alvorada, 26 de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**C3B08EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1853/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar a servidora LILIANE ALVES MEDEIROS CORREA, do cargo de provimento comissionado de SUPERVISOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2017108252, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 16 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**329AB67A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2003/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar a servidora ERIKA RODRIGUES CARVALHO, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE SETOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2021110393, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 26 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**C157BDBFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2011/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar a servidora EMILE SANTOS DE ANDRADE, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110653, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**6ECAFA5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2012/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar o servidor ELMO MALVAR MARINHO, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2022110875, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 26 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**0072DDD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços, visando à aquisição e suporte técnico de certificados digitais; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: dia 14 de agosto de 2023, as 10 horas, **no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**. Edital na íntegra: [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). **Informações:** telefone (51) 3044-8563 ou pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maglianne Severo Rampinini  
**Código Identificador:**9F6145D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2056/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar o servidor JORGE ITACIR SARATT NUNES, do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR TECNICO - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2021110484, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**F6E10FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2045/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar o servidor JOHN SIDNEI SOARES GUERIN, do cargo de provimento comissionado de SUPERVISOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2020110037, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**0542A7D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2078/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar a servidora BRUNA DE SOUZA DE LIMA MARTINS, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE SETOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022111014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**D2D82BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2103/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar a servidora EDUARDA DIAS SOARES, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE SETOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110675, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 03 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**43A4882B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2168/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar a servidora CARLA VANESSA CARVALHO SILVEIRA, do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR JURIDICO - CC NÍVEL II, matrícula funcional n.º 2021110149, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 06 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**8B415D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o

registro de preços para a aquisição de 17 pontos biométricos e 3 pontos de leitura facial para a renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada. Data, hora e local da disputa de preços: dia 14 de agosto de 2023, a partir das 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 01 de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**E9F63B6F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2069/2023

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

**Exonerar** o servidor Alcides Bolico de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, Nível III, matrícula funcional nº 2023111319, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 30 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lucas Machado de Almeida  
**Código Identificador:**4AD68163

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2450/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a Portaria Municipal nº 2367/2023, que concedeu Licença Prêmio, em gozo, ao servidor **Edison Araújo Pires**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2011105215, de 60 (sessenta) dias, exclusivamente no tocante ao período do gozo, onde consta *17/07/2023 a 14/09/2023*, leia - se *17/08/2023 a 15/10/2023*.

2. **RATIFICAR** os demais termos constantes na Portaria Municipal nº 2367/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**0D2C4BD7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2394/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 35793/2023;

#### RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, à servidora **Jurema Kaelher Silva**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1987000395, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de *01/01/2010 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 31/12/2019*, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**31D90CC0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 3.866, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE OS SEMÁFOROS LOCALIZADOS NOS PONTOS DE RISCO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS.”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os semáforos localizados nos pontos de risco do Município, assim considerados pelas autoridades competentes, poderão permanecer com o sinal luminoso amarelo intermitente no período entre 00:00h e 5:00h da manhã.

**Parágrafo único.** O período referido no artigo anterior poderá sofrer alteração de horário para mais ou para menos se houver motivos relevantes por parte do órgão competente do Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo deverá publicar oficialmente a relação de pontos de risco do município a fim de atender ao disposto no art. 1º desta lei.

**Art. 3º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**67893024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.867, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

“INSTITUI O NOME DA RUA Nº 154, NO BAIRRO JARDIM ALGARVE, COMO RUA VLADÉMIR RODRIGUES PEÇANHA.”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído que a Rua nº 154, localizada no Bairro Jardim Algarve, passa a se chamar: Vlademir Rodrigues Peçanha.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei decorrerão por conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**8A5C99E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.868, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

“INSTITUI O ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS DOADORES DE SANGUE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído em Alvorada atendimento preferencial nos órgãos públicos aos doadores de sangue.

**Art. 2º.** O atendimento preferencial consiste em filas de prestação de serviços em órgão públicos.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta lei, considera-se preferencial os doadores, onde existirem filas com atendimento especial, preferencial ou prioritário.

**Art. 3º.** Os órgãos públicos deverão afixar cartazes ou placas informando do direito concedido por esta Lei.

**Art. 4º.** Considera-se doador, para efeitos desta Lei, aqueles que comprovarem ter feito pelo menos uma doação de sangue nos últimos 6 (seis) meses.

**Art. 5º.** Os beneficiários desta Lei deverão apresentar carteira ou similar, emitida pelo banco de sangue coletador, que comprove ser doador de sangue, juntamente com a carteira de identidade ou carteira profissional.

**Art. 6º.** O Executivo Municipal poderá realizar Campanha Anual de estímulo à doação de sangue.

**Art. 7º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**93713C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.880, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

“INSTITUI O NOME DO BECO RESBALO, NO BAIRRO FORMOZA, COMO RUA OTÍLIA ANDRADE DE ÁVILA.”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído que o Beco do Resbalo, localizado no Bairro Formoza, passa a ser Rua Otília Andrade de Ávila.

**Art. 2.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**F49B590E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.881, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

“INSTITUI O NOME DA RUA Nº 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO), NO BAIRRO JARDIM ALGARVE, COMO RUA PRESBÍTERO LEONES DIAS.”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído que o nome da Rua nº 164, localizada no Bairro Jardim Algarve, passa a se chamar: Rua Presbítero Leones Dias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**43D35B1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 2811/2023**

OBJETO: Aquisição de material para manutenção e conservação do veículo Chevrolet Montana, placas IXZ 6F54, ano 2018. Divisão de Obras e Infraestrutura. Conforme memorando 507/2023. EXECUTOR: DECORTINTAS/ADEMAR BRENNER RITTER – 87.956.009/0001-59. VALOR: R\$ 453,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRS REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A24IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1515	SECRET. MUN. PLANEJAMENTO
------	---------------------------

Arambaré, 31 de julho de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito)

**Publicado por:**  
Cristiane Machado Medeiros  
**Código Identificador:**4E726299

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 2804/2023**

OBJETO: Aquisição de recargas de gás para uso nas escolas E.M.E.F Atahualpa Irineo Cibils, E.M.E.I Primeiros Passos e E.E.M.E.F Gustavo Xavier. Secretaria Municipal de Educação. Conforme memorando 329/2023. EXECUTOR: LUIS HOFF – 31.057.733/0001-96. VALOR: R\$ 5.156,00 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A24II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

946	SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
-----	---------------------------------

Arambaré, 31 de julho de 2023

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Machado Medeiros  
**Código Identificador:**CE15E3EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023** -. Registro de Preços para aquisição parcelada de Alimentos Perecíveis.

**Data de Abertura:** 14 de Agosto de 2023 Horas: 13h30min  
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 31 de Julho de 2023

**Publicado por:**  
Evandro Augusto Fleck  
**Código Identificador:**BBCA20CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2023** -. Aquisição de Grama Instalada

**Data de Abertura:** 07 de Agosto de 2023 Horas: 13h30min  
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 31 de Julho de 2023

**Publicado por:**  
Evandro Augusto Fleck  
**Código Identificador:**7B922BB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL Nº 041/2022**

**Flávio Luiz Foss**, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 31 de julho de 2023, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2022, de 10.11.2022:

**ELISÂNGELA SOTTILI** para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 64ª classificação;

**CAMILA TATIANI DE LIMA** para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 65ª classificação;

**KATIANE SANTOS DE OLIVEIRA** para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 66ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 31 de julho de 2023.

**FLÁVIO LUIZ FOSS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Schubert  
**Código Identificador:**41AEC6DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES -**  
**PROCESSO SELETIVO 06/2023**

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Público Simplificado para a seleção e constituição de cadastro de reserva para o cargo de Psicopedagoga, conforme Edital nº30/2023 do Processo Seletivo nº06/2023 disponível em sua integralidade no portal de transparência do município.

Araricá, 31 de julho de 2023.

**FLÁVIO LUIZ FOSS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Schubert  
**Código Identificador:**3C4E5F8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES -**  
**PROCESSO SELETIVO 05/2023**

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Público Simplificado

para a seleção e constituição de cadastro de reserva para os cargos de professores de área de Ciências, conforme Edital nº29/2023 do Processo Seletivo nº05/2023 disponível em sua integralidade no portal de transparência do município.

Araricá, 31 de julho de 2023.

**FLÁVIO LUIZ FOSS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Schubert  
Código Identificador:25A65961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 982/2023**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 982/2023**

**OBJETO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar irregularidade na guarda de bens que integram o patrimônio da Escola Municipal James Johnson, conforme Memorando nº 010/2023 do Setor de Patrimônio e Parecer Jurídico nº 112/2023, e designação da Servidora Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, nomeada pela Portaria nº 843/2021, para o processamento dos trabalhos investigativos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 129, 130, 133 e 134, 157, 158, inciso I da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002.

**PRAZO:** 30(trinta) dias.

Arroio dos Ratos, 31 de julho de 2023.

**PAULO AZZI**  
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se.

**ROZELES MADRID DUTRA**  
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**  
Felipe Athanázio Vieira  
Código Identificador:AD7B7151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.**

**PORTARIA Nº 718/2023.**

CONVOCA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a servidora MIRIAM RENATE ZERVIESKI, Matrícula 584/3, cargo de Auxiliar de Enfermagem, que se encontra em férias, do dia 31/07/2023 à 17/08/2023, referente ao período de 01/06/2022 a 31/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:25D256C2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDISON LUIZ LIMA DE ALMEIDA.**

**PORTARIA Nº 719/2023.**

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDISON LUIZ LIMA DE ALMEIDA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de férias, o servidor EDISON LUIZ LIMA DE ALMEIDA, Matrícula 4646-9/2, cargo de operário, que se encontra em férias, do dia 31/07/2023 ao dia 01/08/2023, referente ao período aquisitivo 16/06/2022 a 15/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 31 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:CAC676DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº11/2023  
FARMACEÚTICO EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DE  
INSCRITOS**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº11/2023  
FARMACEÚTICO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DE INSCRITOS**

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação final de inscritos do **Processo Seletivo Emergencial Nº 11/2023**. Segue abaixo a lista das Inscrições: **FARMACEÚTICO**

**- ARLETE BOFF**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**3E281D95

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2023 EDITAL  
DE CONVOCAÇÃO Nº09/2023 MONITOR DE ESCOLA**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2023  
MONITOR DE ESCOLA**

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 07/2023**, a 14º (décima quarta) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

**MONITOR DE ESCOLA**

**14º - NAIANE DA SILVA LOPES**

**OBSERVAÇÕES:** A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 1º DE AGOSTO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 1º DE AGOSTO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**092936C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ESPECIAL N.º 06/2023**

**JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ESPECIAL N.º 06/2023**

Trata-se de processo administrativo especial instaurado com a finalidade de apurar os fatos narrados nos autos do Requerimento Protocolado sob nº 5439, de 06 de Junho de 2023, da Empresa TRR LAMBARI COMBUSTIVIES LTDA, CNPJ nº 87.317.194/0001-31, que informou a paralização na entrega de óleo Diesel, que a empresa havia vencido no Pregão Eletrônico nº 29/2022 e ata de Registro de Preços nº 35/2022, estando o contrato vigente.

A processada foi intimada para apresentar defesa prévia e eventuais provas na data de 23 de junho de 2023 (fl. 57), se manifestou.

Em 06 de julho de 2023, a processada foi intimada para a apresentação da defesa final, (fl.68), se manifestou.

Analisando as alegações apresentadas, verificou-se que não é possível eximir da culpa e responsabilidade a empresa TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA, uma vez que o inadimplemento da Ata de Registro de Preços n.º 35/2023 provoca responsabilidades administrativas, cujas penalidades estão previstas na Cláusula Oitava assim como, nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

A Ata traz, na Cláusula Sétima, hipóteses de exclusão dos licitantes, no entanto, nenhuma delas restou devidamente comprovada nos autos, não se tratando, portanto, de hipóteses de exclusão da contratada sem aplicação das penalidades previstas no documento.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as informações da Empresa e da licitação. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor que a empresa deixou de entregar, perfazendo o valor da multa em R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), quantia esta que deverá ser recolhida no Setor de Arrecadação, através de depósito em conta do Município. Caso o pagamento não ocorra, os valores serão lançados em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 31 de julho de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**37234F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4835/2023, DE 31 DE JULHO DE  
2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4835/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00 – 128 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serv. da Sec. Agricultura  
3.3.90.39.00 – 222 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000.00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 5.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 31 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 31 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretario Mun. de Administração**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**51555B98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 10/2023 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2023****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – AUGUSTO PESTANA****Criado pela Lei Municipal nº 760/03, DE SETEMBRO DE 2003****Edital nº 10/2023****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2023**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 4 a 6 da Lei Municipal 760/03 e da resolução 05/2023, **RETIFICA** o Edital nº 09/2023, sendo que **onde se lê** “Convocação para o sorteio dos números das candidatas”, **leia-se** “Divulgação dos números sorteados para cada candidato e divulgação do local, data e horário das Eleições - 2023”.

Número	Nome do Candidato
84	Nara Marisa Jantsch
81	Marcos Luis Schunemann
89	Nara Celoi Medke
83	Cleusa Leonora Bernardi
85	Joana Raiana Assunção
82	Leila Tisott Barasuol
87	Regina Maria Pletsch Pagliarini
86	Rose Eli de Fatima Buzinelo Timm

1. As eleições ocorrerão no dia 01 de outubro, no Salão São José, no horário das 08 às 17 horas (horário de Brasília).
2. Só poderão votar no pleito os eleitores do município de Augusto Pestana, em situação regular, inscritos até 03 de julho de 2023.

Augusto Pestana/RS, 01 de agosto de 2023.

**MARINES MAINARDI**

Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Augusto Pestana

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**7972ECFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo nº 1.125/2023, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.070/2023**, para a contratação da empresa QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.587.025/0001-71, para prestação de serviços de 8 (oito) horas de formação/treinamento às equipes escolares, referente à Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), a ser realizado no dia 31/07/2023, neste Município, pelo valor total de R\$2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 28 de julho de 2023.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal.**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirngel Wunder  
**Código Identificador:**916E4BB7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo nº 1.120/2023, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.065/2023**, para a contratação da empresa BRUNO CRISTIAN ASSUMPCAO ROSA 01575016630 ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.372.070/0001-12, para ministrar palestras sobre o uso de drogas, sendo o tema das palestras “Valorização à Vida”, pelo valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 28 de julho de 2023.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal.**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirngel Wunder  
**Código Identificador:**ACF09FF2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
**TERMO ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, nº 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **BKR INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79, com sede à AV. Ipiranga, nº 1190, na cidade de Chiapetta/RS, inscrição estadual nº 184/0003720, representada neste ato pelo Sr. **DIOGO FRITZEN KALB**, portador do RG nº 2078402993 SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 003.370.270-56, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços Continuados, conforme Inexigibilidade nº 07/2021 e Processo Administrativo nº 401/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Nona do Contrato nº 18/2021, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 18/2021, a fim proceder-se à exclusão dos itens 4 (SEPIN – Sistema de Saúde for Windows) e 5 (pacote de SMS para o Sistema SEPIN e SIFASS para envio de SMS comunicando data de agendamento de exame e/ou consulta para usuários do SUS), permanecendo somente os itens 1, 2 e 3.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições seguem ratificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 31 de julho de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal  
Contratante

BKR Informática LTDA  
CNPJ Sob nº 73.255.093/0001-79  
Contratada  
**DIOGO FRITZEN KALB**  
CPF nº 003.370.270-56  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
Código Identificador:57F7F26C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 02/2023  
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, inscrito no CPF sob o nº 226.845.650-15, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n. 86, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.234.826/0005-88, com sede na Rua Languirú, nº 166, Três Passos/RS, neste ato representada pela diretora executiva, Sra. **NELCINA ALVES LOPES**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG nº 7132702619 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 386.238.112-91, residente e domiciliada à Rua Languirú, nº 159, bairro Frei Olímpico, na cidade de Três Passos/RS, CEP 98600-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo nº 139/2023 e Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, regendo-se pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade retificar a data constante no Contrato nº 02/2023, sendo que onde se lê “Augusto Pestana/RS, 31 de janeiro de 2022” leia-se “Augusto Pestana/RS, 31 de janeiro de 2023”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 31 de julho de 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Associação Missionário de Beneficência Das Irmãs Servas do Espírito Santo  
CNPJ SOB Nº 80.234.826/0005-88  
Contratada  
**NELCINA ALVES LOPES**  
CPF Nº 386.238.112-91  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

01) \_\_\_\_\_  
CPF Nº

02) \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
Código Identificador:20F25536

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO DE DISPENSA 059/2023 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 114/2023**

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 059/2023 tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO EM MÍDIAS RADIOFÔNICAS. RADIO ESTREITO DO URUGUAI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.825.006/0001-96. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 31 de julho de 2023

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
Código Identificador:BDEE9CFD

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
**CONTRATADA:** RADIO ESTREITO DO URUGUAI  
**CNPJ:** 03.825.006/0001-96  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO EM MÍDIAS RADIOFÔNICAS  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),  
**HOMOLOGAÇÃO:** 31/07/2023  
**Assinatura:** 31/07/2023  
**PRAZO:** 12 meses  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 114/2023  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 31 de julho de 2023.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**6A014FE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, o valor registrado para futura e eventual prestação de serviços de até 1.000 (mil) horas com caminhão equipado com tanque/pipa de inox, com capacidade mínima de 12.000 (doze mil) litros e bomba, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 043/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	TRANSCALI LTDA	R\$ 200,00
2ª colocada	TRANSPORTES ODONE LTDA	R\$ 275,00

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 10 de janeiro de 2023. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site [www.boavistasul.rs.gov.br](http://www.boavistasul.rs.gov.br).

Boa Vista do Sul, 31 de julho de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Josiane Zuchi  
**Código Identificador:**9D376F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E ASSIST.SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 355, DE 26 DE JULHO DE 2023**

ESTABELECE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME 2023) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL, POR MEIO DA ATUALIZAÇÃO DO ELENCO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME 2020).

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Memorando n.º 068/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

**Considerando** que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

**Considerando** a Resolução nº 338/CNS/MS, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

**Considerando** a Lei n.º 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

**Considerando** a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do artigo 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando** a Portaria de Consolidação n.º 2/GM/MS, Anexo XXVII, de 3 de outubro de 2017, que institui a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do Anexo 1 do Anexo XXVII;

**Considerando** a Resolução Estadual nº 459, de 09 de outubro de 2017, que Revoga a Resolução nº 645- CIB/RS, de 06 de dezembro de 2013 e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 003 de 13 de janeiro de 2020, que cria a Comissão Farmacoterapêutica do Município de Boa Vista do Sul;

**Considerando** a Resolução Estadual nº 008 de 17 de janeiro de 2020, que estabelece nova redação do artigo 4º da Resolução nº 459/17-CIB/RS;

**Considerando** o capítulo VII da Resolução MS/CIT n.º 1, de 30 de março de 2021, que estabelece as diretrizes de atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** as deliberações da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em 12 de dezembro de 2019, 24 de setembro de 2020, 17 de dezembro de 2020, 25 de fevereiro de 2021, 30 de março de 2021, 29 de julho de 2021, 28 de outubro de 2021 e 25 de novembro de 2021;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.435, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME 2022) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** o Decreto Estadual nº 56.626, de 16 de agosto de 2022, que institui a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;

**ESTABELECE:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2023 no âmbito do SUS no Município de Boa Vista do Sul/RS, por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2020.

**Art. 2º** A REMUME 2023 e suas atualizações encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, no endereço <https://www.boavistasul.rs.gov.br/departamento/view/4/comissao-permanente-farmacoterapeutica-cft>

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.*

*Em 26/07/2023*

**ROSÂNGELA BISSOLOTTI**,  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**DCC8D684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO**  
**011/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** FRANCISCO JUNGES EIRELI, CNPJ 91.115.345/0001-46

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

**OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 13KM/DIA AO PERCURSO 03, REPRESENTANDO UM VALOR GLOBAL ANUAL DE R\$ 59.996,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

**VINCULAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

**VIGÊNCIA:** 01/08/2023 A 30/12/2023

BOM PRINCÍPIO, 01º DE AGOSTO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**C7D6ABED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 144/2022**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 128/2023, de 07.07.2023 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 12.07.2023, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual o candidato prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.604	DAIANE MACHADO KAIZER	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	1*
59.605	DAGOBERTO PORT	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Ciências	1

• Portador de deficiência

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C42AB296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.748 DE 28 DE JULHO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA Nº 59.604 de 07 de JULHO de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 59.604, de 07 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DAIANE MACHADO KAIZER**, portadora do CPF nº 026.xxx.xxx-94, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de julho de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº

4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1º classificação (portadora de deficiência).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1774E0E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.749 DE 28 DE JULHO DE 2023.**

REVOGA PORTARIA Nº 59.605 de 07 de JULHO de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 59.605, de 07 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DAGOBERTO PORT**, portador do CPF nº 296.xxx.xxx-20, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - CIÊNCIAS, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12 de julho de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1º classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5E3A4B35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.747, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

NOMEIA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS TEMPORÁRIOS DOS

## CARGOS DE ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Elaboração dos Processos Seletivos Temporários dos Cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, para o ano de 2023.

- DANIEL LUIZ DA COSTA
- ANA CLARISSA NERLISG
- ANDREIA DE AZEVEDO
- ALINE ROOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1FDBDE69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.454, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE AGOSTO DE 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de agosto de 2023, é fixado em R\$ 6,5221, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações subsequentes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**3D47639D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº66/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº66/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO: PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA**

CNPJ nº28.281.549/0001-10

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos durante as comemorações da Semana do Município, na data de 08 de Outubro.

**VALOR:** O valor a ser pago será de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Cândido Godói, RS, 31 de Julho de 2023

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**1CCFF596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANDREIA RAQUEL WEISS**, 2º convocação, 24ª colocada, referente ao edital nº08/2023 edital de reclassificação dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados para a vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.895/2022.

**Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 31 de Julho de 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**9B585F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPACHO**

**OBJETO:** Impugnação do Edital da Licitação tipo Pregão Presencial Registro de Preços nº 24/2023, Aquisição de Medicamentos.

**EMPRESA:** GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, **INDEFIRO** o pedido de impugnação do Edital da Licitação tipo Pregão Presencial Registro de Preços no 24/2023, Aquisição de Medicamentos, em relação a letra "c" do item 7.1.5. **Certificado de Boas práticas de Distribuição e Armazenamento - CBPDA, VIGENTE em nome da empresa licitante**, interposto pela empresa GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, de acordo com o parecer jurídico.

Cândido Godói, RS, 31 de julho de 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**2C960B55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE 02 SERVIDORES DA SOF: NEWTON GONSIOROSKI DA SILVA JUNIOR - CPF: 017.358.490-06 | CARLOS ROBERTO LOPES - CPF: 558.948.280-15.

Inexigibilidade no inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 9782/2023

CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S, CNPJ Nº 07.675.477/0001-16  
VALOR: R\$ 1.240,00

Capão da Canoa, 31 de julho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**4D55390C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Repasse para aquisição de Pilcha para Invernada Juvenil do CTG João Sobrinho. EMENDA 27/2022.

Inexigibilidade no inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 9465/2023

CREDOR: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS JOAO SOBRINHO, CNPJ Nº 88.266.911/0001-06  
VALOR: R\$ 70.000,00

Capão da Canoa, 31 de julho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**B980CBA8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DO COSPLAYER "SUPER HOMEM GAUCHO" PARA FEIRA DO LIVRO 2023.

Inexigibilidade no Inciso III do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 8898/2023

CREDOR: LIDIOMAR DA SILVA VIDAL, CNPJ Nº 43.387.662/0001-79  
VALOR: R\$ 4.000,00

Capão da Canoa, 31 de julho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**30E23409

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 132/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Repasse para Aquisição de musical Para uso da Invernada Adulta do CTG João Sobrinho.

Inexigibilidade na L13.019/14. ART. 29, conforme Processo Administrativo nº 9594/2023

CREDOR: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS JOAO SOBRINHO, CNPJ Nº 88.266.911/0001-06

VALOR: R\$ 10.000,00

Capão da Canoa, 31 de julho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**1D071BA3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Repasse para CTTG João sobrinho para aquisição de Pilcha para Invernada Adulta do CTG João Sobrinho EMENDA IMPOSITIVA 26/2022.

Inexigibilidade na L13.019/14. ART. 29, conforme Processo Administrativo nº 9430/2023

CREDOR: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS JOAO SOBRINHO, CNPJ Nº 88.266.911/0001-06  
VALOR: R\$ 84.000,00

Capão da Canoa, 31 de julho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**611C15C8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é TERMO DE FOMENTO COM O GRUPO DE APOIO A CAMPANHA DA BRIGADA MILITAR DE CC, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

Inexigibilidade no ART.31 CAPUT, conforme Processo Administrativo nº 6531/2023

CREDOR: GRUPO DE APOIO À COMPANHIA A BRIGADA MILITAR DE CAPÃO DA CANOA, CNPJ nº 07.371.465/0001-06  
VALOR: R\$ 64.000,00

Capão da Canoa, 31 de julho de 2023.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro José Brito Dalsotto

**Código Identificador:**5DEE3C4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 054/2023**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de **EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS NA EMEF DR. OTTO FLACH.**

**Contrato nº:** 054/2023

**Contratado:** SÉRGIO BENILDO DE ALMEIDA - ME

**CNPJ:** 20.081.068/0001-50

**Valor Total:** R\$ 10.220,00

Cerro Largo, 21 de julho de 2023.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei de Castro

**Código Identificador:**6D114C79**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 33/2023****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 33/2023.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 04 de abril de 2022, e retificado pelo Edital nº 08, de 18 de junho de 2022, para assumirem os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.

Não havendo interesse dos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas.

Os convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
11º lugar	Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em Educação Infantil, ou Magistério	Fabiana Kesterke Zapparoli

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 31 de julho de 2023.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabrieli Daronch

**Código Identificador:**318D6170**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 120/2023**

O Prefeito Municipal Sr. EDER LUIS BOTH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº: 139/2023
- Licitação nº: 120/2023 - DL
- Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- Data da Homologação: 14/07/2023
- Data da Adjudicação: 14/07/2023
- Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de revestimento geomecânico com diâmetro de 4" para poço perfurado na Linha Modesta, conforme relatório de execução do contrato nº 121/2023.
- Fornecedor: VAZÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, com CNPJ nº 48.137.336/0001-27

h) Valor: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s)  
428 - 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 - PROGRAMA HABITACIONAL**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maysa Brum Almeida

**Código Identificador:**927FFA53**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****GABINETE DO PREFEITO  
LEI 4916/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023****LEI 4.916/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Altera o prazo previsto no *caput* do artigo 3º da Lei Municipal 4755/2021, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Fisioterapeuta.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU sanciono** a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 4755/2021, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de fisioterapeuta para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

**Artigo 3º** - Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

[...].”

**Artigo 2º** - Revoga-se a Lei Municipal de nº 4860, de 14 de dezembro de 2022.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.****Registre-se e Publique-se****ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**04A0F7A2**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 4917/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023****LEI 4.917/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Altera o prazo previsto no *caput* do Art. 3º da Lei Municipal 4.847/2022, que Prorroga a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Fonoaudióloga para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica alterado o prazo do *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 4.847/2022, que autorizou a contratação temporária de Fonoaudióloga, que **passará** a vigorar da seguinte forma:

[...]

**Art. 3º** – O contrato autorizado por esta Lei terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

[...]

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário constantes na Lei nº 4.857, de 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**243063B9

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 4918/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023**

**LEI 4.918/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Altera o prazo do *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.811/2022, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Auxiliar em Saúde Bucal.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o prazo previsto no *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.811/2022, que Autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Auxiliar de Saúde Bucal para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**“Art. 3º**- Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.”

[...]

**Artigo 2º**- Revoga-se a Lei Municipal nº 4.862, de 14 de dezembro de 2022.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**F87AD228

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 4920/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023**

**LEI 4.920/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Veterinário(a) para atuar junto ao município de Coronel Bicaco-RS.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Veterinário(a) para atuar no Município de Coronel Bicaco-RS:

Quantidade	Função	Carga Horária
01	Veterinário(a)	40 H/S

**Artigo 2º** - O contrato de que se trata o artigo anterior será de natureza administrativa e o servidor contratado ficará à disposição da Secretaria de Agricultura do município, percebendo como remuneração o mesmo valor ao fixado para o quadro de servidores permanente do Município, sendo que este contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Artigo 3º** - O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período a depender do interesse público.

§ 1º Excepciona, quanto ao prazo, a regra do artigo 234 da Lei 1543/02, de 24 de setembro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2º O contrato poderá ser rescindido a qualquer hora, sem a necessidade de aviso prévio, no caso de realização de concurso público, em que haja aprovação de servidores, e estes estejam aptos a assumirem os cargos de provimento efetivo do Município, ou quando cessado a necessidade a critério da Administração.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**A200786A

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 4921/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023**

**LEI 4.921/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a Demolir Prédio Público dentro do Parque de Rodeios.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir o prédio público que o município tem no Parque de Rodeios, que era utilizado para recepcionar as autoridades em dias de eventos dentro do parque, cedido pelo CTG- Tropeiros de Campo Santo.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Obras executará o serviço de demolição.

§ 2º - O material aproveitável oriundo da demolição poderá ser reaproveitado e/ou destinado para realização de melhorias, consertos e reformas de outros prédios públicos, bem como doados através de programas habitacionais e sociais.

**Artigo 2º** -O local onde se encontrava o prédio público será destinado para a ampliação do Palco de realizações de apresentações, de acordo com o projeto técnico que faz parte integrante desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**310D51DA

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 4919/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023**

**LEI 4.919/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Altera o prazo previsto no *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.834/2022, que Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Agente Comunitário de Saúde para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde.

**O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** - Fica alterado o prazo do *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.834/2022, que Autoriza a contratação temporária, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de Agente Comunitário de Saúde para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“Art. 3º-Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.”

[...]

**Artigo 2º**- Revoga-se a Lei Municipal nº 4.859, de 06 de fevereiro de 2022.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

**Registre-se e Publique-se**

**ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**

Secretária de Administração

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**BD4ABA9D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 273/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 273/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

Altera composição do Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 25 e parágrafos, da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Coronel Bicaco,

**CONSIDERANDO** que o Representante do Executivo Municipal (Fabiola Reis Gehlen), pediu exoneração em 15 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** ofício 066/2023 recebido da Câmara de Vereadores que indica a Servidora Roselaine da Silva Farezin para compor o conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Altera os membros representantes indicados pelo Poder Executivo e Representantes do Poder Legislativo para integrar o Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS.

**Representantes do Executivo Municipal:**

**Titular:** Adriano Vieira

**Titular:** Mateus Ricardo Webler

**Representantes do Poder Legislativo:**

**Titular:** Roselaine da Silva Farezin

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**ANA JULIA DE ALMEIDA DA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

**Código Identificador:**2C8FE3BE

**SECRETARIA DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 17/2023  
CAMINHÃO DE MUDANÇAS**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 17/2023  
CAMINHÃO DE MUDANÇAS**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de transporte de carga, descarga de mobília em geral, para a Secretaria de Assistência Social do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 14/08/2023, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, na sala de licitações junto ao centro administrativo de Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site [www.coronelbicaco.rs.gov.br](http://www.coronelbicaco.rs.gov.br).

Coronel Bicaco, 31 de julho de 2023

**JURANDIR DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Lilian Vieira Ribeiro

**Código Identificador:**00B48D2A

**SECRETARIA DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 31/2023 –  
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 31/2023 –  
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**

Objeto: Aquisição de Tubos e Lajes de concreto para manutenção de estradas, bueiros, pontes e entre outras atividades da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. A será dia 16 de agosto de 2023, às 08h30min, no portal de compras

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site [www.coronelbicaco.rs.gov.br](http://www.coronelbicaco.rs.gov.br).

Coronel Bicaco, 31 de julho de 2023.

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lilian Vieira Ribeiro

**Código Identificador:**2ED921D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, II

**CONTRATADA:** SAMUEL STORTI FRANCO 01967659001

CNPJ Nº 43.161.048/0001-94

**OBJETO:** conserto do assoalho de quadra de ginásio de esportes anexo à Escola Municipal de ensino fundamental Caminhos do Saber

**VALOR: R\$1.800,00**

Cotiporã, 31 de julho de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**7C7A08E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 111, 03 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 111, 03 DE JULHO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI

CNPJ nº 14.767.899/0001-87

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de revisão das 500h da máquina Escavadeira Hidráulica XCMG cedida pelo Estado do RS, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**VALOR: R\$13.000,00** (treze mil reais), sendo R\$7.996,80 (sete mil novecentos e noventa e seis e oitenta centavos), de produtos e R\$5.003,20 (cinco mil e três reais com vinte centavos) de serviços;

**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº11/2023

**VALIDADE:** Até 30 dias

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**73833307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112, 04  
DE JULHO DE 2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112, 04  
DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** EVANDRO JOSÉ BAGGIO

CNPJ Nº 07.656.068/0001-72

**OBJETO:** fornecimento de banner e bonecos festivos para serem usados em atividades alusivas a São João com os estudantes, segundo demanda da secretaria municipal de educação e esporte

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 65/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 03 dias.

**VALOR: R\$505,00 (quinhentos e cinco reais)**

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**1117745A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº110 DE  
03 DE JULHO DE 2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº110 DE  
03 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** GRÁFICA REÚNA LTDA

CNPJ Nº 89.471.957/0002-00

**OBJETO:** fornecimento de canetões para quadro branco

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 64/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 dias

**VALOR: R\$4.653,72** (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais com setenta e dois centavos).

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**FB503EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113, DE 04 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA

CNPJ Nº00.977.787/0001-46

**OBJETO:** contratação de empresa para o conserto dos Veículos: Caminhão Ford cargo 2629, placas IYO-6227, pertencente à secretaria municipal de agricultura, meio ambiente, indústria e comércio; Caminhão Ford 2422, placas ISW-2682, pertencente à secretaria municipal de obras, trânsito e saneamento.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 66/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, § 7º

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 dias.

**VALOR: R\$6.785,00 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais)**

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**4011CC25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114, DE  
05 DE JULHO DE 2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** ADRIANA ZANOELA GIACOMELLI  
 88760570059

**CNPJ Nº** 36.465.668/0001-51

**OBJETO:** Fornecimento de balcão com portas de correr, mesa em formato L e gaveteiro para adequação de móveis para a escola Caminhos do Saber, segundo demanda da secretaria municipal de educação e desporto

**VALOR: R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).**

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 67/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** Em até 30 (trinta) dias

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**D72958B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 115, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** ANTONIO PASQUALLI ESQUADRIAS  
 CNPJ Nº 01.141.963/0001-78

**OBJETO:** de porta metálica, na Escola Municipal de ensino fundamental Caminhos do Saber, segundo demanda da secretaria municipal de educação e desporto.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 68/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, II

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 05 dias.

**VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais).**

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**5A0CACE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº116, DE 07 DE JULHO DE 2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº116, DE 07 DE JULHO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** VISION NET SISTEMAS LTDA ME  
 CNPJ Nº 09.053.477/0001-00

**OBJETO:** aquisição de materiais de videomonitoramento, serviço de instalação (mão de obra) e interfones na EMEI Amor e Carinho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº069/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 dias

**VALOR TOTAL: R\$22.139,00** (vinte dois mil cento e trinta e nove reais), sendo R\$18.339,00(dezoito mil trezentos e trinta e nove reais) de produtos e R\$3.800,00 (três mil oitocentos reais) de mão de obra.

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**507D94A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº116, DE 07 DE JULHO DE 2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº116, DE 07 DE JULHO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** VISION NET SISTEMAS LTDA ME  
 CNPJ Nº 09.053.477/0001-00

**OBJETO:** aquisição de materiais de videomonitoramento, serviço de instalação (mão de obra) e interfones na EMEI Amor e Carinho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº069/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 dias

**VALOR TOTAL: R\$22.139,00** (vinte dois mil cento e trinta e nove reais), sendo R\$18.339,00(dezoito mil trezentos e trinta e nove reais) de produtos e R\$3.800,00 (três mil oitocentos reais) de mão de obra.

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**73ADF03A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** SAMUEL STORTI FRANCO 01967659001  
 CNPJ Nº 43.161.048/0001-94

**OBJETO:** conserto do assoalho de quadra de ginásio de esportes anexo à Escola Municipal de ensino fundamental Caminhos do Saber

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 95/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, II

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 05 dias.

**VALOR: R\$1.800,00**

Cotiporã, 31 de julho de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**E31A051C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº117, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº117, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** R. B. RAMON & CIA LTDA ME  
 CNPJ Nº 08.112.643/0001-39

**OBJETO:** prestação de serviços de sonorização com equipamentos e monitor para realização de evento julino, segundo demanda da secretaria municipal de educação e desporto.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº70/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

**VALOR: R\$ R\$ 700,00 (setecentos)**

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**66910F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº118, DE  
10 DE JULHO DE 2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº118, DE  
10 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE  
BANDEIRAS LTDA

**CNPJ Nº** 14.095.857/0001-47

**OBJETO:** fornecimento de bandeiras do PAÍS, ESTADO E  
MUNICÍPIO

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº71/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL  
Nº14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 dias.

**VALOR: R\$2.985,00** (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**B368C242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119 DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119 DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** ASSTEC SERRA CONSULTORIA E  
PLANEJAMENTO LTDA EPP

**CNPJ nº** 20.891.843/0001-32

**OBJETO:** A contratação de empresa para a prestação de serviços  
técnicos especializados na área da agroecologia para desenvolver o  
Programa de Agricultura Orgânica no Município de Cotiporã.

**VALOR: R\$1.920,00**(um mil, novecentos e vinte reais) mensais,  
totalizando a importância de **R\$23.040,00**(vinte e três mil e quarenta  
reais).

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº72/2023

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Secretária Municipal de Cotiporã

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**00907F17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº120 DE 11 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº120 DE 11 DE JULHO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** IVAR BESSEGA ME

**CNPJ Nº** 28.507.925/0001-42

**OBJETO:** fornecimento de bancos em alumínio e assentos em  
madeira

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº73/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº  
14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias

**VALOR: R\$ R\$ 17.438,00** (dezessete mil quatrocentos e trinta e oito  
reais).

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**AFDCE3D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** TRES G DO BRASIL EXTINTORES LTDA  
ME

**CNPJ Nº** 73.769.093/0001-97

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de  
serviços de manutenção e recargas de extintores pertencentes aos  
diversos setores do Município para o exercício 2023

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 074/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75,  
II

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 dias.

**VALOR: R\$5.391,00**(cinco mil trezentos e noventa e um reais)

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**4A061FC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122, DE 13 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122, DE 13 DE JULHO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES  
LTDA

**CNPJ Nº** 05.460.649/0001-09

**OBJETO**

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº75/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, Inciso  
II.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 07 DIAS

**VALOR: R\$2.079,00** (dois mil e setenta e nove reais)

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**BE2A7FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº123, 14  
DE JULHO DE 2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº123, 14  
DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** ROBERTO VARGAS ME

**CNPJ Nº** 01.702.396/0001-81

**OBJETO:** aquisição de livros de literatura para as escolas municipais

**VINCULAÇÃO:** dispensa de licitação nº76/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL  
Nº14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 5 dias

**VALOR: R\$2.477,00** (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais).

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**E0ED4529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 124, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 124, DE 14 DE JULHO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REAÇÃO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ Nº 16.698.510/0001-14

OBJETO: realização de geometria nos carros e Van da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 77/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$210,00

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**55957A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 125, 17 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 125, 17 DE JULHO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 03.575.380/0001-33

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para a realização de curso de aprimoramento.

VINCULAÇÃO: inexigibilidade de Licitação nº 12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art.74, inciso III, alínea f, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais).

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**ADCBC1D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 126, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 126, DE 18 DE JULHO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: NEORS ENERGIA LTDA ME

CNPJ Nº 22.153.474/0001-06

OBJETO: contratação de empresa especializada para a Assessoria junto a RGE para pedido de aumento de carga do medidor de energia elétrica existente para um trifásico do tipo C10, conforme norma GED 13 da RGE junto a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho localizada na Rua José Zanette, nº 77, Centro de Cotiporã/RS  
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$2.000,00(dois mil reais).

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**5618CAE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127, 18**  
**DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127, 18**  
**DE JULHO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: FZ

CNPJ Nº 07.814.042/0001-05

OBJETO: fornecimento de tablets

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias.

VALOR: R\$29.700,00

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**3C91329F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº128 DE 19 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº128 DE 19 DE JULHO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: IVAR BESSEGA ME

CNPJ Nº 28.507.925/0001-42

OBJETO: confecção e instalação de corrimão e guarda-corpos na sede esportiva junto ao Parque Prefeito Leonel Antonio Paludo

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº80/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 dias

VALOR: R\$ R\$ 14.140,00

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**9DC4A2CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 129, DE 24 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 129, DE 24 DE JULHO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 98.674.708/0001-22

OBJETO: conserto de veículo micro-ônibus

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 81/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º

PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 7 dias.

VALOR: R\$2.809,84(dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**C297ACB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE  
PREÇOS Nº 004/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130, DE 24  
DE JULHO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MOCCELLIN METALURGICA LTDA ME

CNPJ Nº 45.421.505/0001-68

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de Infraestrutura Urbana de acesso à Praça Don Fortunatto Odorizzi (Rua Coberta), em conformidade com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento e projetos anexos ao processo licitatório. Os recursos são decorrentes, parte do Contrato/Convênio nº 927892/2022/MTUR/CAIXA, Operação:01082855-88 representado pela Caixa Econômica Federal e parte do orçamento próprio do Município.

**VINCULAÇÃO:** Tomada de Preços nº 004/2023**PRAZO/VALIDADE:** 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$499.992,46 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta seis centavos)** pela prestação dos serviços, sendo R\$349.994,72 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) de materiais e R\$149.997,74 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) de mão de obra, sendo R\$287.306,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais) provenientes do Contrato/Convênio nº 927892/2022/MTUR/CAIXA, Operação:01082855-88 e R\$212.686,46 (duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) provenientes do orçamento próprio do município.

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**832C457A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131, DE 24 DE JULHO 2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131, DE 24 DE JULHO 2023.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

**OBJETO:** Aquisição de concreto usado.

CONTRATADA: CONGRESUL BRITAGEM LTDA

CNPJ nº 87.547.675/0003-03

**VALIDADE:** 07 dias**VALOR:** R\$2.825,00

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**F0D0C550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132, DE  
25 DE JULHO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

**CONTRATADA: CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

CNPJ Nº 10.436.419/0002-25

**OBJETO:** fornecimento de materiais à sala cujos medicamentos são preparados para os pacientes.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 83/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 03 dias.**VALOR: R\$294,00**

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA I.C. ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**B270B51D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº133, DE 25 DE JULHO  
DE 2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº133, DE 25 DE JULHO  
DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MARCENARIA NALIN LTDA ME

CNPJ Nº 40.880.844/0001-99

**OBJETO:** realização de reparos e consertos de móveis da UBS de Cotiporã e secretaria municipal da saúde**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº84/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 dias.**VALOR: R\$ 1.850,00**

Cotiporã, 1º de agosto de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**DA5DEB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº134, DE 26 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº134, DE 26 DE JULHO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 27.074.498/0001-93

**OBJETO:** aquisição de bateria para câmara imunológica**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 85/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 dias**VALOR: R\$2.690,00**

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**1736B402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135, 26  
DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135, 26 DE JULHO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME  
**CNPJ Nº** 29.202.614/0001-38  
**OBJETO:** fornecimento de smartphone para atender as necessidades do setor de licitações, segundo formalização de demanda da secretaria municipal de administração  
**VINCULAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 dias.  
**VALOR: R\$2.320,00**

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**5AC2AED9

**OBJETO:** conserto do ônibus IUZ4172  
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 89/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** PARÁGRAFO 7º, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15(quinze) dias  
**VALOR: R\$298,00**

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**146356E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 139, 28 DE JULHO DE 2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139, 28 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** EDUARDO AUGUSTO TONIAL 39270475034  
**CNPJ Nº** 32.699.315/0001-65  
**OBJETO:** instalação de ares-condicionados  
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 90/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 dias  
**VALOR: R\$ 1.350,00**

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**E9AF8CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 140, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** EVELIN HILLIG PRODUÇÕES ME  
**CNPJ Nº** 18.038.286/0001-60  
**OBJETO:** contratação de empresa para a apresentação de Pocket Show "Guarda Sol", junto a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.  
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 91/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 08 (oito) dias  
**VALOR: R\$7.500,00(sete mil e quinhentos reais).**

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**F8A40CEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136, 27 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136, 27 DE JULHO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** D'COMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**CNPJ Nº** 18.474.949/0001-99  
**OBJETO:** fornecimento de kit de cabos de aço para capinadeira CHD 250  
**VINCULAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 07 dias.  
**VALOR: R\$7.200,00**

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**9417EB6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137, DE 27 DE JULHO 2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137, DE 27 DE JULHO 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS**  
**CONTRATADA:** MODELO PNEUS LTDA  
**CNPJ nº** 94.510.682/0001/26  
**VALIDADE:** 07 dias  
**VALOR: R\$4.080,00**

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**

Juliana Moreira Guimarães

**Código Identificador:**E217BD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** JMN MARCON SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
**CNPJ Nº** 91.608.505/0001-99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141, DE 28 DE JULHO DE 2023****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

**CNPJ Nº** 93.234.789/0001-26

**OBJETO:** Fornecimento de conjunto de refeitório adulto para atender as necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamntel Caminhos do Saber junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**VALOR:** R\$6.995,00(seis mil, novecentos e noventa e cinco reais)

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 092/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** Em até 30 (trinta) dias

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**874A92F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 142 DE 28 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 142 DE 28 DE JULHO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA ME

**CNPJ Nº** 94.392.289/0001-85

**OBJETO:** contratação de empresa para a realização de serviços para elaboração de vídeo institucional referente a História da Estrada Bento Gonçalves, neste município.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 093/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$3.200,00(três mil e duzentos reais)

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**EE8339A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143, DE**  
**31 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143, DE**  
**31 DE JULHO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** LUBRITEC SCHERER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

**CNPJ Nº** 94.062.437/0001-01

**OBJETO:** fornecimento de baldes de fluido hidráulico e de transmissão para pá carregadeira

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 94/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 05 dias

**VALOR:** R\$6.308,20

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**BA47B27E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** SAMUEL STORTI FRANCO 01967659001

**CNPJ Nº** 01.141.963/0001-78

**OBJETO:** conserto do assoalho de quadra de ginásio de esportes anexo à Escola Municipal de ensino fundamental Caminhos do Saber

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 95/2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, II

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 05 dias.

**VALOR:** R\$1.800,00

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**44736505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 110/2022**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 110/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA

**CNPJ:** 06.136.424/0001-64

**OBJETO:** efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19/07/2023 à 17/07/2024 e serão reajustados os valores de acordo com o acumulado do INPC/IBGE, no percentual de 3%.

**VINCULAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**82CB05A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 074/2023**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 074/2023**

**CONTRATANTE;** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** TAFFAREL-TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP

**CNPJ:** 14.526.680/0001-96

**OBJETO:** alterar a fiscalização do contrato a partir de 21/06/2023 a execução do Contrato será acompanhada pela Engenheira Civil Camila Schmitt Caccia, CREA nº RS190280

**VINCULAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**9CFF5D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**067/2023**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** IGEMAQ METALURGICA LTDA ME  
**CNPJ:** 15.560.250/0001-53  
**OBJETO:** efetuar a prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 13/07/2023 à 10/10/2023  
**VINCULAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**Juliana Moreira Guimarães  
Código Identificador:46681535

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 Nº 109/2022**
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COTIPORÃ  
**CONTRATADA:** A S CONFIANCE LTDA ME  
**CNPJ:** 29.710.185/0001-00  
**OBJETO:** efetuar a prorrogação de prazo conforme prevê sua Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15/07/2023 à 13/07/2024 e serão reajustados os valores de acordo com o acumulado do INPC/IBGE, no percentual de 3,74%.  
**VINCULAÇÃO:** 019/2022

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**Juliana Moreira Guimarães  
Código Identificador:1D35DDFC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 Nº 160/2022**
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COTIPORÃ  
**CONTRATADA:** TAFFAREL TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP  
**CNPJ:** 14.526.680/0001-96  
**OBJETO:** alterar a fiscalização do contrato acima mencionado, a partir de 21/06/2023 a execução do Contrato será acompanhada pela Engenheira Civil Camila Schmitt Caccia, CREA nº RS190280  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 028/2022

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**Juliana Moreira Guimarães  
Código Identificador:13126EBB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 Nº 160/19.**
**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/19.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COTIPORÃ  
**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS  
**CNPJ:** 92.954.957/0001-95

**OBJETO:** efetuar a prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) meses, a contar de 08/07/2023 à 06/07/2024

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**Juliana Moreira Guimarães  
Código Identificador:8AE63335

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 Nº 163/2019**
**EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COTIPORÃ  
**CONTRATADA:** CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – EPP  
**CNPJ:** 28.430.818/0001-63  
**OBJETO:** efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, pelo período de 12 meses, a contar de 05/07/23 a 03/07/2024

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**Juliana Moreira Guimarães  
Código Identificador:01597D7F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 Nº 068/2023**
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COTIPORÃ  
**CONTRATADA:** HIDROTECNIC-CONSTRUÇÕES LTDA ME  
**CNPJ:** 14.601.117/0001-35  
**OBJETO:** efetuar a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 01/08/2023 a 14/09/2023

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**Juliana Moreira Guimarães  
Código Identificador:BB047520

---

**SETOR DE PESSOAL  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023, DE  
 10 DE JULHO DE 2023.**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** GIOVANA LIRA  
**CPF:** 006.788.150-54  
**OBJETO:** prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Ciências da Natureza, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.  
**VINCULAÇÃO:** PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.207,91 (dois mil duzentos e sete reais e noventa e um centavos).

Cotiporã, 01 de agosto de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Daiane Nicolao Rebelato  
**Código Identificador:**08F42201

**SETOR DE PESSOAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** ELISANDRA PITOL

**CPF:** 970.178.840-00

**OBJETO:** prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar I, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**VINCULAÇÃO:** PSS 018/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022.

**VALOR MENSAL: R\$ 2.218,60** (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Cotiporã, 01 de agosto de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Daiane Nicolao Rebelato  
**Código Identificador:**4162F14B

**SETOR DE PESSOAL**  
**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISTRATANTE:** Município de Cotiporã

**DISTRATADA:** MARIAH GASIOROWSKI DE PAULO

**CPF:** 015.464.550-86

**OBJETO:** Prestação de serviços na função de Professor de Ensino Fundamental – Ciências da Natureza, junto à Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

**DATA DO DISTRATO:** A partir de 03 de julho de 2023.

**VINCULAÇÃO:** PSS 019/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 – Prot. Adm. 1016/2022

**VALOR MENSAL: R\$ 2.428,70** (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Cotiporã, 01 de agosto de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Daiane Nicolao Rebelato  
**Código Identificador:**F17B1E1E

**SETOR DE PESSOAL**  
**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

**DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

**DISTRATANTE:** Município de Cotiporã

**DISTRATADO:** NATAN GROMOWSKI FRIZON

**CPF:** 029.340.450-05

**OBJETO:** Prestação de serviços na função de Fiscal Sanitário, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**DATA DO DISTRATO:** A partir de 27 de julho de 2023.

**VINCULAÇÃO:** PSS 003/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 030/2023 – Prot. Adm. 101/2023

**VALOR MENSAL: R\$ 2.218,60** (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Cotiporã, 01 de agosto de 2023.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Daiane Nicolao Rebelato  
**Código Identificador:**713998DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de emissora de rádio, Amplitude Modulada – AM ou Frequência Modulada - FM, para divulgação de programa semanal, inserção diária (o minuto do executivo) e inserções (avisos) diários para divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas educacionais e de saúde da Administração Municipal*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 11 de agosto de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: [licitacoes@crissiumal-rs.com.br](mailto:licitacoes@crissiumal-rs.com.br) ou pelo site: [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

Crissiumal, 31 de julho de 2023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**315AB4A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição e instalação de um motor novo parcial, original Case, para motoniveladora Case 845B, ano 2014, nº Série HBZN084SEEF3791 (PAC-2)*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 11 de agosto de 2023 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: [licitacoes@crissiumal-rs.com.br](mailto:licitacoes@crissiumal-rs.com.br) ou pelo site: [www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br).

Crissiumal, 31 de julho de 2023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**ECE9D796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023**

Contrato Nº 128/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: BREUNIG & MALLMANN CONSTRUCOES LTDA - ME

Valor: R\$ 6.270,00

Vigência: Início 31/07/23 Término: 29/10/23

Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2463/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LONAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Crissiumal, 31 de julho de 2023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**8EFFBC13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023**

Contrato Nº 129/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO  
Valor: R\$ 4.350,78  
Vigência: Início 31/07/23 Término: 29/10/23  
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2476/2023  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

Crissiumal, 31 de julho de 2023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**1D58FAD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Prefeito de Cruzeiro do Sul/RS torna público que após solicitação de esclarecimentos, impugnações e revisão de informações, fica retificado o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 016-03/2023 em seu Capítulo X da Habilitação, acrescentando documentação necessária ao Certame. Fica reagendada a data para a sessão pública para o dia 14/08/2023 às 9h. O edital e anexos atualizados estão disponibilizados junto ao site [www.cruzeiro.rs.gov.br](http://www.cruzeiro.rs.gov.br) ou fone: (51)3764-1144.

Cruzeiro do Sul/RS, 01 de Agosto de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiane Franz de Almeida  
**Código Identificador:**7929FCF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023**

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de consultoria especializada de formatação de trilha de ciclismo e caminhada no município de Derrubadas. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. XIII. Fornecedor(a): Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresa do Estado do Rio Grande do Sul -SEBRAE RS. CNPJ nº 87.112.736/0001-30. Valor Total: R\$ 19.975,00 (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais).

Derrubadas/RS, 31 de julho de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**3E97D34D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO**  
**CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Tomada de Preços nº 011/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 011/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO NAS SEGUINTE RUAS: Rua Diagonal Londero, Rua Pedregulho, Rua Bento Gonçalves, Rua Aparício Gonçalves (entre as Ruas Bento Gonçalves e do Comércio), Rua do Comércio (entre as Ruas Uruguai e Aparício Gonçalves), Rua José Bonifácio (entre área rural e Rua Piratini) e Rua Miraguaí (entre Rua do comércio e área rural), CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA - Nº 0606757-90 e recurso livre. A abertura da licitação será às 09h do dia 16 de agosto de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lisiane Concli  
**Código Identificador:**A7D9B6EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

– BIOPULSE BRASIL LTDA – CNPJ nº 22.408.118/0001-96 – Contrato Administrativo nº 247/2023 – Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Aquisição de materiais esportivos para EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R\$ 303,75 – Assinatura: 27/07/2023.

– CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - CNPJ nº 40.553.425/0001-42 – Contrato Administrativo nº 248/2023 – Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Aquisição de materiais esportivos para EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R\$ 1.533,00 – Assinatura: 27/07/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lisiane Concli  
**Código Identificador:**0B3E545A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Sílvia Rosa De Souza	Monitor Feminino	7º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 31 de julho de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**9C3417D7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Andrea Sousa Varela	Psicólogo	8º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 31 de julho de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**8FC77D1F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos a baixo relacionados, tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Bruna Prades Bitencourt	Auxiliar Administrativo	153º Lugar	01/2018
André Luis Da Silva Gusmão	Auxiliar Administrativo	154º Lugar	01/2018
Letícia Vieira Bauer	Auxiliar Administrativo	155º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 31 de julho de 2023.

**RODRIGO AVILA DA SILVEIRA**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Luz Dos Santos  
**Código Identificador:**15B5B7A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA POR LIMITE 734/2023**

**PROCESSO Nº 819/2023  
DISPENSA POR LIMITE Nº 734/2023**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **AGORA- SERVIÇO DE PESQUISA AO CIDADÃO LTDA (CNPJ 43.498.994/0001-20)**, para prestação de serviços de **DIAGNÓSTICO de AVALIAÇÃO do MODELO DE MATURIDADE EM OUVIDORIAS PÚBLICAS (MMOuP) do SUS**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Encruzilhada do Sul, 31-07-2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Maria Ferreira Klafke  
**Código Identificador:**874EAF45

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2023**

**OBJETO: Aquisição, garantia e assistência técnica de uma plataforma prancha (nova)**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 716/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor: RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA  
Valor Total: R\$ 79.899,00

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de julho de 2023.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosi Mara Henrique Machado  
**Código Identificador:**44A0178A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
032/2023.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Recuperação da motoniveladora Caterpillar 12G.

Fundamento Legal: Art. 75, II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 49.627,30 (quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Fornecedor(a): Chapecó Comércio de Peças e Máquinas Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 31 de Julho de 2023.

**IRSON MILANI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cleonice Anibaletto Dos Santos  
**Código Identificador:**9826406D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**DIRETORIA DE COMPRAS  
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº  
388/2023, PROCESSO 18409/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Contratação de seguro para frota de veículos do Município. Valor total de R\$ **188.245,64**. Fundamento Art. 24, inc. VII, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 31/07/2023.

**MARIO ROGERIO ROSSI,**  
Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

**Publicado por:**  
Leonardo Rauch Dos Santos  
**Código Identificador:**2F43CC93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS 36/2022. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.** A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 36/2022, onde CLASSIFICOU a proposta financeira das empresas habilitadas no certame, a saber: 1) **RAIMUNDO E WILLIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R\$ R\$ 327.648,25** e 2) **N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA no valor global de R\$ R\$ 332.465,13.** O parecer encontra-se no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br) e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, "b" da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 31 de julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Tainã Padilha de Oliveira

**Código Identificador:**030C48FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL Nº 09/2023 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR**

**EDITAL Nº 09/2023**

**ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ERECHIM  
DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Erechim – COMDICAIE, através da Comissão Especial Eleitoral, torna público o presente edital, conforme o princípio da publicidade, informa que recebeu **TERMO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA** para o cargo **Conselheiro Tutelar do candidato de número 15, CARLOS REIS DA SILVA, por motivos pessoais; a qual foi acatada e a partir da presente data EXCLUÍ o candidato de concorrer ao pleito de 01 de outubro de 2023.**

Erechim, 31 de julho de 2023.

**ELIZABETE PEREIRA MACHADO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Miriam de Lourdes Flach

**Código Identificador:**EA39B06B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023  
PROCESSO Nº 98/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de formação para todos os Educadores da Rede Municipal de Ensino com o tema Alfabetização em práticas multiníveis, buscando melhorar e ampliar o conhecimento sobre Alfabetização desde a Educação Infantil até a conclusão do Ensino Fundamental

**VALOR TOTAL R\$ 15.000,00** (quinze mil reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:**08166E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 43/2023 PROCESSO Nº 98/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de formação para todos os Educadores da Rede Municipal de Ensino com o tema Alfabetização em práticas multiníveis, buscando melhorar e ampliar o conhecimento sobre Alfabetização desde a Educação Infantil até a conclusão do Ensino Fundamental

**VALOR TOTAL R\$ 15.000,00** (quinze mil reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:**32E79322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 25/2023 PROCESSO Nº 81/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** Tecnolive Tecnologia LTDA

**OBJETO:** Aquisição de materiais eletrônicos para suprir a necessidade do município de Erval Seco

**VALOR TOTAL R\$ 310,00** (trezentos e dez reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:**65029832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 25/2023 PROCESSO Nº 81/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Aquisição de materiais eletrônicos para suprir a necessidade do município de Erval Seco

**VALOR TOTAL R\$ 6.498,99** (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:**92A61171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 25/2023 PROCESSO Nº 81/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,

**OBJETO:** Aquisição de materiais eletrônicos para suprir a necessidade do município de Erval Seco

VALOR TOTAL R\$ 8.299,80 (oito mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2023

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
Código Identificador:01A18D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 25/2023 PROCESSO Nº 81/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de materiais eletrônicos para suprir a necessidade do município de Erval Seco

VALOR TOTAL R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).  
VIGÊNCIA: 31/12/2023

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
Código Identificador:0C8CBAEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 25/2023 PROCESSO Nº 81/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de materiais eletrônicos para suprir a necessidade do município de Erval Seco

VALOR TOTAL R\$ 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais).  
VIGÊNCIA: 31/12/2023

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
Código Identificador:172260E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 25/2023 PROCESSO Nº 81/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** ALTA FREQUENCIA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de materiais eletrônicos para suprir a necessidade do município de Erval Seco

VALOR TOTAL R\$ 1.989,00 (um mil novecentos e oitenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
Código Identificador:6E193999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023  
PROCESSO Nº 99/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** KLEIN & PICCINI COM. DE CONFECÇÕES LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR

VALOR TOTAL R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
Código Identificador:0DD170CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 44/2023 PROCESSO Nº 99/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** KLEIN & PICCINI COM. DE CONFECÇÕES LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR

VALOR TOTAL R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
Código Identificador:6D4CFD89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 009/2023.**

O MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa interessar que

realizará PROCESSO SELETIVO destinado a provimento, em caráter temporário, para atender a necessidade de vagas do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, para o cargo de Operário. A prova objetiva será realizada no dia 13 de agosto de 2023 às 9HS. As inscrições serão realizadas através do seguinte e-mail: pessoal@ervalseco.rs.gov.br ou pessoalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Erval Seco- RS, nos dias 01, 02, 03 e 04 de agosto de 2023. As demais informações encontram-se no edital completo afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Erval Seco/RS e no sítio <https://www.ervalseco.rs.gov.br>.

Erval Seco (RS), 31 de julho de 2023.

**LEONIR KOICHE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**08B104B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 237/2023**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de medicamentos  
**CONTRATADA:** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 06.294.126/0001-00

**VALOR:** R\$ 4.790,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 819/2023.

**CONTRATADA:** CIRURGICA SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ:** 31.940.937/0001-70

**VALOR:** R\$ 4.794,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 820/2023.

**CONTRATADA:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 15.068.089/0001-03

**VALOR:** R\$ 378,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

conforme Ordem de Compra nº 821/2023.  
**CONTRATADA:** STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 26.659.793/0001-49

**VALOR:** R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 822/2023.

**DATA DA DISPENSA:** 26/07/2023

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

**ANA REGINA BOLL**  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Jessica de Assis Aguirre  
**Código Identificador:**8C3B68E2

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 236/2023**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de materiais para manutenção

**CONTRATADA:** BRESOLIN & SOARES LTDA

**CNPJ:** 03.703.059/0001-34

**VALOR:** R\$ 214,00 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS) conforme Ordem de Compra nº 826/2023.

**CONTRATADA:** A J DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO LTDA

**CNPJ:** 25.452.083/0001-80

**VALOR:** R\$ 607,40 (SEISCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 827/2023.

**DATA DA DISPENSA:** 26/07/2023

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

**ANA REGINA BOLL**  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Jessica de Assis Aguirre  
**Código Identificador:**FD86710E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 018/2023**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO

**Contratada:** Impar Indústria de Papéis LTDA

**Objeto:** Aquisição de papel higiênico

**Valor:** Valor global de R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 27/07/2023

**GABRIELA DE MOZZI**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Ariadne Gheno de Barros  
**Código Identificador:**609F4D69

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 011/2023**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO

**Contratada:** Mylena Souza dos Santos LTDA

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza

**Valor:** Valor global de R\$ 463,19 (quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 03/07/2023

**GABRIELA DE MOZZI**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Ariadne Gheno de Barros  
**Código Identificador:**6F21D30E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 05/2023**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – PREV-ESTEIO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 14.772.232/0001-72, com sede administrativa na Rua dos Ferroviários, 208, nesta cidade, CEP 93265-150 – RS, representado neste ato por sua Diretora Geral, Gabriela De Mozzi, **NOTIFICA** a empresa **CITTÀ INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Júlio Borella nº 517, sala 12, Bairro Centro, na cidade de Marau, CEP 99150-000 – RS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.031.569/0001-99, contratada mediante o Processo Administrativo nº 31/2022, Dispensa de Licitação nº 09/2022, para locação e manutenção do sistema da folha de pagamento do PREV-Esteio.

A vigência do contrato é pelo prazo de 12 meses a partir da data de assinatura do mesmo, ou seja, finda de forma natural em 20 de novembro de 2023. Contudo, na cláusula 6.1 foi adicionada a ressalva

quanto a possibilidade de encerramento do vínculo contratual a qualquer momento, em virtude da exigência do Sistema SIAFIC.

O sistema SIAFIC - O SIAFIC é o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, criado pelo Governo Federal através do Decreto Nº 10.540, de 5 De Novembro de 2020, com o objetivo de assegurar a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos. Portanto, o SIAFIC é uma solução de tecnologia da informação gerenciada e mantida pelo Poder Executivo Municipal.

Desta forma, considerando que a **NOTIFICADA** não realiza o enquadramento do sistema da Folha de Pagamento conforme o Decreto Federal mencionado, cabível a rescisão contratual.

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa **CITTÀ INFORMÁTICA LTDA**, já devidamente qualificada, da **RESCISÃO CONTRATUAL** e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Por fim, esta autarquia previdenciária requer, desde já, que os serviços continuem sendo prestados até o dia 31 de julho/2023 a fim de permitir a ambas as partes a adequação à presente notificação e, na oportunidade, informa que a contraprestação pelos serviços prestados ocorrerá de forma proporcional aos meses em que ocorrerem a execução contratual.

Esteio, 31 de julho de 2023.

**GABRIELA DE MOZZI**  
Diretora Geral do PREV-ESTEIO

**Publicado por:**  
Ariadne Gheno de Barros  
**Código Identificador:**789A2B10

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020  
CONTRATO 03/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA CONTROLE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E GERADOR DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SEGURADOS PELO PREV-ESTEIO.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020, CONTRATO 03/2020, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – PREV-ESTEIO E A EMPRESA IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – PREV-ESTEIO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 14.772.232/0001-72, com sede administrativa na Rua dos Ferroviários, 208, nesta cidade, CEP 93265-150 – RS, representado neste ato por sua Diretora Geral, Gabriela De Mozzi, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

**IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.775.736/0001-92, com sede na Rua Lindolfo Collor, nº 185, Bairro Centro, na cidade de São Leopoldo/RS, CEP 93010-080, representada por Gilmar Baldasso, portador do CPF nº 284.392.440-53, a seguir denominada **RESCINDIDA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020, CONTRATO 03/2020, segundo adendo contratual, **rescindi-lo amigavelmente a partir de 31/07/2023**, consoante disposto no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.1

1.2 Verificada a conveniência para a Contratante **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – PREV-ESTEIO** e a inexistência de prejuízo para ambas as partes, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a entidade busca outro prestador do serviço, com diferenciais não presentes no sistema de informática da rescindida.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A rescisão amigável do contrato em questão será realizada sem ônus de qualquer natureza para quaisquer das partes.

2.2. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual em relação a cobrança de valores objeto do contrato ou sobre inexecução do serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes concordam que a partir de 01 de agosto de 2023 não haverá mais qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Esteio, 28 de julho de 2023.

De Acordo:

**GABRIELA DE MOZZI**  
Diretora Geral Do PREV-ESTEIO

**GILMAR BALDASSO**  
Pela IP Tecnologia e Inf. LTDA

**Publicado por:**  
Ariadne Gheno de Barros  
**Código Identificador:**9C719B82

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.836 DE 31 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de Julho de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**1BE2D0F8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**ERRATA I  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA, MUDAS, COMPOSTO ORGÂNICO, FITILHO, PEDRA E VASO - SMOSU”**:

**1. INCLUI-SE** no item 13.1, do Edital o que segue:

**“LETRA F - RENASEM** da empresa licitante para os itens que couberem tal exigência, **nos termos do Art. 8º da Lei 10.711/2003.”**

**2.** Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **9 de agosto de 2023**, às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Teixeira  
**Código Identificador:**07723748

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE nº 009/2023**  
**PROCESSO nº 2678/2023**

Respaldo no Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARMAS LONGAS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMSP. Resolução 001/2023 - COMDESC - Solicitação Nº 99216**, no valor total de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 2477/2023**, emitidas em favor de **FIRE EAGLE - PARTS INDUSTRIA DE ARMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.119.634/0001-84.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anunciação  
**Código Identificador:**3B8E37BB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6082/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, CONCEDER** para Carlos Sandro Spenner, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 31591, licença para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública, sem remuneração, no período de 14/08/2023 a 14/02/2024, nos termos do Art. 153-A da LCM nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F25F4259

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6083/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, PERMUTAR** a servidora do Município de Esteio, Sinara Zolim Silva, Professor, 20h, matrícula nº 40351, Estatutário, com a servidora do Município de Porto Alegre, Iolanda Wawrick, Professor, 20h, matrícula 1101722, durante o período de 17.04.2023 até 31.12.2023.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C30AA97D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6084/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, DESIGNAR** o (a) servidor (a) Miguel Luis Piva – Matrícula 31620, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Carla Regina Cardias - Matrícula: 3614, como Fiscais de Contratos

Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão- SMGG-.

Contrato nº 190/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, que tem por objeto a contratação da EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA INFRAESTRUTURA DA VILA ESPERANÇA - SMGG, vinculado a TOMADA DE PREÇOS Nº nº 002/2023, oriundo do processo administrativo nº 607/2023.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**158DC249

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6085/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, CANCELAR PERMUTA** entre a servidora do Município Rita de Cassia Melo da Silva, Assistente Social, matrícula nº 30734, Estatutário, 30h, com a servidora do Município de Porto Alegre, Denise Kobs, Assistente Social, matrícula 1307932/01, 30h, a partir de 21.08.2023.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**62CD313E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6086/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, CONCEDER** para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, 120 dias de licença maternidade, a partir de 18/07/2023, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0CA5FBFE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6087/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, CANCELAR**, para Tais Fernanda Dewes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31701, férias a partir de 26/07/2023, ficando 03 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BE2A67DA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6088/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Anderson Lopes de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula nº 30479, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Maria Carlita Santos da Silva, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2153, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12 dias a contar de 31/07/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:050EF3DE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6089/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Mônica Gomes Marins, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4544, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Solange Lemos da Rosa, Chefe de Gabinete Vice Prefeito, CC Estatutário, matrícula nº 6743, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14/08/2023 à 23/08/2023, atuando como Chefe de Gabinete do Vice Prefeito Interina.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:C95E5785

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6090/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, à Licença Prêmio, referente ao período de 02/07/2018 a 02/07/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:48963381

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6091/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Maria Solange dos Anjos Rodrigues, Servente Merendeira, matrícula nº 7215, Estatutário, à Licença Prêmio, referente ao período de 04/08/2015 a 09/03/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:E5F13722

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6092/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Diego de Fraga Ribas, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº30162, à Licença Prêmio, referente ao período de 02/07/2018 a 02/07/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:86C886BB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6093/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº40261, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:D3A49993

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6094/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 2855/2021 para fazer constar: RECONHECER para Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40 hs, Estatutário, matrícula nº 46768, Licença Prêmio referente ao período de 17/02/2016 a 22/09/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:367CBEB A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6095/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, à Licença Prêmio, referente ao período de 26/02/2018 a 27/04/2023, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:C9D3FA35

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 4/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**, Processo administrativo: 2698/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS P13 E P45 - SMGG**. Critério de julgamento: Menor Preço, Forma de adjudicação: Item, Tipo de Objeto: Bens Comuns, Modo de disputa: Aberto, Preferência me/ep/equiparadas: sim. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 15 de agosto de 2023 às 10:00 horas**. Edital e certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal de Compras do Governo Federal).

**Publicado por:**  
Bianca Teixeira Kucybala  
**Código Identificador:**3892AF11

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6096/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Claudete Lima de Souza da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 8213, 4ª Progressão por Tempo de Serviço (triênio), no percentual de 10%, a partir de 03/03/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7FE726A3

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6097/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Michele Figueiredo Borges, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30540, à Licença Prêmio, referente ao período de 28/11/2016 a 03/07/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A7FC9F71

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6098/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Francisco Ceriulli, Medico Clinico Geral, Estatutário, matrícula nº 3418, 180 (cento e oitenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/08/2023, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C759FB79

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6099/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Luciano de Oliveira Fonseca, Contador, Estatutário, matrícula nº 3467, à Licença

Prêmio, referente ao período de 01/08/2016 a 06/03/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F10458BD

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6100/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Rodrigues Marques, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3651, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**57889CE9

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6101/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iris Silvana da Silva Lemos, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45427, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2023 até 21/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**28E5BCB8

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6102/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cezar Fernando Golownicz, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30376, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/07/2023 até 21/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**38102ADB

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6103/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Norberto Lamas Vargas, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50197, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/07/2023 até

17/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**14937B11

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023)**

Contratada: **VIC PAN LTDA.**

CNPJ Nº: 17.332.901/0001-83

Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Sanduíches Prontos) - SME

Assinatura: 27/07/2023

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane de Oliveira Correa

**Código Identificador:**EAEBC758

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6104/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47255, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5796/2023, no período de 15/07/23 até 29/08/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**6B662325

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6105/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Victoria Silva de Figueiredo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47033, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5033/2023, no período de 14/07/2023 a 17/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**68DD246C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6106/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Madalena Wilborn Rodrigues, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 30865, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**CC228293

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6107/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Santos Flores, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/07/2023 a 28/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**0B06E737

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6108/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jandira Fatima dos Santos Pacheco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50414, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/2023 a 28/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**3F64BBDE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6109/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aldaiza Fabiana Cabral do Nascimento, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40046, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/07/2023 a 02/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1706ECD2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6110/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Nunes Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31712, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/07/2023 a 01/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F7AF3646

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6111/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 7113/2022 para fazer constar: RECONHECER o direito de Leandro Lins da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3499, à Licença Prêmio, referente ao período de 25/10/2015 a 25/10/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**66578158

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6112/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/07/2023 a 01/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A5C3CD7F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6113/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**83DB17BC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6114/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Artes Musicais, Estatutário, matrícula nº 41411, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5778/2023, no dia 31/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D4BC17C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6115/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5789/2023, no dia 27/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**9D2AB529

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6116/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**73D2D420

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6117/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47824, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/07/2023 a 21/07/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**96D90C32

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6118/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valmociar Tiago dos Reis, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50686, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 21/06/2016, de acordo com a Portaria de Averbação nº 3582/2016, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3FD680FA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023)**  
Contratada: **CIMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**  
CNPJ Nº: 07.009.980/0001-32

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023)**  
Contratada: **CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.**  
CNPJ Nº: 67.731.091/0001-06

Registro de Preços para Aquisição de Tubos PEAD - SMOSU

Assinatura: 21/07/2023

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**A25C5CE7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6119/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) MARCIO ROBERTO RIBEIRO ALVES - Matrícula: 30776, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) RAFAEL DEDAVID - Matrícula: 30937, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME-.

Contrato nº 164/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PPCI DE 10 PRÉDIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 051/2023, oriundo do processo administrativo nº 1097/2023.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1FD26857

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6120/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristina dos Santos de Andrade, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7027, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4558/2023, no período de 17/07/2023 até 16/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**85C98415

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6121/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5614/2023, no dia 15/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**124C0AE4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6122/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Gislane da Silva Lemos Leal, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6972, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Renata Miranda Lorensi Borges, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6992, durante seu afastamento, no período de 04/09/2023 a 15/09/2023, atuando como Diretor Interino da Secretaria Municipal de Saúde

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**403DB310

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6123/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando Possenatto Sampaio, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 30068, 3% de adicional por tempo de serviço, a partir de 18/11/2022, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**B52510D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1348/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de alarmes nas escolas municipais.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**93AC26A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1351/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de Fórmula manipulada, para paciente com dermatite severa.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**4D0E6760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Participação do procurador geral do município no 37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo que ocorrerá nos dias 26 a 28 de setembro de 2023 em Maceió – AL.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**AE11EA9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 79/2023 - ORESTE JOÃO FORTUNA - CNPJ 03.979.688/0001-91. Dispensa 9/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total: R\$ 46.820,00. Vigência: 10 de Julho de 2023 a 9 de Janeiro de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 10 de Julho de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**CFCE337A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 80/2023 - IVONE ELENISE VOOSS - CNPJ 97.097.885/0001-20. Pregão Presencial 5/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Total: R\$ 56.010,40. Vigência: 20 de Julho de 2023 a 19 de Janeiro de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 20 de Julho de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**FE17446F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL**

CONTRATO NÚMERO 81/2023 - MARIZETE SANDER LTDA - CNPJ 39.793.069/0001-55. Pregão Presencial 5/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Total: R\$ 166.113,00. Vigência: 20 de Julho de 2023 a 19 de Janeiro de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 20 de Julho de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**BEEC0C8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 4/2022 - CONTRATADA: MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL. Reequilíbrio Econômico Financeiro: R\$ 5,44 por litro de gasolina comum. Vigência: 7 de Julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 7 de Julho de 2023.

**Publicado por:**  
Anderson Stempczynski  
**Código Identificador:**8100EDAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO 330/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2023  
DATA CONTRATO: 27 de julho de 2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA.  
CONTRATADO: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.381.815/0006-37, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCOS FABRÍCIO PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 439.466.409-82, com endereço à RUA DOM PEDRO, 191, CENTRO - 93.265-140, Esteio - RS.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023).

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$3.040.940,00(três milhões, quarenta mil e novecentos e quarenta reais)

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**BBBE3C37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2023**

CONTRATADA: CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL E GERIATRIA

CNPJ: 05.014.138/0001-63

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 5.600,00

VIGÊNCIA: 27/07/2023 A 26/08/2023

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023

Harmonia/RS, 01 de agosto de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**B3B82456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de óleo diesel S10 para suprir as necessidades das máquinas e veículos da municipalidade.

**ABERTURA:** Dia 11/08/2023 às 09 horas, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

**INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br) (licitações).

Humaitá/RS, 31 de julho de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**6B4F5473

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de peças para a Carregadeira Case W20E da Secretaria Municipal de Obras. **ABERTURA:** Dia 14/08/2023 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou

pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br) (licitações).

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**AA7EFC9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 422/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023**

Concede férias a Servidoras Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias abono	Período Aquisitivo	Data Início
3461-4	Andrea Cazanatto Piva	15	-	27/01/2022 a 26/01/2023	07/08/2023
3854-7	Jessica Soares dos Santos Cazanatto	07	-	12/08/2020 a 11/08/2021	07/08/2023
3854-7	Jessica Soares dos Santos Cazanatto	30	-	12/08/2021 a 11/08/2022	14/08/2023
3568-8	Rosane de Fatima Ribeiro	30	-	01/04/2022 a 31/03/2023	07/08/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 31 DE JULHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 31 de julho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**25BAB0EB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 423/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023**

Concede férias a Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
3478-9	Alexandre da Silva	15	05/04/2021 a 04/04/2022	14/08/2023
3485-1	Clarice Felipp Vazzoler	10	05/04/2021 a 04/04/2022	14/08/2023
3850-4	Daniela Vieira Zanchet	30	22/07/2021 a 21/07/2022	14/08/2023
3456-8	Marli Dalla Giacomassa	15	01/09/2021 a 31/08/2022	14/08/2023
3701-0	Saionara Ossani Waltrichi	15	21/03/2021 a 20/03/2022	14/08/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 31 DE JULHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 31 de julho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**8F4F98D1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 424/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023**

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
3598-0	Alexandre José Soares	Agosto/2023
3454-1	Dorneles Luiz Scaravelli	Agosto/2023
3596-3	Edson Cecchin	Agosto/2023
3647-1	Elizabeth da Silva Guadagnin	Agosto/2023
3610-2	Ivan Daros	Agosto/2023
3854-7	Jessica Soares dos Santos Cazanatto	Agosto/2023
3597-1	Leonete Piton	Agosto/2023
3685-4	Leonilce Audiberte	Agosto/2023
3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	Agosto/2023
3764-8	Vilmar Todeschini	Agosto/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 31 DE JULHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 31 de julho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**408771F6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 425/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023**

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matr.	Nome	Padrão e Classe	Início
745-5	Carlos Antonio Boito	05-D para 05-E	Agosto/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 31 DE JULHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 31 de julho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**6918F3EB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 426/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023**

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matr.	Nome	Padrão e Classe	Início
357-3	Ezequiel Dal Molin Bonatto	06-E para 06-F	Agosto/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 31 DE JULHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Em 31 de Julho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**D7B63E37

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 427/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
300-0	Leane Maria Catapan de Oliveira	25/07/2023	01	Marcos Honorato CRM 31.825

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/07/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 31 DE JULHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 31 de julho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**9E635F5F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 428/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
856-7	Eva Maria de Araújo Clímaco	27/07/2023	01	Marcelo Fialho Roman CRM 24.999

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/07/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 31 DE JULHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 31 de julho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**3544C1CF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 429/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023**

Concede férias a Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
3458-4	Deise Guidolin	15	01/09/2021 a 31/08/2022	14/08/2023
3473-8	Noemia Lucia Santini	25	05/04/2021 a 04/04/2022	14/08/2023
3851-2	Silvana Ribeiro Pimentel	15	22/07/2021 a 21/07/2022	14/08/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 31 DE JULHO DE 2023.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 31 de julho de 2023.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**F438ECA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 091-2022.**

Processo nº 112/22 – Dispensa nº 037/22.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Cristian Thaur dos Santos Nonnenmacher ME.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão de Processo de Tecnologia da Informação, datado de 29/07/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/07/2024.

Valor mensal: R\$ 3.890,00.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**CB6B0B67

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 064-2019.**

Pregão Presencial PMI 032-19.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: JL Publicidades Ltda.

Objeto: Divulgação semanal dos atos institucionais.

Prazo: 01/08/2023 a 31/07/2024.

Valor cm/coluna: R\$ 3,20.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**46590E2A

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO 048-2020.**

Processo nº 089-20 – Dispensa nº 028-20.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: BKR INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Implantação, manutenção e atualização de software de sistema de gestão de atendimentos na Secretaria de Saúde, devendo atender ao programa de cadastro de beneficiários, controle de liberação de exames, consultas, fornecedores de serviços, estoque de materiais e medicamentos, atendimento ambulatorial, controle de vacinas, transporte de pacientes, cadastro dos estabelecimentos fiscalizados pelo município e das atividades e liberações em geral, tudo conforme descrito na proposta apresentada.

Prazo: 01/08/2023 a 31/07/2024.

Valor mensal: R\$ 472,10.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**331D9756

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO 065-2019.**

Dispensa 029-19- Processo 081-19.  
Locatário: Município de Ibirubá.  
Locador: Hélio Budke Machado.  
Objeto: Locação de uma área rural de terras de 10.000m2 (dez mil metros quadrados), que se encontra dentro de uma área maior de 60.000,00m2, localizada em Linha Pulador Sul, Ibirubá, registrada sob a matrícula nº 9.318, para a extração de saibro (cascalho).  
Prazo: 01/08/2023 a 31/07/2024.  
Valor mensal: R\$ 1.286,50.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**0F9CD4D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.094/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 024/2023, de 06 de julho de 2023, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura - PMC, constante do documento anexo, o qual é parte integrante da presente Lei, e que terá vigência decenal.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e é elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

**Art. 2º** A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

**Art. 3º** O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Política Cultural acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pelo órgão municipal de cultura.

**Art. 5º** Cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural e à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD coordenarem os processos de avaliação e revisões do Plano Municipal de Cultura, a serem aprovados pela Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 6º** O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 31 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**030E7BC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032-2023 PROCESSO Nº. 141-2023**

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade OSC **Sociedade Esportiva e Recreativa Florestal**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.036/0001-64, para a execução do Projeto "Esporte, Lazer e Integração", com o intuito de realizar investimentos nas despesas de custeio das atividades da entidade, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, na ordem de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibirubá.rs.gov.br](http://www.ibirubá.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

**Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.**

Ibirubá-RS, 31 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**5D639E0E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **DOUGLAS FEIL MOHR 01782074031** – CNPJ: 20.562.545/0001-07, para os serviços descritos nos itens 1 ao 9 e 14 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 31 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**B4CC5590

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 96-2023 – Processo 198-2023, para fins de contratação da empresa **JULIANE OLIVIA AGNES ENDRES ARQUITETURA** – CNPJ 25.065.161/0001-94, para prestação dos serviços de elaboração de projeto de maquete em 3D com imagens renderizadas (arquivos digitais) e vídeo com tour virtual referente ao projeto do Parque Ecológico Araucárias, pelo valor total de R\$ 6.200,00 ( seis mil e duzentos reais), conforme documentos e memorando da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 253-2023.

Ibirubá - RS, 31 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**72F4D34C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 14.196/2023**

Torna sem efeito a Portaria n.º 14.075/2023, que nomeou o servidor Leomir Augusto Severo Grave.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria n.º 14.075/2023, que nomeou **LEOMIR AUGUSTO SEVERO GRAVE**, no cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, de acordo com a manifestação de desistência do mesmo à posse no cargo, conforme cópia em anexo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**AE4819F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 14.197/2023**

Torna sem efeito a Portaria n.º 14.078/2023, que nomeou o servidor Leonardo Casarin Kaminski.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria n.º 14.078/2023, que nomeou **LEONARDO CASARIN KAMINSKI**, no cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, de acordo com a manifestação de desistência do mesmo à posse no cargo, conforme cópia em anexo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**89414903

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 14.198/2023**

Torna sem efeito a Portaria n.º 14.079/2023, que nomeou a servidora Maria Carolina Benini.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria n.º 14.079/2023, que nomeou **MARIA CAROLINA BENINI**, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, de acordo com a manifestação de desistência da mesma à posse no cargo, conforme cópia em anexo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**C8F47A60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 97-2023 – Processo 194-2023, para fins de contratação da empresa **GUILHERME XAVIER PIVA ME** - CNPJ 18.136.904/0001-04, para aquisição de toners, pelo valor total de R\$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 254-2023.

Ibirubá - RS, 31 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**A0AFC46D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** para Prestação de Serviços de realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, de acordo com a Lei 3012/2022, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, para atendimento no Município de Ibirubá, de acordo com os valores estabelecidos no Edital n.º 004-2023, habilitando a empresa **EJG MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA LTDA** – CNPJ: 39.925.189/0001-69 – para os serviços descritos nos itens 230, 231 e 288 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 31 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**3B44B9B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CHAMADA**  
**PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº 03/2023 – FAMURS**

Objeto: Permissão de Uso de Espaço Público consistente nos espaços das “guaritas de guarda-vidas”, de uso exclusivo do efetivo do Corpo de Bombeiros, dispostas na orla marítima, localizadas em toda faixa de praia do Município de Imbé, num total de 28 (vinte e oito) guaritas guarda-vidas, divididas em três(3) lotes e limitando-se a área autorizada pelo modelo CBMRS, na parte externa e, disposta na parte de trás (fundo) das guaritas, para divulgação e veiculação de publicidade/propaganda, impressa e própria, conforme Edital. **Abertura: 21 de agosto de 2023 às 14:30h**, no horário de expediente da prefeitura, na Prefeitura Municipal de Imbé/RS, sito à Avenida Osório, nº920, Centro, para fins de CREDENCIAMENTO. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**–  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jefferson Firme Graciano  
**Código Identificador:**20B69869**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – FAMURS****Pregão Eletrônico nº 035/2023**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a **Alteração da data** para Abertura do **Pregão Eletrônico nº 035/2023, após alterações junto ao Termo de Referência**, incluindo o item “3.9 - *Termo de Vistoria, devidamente preenchido e assinado, declarando que a empresa junto com seu representante legal, responsável técnico e um representante da Prefeitura realizou vistoria prévia em todos os logradouros contemplados no projeto ou apresentação de Declaração do Responsável Técnico da licitante de que possui conhecimento pleno do objeto e das condições de sua execução sob as penas da Lei.*” Conforme Edital **no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Fica a data 11/08/2023 as 09:00 para a abertura, no portal de compras publicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 31 Julho de de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**C3BDB6A9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CHAMADA**  
**PÚBLICA - PNAE Nº 01/2023 – FAMURS**

Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013 e termo de referência em anexo, conforme Edital. **Abertura: 18 de agosto de 2023 às 14:30h**, no horário de expediente da prefeitura, na Prefeitura Municipal de Imbé/RS, sito à Avenida Osório, nº920, Centro.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jefferson Firme Graciano  
**Código Identificador:**644DBE1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1129/2023 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 1129/2023****“DESIGNA SERVIDORES”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **25/07/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 043/2023, que tem como objeto, Registro de Preço para aquisição de tecidos diversos para suprir as necessidades da rede de ensino.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Rosiane Dias Martins	4046+7958	Professor Área I + Professor Área II
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 043/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 28 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**7FFB3EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1130/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1130/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **25/07/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 044/2023, que tem como objeto, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de MATERIAL ELÉTRICO VIÁRIO.

Secretaria Municipal de Obras			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor do Departamento de Almoarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa Andre	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 044/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 28 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**82FD6B32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1131/2023 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1131/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **28/07/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 045/2023, que tem como objeto, Pedido de compra referente a abertura de processo licitatório, para a renovação e modernização da frota do município. Todas as demais informações estarão anexadas junto ao termo de referência.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	João Clóvis Ribeiro Velho	16245	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Corrêa Espindola	16469	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Antônio Marcos Lima	14092	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Karen de Souza Castro	14251	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor do Departamento de Almoarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 045/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 28 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Alessandra Silveira Tristão Machado  
**Código Identificador:**2C17A618

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 668/2023- SETOR DE PESSOAL**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.<sup>a</sup> DAIANE RAQUEL FURQUIM DO CARGO DE CHEFE DE TURMA CC-01.

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO A Sr.<sup>a</sup> DAIANE RAQUEL FURQUIM** do Cargo de CHEFE DE TURMA CC-01, conforme requerimento protocolado sob o nº 1187/2023, sendo dia 01 de agosto de 2023 o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 31 de julho de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

*Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**  
Franciele Amaro N. Schrameier  
**Código Identificador:**08828959

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 669/2023- SETOR DE PESSOAL**

EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª.  
CAMILA PEREIRA KREVER DO CARGO DE  
OFICIAL DE GABINETE CC-02.

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA a Sr.ª. CAMILA PEREIRA KREVER** do cargo de **OFICIAL DE GABINETE CC-02**, conforme Ordem de Serviço nº 66/2023, sendo dia 31 de julho de 2023 o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 31 de julho de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

*Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**  
Franciele Amaro N. Schrameier  
**Código Identificador:**4798789E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 670/2023 -SETOR DE PESSOAL**

NOMEIA A SENHORA CAMILA PEREIRA  
KREVER PARA O CARGO DE DIRETOR DO  
SETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS  
CC-03.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002 e Lei nº 2.201/2010, **NOMEIA** na data de 01 de agosto de 2023, a Senhora **CAMILA PEREIRA KREVER** para o Cargo de **DIRETOR DO SETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS CC-03**, conforme Ordem de Serviço nº. 66/2023. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 31 de julho de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

*Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**  
Franciele Amaro N. Schrameier  
**Código Identificador:**E6551462

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 671/2023- SETOR PESSOAL**

CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE  
TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A  
PROFESSORA MUNICIPAL JOSIANE  
CAMARGO RODRIGUES.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012, **CONVOCA** a Professora **JOSIANE CAMARGO RODRIGUES**, Nível 02, Classe "A", matrícula 2675, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 01/08/2023**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para substituir a professora Claudete de Fátima Oliveira que se aposentou, conforme informado no Memorando nº 374/2023 da SMECDT. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 31 de julho de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

*Registre-se e Publique-se.*

**Publicado por:**  
Franciele Amaro N. Schrameier  
**Código Identificador:**7A45FD56

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 05/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO 73/2023**  
**PROCESSO 320/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A TECNOLOGIA LED**, sendo a empresa vencedora JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.066.677/0001-30, no valor total de R\$ 107.984,22 (Cento e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais com vinte e dois centavos).

Independência, 30 de janeiro de 2022.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**7509CF94

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**31/2023 PROCESSO Nº 426/2023 EDITAL Nº 99/2023 SISTEMA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL**, vinculado à Secretaria de Saúde, às 08 horas e 30 minutos do dia 18 de agosto de 2023, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site **www.independencia.rs.gov.br**.  
Independência, 31 de julho de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
**Código Identificador:**C392E9A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2023**

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 18/2023, no dia 02 de agosto de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de veículo para secretaria da assistência social conforme convênio estado do rio grande do sul/sec da assist. social e o município. Projeto rede de proteção a família processo nº 222100-0000825-7.**

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;  
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 18 de julho de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**749A30E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**CONTRATO Nº 776/2023**

Contratado: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA.**

CNPJ: 14.767.899/0001-87.

Objeto: Serviço de Revisão da Pá Carregadeira.

Valor: R\$ 9.099,95 (Nove mil e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Dispensa de Licitação nº 109/2023.

Datado de 20/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**D9A47768

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**CONTRATO Nº 724/2023**

Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS.**

CNPJ: 03.422.707/0001-84.

Objeto: Serviço de Atividades Sociopedagógicas.

Valor: R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Dispensa de Licitação nº 101/2023.

Datado de 19/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**6F34C9FF

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**CONTRATO Nº 827/2023**

Contratado: **AIRTON GONÇALVES DE OLIVEIRA.**

CPF: 364.024.430-34.

Objeto: Serviço de Jurados.

Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023.

Datado de 27/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**943AF963

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**CONTRATO Nº 828/2023**

Contratado: **CLEBER RODRIGO LORENZONI.**

CPF: 959.484.810-34.

Objeto: Serviço de Jurados.

Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023.

Datado de 27/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**46448314

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**CONTRATO Nº 829/2023**

Contratado: **IZABEL CRISTINA DA SILVEIRA – ME.**

CNPJ: 17.747.299/0001-45.

Objeto: Serviço de Jurados.

Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023.

Datado de 27/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**6EAAFEEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DA DISPENSA Nº 33/2023**

**RESULTADO DA DISPENSA Nº 33/2023 (LEI Nº 14.133/2021)**

O Prefeito Municipal de Jacutinga/RS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 33/2023**, que tem como objeto o fornecimento de mudas frutíferas, nativas e exóticas visando a diversificação de espécies no Município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.679/2019. Vencedores: **FABIANO NEU**, inscrito no CPF nº 925.907.130-53, RENASEM: RS-07507/2023, no valor total de R\$ 7.426,36 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) e **GILDO DARCI DIAS**, CPF: 786.733.800-49, RENASEM: RS-01271/2007, no valor total de R\$ 9.452,70 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Jacutinga-RS, 31 de julho de 2023.

**CARLOS ALBERTO BORDIN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vinícius Pegoraro  
**Código Identificador:**0D92DD22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE DL 25/2023.**

**Aviso  
DL 25-2023**

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 87-2023 DL 25-2023, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA**- CNPJ nº 90.660.754/0001-60 – REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE REDE NO SISTEMA ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO EXISTENTE, DESTINADA A BENEFICIAR O IMÓVEL CAPELA MORTUARIA, LOCALIZADA NA ESTRADA GERAL VRS 805, AO LADO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SENDO NECESSARIA EXTENSAO DE REDE DE BAIXA TENSÃO TIPO DE FORNECIMENTO B3, TENSÃO 220/440 VOLTS. CFE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE, no valor total de R\$ 9.810,63.

**Jari/RS, 31 de Julho de 2023.**

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**34130CD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL 16/2023**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 11 de Julho de 2023 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo nº 107/2023, do tipo menor preço global para **MANUTENÇÃO CONCERTO REVISÃO MOTONIVELADORA CASE 845B**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/> e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 28 de Julho de 2023.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldrin Hert  
**Código Identificador:**B41C0070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **18 de Agosto de 2023** às 09 horas, no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para Construção e fornecimento de 100m² de Tampas de Concreto armado para Bocas de Lobo de diversas ruas do município de Manoel Viana – RS. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br), o Edital e anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 31 de Julho de 2023.

**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander  
**Código Identificador:**A5CFD9DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 181 PARA CONTRATAÇÃO OPERADOR DE  
MAQUINAS**

**EDITAL Nº 181/2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 9166/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatas (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº 012/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.729, de 07 de Março de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital;

função	candidato	inscrição	classificação
Operador de Máquinas	Rodrigo da Silva Fantinel	8448	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE JULHO DE 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS** Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 9166/2023, **CONVOCA** o candidato **RODRIGO DA SILVA FANTINEL**, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 012/2023, inscrição nº 8448, para a função de Operador de Máquinas, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.729, de 07 de Março de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 31 DE JULHO DE 2023.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**11FDDF6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 180 - PSS 013 - 2023 RELAÇÃO PRELIMINAR DAS  
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 180/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2023.

Relação Preliminar das Incrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva) para a função de Motorista de caminhão/caçamba.

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado pelo excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.775, de 11 de Julho de 2023, TORNA PÚBLICO a Relação Preliminar das Incrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado para a função de Motorista de caminhão/caçamba, 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva), considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8384/2023, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018 e 3.389/2020.

**RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

NOME	Nº INSCRIÇÃO
FRANCO GRAZIADEI FERNANDES	9161/2023
SADI FANTINELLI	9160/2023
TERESINHA GIACOMELLI	8882/2023
ALEXANDRE GOULART	8849/2023
LAUDMIR EDUARDO GONÇALVES CASAGRANDE	8807/2023
PAULO ROBERTO DARIVA	8805/2023
MARINO DA ROSA	8750/2023
MARCOS ANTONIO GRINGS	9188/2023
VANDERLEI DIAS MARTINS	9187/2023

Fica aberto, conforme o item 5.2. do edital nº 153/2023, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2023, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, na aba "CONSULTAR ATENDIMENTO", clicando no botão "DETALHES" junto ao processo criado.

Maquiné, em 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**CAROLINE DA SILVA CARDOSO**

Secretária de Administração e RH

**Publicado por:**

Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:5B73CE59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS  
PROCESSO Nº 359/2023 MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 26/2023**

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS, POSTES DE LUZ METÁLICOS E FIAÇÃO ELÉTRICA NA RUA MARIA FUMAÇA.

O Secretário Municipal de Administração Interino de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br) a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 26/2023.

Marcelino Ramos, RS, 31 de julho de 2023.

**ANDRIGO MILESKI**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

Código Identificador:E7E3DE1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 1.029, DE 31 DE JULHO DE 2023**

Autoriza a contratação de Auxiliar de Consultório Dentário para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração municipal, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 1º O Município de Mato Castelhanos fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e Art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Auxiliar de Consultório Dentário	01	40h	04	R\$ 1.628,24

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2º A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 31 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eliane Vitória Bueno Barbosa  
Código Identificador:79B30DC5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 1.027, DE 31 DE JULHO DE 2023**

Autoriza a contratação de Vigilantes para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria de Obras, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Mato Castelhana fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Vigilante	02	40h	02	R\$ 1.355,30

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2º As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 31 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eliane Vitória Bueno Barbosa  
Código Identificador:C9F95855

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.028, DE 31 DE JULHO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo repassar recursos e firmar Termo de Fomento com a Associação de Trilheiros de Mato Castelhana/RS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e firmar Termo de Fomento com a Associação de Trilheiros de Mato Castelhana/RS, para fomentar a atividade esportiva e cultural com a interação de pilotos e espectadores, inserindo o Município de Mato Castelhana no contexto regional, difundindo as potencialidades do Município, promovendo a participação de toda a população, independente de sua classe social, bem como, a fim de despertar aos mesmos, o gosto pelo esporte, com o intuito de afastar nossos jovens do caminho das drogas e dos maus

exemplos, mediante a realização da 2ª Meia Trilha – Grupo de Trilheiros Pé na Trilha Moto Clube, que ocorrerá no dia 12 de agosto de 2023, no território do Município, iniciando e finalizando o percurso na Capela da Comunidade do Divino Espírito Santo.

Parágrafo único. Considerando que não existe outra organização com experiência e com instalação, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades propostas, é justificado a assinatura do Termo de Fomento mesmo a Associação não tendo ainda 1 (um) ano de existência.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do termo de Fomento, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº13.019/2014.

Art. 3º Fica a entidade obrigada a prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em 30 (trinta) dias após a conclusão da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar atendimento às disposições da presente lei, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 31 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eliane Vitória Bueno Barbosa  
Código Identificador:D2B1E9EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS 008/2023 - ESTRADA MUCKENTHAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 008/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas dos 18 de Agosto de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a **Tomada de Preços 008/2023**, tendo por finalidade obra na **ESTRADA DO MUCKENTHAL - TRECHO 01 (CONCRETO ARMADO)**. Cópias do Edital podem ser extraídas no site [www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes](http://www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes) e maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Travessa 1º de Maio, - Centro, ou pelo telefone **51 3569.1678.**, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS 31 de Julho de 2023

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
Código Identificador:CC2D9246

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
SÚMULA DE CONTRATO**

**Tomada de Preços nº 006/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2023.** Objeto: Revitalização do passeio público da Rua Independência, no Município de Morro Reuter/RS, no regime de empreitada global. Contratada: **DMN CONSTRUTORA LTDA.** Valor: R\$ 304.776,55 (trezentos e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 268.360,75 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), relativos a material e R\$ 36.415,80 (trinta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), relativos à mão de obra. Vigência: A obra objeto do contrato deverá ser executada em 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aceitação do responsável pela fiscalização da obra, contados a partir da expedição da ordem de início dos serviços. Data do documento: 31/07/2023.

Morro Reuter/RS, 31 de julho de 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**DABAEB7

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EDITAL Nº 103/2023**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para formação de 01 (uma) vaga para o cargo de PSQUIATRA, por prazo determinado.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para Processo Seletivo para contratação de psiquiatra. Idade: mínima de 18 anos. Instrução: Superior Completo. Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão. A Carga Horária é de 20 (vinte) horas semanais (NR LM 1.187/10), com vencimento básico de **R\$ 8.669,85**, com acréscimo de 20% de insalubridade (R\$ 1.733,97 – um mil setecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **de 01 de agosto a 07 de agosto de 2023, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15 e sexta-feira: das 8h às 12h30min.** Documentação Obrigatória: Original e Cópia da identidade oficial com foto, expedida por órgão competente; CPF. Original e Cópia de prova de quitação das obrigações militares ou certificado. Certidão de quitação com a justiça eleitoral, alvará de folha corrida emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ou Comarca em que o candidato residir, constando a negativa de processos cíveis e crimes ou sua especificidade, se existentes. Original e Cópia de comprovação de escolaridade: Instrução: Superior completo em Medicina. Habilitação: Legal para o exercício da profissão, habilitação junto ao Conselho Regional de Medicina e a ficha de inscrição, em duas vias, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do edital, acompanhado de original e cópia dos documentos que comprovam as informações contidas na ficha de inscrição.

Morro Reuter, RS, 31 de julho de 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**,  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Carine Daiane Perius  
**Código Identificador:**D65ECC4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 335/2023**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: Marta Bitencourt Homem de Mesquita 02923148095  
CNPJ nº 30.939.547/0001-18  
Objeto: serviço de instalação de 09 (nove) câmeras no prédio novo da Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas.

Valor Contratual: R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)  
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:  
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 31 de julho de 2023.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordano Pires Lopes  
**Código Identificador:**33B36E6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2023 - PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO013/2023.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse do referido cargo.

Conforme previsão contida no Edital do certame no item 8.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 03 (três) dias para a posse no referido cargo.

**OPERADOR DE MÁQUINAS.**  
**ALCIDES RIBEIRO MAGALHÃES**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 28 de julho de 2023.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE**

**DATA SUPRA**

**CÁSSIO SPERRY**  
Sec. de Administração e RH

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cássio Sperry  
**Código Identificador:**74D74D7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
121.2023**

Aviso de a Licitação n.º 092/2023 - Edital n.º 121/2023 – Concorrência n.º 005.2023 - IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. MARIO CINI. Sessão virtual será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 12 de setembro de 2023, às 10h00, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h59m. Edital disponível no endereço eletrônico: [www.novaprata.rs.gov.br](http://www.novaprata.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

Nova Prata, 31 de julho de 2023.

**SANDRA H.G. ZOTTIS**  
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Fabiola Grazziotin Froener  
**Código Identificador:BCBC9725**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
EXTRATO DO ADITIVO 1 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO 132/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA e MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA., aditivam o **CONTRATO ADMINISTRATIVO 132/2022**, oriundo do Processo administrativo: 12979//2023, para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar a entrega do objeto contratual por mais 90 (noventa) dias. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 24/07/2023

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Nova Santa Rita, 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:CA739B1B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
EXTRATO DO ADITIVO 2 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO 112/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA e BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aditivam o **CONTRATO ADMINISTRATIVO 112/2023**, oriundo do Processo administrativo: 10549/2023, para acrescer o valor de R\$ 37.511,24 (trinta e sete mil e quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos) correspondente à aquisição de 338 (trezentos e trinta e oito) cestas básicas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 27/07/2023

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Nova Santa Rita, 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:678C1C6C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual**

**contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da prefeitura de Nova Santa Rita.** A data de abertura da presente será dia **16/08/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita, RS, 01 de agosto de 2023.

Central de Licitações  
**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:29EAF5D7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER DEMANDAS EM REDE LÓGICA, REDE DE TELEFONIA INTERNA, SISTEMAS DE ALARME E PORTÕES AUTOMATIZADOS.** A data de abertura da presente será dia **14/08/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita, RS, 01 de agosto de 2023.

Central de Licitações  
**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:357FF633**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.** A data de abertura da presente será dia **17/08/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita, RS, 01 de agosto de 2023.

Central de Licitações  
**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:B3510DDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 PARTICIPAÇÃO  
EXCLUSIVA ME OU EPP**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, exclusivo para participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.** A data de abertura da presente será dia **18/08/2023 a partir das 9hs.** O

edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita, RS, 01 de agosto de 2023.

Central de Licitações

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**FC48C441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA DA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**. A data de abertura da presente será dia **15/08/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita, RS, 01 de agosto de 2023.

Central de Licitações

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**2C4299E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que foi remarcada a abertura da **Concorrência Pública nº01/2023** para contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, modernização e efficientização em entradas de energia, subestações transformadoras, medições de energia, quadros gerais de baixa tensão, centros de distribuição de energia, instalações elétricas de iluminação, tomadas, força, redes elétricas de distribuição em média e baixa tensão, junto aos prédios do Município de Nova Santa Rita - RS, tendo em vista alterações no Edital. A abertura será no dia **31/08/2023 às 10h**. O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site: [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita/RS, 01 de AGOSTO de 2023.

Central de Licitações

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**EEF4BCCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 52/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023**

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 52/2023**, FIRMADO EM 31/07/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE); **Objeto:** A APAE prestará serviços de atendimento

especializado a usuário portadores de deficiência mental e/ou múltiplas, consistente no atendimento em oficinas profissionalizantes e atividade complementares; **Valor contratado** O valor estimado total do mês fica em R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente a 8 (oito) atendimentos, ficando o valor total no período de 5 (cinco) meses em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **Pagamento:** no prazo de até 10 dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço; **Vigência:** 5 meses; **Elemento de Despesa:** 33.50.43.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 0.007; **Fonte de Recurso:** Transf. de Rec. dos Fundos Municipais de Assist. Social; **Amparo Legal:** Dispensa de licitação nº 601/2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**5F1E297B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023  
Processo Adm: Nº 2.398/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

Empresas vencedoras:

**GRANDO PNEUS LTDA**(03562696000138) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 10, 13, 15, 16, 17 e 20.

**GUERRA PNEUS LTDA**(01375626000145) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 11, 12 e 14.

**F. VACHILESKI & CIA LTDA – FILIAL 08**(93388031000908) com os lotes: 9, 18, 19 e 21.

NOVO CABRAIS - RS, 31 de julho de 2023

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**8EDB4F16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

ESPÉCIE: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023**. **FIRMADA EM 31/07/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** F. VACHILESKI & CIA LTDA; GUERRA PNEUS LTDA; GRANDO PNEUS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual realização do serviço de recapagem de pneus, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 31/07/2023. **PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias após a retirada. **PAGAMENTO:** 5 dias. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 30/2023 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E COMÉRCIO;

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**7BF7700D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 634/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 634/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, PROCESSOS

## ADMINISTRATIVOS ESPECIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

**Art. 1º** - Fica alterada, para todos os processos em andamento, a composição dos membros da Comissão de Sindicâncias, Processos Administrativos Especiais e Processos Administrativos Disciplinares.

**Art 2º** - A comissão, de que trata o **Art. 1º**, será composta pelos servidores efetivos: Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 89-2, Presidente, Sra. **CLARICE ADRIANA SILVA ALVES**, Cargo Pedagogo, Matrícula nº 158-9, membro e o Sr. **RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, Secretário de Escola, Matrícula nº 576-2, membro, sendo que todos os processos serão presididos pelo primeiro servidor acima indicado.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 31 de Julho de 2023**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:**A9887170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 637/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 637/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 634/2023 QUE ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ESPECIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

**Art. 1º** - Fica retificada a Portaria nº 634/2023, passando o Art. 2º a vigorar com a seguinte redação:

“.....

**Art 2º** - A comissão, de que trata o **Art. 1º**, será composta pelos servidores efetivos: Sra. **CLARICE ADRIANA SILVA ALVES**, Pedagogo, Matrícula nº 158-9, Presidente, Sra. **KELY CORREA**, Cargo Médico Veterinário, Matrícula nº 855-9, membro e o Sr. **RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, Secretário de Escola, Matrícula nº 576-2, membro, sendo que todos os processos serão presididos pelo primeiro servidor acima indicado.(NR)

.....”

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 31 de Julho de 2023**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Couto da Rosa

**Código Identificador:**AD3813F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LEI**

**LEI MUNICIPAL N.º 6.821, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal n.º 6.803, de 03 de julho de 2023.

**DATA:** 28/07/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**BA11ABE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LEI**

**LEI MUNICIPAL N.º 6.822, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**EMENTA:** Concede patrocínio institucional a Mario da Silva, para realização do evento “1ª TRILHA BIKE CHOPP”, a ser realizado no dia 22 de outubro de 2023, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

**DATA:** 28/07/2023

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**29783541

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1373/2023**

**Portaria nº 1373/2023** de 31/07/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **LIANE VON SALTIEL WEBBER**, do cargo de agente administrativo, matrícula 3025-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 18 de junho de 2007 a 17 de junho de 2012, concedido pela portaria 943/2012, de acordo com o processo nº 22636/2023, a contar de 08 de agosto de 2023.

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**D455AE12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1374/2023**

**Portaria nº 1374/2023** de 31/07/2023 – Institui Comissão de Seleção para celebração de parceria. **Art. 1º** Designa para compor a Comissão de Seleção os servidores **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER**, matrícula 6600-01, **LETICIA LEAL SEGABINAZZI**, matrícula 3568-01 e **JOCINELI MIGLIAVACA DA SILVA MENDES**.

**Art.2º** Ficam designados, como suplentes da Comissão de Seleção, os servidores **AURORA FERNANDA LOPES SPERANDIO**, matrícula 5743-02, **EDUARDA MACHADO SALVADOR**, matrícula 6515-01 e **MICHELE CONCEIÇÃO PEREIRA**.

**Art. 3º** O objeto da parceria com a OSC é realizar repasse através do fundo da criança e adolescente para realização de projetos para atendimento de crianças e adolescentes do Município.

**Art. 4º** São atribuições precípua da Comissão de Seleção processar e julgar o chamamento público que será realizado pelo regime da Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 065/2018.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**64CFFC31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1375/2023**

**Portaria nº 1375/2023** de 31/07/2023 – Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com OSC, oriunda do processo nº 19596/2023.

**Art. 1º** Designa para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação as servidoras: **SILVIA DOS SANTOS DALPIAZ**,

matrícula 6036-02, **FELIPE FERREIRA LOPES**, matrícula 5792-08, **SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA**, matrícula 3593-01.

**Art.2º** Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores **CRISTIANE SPERB AIRES**, matrícula 6583-01, **ALICE CAROLINE LOURENÇO**, matrícula 3723-01 e **LIELI FERREIRA**, matrícula 6799-01.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada nos termos do chamamento público, oriundo do processo nº 19596/2023, mediante a termo de colaboração.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**A2EA4E41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2019**

**CONTRATADA: NUNES & GUATIMUZIM LTDA – EPP  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 057/2019, com base no índice IPCA.

1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a partir de 6 de julho de 2023, o valor de R\$543,63 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) por ponto no perímetro urbano e R\$ 567,79 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) por ponto fora do perímetro urbano, reajustados pelo índice de IPCA.

**EXPEDIENTE: 698/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**4A50E397

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020**

**CONTRATADA: JOSÉ AIRTON CARDOSO  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

2.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 030/2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

2.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 01 de julho de 2023, o valor de R\$ 1.266,93 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).

**EXPEDIENTE: 15135/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**737F35B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020  
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA &  
GESTORA AMBIENTAL LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2023, o prazo do contrato, ora aditado, de contratação de empresa para coletar os rejeitos (após triagem pela Cooperativa), provenientes dos resíduos sólidos urbanos, junto a central de triagem e encaminhá-los ao transbordo contratado.

**EXPEDIENTE: 18056/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**61D31F5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022  
CONTRATADA: CONTRUTORA COTREFE LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO VALOR**

**1.1.** Pelo acréscimo de quantitativos, fica aditado a quantia de R\$85.248,53 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) correspondente a um acréscimo de 8,29% (oito vírgula vinte e nove por cento) do valor do contrato.

**EXPEDIENTE: 20594/2023**

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**6D9CE74F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70.2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70.2023:** Comunicamos que foi julgado procedente o recurso interposto pela empresa **PROPARTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TECNOLOGIA LTDA.**

Mais informações pelo e-mail [pregaosorio@gmail.com](mailto:pregaosorio@gmail.com)

Osório/RS, 01º de agosto de 2023.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**934604F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

1º TA ao Contrato nº 144/2022 de Locação de Imóvel. Locadora: Transportes e Representações Manil Ltda. EPP. Do Objeto: fica prorrogada a vigência por mais 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 4357/2023.

**Publicado por:**  
Anna Karolyne Soares Serrano  
**Código Identificador:**1B5EEABA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 444-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Sadia Morais Escalante Gallo OBJETO: Medicamentos especiais. VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº 444/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e Inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021P edras Altas,28 de julho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**FA9A7B66

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL445-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Marcel Vieira Da Rosa OBJETO: Manutenção das atividades - saúde. VALOR: R\$ 1620,00 (mil seiscentos e vinte reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº 445/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 Pedras Altas,28 de julho de 2023.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**1F433468

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA Nº 6.909 DE 26 DE JULHO DE 2023**

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Tesoureiro.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

**Considerando**, Memorando nº 1.640/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o exercício do cargo de **Tesoureiro**, padrão 7, classe "A", **Pedro Luiz da Rosa Peixoto**, CPF 837.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, face aprovação em Concurso Público nº 01/2022, classificado em **2º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 05/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de julho de 2023.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Veridiana Oliveira Lucas  
**Código Identificador:**ACD146AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**05/2023**

**Objeto:** contratação de uma empresa para fornecimento (venda) de 01(um) grupo gerador trifásico para atender o Data Center do Município, gerenciado e administrado pela COINPEL.

**Vigência do futuro contrato:** Mínimo de 12 (doze) meses contínuos, contra defeitos de fabricação dos equipamentos, e de no mínimo 24 (vinte e quatro) contínuos quanto aos serviços de instalação e manutenção, a partir da energização do grupo.

**Fornecedor (futura contratada):** EFICIENGE Serviços em Energia Elétrica Ltda.

**Razão da escolha do fornecedor:** forneceu o menor preço.

**Valor contratual final:** R\$149.607,99 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos).

**Base Legal:** Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.

**Data do Termo:** 28 de julho de 2023.

**LEANDRO DA SILVA FÉLIX**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Cristina Lopes Farinha  
**Código Identificador:**C9D6F2BA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 6.755, DE 25 DE JULHO DE 2023**

*Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº. 7.146, de 3 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde	R\$	48.000,00
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500-1002	R\$	28.000,00
3390470000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 0500-1002	R\$	20.000,00
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS	R\$	15.137,50
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0500-1002	R\$	15.137,50
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	R\$	2.027.471,96
3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0500-1002	R\$	16.500,00
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500-1002	R\$	258.000,00
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0621	R\$	1.752.971,96
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	R\$	100.000,00
3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0500-1002	R\$	100.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde	R\$	11.146,18
3390460000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0500-1002	R\$	11.146,18
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura	R\$	1.800,00
3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	1.800,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
16.482.0111.2130 - Realizando Sonhos	R\$	15.104,00
4490400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	15.104,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas	R\$	31.600,10
4420930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0700-3110	R\$	31.600,10
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
12.365.0108.1007 - Construção, Ampliação e Reforma das EMET's	R\$	57.369,62
4450420000 - AUXÍLIOS - 0501	R\$	57.369,62
12.367.0106.2058 - Educação Especial	R\$	21.231,32
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO - 0501	R\$	13.855,23
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0501	R\$	7.376,09
	R\$	<b>2.328.860,68</b>

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	R\$	78.600,94
9999990000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS - 0501	R\$	78.600,94
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde	R\$	35.137,50
3190040000 - SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0500-1002	R\$	35.137,50
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	R\$	16.500,00
3190040000 - SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0500-1002	R\$	16.500,00
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência	R\$	286.000,00
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	R\$	286.000,00

- 0500-1002			
10.302.0103.2037	Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	R\$	100.000,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0500-1002	RS	100.000,00
10.305.0103.2032	Ações de Vigilância em Saúde	R\$	11.146,18
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0500-1002	RS	11.146,18
<b>214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
13.122.0002.2013	Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura	R\$	1.800,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	RS	1.800,00
<b>228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>			
16.482.0111.2130	Realizando Sonhos	R\$	15.104,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	RS	15.104,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>544.288,62</b>

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0700-3110 no valor de R\$ 9.759,85 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes 0621 no valor de R\$ 1.752.971,96 e 0700-3110 no valor de R\$ 21.840,25.

**Art. 4º** No art. 1º foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas de n.º 049/2022, n.º 109/2022, n.º 146/2022, n.º 157/2022, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Os valores dos recursos foram alocados no Projeto 12.365.0108.1007, classificação de despesa 4.4.50.42, e na Atividade 12.367.0106.2058, classificações de despesa 3.3.90.30 e 4.4.90.52. O valor foi reduzido da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de julho de 2023.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Victória Avila Rodrigues  
**Código Identificador:**AD9859EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 459, DE 12 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 27 de maio de 2023, a servidora **ALANA DUARTE SACRAMENTO**, matrícula nº 34786, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.012950/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**EBDFA196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 460, DE 12 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 31 de maio de 2023, a servidora **LUANA FURTADO**, matrícula nº 41368, sob o

regime jurídico estatutário, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.014008/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**D0452246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 461, DE 12 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 26 de maio de 2023, a servidora **MANOELA VITORIA RAMOS**, matrícula nº 36955, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.011300/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**814DB264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 462, DE 12 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 05 de junho de 2023, a servidora **JULIANA CAVALHEIRO PEREIRA**, matrícula nº 42043, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.014367/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**C7C4D922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 463, DE 12 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 14 de junho de 2023, a servidora **ANGELA MARIA FERREIRA GARCIA**,

matrícula nº 35968, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II – Ensino Religioso, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.014209/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**AC77CE37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 015/2023 - SAS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

**RPE Nº 015/2023 – SAS**, contratação de empresa para locação de impressoras. Abertura: 9h do dia 14/08/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 31 de julho de 2023.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**  
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**4BB7997C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 464, DE 12 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 16 de junho de 2023, a servidora **BIANCA CARVALHO VERGARA**, matrícula nº 22811, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.014467/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**2C1F455D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 465, DE 12 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 19 de junho de 2023, a servidora **GREICE DOS SANTOS BIZARRO**, matrícula nº

38543, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.013579/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**B3B50E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 466, DE 12 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 26 de junho de 2023, a servidora **DAIANE BASTOS REIS**, matrícula nº 25289, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita Municipal

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.014530/2023.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**8DF70A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 246/2023 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS  
PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO  
ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO  
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - EDITAL DE  
ABERTURA 134/2022**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA** os estagiários abaixo, do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

**CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

**CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CLASSIFICAÇÃO GERAL**  
08º JENNIFER DOMINGUES SIQUEIRA  
09º JÁ CONVOCADA CLASS. AUXÍLIO BRASIL  
10º ITALO TELLES QUEVEDO

**CURSO SUPERIOR EM DIREITO  
CLASSIFICAÇÃO GERAL**  
82º PEDRO CAETANO ALVES  
83º RENAN BORGES LEMOS  
84º PEDRO SANTOS BRAZAO  
85º CAROLYNE PIRES SILVEIRA  
**CURSO SUPERIOR EM DIREITO**

**CLASSIFICAÇÃO PROUNI**

10º EMANUELE PEREIRA FERREIRA

**CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

08º JESSICA BAPTISTA DE OLIVEIRA

**CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

05º VITOR RODRIGUES DA SILVA

06º SHARON BEATRIZ DA CUNHA GARCIA DIAS

**CURSO SUPERIOR EM GESTÃO AMBIENTAL****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

01º VITORIA FERNANDES ROSA

02º JULIANA CRIZEL LIMA

**CURSO ENSINO MÉDIO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

69º CAUA RAMOS GRECO

70º HENRIQUE DOS SANTOS ALVES

71º KENZO DA SILVA TAKAHASHI

72º STEFANIE ROBLEDO DOS SANTOS

73º LEONARDO CARVALHO VASCONCELLOS

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail [pelotas@cieers.org.br](mailto:pelotas@cieers.org.br) ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 01 de agosto de 2023.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Verônica Nunes Ferreira Ennes  
Código Identificador:2548ED10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DATA**

**Convite 10/2023 (Rede de Distribuição Loteamento Estrada do Engenho)**

A Comissão Especial de Licitações informa que no âmbito da licitação Convite 10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de rede de distribuição em média e baixa tensão do Loteamento Estrada do Engenho, no município de Pelotas/RS, foram realizadas alterações no Anexo 03 e item 6.11 do Edital, de modo que a data de recebimento das propostas foi alterada e será realizada em **09 de agosto do ano de 2023, às 10:30 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752,

Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL E ALTERAÇÕES: [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br). INFORMAÇÕES: [seplag.licitacoes@gmail.com](mailto:seplag.licitacoes@gmail.com) ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs.

**CHARLES DOS SANTOS PEREIRA.**

Presidente da Comissão Especial de Licitações.

**Publicado por:**Charles Dos Santos Pereira  
Código Identificador:C5EA46C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**61/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **14/08/2023** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 61/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO DE LED, FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO, PARA A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2023**.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail [contrato.piratini@gmail.com](mailto:contrato.piratini@gmail.com).

Piratini-RS, 31 de Julho de 2023.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Gustavo Gomes Garcia  
Código Identificador:AABB5221

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 02/2023-SRP**. Objeto: **Aquisições Futuras de Gêneros Alimentícios**. Abertura: **15/08/23, às 09h00min**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: <https://www.portolucena.rs.gov.br> e <https://bllcompras.com>.

Porto Lucena-RS, 31 de Julho de 2023.

**JAIR MIGUÉL WAGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Elaine Moura Capeletti Pinto  
Código Identificador:7066A9EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**  
**ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2023**

MOACIR LUIS SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Pouso Novo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente referente a Dispensa de Licitação nº 87/2023 e Contrato nº 153/2023 vem por meio desta,

tornar sem efeito a publicação do dia 27/07/2023 página 114 do Diário Oficial dos Municípios.

Pouso Novo, 31 de julho de 2023.

**MOACIR LUIS SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

**Publicado por:**  
Rita Zago  
**Código Identificador:** ABE732A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas)**: Registro de Preços pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água das 9 (nove) Escolas Municipais de Educação Infantil e de 4 (quatro) Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 14/08/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 31 de julho de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:** 543CF0EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 627/2023- NOM. RUBIA SUPERVISORA**

PORTARIA Nº 0627/2023

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.499/2019, RESOLVE: Art. 1º. Art.1º - Designar a Funcionária Municipal, **RUBIA TERESINHA MARCHIORO**, Visitadora do PIM, matrícula 2787, para atuar como **Supervisora dos Agentes do Programa Primeira Infância Melhor – PIM / Programa Criança Feliz**, a contar de **01.08.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RAFAEL OLIVEIRA VIGNE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:** A6FEDCAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 052/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – Objeto:** Aquisição de materiais de artesanato para o desenvolvimento das atividades nas oficinas realizadas no CRAS Sagrada Família.

**Contrato:** 052/2023, de 27 de julho de 2023.

**Valor:** R\$ 7.328,30 (sete mil trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

**Empresa:** Empresa LEANDRO STRINGARI, inscrita com CNPJ Nº 21.681.063/0001-20.

**CONTRATO Nº 053/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – Objeto:** Aquisição de materiais de artesanato para o desenvolvimento das atividades nas oficinas realizadas no CRAS Sagrada Família.

**Contrato:** 053/2023, de 27 de julho de 2023.

**Valor:** R\$ 4.076,00 (quatro mil e setenta e seis reais).

**Empresa:** Empresa ADILSON JOSE BASSO, inscrita com CNPJ Nº 27.273439/0001-44.

**CONTRATO Nº 054/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – Objeto:** Aquisição de materiais de artesanato para o desenvolvimento das atividades nas oficinas realizadas no CRAS Sagrada Família.

**Contrato:** 054/2023, de 27 de julho de 2023.

**Valor:** R\$ 8.639,20 (oito mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

**Empresa:** Empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, inscrita com CNPJ Nº 30.759.356/0001-74.

**CONTRATO Nº 055/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 – Objeto:** Aquisição de materiais de artesanato para o desenvolvimento das atividades nas oficinas realizadas no CRAS Sagrada Família.

**Contrato:** 055/2023, de 27 de julho de 2023.

**Valor:** R\$ 15.114,00 (quinze mil e cento e quatorze reais).

**Empresa:** Empresa EMPÓRIO SANTA FE LTDA, inscrita com CNPJ Nº 44.618.814/0001-60.

Redentora- RS, 31 de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:** 06D2B6CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA**

**LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 31/07/2023 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO TÉCNICO, PROJETO ELÉTRICO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA SOLAR, FOTOVOLTAICO, PARA ATENDER**

**DEMANDA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 31 de julho de 2023.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**58833252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
010/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, em favor da empresa CCGP – CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ 04.694.050/0001-77. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil na área pública, pelo prazo de seis meses, a contar de 01/08/2023. Valor total: R\$ 39.000,00, sendo R\$ 6.500,00 mensais. Dotação orçamentária: 2012 – 33.90.35.01 – 008/002.

Salto do Jacuí, 31 de julho de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**9ECA78F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO  
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a Dispensa de Licitação nº 102/2023 – **Consultas especializadas em neurologia para pacientes margaridenses**, para a Secretaria de Saúde

**Empresa:** Pedro Paulo dos Santos Cougo

**CPF:** 486.147.420-53

**Valor:** R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais)

**Data:** 31 de julho de 2023

**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 31 de julho de 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Arbegeri da Silva  
**Código Identificador:**AF00D84A

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 103/2023 – Serviços de mão de obra preventiva realizado no ônibus escolar placa ITE8978**, para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

**Empresa:** Veigra Caminhões LTDA

**CNPJ:** 04.859.689/0001-65

**Valor:** R\$ 5.215,00 (cinco mil e duzentos e quinze reais)

**Data:** 31 de julho de 2023

**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 31 de julho de 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Arbegeri da Silva  
**Código Identificador:**084D3BE2

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 104/2023 – Peças para conserto da roçadeira tatu dupla**, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Empresa:** C. C. Porto Franco e Cia LTDA

**CNPJ:** 04.038.511/0001-53

**Valor:** R\$ 4.263,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e três reais)

**Data:** 31 de julho de 2023

**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 31 de julho de 2023.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Arbegeri da Silva  
**Código Identificador:**B1C40B49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023**

Contrato: nº 151/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: ENSEG - ENGENHERIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/CPF: 03.843.164/0001-79

Objeto: Serviço de perícia realizado por uma junta médica

Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 10.800,00, (Dez mil e oitocentos reais)

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022

Vigência: A vigência deste contrato será durante o período entre a assinatura deste contrato à entrega, e aprovação pelo fiscal do contrato, com início em 19/07/2023 e término em 18/01/2024

Data da Assinatura: 25.07.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de julho de 2023

**LUANA FREITAS**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**0A48E2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023**

Contrato: nº 154/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares

Valor: **1.652,50** (Um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vinculação: Registro de Preço, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até doze (12) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 28.07.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 31 de julho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**44B9A45E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 521/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA** o Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, da Servidora **TATIANE SILVEIRA DUTRA**, matrícula **1134-7**, Professor Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JULHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**FF2E0800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 522/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA**, de **05.08.2023 a 31.01.2024**, conforme previsão legal na Lei nº 3.398 de 20 de dezembro de 2022, o Contrato no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, da Servidora **JURANA GARCIA DOS SANTOS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JULHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**42777182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 523/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido a contar de **04.08.2023**, a Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN**, matrícula **4005-3**, do cargo de Médico ESF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JULHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**40BDC8FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 524/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ARILTON DA ROSA MELO**, Matrícula **266-6**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.08.2023 a 30.08.2023**, referente ao período aquisitivo **15.04.2016 a 14.04.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 31 DE JULHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1E69990D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 525/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **19.07.2023 a 21.07.2023**, 3 (três) dias, à Servidora **RITA BEATRIZ RODRIGUES DA ROSA GOMES**, Matrícula **727-7**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JULHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**9655FCA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 526/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ALINE JACOBSEN VIVIAN**, Matrícula **3218-2**, Técnico em Enfermagem, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Agosto** de 2023, referente ao período aquisitivo **27.07.2015 a 26.07.2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JULHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E09E039A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 527/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ARILDO JESUS DA ROSA MELO**, Matrícula **3270-0**, Operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Agosto** de 2023, referente ao período aquisitivo **20.04.2000 a 19.04.2005**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JULHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**DFAA3A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 528/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **SIMONE DA ROSA KRUSSER**, Matrícula **1341-2**,

Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Agosto** de 2023, referente ao período aquisitivo **20.04.2000 a 19.04.2005**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 31 DE JULHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**48B57B1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE**  
**ERRATA**

Foram publicados, no site e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, o Edital N.º 010/2023 e o Edital N.º 011/2023, respectivamente, nos dias 14/07/2023, Edição 3613, e 27/07/2023, Edição 3622, que tratam do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento/2023, com os seguintes erros de digitação:  
EDITAL N.º 010/2023: Item 1, Subitem 1.1, onde se lê INCRICÇÕES HOMOLOGADS, leia-se INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS;

EDITAL N.º 011/2023: Item 1, Subitem 1.1, na tabela onde constam os Nomes Escolhidos pelos candidatos, onde se lê ELISANA MACHADO TABAREZ, leia-se ELISANA MACHADO;  
onde se lê ADEMIR DE OLIVEIRA leia-se ADEMIR OLIVEIRA;  
onde se lê LÍCIA SABATINI, leia-se LUCIA SABATINI;  
onde se lê PROFE GLORIA, leia-se PROFESSORA GLORIA;

Sant'Ana do Livramento, 31 de julho de 2023.

**ÂNGELA DE DAVID NUNES**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**FABRÍCIO NUNES DUARTE**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**08966F5F

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 08/2023**

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS, Autarquia Municipal – DAE – com sede à rua Moisés Vianna n.º. 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO Nº. 08/2023**, como segue:

**CONTRATADO:** ITAÚ UNIBANCO S.A

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tarifas relativas a serviços do DAE.

**ORIGEM:** Processo Administrativo nº. 5243/12/2022 – Chamada Pública nº. 02/2022.

**RECURSOS:** Recursos próprios do DAE - Rubrica: 50.03.04.123.0032.6003.33.90.39

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2023.

**VINÍCIUS GOMES MACIEL**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Rafael Pereira Duarte

**Código Identificador:**0C650398

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO  
PÚBLICO Nº 01/2023**

Izabel Cristina da Cunha Alvarez, Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos- DAE de Santana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Emendas, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime estatutário – Regime Jurídico Único- Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº 2.620/90, com alterações para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do quadro geral dos servidores do DAE e Lei nº 5.066/2006, com alterações para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do quadro dos servidores do SISPREM, com execução técnico-administrativa pela empresa **INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO – INQC**, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, pelo Decreto municipal nº 1.946, de 07 de março de 1995 e suas alterações, que trata do Regulamento de Concursos Públicos Municipais e pelas disposições legais vigentes e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

O Edital do concurso público 01/2023, na íntegra, está disponível no endereço eletrônico: <https://inqc.org.br/>.

Sant'Ana do Livramento, 31 de julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**

Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**

Vinicius Gomes Maciel

**Código Identificador:**91A33D28

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
EDITAL 002/2023 DEMA DEPARTAMENTO DE MEIO  
AMBIENTE – DEMA**

CLASSIFICAÇÃO FINAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
CARGO GEÓLOGO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE - DEMA.

CANDIDATO	DOCUMENTOS OBRIGATORIOS	CERTIFICADOS DE QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
RAQUEL NUNES DOS SANTOS DAUDT DE ALMEIDA	SIM	10	9,9	19,9

**PAULO RICARDO FLORES ECOTEN**

Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**269EA875

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **alteração de data de abertura do certame: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº0003/2023** - Processo Administrativo nº 2982/2023, Tipo Menor Preço, empreitada por preço global, DO LOTE, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para construção de uma cobertura metálica e pavimentação em cimento alisado, reforma do telhado, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurélio Guerra – Vila Santa Rita – Interior do Município para o **dia 05 de setembro de 2023, até às 09:00 horas.**

**Localidade:**Sant'Ana do Livramento - RS.

**Recebimento de propostas:**Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS, deverão ser entregues na Rua Brigadeiro Canabarro, nº 740, junto a Secretaria Municipal da Fazenda (Departamento de Licitações e Contratos).Edital disponível em: [www.sdolivrimento.com.br](http://www.sdolivrimento.com.br)

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant'Ana do Livramento, 31 de julho de 2023.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe Departamento de Licitações e Contrato

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**F99016C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 266, D E 27 D E JULHO D E 2023.**

Nomeia entidades e seus representantes para integrarem o do Conselho Municipal do Ambiente-para Biênio, gestão 2023-2025.

A Prefeita Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei nº 6.064, de 03/01/2012, e de acordo com o Ofício nº 009/5/2023, do Conselho Municipal do Meio Ambiente,

RESOLVE nomear entidades e seus integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, para Biênio, gestão 2023 – 2025, eleita na reunião de 11/4/2023, conforme segue:

GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA

Titular: Roberto Machado Braz – mat. 223121  
Suplente: Ana Gisele da Silva Ferreira – mat. 821401

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAMA

Titular: Carina Helena Farias Benitez – mat. 227191  
Suplente: Ana Cristina Pedroso Yebra – mat. 223861

Secretaria Municipal de Educação – SME

Titular: Silvia Helena Luizelli – mat. 215771  
Suplente: Angélica Rodrigues Vega – mat. 225051

Departamento de Água e Esgoto - DAE

Titular: Vanderlea Castilho Silveira Maia Souza  
Suplente: Karen Daiana Pereira da Silva

Instituto Chico Mendes de Conservação ds Biodiversidade – ICMBio

Titular: Raul Cândido da Trindade Paixão Cortes

Comando Ambiental da Brigada Militar - PATRAM

Titular: Silvano Wunsch Garim

Suplente: Priscila Rodrigues Linhares Lacerda

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS/Livramento

Titular: Márcio Zamboni Neske

Suplente: Adriana Carla Dias Trevisan

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA/Livramento

Titular: João Paulo Rocha de Miranda

Instituto Federal de Educação Sul-rio-grandense – IFSUL/Livramento

Titular: Sílvia Romeu Pitrez

**NÃO GOVERNAMENTAIS:**

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural –  
ASCAR/EMATER

Titular: Leonardo Alonso Guimarães

Suplente: Dinanci Otávio Dalto Maia

Associação Santanense de Engenheiros Agrônomos – ASEAGRO

Titular: Jorge Eduardo Hamilton Torres

Suplente: Leonardo Antonio Perez Riso

Associação Rural de Santana do Livramento

Titular: Luigy Lopes Rodrigues

Suplente: Renato Barboza Lampert

Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul - CPERS

Titular: Sandra Beatriz Leal Silva

Suplente: José Louis Rodrigues Sampaio

Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB

Titular: Flavio Alberto Menna Barreto Trevisan

Suplente: Andrea L. Hamilton Ilha

Ordem dos Advogados do Brasil – Livramento – OAB

Titular: Maura Regina Borges Carlos

Suplente: Naira Helena Vieira

Sindicato Rural de Santana do Livramento

Titular: José Coitinho Fraquelli

Suplente: Luis Carlos D'Auria Nunes

União das Associações de Moradores Santanense – UNAMOS

Titular: Delmar da Rosa Rodrigues

Suplente: Vanderlei Pereira

Instituto Taxa Mundi – Núcleo RS

Titular: Hugo Leonardo Ramos Saraiva

Suplente: João Anacleto Gomes Bitencourt

Santana do Livramento, 27 de Julho de 2023.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**

Prefeita

Registre-se e Publique-se

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**7C74E5D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1181/SMGRH/2023**

De 31 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANGELA MARIA NASCIMENTO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,  
31 de julho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**CEEE1373

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1182/SMGRH/2023**

De 31 de julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1147/SMGRH/2023 de 18.07.2023, que nomeou **GIZELI PIEDADE DA ROSA HORBACH** para o cargo efetivo de Professora de Inglês, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de julho  
de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**C2B277EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 089/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de vasilhames (casco) para gás GLP com carga. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

com abertura no dia 16/08/2023 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Muniz Dos Santos

**Código Identificador:**580DAADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 093/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para execução de horas operadas de escavadeira hidráulica e retroescavadeira. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 16/08/2023 às 10hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tedi Rancheski

**Código Identificador:**41CB7383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 106/2023.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 013/2023.  
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.820.448/0063-39  
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal e Ar Sintético Medicinal para abastecer ambulâncias, SAMU e Postos de Saúde do Município  
VALOR TOTAL: R\$ 16.802,00  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período

**Publicado por:**

Luiza da Silva Vargas

**Código Identificador:**16504491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022.**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022.  
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2022.  
CONTRATADO: NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – CNPJ: 22.405.449/0002-53.  
OBJETO: Aquisição de Vagas em Escola de Educação Infantil  
ADITIVO  
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para incluir o valor total de R\$ 17.517,12 (Dezessete mil, quinhentos e dezessete reais, doze centavos) correspondente a ATUALIZAÇÃO DE VALORES do contato em epígrafe, através do índice IPCA-IBGE com alíquota de 4,54316%, em conformidade com memorando nº 110/2023 – DEF de 21 de julho de 2023 e memorando nº 884/2023 – SEMED de 24 de julho de 2023, e de acordo com especificações abaixo:

AGRUPAMENTOS	Meses	Diferença do Valor por Vaga	Valor Mensal	Valor Total
1 - Agrupamento de 4 meses a 2 anos – 31 vagas	12	R\$ 20,56	R\$ 637,36	R\$ 7.648,32
2 - Agrupamentos de 2 a 3 anos e 11 meses – 40 vagas	12	R\$ 20,56	R\$ 822,40	R\$ 9.868,80

TOTAL				R\$ 17.517,12
-------	--	--	--	---------------

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária, relativa ao presente aditivo:

**DOTAÇÃO:** 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**DOTAÇÃO:** 2023/532 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de vagas na Educação Infantil, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ, ESCOLAR.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**3435F834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 004/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 004/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 006/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde - SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 006/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.698, de 11 de julho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Carga Horária: 40h/s	LETÍCIA BATISTA MAMENTE	11.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**E1F7844A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANGÉLICA FERNANDA FUHRMANN, classificada em 31º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANGELA JULIANA DA SILVA AVILA PEREIRA, classificada em 32º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 01 DE AGOSTO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**7BADD9E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO**  
**DO CONTRATO Nº 061/2023.**

**Extrato Termo de Cancelamento da Suspensão - Contrato Nº: 061/2023.** Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 66/2023, de 06 de junho de 2023 (Processo Administrativo nº 166/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Usina da Saúde (CNPJ nº 11.163.640/0001-39), localizada na cidade de Porto Alegre RS, para acolhimento do protegido J.E.E, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001304-40.2022.8.21.0123/RS que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo:** Considerando o disposto no Memorando Interno nº 387/2023, de 28 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 292/2023, de 31 de julho de 2023, da Assessoria Jurídica; Em face ao acima exposto, fica **cancelada** a suspensão da prestação de serviços referente ao Contrato nº 061/2023 – Empresa Residencial Terapêutico Usina da Saúde, a contar de 31 de julho de 2023.

Santo Augusto – RS, 31 de julho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**57E6F94C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº**  
**061/2023.**

**Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 061/2023.** Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 66/2023, de 06 de junho de 2023 (Processo Administrativo nº 166/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Usina da Saúde (CNPJ nº 11.163.640/0001-39), localizada na cidade de Porto Alegre RS, para acolhimento do protegido J.E.E, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001304-40.2022.8.21.0123/RS que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo de Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 02.07.2023, conforme justificativa constante no Memorando Interno nº 387/2023/SMS, Parecer Jurídico nº 292/2023 e despacho da Srª. Prefeita Municipal, o Município e a Instituição rescindem o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Santo Augusto – RS, 31 de julho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**DE91FF93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.284 de 06 de julho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, IVONE NOBRES DAMACENO, classificada em 8º lugar, para o cargo de SERVENTE;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 01 DE AGOSTO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**BC75B669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 006/2023 AO CONTRATO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019** – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 16/06/2023 – Critério Comunicação Ltda.

São Gabriel, 28 de julho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**CE7DFB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 142/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022** – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 16 de agosto de 2023 – M J Kerber Goldmeyer e Cia Ltda.

São Gabriel, 28 de julho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**28CA2DD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 010/2023 AO CONTRATO Nº 028/2009 – dispensa de licitação nº 120/2009** – repactuação de aluguel passando ao valor de R\$ 5.800,00 mensais – Otávio Vargas Neto.

São Gabriel, 28 de julho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**263C1188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020** – inclusão de rubrica 13405 da SEMUSA – Andrine Siqueira de Vargas e Cia Ltda.

São Gabriel, 28 de julho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**10ABBBAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 127/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 529/2022** – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 28/07/2023 – Cecília Maria Lemos Mota.

São Gabriel, 28 de julho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**17E450F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura da seguinte licitação:-Pregão Presencial nº 062/2023- registro de preços para aquisição de materiais para serviço de solda (ex.: cantoneiras de ferro, parafusos, disco de corte e etc), no dia: 11/08/2023, às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 horas e, no site da Prefeitura.

São Gabriel, 31 de julho de 2023.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**C4471255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO****AVISO DE SUSPENSÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel comunica que: Fica **SUSPENSA** a **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO** referente ao desenvolvimento de projeto ambiental para tratamento do lixo da cidade de São Gabriel nos âmbitos de geração domiciliar, de saúde, da construção civil, da indústria, da destinação final do lixo orgânico, reciclável bem como da recuperação de passivos ambientais de áreas degradadas, por razões de conveniência e oportunidade, sendo que posteriormente serão designadas novas datas para inscrição.

São Gabriel, 31 de julho de 2023

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**2F619A4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023**

**MATIONE SONEGO**, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **16 de Agosto de 2023, às 09:00**, no prédio sede da prefeitura municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da Tomada de Preços 09/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pintura das faces internas das paredes do Centro de Eventos municipal. Cópia do edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: <https://saojoaodopolêsine.atende.net/>

São João do Polêsine, 31 de Julho de 2023.

**MATIONE SONEGO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jair Alberto Felice Junior  
**Código Identificador:**FD0FF421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023**

**Contratado: SIDNEI ANTÔNIO BOTH**

Objeto: Aquisição de 7.000 m<sup>2</sup> de saibro (cascalho), na localidade de Linha Usina, que será utilizado na conservação e melhoria de vias públicas.

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 064/2023

Preço: R\$ 15.000,00

Forma de pagamento: 07 dias úteis

Vigência: 60 meses (31/07/2023-30/07/2028)

Assinatura: 31/07/2023

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**112E3D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023**

**Contratado: MARLENE PIRES HAMERSKI**

Objeto: Prestação de serviços para abrigar, cuidar e dar assistência permanente ao senhor Roque dos Santos Martins, junto a referida instituição.

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 065/2023

Preço: R\$ 2.640,00 por mês

Forma de pagamento: mensal

Vigência: 06 meses (27/07/2023-30/01/2023)

Assinatura: 31/07/2023

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**2D432C6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023:** Registro de preços para aquisição futura de pneus novos, câmaras de ar e protetores.

Empresas vencedoras:

**SC Comércio de Pneus Ltda**

CNPJ Nº 37.952.262/0001-66

LOTE: 17

Total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

**Milano Comércio de Pneumáticos Ltda**

CNPJ Nº 36.097.231/0001-02

LOTES: 7, 14, 15, 16, 18, 19, 23, 25, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38 e 40

Total: R\$ 341.944,80 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

**Multi Comércio de Pneus Ltda**

CNPJ Nº 50.108.526/0001-68

LOTES: 1, 2, 4, 11, 12, 13, 21, 27 e 28

Total: R\$ 197.456,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)

**Modelo Pneus Ltda**

CNPJ Nº 94.510.682/0001-26

LOTES: 10, 29, 43, 44 e 45

Total: R\$ 70.916,00 (setenta mil e novecentos e dezesseis reais)

**Fredi Pneus Ltda**

CNPJ Nº 80.934.631/0001-17

LOTES: 20, 24, 33, 34 e 39

Total: R\$ 26.251,92 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)

**Bellenzier Pneus Ltda**

CNPJ Nº 73.730.129/0008-03

LOTES: 3, 5, 6, 8, 9, 22, 26, 41 e 42

Total: R\$ 197.248,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais).

Total do Registro: **R\$ 896.816,72** (oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)

Processo Homologado em 01 de agosto de 2023.

**ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**3D6E8346

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**  
**FHC**

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS** torna público os preços registrados no **PE nº 0018/2023 – SRP Aquisição futura de Pães, destacando** as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

**F & M PANIFICAÇÃO LTDA – CNPJ 91.684.126/0001-88**

**Lote 2 – Descrição/apresentação:** Pão integral de centeio, fatiado, sem adição de açúcar, industrializado. Embalagem de 500 gramas. Tamanho uniforme, totalmente assado, formato íntegro. Porção de 50 gramas (2 fatias). Validade mínima 7 dias. (Cód. FHC 23394) Marca: BRASIL Unidade: KG; Quantidade máxima: 3.000 KG/ano; Valor unitário: R\$ 12,530.

**Lote 3 – Descrição/apresentação:** Pão massinha com sal. Tamanho uniforme, totalmente assado, formato íntegro. Porção de 50 gramas (1 unidade), embalagem com 8 unidades. Fabricado no dia da entrega. (Cód. FHC 25573). Marca: BRASIL Unidade: KG; Quantidade máxima: 1.000 KG/ano; Valor unitário: R\$ 11,890.

**S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS - CNPJ 19.819.470/0001-00**

**Lote 1 – Descrição/apresentação:** Pão branco tipo forma, fatiado, industrializado, sem leite, sem manteiga, embalagem de 500g. Tamanho uniforme, totalmente assado, formato íntegro. Porção de 50 gramas (2 fatias). Validade mínima 7 dias. (Cód. FHC 23393) Marca: DOM DIEGO Unidade: KG; Quantidade máxima: 7.200 KG/ano; Valor unitário: R\$ 12,780.

A ata na íntegra está disponível no portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**Publicado por:**  
Luciana Santos de Mello  
**Código Identificador:**DFAF7B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.869, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Denomina de Rua DELMÍCIO LUIZ DA SILVA a Rua 7 no Jardim Vila Verde, bairro Arroio da Manteiga, neste Município.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

•

**Art. 1º** Denomina de Rua Delmício Luiz da Silva RUA 07 – JARDIM VILA VERDE – Com início na Servidão Perpétua de Eletroduto e fim na rua Dr. Carlos de Souza Moraes, entre as quadras nº 3118, 3119, 3120, 3121, 3122 e 3123 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: X= 481156,04 e Y=6712030,78.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2023.

•

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

•

•

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C9E466A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.868, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Cria-se a Política de Cobrança dos Débitos inscritos em Dívida Ativa.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

•

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as medidas que poderão ser adotadas pela Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral do Município para recuperação dos créditos tributários ou não tributários inscritos em Dívida Ativa.

**Art. 2º** Poderá o Poder Executivo promover cobrança das Certidões de Dívida Ativa através de Execução Fiscal, ficando dispensando a promover ações quando o valor mínimo seja inferior a 400 UPMs(Quatrocentas Unidades de Padrão Monetária) para propositura de novas ações, assim como, fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a requerer a desistência quando a ação em trâmite com valores remanescentes inferiores ao estabelecido como valor mínimo para propositura.

**Art. 3º** Poderá o Poder Executivo promover cobrança das Certidões de Dívida Ativa através de Protesto em Cartório das Certidões de Dívida Ativa, devendo manter convênio para utilização do Sistema Eletrônico de Protesto, a fim de garantir a distribuição deste em todo o Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 4º** Poderá o Poder Executivo promover o ingresso do devedor a lista de inadimplentes junto aos serviços de birôs de créditos, devendo manter contrato com alguma das empresas prestadoras destes serviços a nível nacional para registro destes.

•

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•

•

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

•

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

•

•

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FE6BB1CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.872, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Cria a Semana da Música no Município de São Leopoldo.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

•

**Art. 1º** Fica criada no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo a "Semana Municipal da Música", a ser comemorada anualmente, na 4ª (quarta) semana do mês de novembro, semana do dia 22, Dia do Música.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Música tem por objetivos:

- I- Promover debates, fóruns, seminários, workshops, oficinas e palestras sobre a importância da música como meio de comunicação na vida dos cidadãos e no desenvolvimento do município;
- II- Incentivar, na população, o gosto estético pela música, conscientizando os cidadãos da sua importância, não apenas como arte e lazer ou expressão cultural e religiosa, mas também levando-se em consideração sua utilização como recurso terapêutico no tratamento de enfermidades.
- III- Promover seminários, workshops, oficinas e palestras sobre direito autoral, registro de associações, participação em projetos públicos, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição-ECAD; administração de carreiras, captação de recursos, entre outros;
- IV- Promover a realização de atividades educativas sobre música para comunidade escolar e fomentar a musicoterapia, por exemplo;
- V- Prospectar professores de música, músicos e compositores do município.
- VI- Promover o intercâmbio cultural, a divulgação dos artistas locais.
- VII- Promover apresentações de artistas locais.

**Art. 3º** O Município poderá instituir prêmio ou certificação para pessoa física, entidade pública ou privada que se destacarem na execução de ações que envolvam os objetivos dessa Lei.

**Art. 4º** O Município poderá estabelecer parcerias com empresas, organizações privadas e grupos voluntários, para consecução dos objetivos do "caput" do art. 2º e 3º.

**Art. 5º** Durante a "Semana Municipal da Música" poderão ser desenvolvidas atividades e eventos, como a apresentação de corais, orquestras, instrumentistas, bandas e todos os gêneros musicais em local ou locais estratégicos do Município.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 dias, após ouvidos o respectivo Conselho.

•  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

•  
•  
**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FAACF5BF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.871, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação do "Junho Violeta" No Município de São Leopoldo e dá outras providências.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

•  
**Art. 1º** Fica determinado o “Junho Violeta”, no Município de São Leopoldo, a ser referenciado, anualmente, no mês de junho, para ajudar na prevenção do Combate à Violência Contra à Pessoa Idosa.

**Parágrafo único.** Fica incluído o “Junho Violeta”, no calendário oficial anual de eventos do Município de São Leopoldo, no mês de junho.

**Art. 2º** Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será concedida a iluminação na cor violeta com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de junho.

**Art. 3º** No mês do “Junho Violeta” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I - Alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do Combate à Violência à Pessoa Idosa;  
II - Contribuir para a redução dos casos de violência;  
III - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;  
IV - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção;  
V - Utilização do laço de fita cor violeta.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

•

•

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FAB435F9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.873, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Leopoldense ao senhor ODINIR DE ZORZI

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

•

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor ODINIR DE ZORZI, o título de cidadão Leopoldense.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

•  
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2023.

•

**ARY JOSÉ VANAZZI**

•

Prefeito Municipal

•

•  
**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**370C4B85

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 127.324**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.092, de 27 de julho de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **SHEILA WESTPHAL RIBEIRO DA SILVA PY**, matrícula nº 85215, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível “XI”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.204, de 19 de dezembro de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **26 de julho a 27 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8FCB7B55

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 127.323**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 18.099, de 27 de julho de 2023,

### CONCEDE

A servidora **JANE CLAUDIA GOMES RUBERT**, matrícula nº 84486, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 60.332, de 24 de junho de 2009, **noventa (90) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de julho a 28 de outubro de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B8F084F4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.180

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 005/2023, de 13 de julho de 2023,

### HOMOLOGA

a partir de 03 de julho de 2023, a conclusão de estágio probatório, à servidora **FRANCIELE DE VARGAS PEREIRA**, matrícula 86366, ocupante do cargo de Secretário Escolar, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D7ED6460

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 123.213

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 60/2023, do PROCON, do Gabinete do Prefeito,

### RESOLVE

Substituir membros na Portaria nº123.163, de 18 de novembro de 2023, que nomeou os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, na forma do que dispõe o art. 14, §§ 2º e 4º, da Lei nº 6378/2007, na forma abaixo relacionada.

**I – O Coordenador Municipal do PROCON**  
Titular: Gilmar Valadares – matrícula: 55503  
Suplente: Patrícia Fabiane Ferreira – matrícula: 85185

**II – um representante da Secretaria Municipal de Educação**  
Titular: Elias Andrade da Silva – matrícula 55362  
Suplente: Everson Alexandre Boeck – matrícula 55368

**III – um representante da Vigilância Sanitária**

Titular: Claudia Weisheimer Garcia – matrícula 85116  
Suplente: André Mello da Costa Ellwanger – matrícula 85457

**IV – um representante da Secretaria Municipal da Fazenda**  
Titular: Vitória Braga – matrícula: 87334  
Suplente: Bianca Maria Trein – matrícula 55351

**V – um representante dos Fornecedores e:  
Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL**  
Titular: Olinto Menegon  
Suplente: Jucelaine Aparecida Freitas

**VI – dois representantes de associações de consumidores (Redação dada pela Lei nº 6711/2008):  
Associação de Moradores Bairro Cristo Rei - AMBCRei**  
Titular: Glauco Dias Jorge  
Suplente: Márcio de Britto

**Associação Moradores Vila Brás**  
Titular: Ariane Almeida  
Suplente: Marcelo Matheus

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E61B3E37

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.246

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2023, de 07 de julho de 2023,

### HOMOLOGA

a partir de 06 de abril de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **VERA LUCIA VIEIRA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula 86383, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**ADF39C50

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.245

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2023, de 07 de julho de 2023,

### HOMOLOGA

a partir de 24 de março de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ROZANE KAFER PEREIRA**, matrícula 86968, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato,

declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9DC78FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.244**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2023, de 07 de julho de 2023,

**H O M O L O G A**

a partir de 17 de fevereiro de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ROSELI DA MOTTA CORNEAU**, matrícula 86382, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1EC4C5DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.243**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2023, de 07 de julho de 2023,

**H O M O L O G A**

a partir de 05 de março de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **PRISCILA CABRAL RODRIGUES**, matrícula 86373, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4AE43D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.242**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2023, de 07 de julho de 2023,

**H O M O L O G A**

a partir de 28 de março de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **LUCIA HELENA FREITAS LOUZADA**, matrícula 86963, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3698C898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.241**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2023, de 07 de julho de 2023,

**H O M O L O G A**

a partir de 08 de abril de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **GISELE LIMA DA SILVA**, matrícula 86973, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E257B026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.240**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2023, de 07 de julho de 2023,

**H O M O L O G A**

a partir de 18 de maio de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **CHAIENE LUZARDO SANTOS**, matrícula 86976, ocupante do cargo de Professor, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1B7C59DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.239**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2023, de 07 de julho de 2023,

#### H O M O L O G A

a partir de 28 de abril de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 86969, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**89CC4D7C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.238

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Memorando nº 004/2023, de 07 de julho de 2023,

#### H O M O L O G A

a partir de 16 de abril de 2023, a conclusão de estágio probatório, a servidora **ADRIANA TERESINHA VALADAS**, matrícula 86972, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com os artigos 19 a 21, da Lei Municipal nº 6.055/2006; art. 8º, da Lei Municipal nº 7.440, de 17 de junho de 2011; Decreto nº 7.140, de 18 de julho de 2012 e Decreto nº 7.141/2012. A servidora fica, por este ato, declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do artigo 41, § 4.º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7A56C95A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.225

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 62.764, de 11 de fevereiro de 2010, para apurar o ocorrido envolvendo os servidores **GUSTAVO DA SILVA LEAL**, matrícula 82650, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância e **CARLOS ROBERTO BRITO**, matrícula 81192, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, que conforme relatos, no dia 24/02/2009 o servidor Gustavo da Silva Leal estacionou a ambulância placas IGY5238 em local impróprio e o motorista Carlos Roberto Brito não estava no local, assindo gerando transtorno para Direção do Centro de Saúde Campina, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6810251D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.195

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 553/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

#### D E S I G N A

no período de 10 a 15 de julho de 2023 (06 dias), o servidor **SAMUEL DE MELLO RODRIGUES**, matrícula nº 86206, para responder pela Função Gratificada de Gerente Operacional de Licitações, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **GISELE VIEIRA RAMOS**, matrícula nº 84175, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**44B2CA79

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.212

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 122.969, de 20 de outubro de 2022, para apurar as circunstâncias e possíveis responsabilidades, em que ocorreram as sucessivas contratações emergenciais da empresa Saraiva Médicos Eireli-ME, em desconformidade com a Lei 8.666/93, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FB31116D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.224

Aplica penalidade ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 119.467, de 25 de março de 2022, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar protocolada sob o nº 39, de 06 de dezembro de 2021, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **ILFREDO RICARDO BLANK**, matrícula nº 10687, estatutário, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, por transgressão ao art. 150, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**72B4D13B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.211**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 118.453, de 15 de dezembro de 2021, para apurar as circunstâncias e responsabilidades da servidora **LENISE GOMES FOLLETO BRUN**, em faltas e/ou atrasos no ano de 2017, bem como o fato da servidora ter apresentado atestado quanto aos períodos de 23 a 25 de maio de 2017, o qual sequer apresenta o CID 10, e há fotos da servidora em evento de moda em outro estado da federação no período em que estava em licença saúde, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2491515B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 9.874, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Concede o título de Cidadã Leopoldense à Senhora Maria Luiza da Cunha Sedrez, nos termos da Lei nº 6.591/2008.”

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

•

**Art. 1º**Fica concedido à senhora Maria Luiza da Cunha Sedrez o título de Cidadã Leopoldense.

**Art. 2º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2023.

•

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

•

•

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**150E237D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.063**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município, e em face do que consta no Memorando nº 817/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**DESIGNA**

no período de 16 a 19 de julho de 2023 (04 dias), **FABIANI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87659, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do cargo que ocupa, em substituição a titular **ANDREIA NUNES**, matrículas nº 87436 e 87533, em afastamento, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**11128CD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.186**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 114/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 1º de julho de 2023, **KELLY STORCK DIEHL**, matrícula nº 87787, para a Função Gratificada de Diretor de Assistência Especializada, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e 9.812, de 19 de maio de 2023. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0D966B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.184**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 16858/2023, de 11 de julho de 2023,

**EXONERA**

com vigência a partir de 12 de julho de 2023, **NATALIA D'AGOSTIN ALANO**, matrícula nº 55340, do Cargo em Comissão de Diretor de Programas Habitacionais, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeada através da Portaria nº 115.649, de 13 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**95F2B78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.185**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 17.011/2023, de 12 de julho de 2023,

#### **EXONERA**

com vigência a partir de 07 de julho de 2023, **JOSÉ LUIZ CESARINO CARDOSO SOARES**, matrícula nº 55110, do Cargo em Comissão de Diretor de Urbanismo, Símbolo CC-2, da Secretaria Geral de Governo, nomeado através da Portaria nº 115.586, de 08 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6346D93D

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.197**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 565/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

#### **DESIGNA**

no período de 17 a 30 de julho de 2023 (14 dias), a servidora **VALÉRIA DUMKE**, matrícula nº 85466, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Cadastro, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular **TERESINHA AMARO DE ARAÚJO**, matrícula nº 81565, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9FBE6D0C

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.233**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 17.139/2023, de 14 de julho de 2023,

#### **AUTORIZA**

o afastamento do servidor **HENRIQUE ARLINDO FRANZMANN SCHUSTER**, matrícula nº 55237, CPF nº 365.524.960-87, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, a fim de participar do Encontro dos Conselhos da Economia Solidária, em Santa Maria/RS, no período de 07 a 09 de julho de 2023, fazendo jus ao pagamento de 185 (cento e oitenta e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FBED3395

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.234**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 17.137/2023, de 14 de julho de 2023,

#### **AUTORIZA**

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506-9 e 84517-0, CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME – RS, conforme tabela abaixo, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

De 05.07 a 06.07.2023 – Nova Petrópolis/RS

Dia 12.07.2023 – Brasília/DF

De 18 a 19.07.2023 – Soledade/RS

De 31.07 a 01.08.2023 – Passo Fundo/RS

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B3456AAD

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.236**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 16.471/2023, de 05 de julho de 2023,

#### **AUTORIZA**

a dispensa do servidor **ALEXANDRE AUSANI HUFF**, matrícula nº 85434, cargo: Professor de Matemática, da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes dias letivos: 31/07, 01/08, 02/08, 03/08 e 04/08/2023 na EMEF Paulo Beck, devido a participação no Congresso Internacional de Educação Matemática, em Lima/Peru. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E5EFE827

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127.237**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 16.475/2023, de 05 de julho de 2023,

#### **AUTORIZA**

a dispensa do servidor **ALEXANDRE AUSANI HUFF**, matrícula nº 87208, cargo: Professor séries iniciais, da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes dias letivos: 31/07, 01/08, 03/08 e 04/08/2023 na EMEF Paulo Beck, devido a participação no Congresso Internacional de Educação Matemática, em Lima/Peru. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**138B58D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.198**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 110/2023, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

**DESIGNA**

no período de 10 a 23 de julho de 2023 (14 dias), a servidora **ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER**, matrícula nº 83194, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular JANAÍNA RAQUEL DA COSTA FERNANDES, matrícula nº 55278, em gozo de licença saúde, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**71A8C5EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.255**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 566/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

**DESIGNA**

no período de 10 a 15 de julho de 2023 (06 dias), a servidora **MARLISE JULIANA STEPHANINI**, matrícula nº 87634, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Pedidos e Contratações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular SAMUEL DE MELLO RODRIGUES, matrícula nº 86206, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8B9CFAEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.256**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 566/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

**DESIGNA**

no período de 16 a 21 de julho de 2023 (06 dias), a servidora **MARLISE JULIANA STEPHANNI**, matrícula nº 87634, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Elaboração de Editais, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular TAVINÉIA APARECIDA CARCUSCHINSKI, matrícula nº 80789, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F07A6AB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.254**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1015/2023, da Procuradoria Geral do Município,

**DESIGNA**

no período de 19 a 28 de julho de 2023 (10 dias), a servidora **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA**, matrícula nº 86216, para responder pela Função Gratificada de Procurador-Geral Adjunto, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular PAULO FERNANDES ROHR, matrícula nº 84568, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BF508706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.251**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando DRAP nº 137/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNA**

no período de 1º a 31 de julho de 2023 (31 dias), a servidora **DANIELA PATRÍCIA MORAES DA ROSA**, matrícula nº 87561, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Censo do ICMS, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular CARLOS GILBERTO SCHILLING, matrícula nº 84789, em gozo de licença saúde, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8441ECEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.250**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 997/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**DESIGNA**

no período de 1º a 15 de agosto de 2023 (15 dias), a servidora **NATHIELI DE ARAÚJO MACHADO**, matrícula nº 87370, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo CAPS 3 - Aquarela, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular **TAÍS TASQUETO TASSINARI**, matrícula nº 87197, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F2064FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.249**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 018/2023, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

**DESIGNA**

no período de 17 a 30 de julho de 2023 (14 dias), a servidora **MARA IVANI SALLIN**, matrícula nº 84329, para responder pela Função Gratificada de Coordenador do Centro Jacobina, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **YARA REGINA STOCKMANN**, matrícula nº 54916, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E14BE783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.248**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 568/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**DESIGNA**

no período de 21 a 27 de julho de 2023 (07 dias), a servidora **CARLA LUCIMARY MADRUGA VERGARA**, matrícula nº 84766, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **TISSIANA ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 86215, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em

Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E6F1BE7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.247**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 998/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

**DESIGNA**

no período de 17 a 31 de julho de 2023 (15 dias), a servidora **FERNANDA MARIA PAULETTO**, matrícula nº 85460, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Enfermagem, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **CRISTIANE THAÍS GEHRKE LAMBERTY**, matrícula nº 85920, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**617DFA9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.260**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 455/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**DESIGNA**

no período de 14 a 26 de julho de 2023 (13 dias), a servidora **SANDRA REGINA KLAFKE**, matrícula nº 86128, para responder pela Função Gratificada de Assessor de Relação Intersetorial, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **RENATA DE MATTOS BATILLANA MATIAS**, matrícula nº 80381, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**EE5FD099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.261**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 224/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

**DESIGNA**

no período de 11 a 17 de julho de 2023 (07 dias), o servidor **EDSON LUIS DUTRA**, matrícula nº 85224, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **JARÍ MAURÍCIO DA ROCHA**, matrícula nº 54781, em afastamento, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F13E1D8F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.258**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 054/2023 - DDA, da Secretaria Municipal Obras e Viação;

**NOMEIA**

no período de 17 a 21 de julho de 2023 (05 dias), **ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO**, matrícula nº 54822, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular **GERALDO FERREIRA DOS PASSOS**, matrícula nº 54792, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**72255216

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.259**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 054/2023, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

**NOMEIA**

no período de 17 a 21 de julho de 2022 (05 dias), o servidor **VALFREDO CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº 55092, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição a titular **ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO**, matrícula nº 54822, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**22B1A593

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.196**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 554/2023, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

**DESIGNA**

no período de 16 a 21 de julho de 2023 (06 dias), a servidora **TAVINÉIA APARECIDA CARCUSCHINSKI**, matrícula nº 82621, para responder pela Função Gratificada de Gerente Operacional de Licitações, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **GISELE VIEIRA RAMOS**, matrícula nº 84175, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C37BF352

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.252**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 74/2023, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

**NOMEIA**

no período de 17 de julho a 04 de agosto de 2023 (19 dias), o servidor **MIGUEL VARGAS PEREIRA**, matrícula nº 55369, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Ações Comunitárias, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular **FRANCIELI BRAZ GARCIA**, matrícula nº 55105, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**87FEE356

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.253**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 74/2023, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo,

**NOMEIA**

no período de 17 de julho a 04 de agosto de 2023 (19 dias), o servidor **DANIEL BAUER**, matrícula nº 55233, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição ao titular **MIGUEL VARGAS PEREIRA**, matrícula nº 55369, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1422357B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.257**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 883/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**NOMEIA**

no período de 26 de julho a 02 de agosto de 2023 (08 dias), a servidora **ANDRESSA OST DA SILVA**, matrícula nº 55435, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular **LORETO CECÍLIA RIVEROS ILLANES**, matrícula nº 55140, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**990FA937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.483, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Regulamentação do art.3º da Lei Municipal nº 6.997, de 09 de outubro de 2009, concedendo gratuidade no transporte público municipal no dia 25/07, dia da comemoração dos 199 anos da Imigração Alemã em São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.152, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município e na forma do art. 3º, da Lei Municipal nº 6.997, de 09 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.997, de 09 de outubro de 2009, prevê a possibilidade de regulamentações por Decreto, de gratuidade no transporte coletivo a toda comunidade em datas comemorativas ou especiais;

CONSIDERANDO o que diz o art. 200, da Lei Orgânica Municipal no sentido da execução da política urbana municipal e o acesso a todo cidadão ao direito de transporte público e o art. 279, da Lei Orgânica Municipal que prevê o transporte público como um direito fundamental do cidadão;

CONSIDERANDO as atividades que são desenvolvidas na área central da cidade, neste dia, especialmente a São Leopoldo Fest e atos comemorativos na Praça do Imigrante em homenagem aos 199 anos da Imigração Alemã no município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedida a gratuidade no transporte público municipal, no dia 25 de julho de 2023, dia da Imigração Alemã e aniversário do Município.

**Art. 2º** Os custos operacionais para a efetivação deste benefício serão cobertos, conforme Lei, pela Prefeitura Municipal sem incidir sobre a tarifa e os demais usuários do transporte público municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

•  
**ARY JOSÉ VANAZZI**  
•  
Prefeito Municipal

•  
•

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A16348E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.329**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 17.000 de 12 de julho de 2023,

**CONCEDE**

Ao servidor **RAFAEL MORE PRZEWODOWSKI**, matrícula nº **85113**, ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 71.598, de 10 de agosto de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **15 de agosto de 2011 a 19 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**34E54FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.328**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3.314, de 07 de fevereiro de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **ANGELINA ABATTI DOS SANTOS**, matrícula nº **82443**, ocupante de cargo de Merendeira, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 34.501 de 02 de fevereiro de 2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **06 de abril de 2008 a 05 de maio de 2018**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**93097F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.330**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 30.906, de 14 de dezembro de 2022,

**CONCEDE**

A servidora **FABIANE DISCONZI PERRARO**, matrícula nº **84834**, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.481, de 02 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de março 2011 a 05 de dezembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**EF1BF815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.326**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 18129/2023,

**C O N C E D E**

a averbação na ficha funcional da servidora **DEOMIRA MARIA RAMELLA IZOTOM**, matrícula **80883**, de 1.084(MIL E OITENTA E QUATRO) dias, correspondendo a 2(DOIS) ANOS, 11(ONZE) MESES E 24(VINTE E QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 26/07/2023, Protocolo nº.14021020.1.00026/23-0, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F6388E27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.325**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 18.091, de 27 de julho de 2023.

**EX O N E R A**

À pedido, com vigência a partir de **27 de julho de 2023**, a servidora **ANA PAULA NECCHI RIBEIRO**, matrícula nº 84347 exercendo o cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 59.100, de 25 de fevereiro de 2009, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**006EF36C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.199**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Interno nº 497/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**C O N C E D E**

no período de 23 de junho a 18 de dezembro de 2023 (179 dias), à servidora **MARCELI SUSANE BARATIERI FRANCISCO**, matrícula nº 85431, a Gratificação de Vice Direção de Unidade Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Cândido Xavier, Símbolo GVD, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular **NATÁLIA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 85250, em gozo de licença maternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**485DB2FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 1041/2023**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 10004/2023  
**CONTRATADA:** M&A EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.856.946/0001-36.  
**DO GESTOR:** Altera-se a Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser GESTOR a servidora Kelly Stork Diehl, matrícula 87.787, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 26/06/2023.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**BE10763D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 1036/2023**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº. 10002/2023  
**CONTRATADA:** PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Inclui-se no item 3.4 da cláusula terceira do contrato supra, o recurso orçamentário a seguir listado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde: 11.01.10.301.0076.4997 – Manutenção de Atenção Básica, Rubrica: 3.3.90.40.21.00.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C, Recurso: 0600, Dotação: 110.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**701591D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 269/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022**

SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 269/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 33/2022

CONTRATADO LAPROTEC TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.027.059/0001-48.

OBJETO: Constitui objeto deste a rescisão do contrato nº. 269/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 33/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB.

DO DISTRATO: O Contrato se deu por finalizado na data de 11 de abril de 2023, conforme memorando nº. 172/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, dando-se por encerrada a relação contratual, não havendo mais quaisquer obrigações entre elas, ressalvada a aplicação de penalidade à contratada a ser apurada em processo administrativo.

DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento é competente o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Giovane Portinho Ferreira

**Código Identificador:**CFC5A129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 18/2023**

**CONTRATADO:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63

**OBJETO:** Aquisição de munições visando o treinamento em porte e manuseio de arma de fogo aos agentes da Guarda Civil Municipal - SEMUSP.

**VALOR:** R\$ 18.351,20

**RUBRICA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP, qual seja: 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, 15.01.04.122.0013.2405 - Fundo Municipal de Segurança Pública, 3.3.9.0.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, 3.3.9.0.30.05.00.00.00 - Explosivos e Munições, Recurso 0899 - Outros Recursos Vinculados.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício

**Código Identificador:**96F1778B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023 - CONTRATAÇÃO DE  
PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE LAUDO  
TÉCNICO, INVESTIGAÇÃO TÉCNICA E PROJETO DE  
REFORÇO ESTRUTURAL PARA O IMÓVEL DA SEDE DA  
PREFEITURA, LOCALIZADA NA PRAÇA TIRADENTES**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023, tipo Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a execução de Laudo Técnico, Investigação Técnica e Projeto de Reforço Estrutural para o imóvel da Sede da Prefeitura, localizada na Praça Tiradentes, nº 119, Bairro Centro, em São Leopoldo/RS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 15 de agosto de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Gisele Vieira Ramos

**Código Identificador:**A63AF33E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO  
ADMINISTRATIVO.**

PORTARIA Nº 201/2023

*Determina o arquivamento de Inquérito Administrativo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 199 da Lei Municipal nº 1.126/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos) determina o arquivamento do Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria nº 202/2022, contra os servidores SCHEILA MATOS BRONSTRUP - Enfermeira, matrícula n 4037, padrão11, CRISTIANE FONTOURA CHAVES - Técnica em Enfermagem, Padrão 09, matrícula 3887, ALINE SOARES DA SILVEIRA - Técnica em Enfermagem, Padrão 09, matrícula 3832, TIAGO ARTUR TRINDADE - Técnico em Enfermagem, Padrão 09, matrícula 3862, ROSELAINÉ DAUINHEIMER FERNANDES - Técnica em Enfermagem, Padrão 09, matrícula 4013, LUANA ECKERT LISCANO - Técnica em Enfermagem, Padrão 09, matrícula 3868 e 3903, LARITA COERREA DE MOURA - Técnica em Enfermagem, Padrão 09, matrícula 4006, GISLAINE SILVA DA ROSA - Técnica em Enfermagem/SAMU, Padrão 09, matrícula 3869, ELISE DA SILVA ARAUJO, Técnica em Enfermagem, Padrão 09, matrícula 3831, SUELI APARECIDA MARTINS SOARES - Agente de Serviços Complementares, Padrão 01, matrícula 3846, GENESSI MITTIX GARCIA - Agente de Serviços Complementares, Padrão 01, matrícula 3989 e VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA - Secretário Municipal da Saúde, matrícula 2742, acolhendo a conclusão da comissão processante, que reconheceu a inexistência de infração disciplinar na conduta dos processados.

São Nicolau-RS, 31 de julho de 2022.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dener da Silva Fernandes

**Código Identificador:**3006B3D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3.847 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA  
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Únicas dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

*Considerando* o relatório da comissão sindicante que atuou no processo instaurado pela portaria 3.708 de 19 de Janeiro de 2023.

**Considerando** o Parecer 136/2023 da procuradoria municipal que ratificou o relatório da comissão sindicante responsável pelo processo instaurado pela portaria 3708/2023.

## DETERMINA

**Art. 1º.** A **Instauração de Sindicância Disciplinar**, com rito previsto no Art. 192, inciso I da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, para que seja disponibilizado ao servidor **L.M.**, o direito da ampla defesa e do contraditório, em vista dos fatos elencados no Processo de Sindicância Investigatória instaurada pela portaria 3708/2023, do relatório final da Comissão Sindicante e do Parecer 136/2023 da Procuradoria Municipal. Portanto, sê necessário proceda-se a oitiva de pessoas que tenham conhecimento dos fatos sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, acaso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos pelo Servidor Público previstas no inciso II do Art. 160 e inciso IV do Art. 161 do Regime Jurídico do Município, Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, e que, se confirmados, poderão ensejar penalização conforme legislação municipal.

**Art. 2º.** Para tanto, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias nomeada pela Portaria 3498/2022, a fim de apurar os fatos, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e acaso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos pelo Servidor Municipal previstos no Regime Jurídico Único, poderá ensejar a devida responsabilização.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária da Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Publicado por:**

Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:DC334E8B**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.048, DE 28 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, BIÊNIO 2023/2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal 532 de 10 de maio de 1993 e a Lei Municipal 1792 de 14 de agosto de 2008, que determina a duração do mandato dos componentes do Conselho da Saúde em dois anos;

## DECRETA

**Art. 1º** O conselho municipal da saúde fica constituído pelos seguintes membros.

### I – Entidades Representativas de Usuários:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Ines Terezinha Marchuzzo Marchezan  
Suplente: Sandra Fatima Rodrigues

Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
Titular: Jair Ivan Wouters  
Suplente: Ivanilton Diesel

EMATER  
Titular: Cristiana Barros da Silva  
Suplente: Daiane de Mattos Taborda

LIONS  
Titular: Rosane Elizabeth Stein  
Suplente: Maria Isabel Von Muhlen

Associação Comercial e Industrial  
Titular: Andre Ziegler  
Suplente: Raquel Rezende Piusi

GRUPO DE GINÁSTICA PAZ E AMOR  
Titular: Sirlei Schmitt Marconatto  
Suplente: Zelia Rohloff

### II – Entidade Representativa de Trabalhadores em Saúde:

Sindicato dos Municípios:  
Titulares: Neila B Cassola, Arizoli Marques dos Santos e Marcia Dias do Canto  
Suplentes: Dafine Behling dos Santos, Marta Elizete de Cristo Machado e Daniela Slongo Flores

### III – Prestadores de Serviços Privados Conveniados ou sem fins Lucrativos e Gestores:

Hospital de Caridade São Roque  
Titular: Cristiane Gallina  
Suplente: Flavio Stona

Poder Público Municipal.  
Titular: Elisabete Comaretto Gabbi  
Suplente: Cristiani Medianeira Altíssimo.

Titular: Andressa Machado do Carmo  
Suplente: Angelica Schmitt

Art. 2º Ficam revogados os decretos municipais 3883, 3717, 3560, 3454, 3418 e 2646.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**

Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**Publicado por:**

Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:2EA2A445**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4049 DE 28 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.830,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022.**

**D E C R E T A**

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 151.830,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47) R\$ 2.300,00  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46) R\$ 4.100,00  
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO  
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (86) R\$ 1.000,00  
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (84) R\$ 130,00  
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO  
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO  
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (159) R\$ 300,00  
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL  
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)  
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (203) R\$ 1.100,00  
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO  
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (858) R\$ 3.000,00  
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL  
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (297) R\$ 1.600,00  
605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (893) R\$ 25.000,00  
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (322) R\$ 6.400,00  
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA  
2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA  
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (384) R\$ 57.000,00  
2773 PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (414) R\$ 27.000,00  
704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
2770 PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA  
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (444) R\$ 300,00

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (432) R\$ 1.000,00  
708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL  
339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (616) R\$ 300,00  
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (603) R\$ 3.000,00  
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (604) R\$ 14.000,00  
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.  
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (788) R\$ 1.000,00  
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (954) R\$ 100,00  
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2096 PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (711) R\$ 1.500,00  
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (707) R\$ 1.300,00  
11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (754) R\$ 400,00  
**Total R\$ 151.830,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos e 600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, como segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE  
201 UNIDADE: GABINETE  
2012 PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (971) R\$ 550,00  
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (43) R\$ 200,00  
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (52) R\$ 1.550,00  
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO  
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS  
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (82) R\$ 130,00  
4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
2041 PROJ/ATIV. Fiscalização Tributária e educação fiscal  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (795) R\$ 1.100,00  
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL  
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (204) R\$ 3.000,00  
 8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.  
 801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 1804 PROJ/ATIV. EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL  
 202237930006 - POÇO  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1009) R\$ 8.000,00  
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1008) R\$ 25.000,00  
 2081 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (628) R\$ 5.300,00  
 9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2096 PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (710) R\$ 2.800,00  
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600) R\$ 102.600,00  
 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (540) R\$ 1.600,00  
**Total R\$ 151.830,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
 Prefeita Municipal.

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
 Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
 Secretária de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
 Procuradora Municipal

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.830,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022.**

#### **D E C R E T A**

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 151.830,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47) R\$ 2.300,00  
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46) R\$ 4.100,00  
 302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO

2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS  
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (86) R\$ 1.000,00  
 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (84) R\$ 130,00  
 5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO  
 501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO  
 2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO  
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (159) R\$ 300,00  
 6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL  
 2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (203) R\$ 1.100,00  
 2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (858) R\$ 3.000,00  
 603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL  
 2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (297) R\$ 1.600,00  
 605 UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (893) R\$ 25.000,00  
 7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (322) R\$ 6.400,00  
 703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA  
 2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (384) R\$ 57.000,00  
 2773 PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (414) R\$ 27.000,00  
 704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 2770 PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA  
 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (444) R\$ 300,00  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (432) R\$ 1.000,00  
 708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
 2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL  
 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (616) R\$ 300,00  
 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (603) R\$ 3.000,00  
 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (604) R\$ 14.000,00  
 8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.  
 801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE  
 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (788) R\$ 1.000,00  
 9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (954) R\$ 100,00  
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2096 PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (711) R\$ 1.500,00  
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (707) R\$ 1.300,00  
11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO  
2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (754) R\$ 400,00  
**Total R\$ 151.830,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos e 600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, como segue:

2 ÓRGÃO: GABINETE  
201 UNIDADE: GABINETE  
2012 PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (971) R\$ 550,00  
3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (43) R\$ 200,00  
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (52) R\$ 1.550,00  
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO  
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS  
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (82) R\$ 130,00  
4 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
401 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
2041 PROJ/ATIV. Fiscalização Tributária e educação fiscal  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (795) R\$ 1.100,00  
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL  
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)  
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (204) R\$ 3.000,00  
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.  
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
1804 PROJ/ATIV. EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL  
202237930006 - POÇO  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1009) R\$ 8.000,00  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1008) R\$ 25.000,00  
2081 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (628) R\$ 5.300,00  
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2096 PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (710) R\$ 2.800,00

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600) R\$ 102.600,00  
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (540) R\$ 1.600,00  
**Total R\$ 151.830,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Publicado por:**  
Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**C4C84B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0888/2023, 31 DE JULHO DE 2023**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA,** o prazo para tomar posse de **CRISTIANO MAGRINI RODRIGUES,** nomeado pela Portaria 0699/2023, 17.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 28.07.2023 para o cargo efetivo de **LOCUTOR DE RÁDIO,** conforme pedido protocolado nº 3679 de 28.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**8D9C1F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0889/2023, 31 DE JULHO DE 2023**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA,** o prazo para tomar posse de **TACIANE LEMOS RHODES PINHEIRO,** nomeado pela Portaria 0683/2023, 13.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 28.07.2023 para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE**

**ADMINISTRATIVO**, conforme pedido protocolado nº 3486 de 19.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**A7022531

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0890/2023, 31 DE JULHO DE 2023**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **TICIANE ALVES MOREIRA**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 2491, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **06.08.2020 a 05.08.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.08.2023 a 01.09.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**B28FE184

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0891/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023**

**PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE “E”**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PROMOVE**, para Classe “E” ao servidor **GILBERTO MENDES JAQUES**, matrícula 594, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, tendo entrado em exercício em **01.06.1995**, tendo implementado a mudança de Classe em **JUNHO DE 2012**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JULHO DE 2012**, conforme Incisos I a IV, art.8º da Lei Complementar 191 de 08.03.2022 e levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**FFC55900

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 027/2023**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 027/2023, referente ao registro de preços para eventual aquisição de recargas de gás liquefeito P-13 e gás liquefeito P-45, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Infantil e Educação Especial, Centro Integrado, Projeto Integrado Campestre, Biblioteca, Cemaca, Museu Municipal, Guarda Municipal e Secretarias. A empresa Alfeu Terres ME, inscrita no CNPJ nº 14.202.971/0001-29, foi a vencedora do certame.

São Sebastião do Caí, 31 de julho de 2023.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Juliane Trein  
**Código Identificador:**5B7173A5

**SECRETARIA DE OBRAS  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 004/2023**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 004/2023, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação em blocos de concreto intertravado (PVS) das ruas I, O, P e U, no bairro São Martin, conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa Bernadete Gracieli Frohlich Dias ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.737.147/0001-95, foi a vencedora do certame, com o valor global de R\$ 538.154,94 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 31 de julho de 2023.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daiane Juliane Trein  
**Código Identificador:**0289350E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO**

**EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital acima mencionado, objetivando o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e pão francês para merenda escolar, nova abertura do certame: 11/08/2023, às 9h. O Edital de Alteração se encontra à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 31 de julho de 2023.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elias Jacob Haddad  
**Código Identificador:**ED310B29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 382/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 56/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2022**

Pregão Presencial nº 56/2022 – Registro de Preços 27/2022  
Contrato Nº 382/2023 – Fornecimento pela contratada de combustíveis  
Valor: R\$ 3.832,95 (Três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).  
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.  
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL - CNPJ nº 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 31 de julho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**39E21DBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 050/2023 - Processo Adm.: 16876/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de capas de carnes para habitação. **Ratificação em 31/07/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: MASSERONI GRAFICA EXPRESS LTDA, CNPJ: 49.641.398/0001-34. Valor total: R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).**

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**1A9229FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E**  
**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 111-2023**

**Processo nº:** 6382/2023

**Interessado:** Administração Municipal.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.

**Data e Hora:** 17 de Agosto de 2023, às 09h00min.

**Limite para envio das propostas:** 17 de Agosto de 2023, às 08h59min.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Registro de preços para aquisição de forma parcelada de Bandeiras, para uso da Administração Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 29 de Julho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**6C94CE84

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E**  
**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 112-2023**

**Processo nº:** 6067/2023

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Administração Municipal.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.

**Data e Hora:** 17 de Agosto de 2023, às 11h00min.

**Limite para envio das propostas:** 17 de Agosto de 2023, às 10h59min.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Registro de preços para aquisição de forma parcelada de bancos para jardim, para uso da Administração Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 29 de Julho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**5995B683

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E**  
**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 113-2023**

**Processo nº:** 5016/2023

**Interessado:** Secretaria de Obras e serviços urbanos e Administração Municipal.

**Tipo de julgamento:** Menor preço POR ITEM.

**Data e Hora:** 18 de Agosto de 2023, às 09h00min.

**Limite para envio das propostas:** 18 de Agosto de 2023, às 08h59min.

**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Forma:** ELETRÔNICA.

**Modo de Disputa:** ABERTO E FECHADO.

Registro de preços para aquisição de forma parcelada de **Luminárias de LED**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através dos e-mails: [compras@taquara.rs.gov.br](mailto:compras@taquara.rs.gov.br) e [compras03@taquara.rs.gov.br](mailto:compras03@taquara.rs.gov.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 29 de Julho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**A1444424

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

**Processo nº: 5767/2023.**

**Tipo de julgamento:** Menor preço GLOBAL.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos, com disposição e higienização de contêineres, e transporte destes resíduos coletados até a usina de Triagem de Moquéim, tudo conforme Projeto Básico e planilha que constituem Anexos deste Edital.

**Altera-se a Data e hora, passado a ser:**

**Nova Data:** 1º de Setembro de 2023, às 09h00min.

**Altera-se o Anexo VIX PLANILHA DE CUSTOS, passando a ser o arquivo VIX PLANILHA DE CUSTOS RETIFICADA.**

**Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.**

Taquara, 31 de julho de 2023.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**B05C2031

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3404/2023**

**COTAÇÃO de PREÇOS para MANUTENÇÃO/CONserto do PURIFICADOR DE ÁGUA**, mediante a colocação de carga de gás e evaporador, do Serviço Família Acolhedora, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra nº 3404/2023.

**Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 03/08/2023.**

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail [assistencia14@taquara.rs.gov.br](mailto:assistencia14@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Karen Kellermann Streit  
**Código Identificador:**CF51A052

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA**

**Processo nº 107/2023**

**Dispensa nº 47/2023**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

**EMPRESA CONTRATADA: ALANA LAIS CANEPELE - CNPJ: 14.089.225/0001-70** - Endereço: Avenida Santa Rosa, nº 513, bairro Centro, na cidade de Tenente Portela/RS, CEP: 98.500-000.

**OBJETO:** Aquisição de móveis para instalação no Centro de Cultura, o qual passa por obra de reforma e será inaugurado na programação do Aniversário do Município.

**JUSTIFICATIVA:** Efetuar a aquisição de móveis para instalação no Centro de Cultura, o qual passa por obra de reforma e será inaugurado na programação do Aniversário do Município. A aquisição se faz necessária para entregar a população um espaço completo e pronto para atendimento.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.630,00** (dez mil e seiscentos e trinta reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> - Licitações

Tenente Portela/RS, 31 de julho de 2023.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**9BB41AFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** M.D. Serviços Construções Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 26 de junho de 2023 e encerrando-se em 25 de agosto de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços, elaboração de medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas, conforme parecer técnico anexo ao Processo Administrativo nº 3782/2023 e anuência do Engenheiro Civil Sr. Israel da Costa do Amaral. **Vigência:** 25 de agosto de 2023.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Machado  
**Código Identificador:**E22F4E99

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO OU  
ACORDO DE COOPERAÇÃO APAE**

**MANIFESTAÇÃO**

Trata-se de expediente administrativo aberto pelo Senhor Prefeito requerendo a celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com instituição sediada neste Município, que tenha como objetivo atendimento a educação especial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e deficiências associativas, promovendo a melhoria da qualidade de vida em seus ciclos de vida, integrando-os à vida comunitária e assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania, bem como, tendo como motivação para celebração a necessidade de continuidade no atendimento de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, na seara da assistência social, educação e saúde, uma vez que se trata de atendimento gratuito, para tratamento terapêutico e pedagógico. Requereu prioridade no andamento da presente celebração.

É o relatório.

Após o requerimento de abertura do processo por ordem do administrador público, é necessário que se estabeleçam as diretrizes para o Plano de Trabalho com os critérios a serem seguidos, como objetos, metas, custos e indicadores, quantitativos e qualitativos para avaliação dos resultados.

Para tanto, ficam estabelecidas as diretrizes e os critérios constantes aos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 13.019, conforme ora se transcreve:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

~~I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;~~

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

~~II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;~~

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

~~III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;~~  
III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

~~IV - definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;~~

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

~~V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;~~

V -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

~~VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;~~

VI -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

~~VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;~~

VII -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

~~VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;~~

VIII -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

~~IX - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;~~

IX -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

~~X - prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.~~

X -(revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

~~Parágrafo único. Cada ente federado estabelecerá, de acordo com a sua realidade, o valor máximo que poderá ser repassado em parcela única para a execução da parceria, o que deverá ser justificado pelo administrador público no plano de trabalho.~~

Parágrafo único.(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

~~Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível, padronizados, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos da administração pública, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei.~~

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

~~Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios e indicadores padronizados a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:~~

Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - objetos;

II - metas;

III - métodos;

III -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - custos;

~~V - plano de trabalho;~~

V -(revogado);(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

~~VI - indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados.~~

VI - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nada mais.

A consideração superior para autorização de publicação do presente ato.

**JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS**  
Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**6190173D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30 do dia 16 de agosto de 2023 estará aberta a disputa de preços para contratação de pessoa jurídica para elaboração de diagnóstico geoambiental para investigação de área no Município degradada pela disposição irregular de resíduos sólidos, de aproximadamente 50.000m². (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 16/08/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br),

portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**773FDEAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: MAZZOCHINI COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de Laboratório Didático Móvel de Ciências para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Mal. Castelo Branco e Cândido Osório da Rosa. Valor total: R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa reais). Pregão Eletrônico nº 112/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**976B99E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 122/2023.**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2023, que tem por objeto a aquisição de um arco cirúrgico em C para o Hospital Tramandaí, DESIGNANDO nova data para o certame: dia 18 de agosto de 2023, às 14h30min (Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 18/08/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**81B84A31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº  
074/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 074/2022**  
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.

CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 20 de julho de 2023, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R\$ 5,91
Diesel Comum	R\$ 5,22
Diesel S-10	R\$ 5,31

**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 31 de julho de 2023.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both

**Código Identificador:**7A076E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DECRETO Nº 2.157/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA a redação nas atribuições de denominação PPC3 e PPC5 do Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.853/2021, de 04 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015,  
**DECRETA,**

**Art. 1º** – O Plano de Pagamento de Comissionamentos – PPC3 e PPC5, descritas no Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.853/2021, de 04 de janeiro de 2021, pela coordenação de trabalhos por servidores do Quadro de Provimento Efetivo, submetidos ao Regime Jurídico Único, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, passam a vigorar conforme segue:

Denominação/Vagas	Atribuições ou Coordenação	Coefficiente Salarial
PPC 3/02 VAGAS	Coordenação do Setor de Engenharia	0,85
	Coordenação e Controle dos Serviços de Transporte Escolar e frotas municipais	0,85
PPC 5/02 VAGAS	Coordenação do Setor de Compras	1,50
	Coordenação do Departamento do Meio Ambiente	1,50

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 31 de julho de 2023.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**386B00F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2023 Registro de Preços.** Objeto: Material de Construção. **Sessão Pública:** 13h do dia 14/08/2023. **Edital de Pregão Presencial nº 045/2023.** Objeto: Contratação de serviços de remoção de pacientes. **Sessão Pública:** 13h do dia 15/08/2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br). Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Evandrea Vieira Lopes  
**Código Identificador:**2749ACAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 441/2022

Pregão Eletrônico nº 106/2022

Contrato nº 231/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: VCG Tecnologia em Segurança Patrimonial Eireli – ME

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPCI – PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA O EVENTO TRIUNFO EM FESTA - EDIÇÃO 2023 (ITEM 3), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 16 de outubro de 2023.

**Valor total do contrato:** A contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	6.400,00	m²	Elaboração de PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, para evento temporário.	R\$ 1,50	R\$ 9.600,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JULHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**5242DA33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 405/2022

Dispensa de licitação nº 278/2022

Contrato nº 148/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS

**Termo aditivo nº 03**

**Objeto do contrato:** Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 148/2022, pelo período de 1º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de termo aditivo conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JULHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**A51ADE1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2023**

**Processo de Compras Nº 485/2023**

**Aviso de Publicação de Dispensa Nº 230/2023**

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Educação** e parecer jurídico **REALIZOU** AQUISIÇÃO DE ENTRADA DE REDE ELÉTRICA TRIFÁSICA PADRÃO CERTAJA NA ESCOLA OSVALDO ARANHA E ENTRADA DE REDE ELÉTRICA TRIFÁSICA PADRÃO RGE SUL NA ESCOLA EMEI AMOR PERFEITO, conforme documentos em anexo, mediante **Dispensa de Licitação** da Empresa:

**Carlos Alexandre Fraga - ME**, com CNPJ: **32.273.800/0001-72**, com sede em **Nova Santa Rita – RS**, que apresentou o valor total, para a Requisição **1051/2023**, de **R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)** e que apresentou o valor total, para a Requisição **1052/2023**, de **R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 31 DE JULHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**75BAF560

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXONERA A PEDIDO**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido a contar de 01 de Agosto de 2023, o Servidor **Marcelo Malheiros**, Matrícula nº 7072-6 do cargo de **CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA DE ACESSORAMENTO INSTITUCIONAL DO GABINETE DO PREFEITO**.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Priscila Brum França

**Código Identificador:**3E5039F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias da servidora **CARLA CHELOTTI CEOLIN**, Psicóloga, matrícula nº1497-4, a partir do dia 01 de agosto de 2023, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 03(três) dias para serem gozados oportunamente.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.**

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Priscila Brum França  
**Código Identificador:**8FE3DB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR**

**INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias da servidora **ROSA MARIA PIRES PEDROSO**, Procurador Jurídico do Município, matrícula nº1593-8, a partir do dia 31 de julho de 2023, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 03(três) dias para serem gozados oportunamente.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.**

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Priscila Brum França  
**Código Identificador:**1CEE1814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, 18(dezoito) dias de férias a(o) servidor(a) **CARLOS JOSÉ MARCHESAN KUMMEL FÉLIX, Engenheiro, matrícula nº 1626-8**, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 07 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 25 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Priscila Brum França  
**Código Identificador:**6BB5A4D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023**

Contratante: Município de Tuparendi  
Contratada: **Cantarelli Engenharia**

Objeto: Elaboração de projetos elétricos de engenharia.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada R\$29.999,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) pela execução do objeto contratado.

§2º O pagamento será em até trinta dias após a emissão da Nota Fiscal, com recursos do Orçamento do Município, sendo 80% na entrega dos projetos e 20% na conclusão e recebimento das obras oriundas dos projetos.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Tuparendi (RS), 1º de agosto de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**B1977347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023**

Contratante: Município de Tuparendi  
Contratada: **Sigma Projetos e Treinamentos Ltda**

Objeto: Elaboração de projetos elétricos de engenharia.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais) pela execução do objeto contratado.

§2º O pagamento será em até trinta dias após a emissão da Nota Fiscal, com recursos do Orçamento do Município, sendo 80% na entrega dos projetos e 20% na conclusão e recebimento das obras oriundas dos projetos.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Tuparendi (RS), 1º de agosto de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**F7F9C00A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023**

Contratante: Município de Tuparendi  
Contratada: **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli**

Objeto: Construção de uma ampliação na Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância, neste município de Tuparendi/RS, medindo 304,42 m², em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada R\$568.917,96 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) pela execução do objeto contratado.

§2º O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, com recursos de operação de crédito, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Tuparendi (RS), 1º de agosto de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**3DF23F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº016/2023 / PREGÃO  
PRESENCIAL Nº013/2023**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº016/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2023**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica serviços de transporte de passageiros, denominado Transporte Escolar. Data de abertura: 11/08/2023. Horário: 08:10 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site [www.valeverde.rs.gov.br](http://www.valeverde.rs.gov.br) – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 31 de julho de 2023.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Norton Gabriel Stumm

**Código Identificador:**D74552A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**, ratificou a Dispensa de Licitação nº 041/2023, com base no art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em Ambiente Escolar”. Contratada: MARCIO E CHAVES - CONSULTORIA. Valor Total Mensal: R\$ 149.856,58 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e oito centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023 – Partes: O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES** e MARCIO E CHAVES - CONSULTORIA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 041/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em Ambiente Escolar. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0042.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: A vigência contratual será de 30 (trinta) dias a contar da data prevista na ordem de início, podendo ser prorrogado até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Valor Total Mensal: R\$ 149.856,58 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e oito centavos). Data da Ass.: 31/07/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Katzer

**Código Identificador:**E6F3DA85

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 1024/2021. Consignante: **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**. Consignatário: ITAÚ UNIBANCO S/A. Adita-se o Termo de Adesão em epígrafe, oriundo do Edital Chamamento Público nº 16/2020, prorrogando o prazo de vigência do instrumento em 24 (vinte e quatro) meses, portanto, passa a vigor até **18/08/2025**. O presente

Aditamento é ordenado de acordo com o disposto no inciso VIII do TERMO DE ADESÃO. Torna-se sem efeito o aditamento ao TERMO DE ADESÃO Nº 1024 - I, uma vez que foi modificado o CNPJ da empresa consignatária ITAÚ UNIBANCO S/A para a sua matriz. Data: 28/07/2023.

**IZAURA B. BERGMANN LANDIM**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**33D842DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 90 DE 01 DE AGOSTO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2023**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Motorista / Operador de Máquina, de acordo com cronograma constante no Anexo I. **INSCRIÇÕES:** As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no período de 01 a 14 de agosto de 2023**. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 01/08/2023.

**Publicado por:**

Patricia Dos Santos

**Código Identificador:**71F557B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2023 EDITAL  
Nº 91/2023**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **Auxiliar de Limpeza Externa**. **INSCRIÇÕES:** As inscrições para as referidas funções serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no período de 01 a 14 de agosto de 2023**. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**

Patricia Dos Santos

**Código Identificador:**82112A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2023 EDITAL  
Nº 92/2023**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **Operário**. **INSCRIÇÕES:** As inscrições para as referidas funções serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no período de 01 a 14 de agosto de**

2023. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 01 de agosto de 2023..

**Publicado por:**  
Patricia Dos Santos  
**Código Identificador:**15309DA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06/2022**

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do Termo de Rescisão do Contrato nº 06/2022 com a empresa **CLARO S.A.**, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL com fornecimento de 11 (onze) linhas com chip

Fundamento: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

**Xangri-Lá, 31 de julho de 2023.**

**GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Mengue Dos Santos  
**Código Identificador:**9A645596

**PREV-XANGRI-LÁ**  
**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA 033/2023	CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA MARIA VANILDA BECKER, no cargo de Auxiliar de Merenda, padrão 07, classe "G", matrícula nº 1139, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de julho de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade a Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 40, § 1º, Inciso III, "b" e §§ 3º, 17 da Constituição Federal e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

**HELOÍSA ALVES DA ROSA**  
Presidente PREV-Xangri-Lá

**Publicado por:**  
Filipe Bakkar Reckers  
**Código Identificador:**DE16EB98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de agosto de 2023 às 13:30 horas** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA A IX FEIRA DO LIVRO DE XANGRI-LÁ**, conforme **Edital de nº 192/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites [www.xangri.rs.gov.br](http://www.xangri.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Xangri-Lá, 31 de julho de 2023.**

**FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Natalia Scheibler Breda  
**Código Identificador:**5AE3F2BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 2 - DEM. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO de 2023 a JUNHO de 2023 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.051.517,68	2.731.570,65	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.051.517,68	2.731.570,65	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	2.051.517,68	2.731.570,65	
Internos	2.051.517,68	2.731.570,65	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	13.060.746,09	17.197.038,68	
Disponibilidade de Caixa	13.060.746,09	17.197.038,68	
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.391.770,30	17.471.997,24	
(-) Restos a Pagar Processados	1.001.068,47	180.511,54	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	329.955,74	94.447,02	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-11.009.228,41	-14.465.468,03	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.687.626,92	44.869.650,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	835.000,00	300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	43.852.626,92	44.569.650,24	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,68	6,13	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-25,11	-32,46	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	53.623.152,30	53.483.580,29	

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	47.360.837,07	48.135.222,26	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 ( Não incluídos DCL )	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.717.054,65	1.178.317,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 27/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 16:16:43			

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**CARLOS BACKES FILHO**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**CARINI TACIANI MULLER**  
Contadora  
094464/0-0

**Publicado por:**  
Carini Taciani Muller  
**Código Identificador:**E978EEF9

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 3- DEM. DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO de 2023 a JUNHO de 2023 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1 Semestre	Até o 2 Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.687.626,92	44.869.650,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	835.000,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.852.626,92	44.569.650,24	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.647.577,92	9.805.323,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.682.820,13	8.824.790,75	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1 Semestre	Até o 2 Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 27/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 16:23:44			

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	CARLOS BACKES FILHO	CARINI TACIANI MULLER 094464/0-0

**Publicado por:**  
Carini Taciani Muller  
**Código Identificador:**F81BDBDF

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 4 - DEM. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

SINIMBU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO de 2023 a JUNHO de 2023 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		No Semestre de Referência	de Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		897.571,19	897.571,19
Interna		897.571,19	897.571,19
Empréstimos		897.571,19	897.571,19
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		897.571,19	897.571,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		44.869.650,24	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		44.569.650,24	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		897.571,19	2,01
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		7.131.144,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.40%>		6.418.029,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.119.875,51	7,00
		VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DIVÍDUA CONSOLIDADA		No Semestre de Referência	de Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 27/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 16:31:32

Prefeitura Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
SÁNDRA MARISA ROESCH BACKES	CARLOS BACKES FILHO	CARINI TACIANI MULLER
		094464/0-0

Publicado por:  
Carini Taciani Muller  
Código Identificador:9986E3BB

## SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### ANEXO 6 - DEM. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SINIMBU - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO de 2022 a JUNHO de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
aaaaAnexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	44.869.650,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.569.650,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.423.178,24	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.617.203,71	44,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.988.516,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.789.090,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.589.664,62	48,60
DÍVIDUA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.465.468,03	-32,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	53.483.580,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.805.323,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	897.571,19	2,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.131.207,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.119.903,26	7,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 28/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 08:44:35

NOTAS EXPLICATIVAS

\* Metodologia utilizada para cálculo da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal, de acordo com orientações da IN 13/2022 do TCE/RS.

O Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2023 encontra-se publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>, a contar do dia 28/07/2023, bem como disponibilizado no site [www.sinimbu.rs.gov.br](http://www.sinimbu.rs.gov.br).

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora	Coordenador de Controle Interno
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	CARLOS BACKES FILHO	CARINI TACIANI MULLER	JACÓ HENRIQUE HENN
		094464/0-0	

Publicado por:  
Carini Taciani Muller  
Código Identificador:11117593

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

SINIMBU - CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO a JUNHO de 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.905.848,99	51.928.028,99	9.467.496,43	18,23	25.427.533,30	48,97	26.500.495,69
RECEITAS CORRENTES	46.444.169,99	46.466.349,99	8.940.620,30	19,24	23.604.006,29	50,80	22.862.343,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.535.529,62	3.535.529,62	752.539,01	21,29	1.722.055,64	48,71	1.813.473,98
Impostos	2.905.861,43	2.905.861,43	598.361,91	20,59	1.413.018,00	48,63	1.492.843,43
Taxas	415.758,22	415.758,22	141.154,27	33,95	267.391,26	64,31	148.366,96
Contribuição de Melhoria	213.909,97	213.909,97	13.022,83	6,09	41.646,38	19,47	172.263,59
CONTRIBUIÇÕES	524.629,88	524.629,88	89.656,86	17,09	256.485,60	48,89	268.144,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	524.629,88	524.629,88	89.656,86	17,09	256.485,60	48,89	268.144,28
RECEITA PATRIMONIAL	1.710.000,00	1.710.180,00	1.084.212,80	63,40	1.902.124,84	111,22	-191.944,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	1.852,60	9,26	3.753,80	18,77	16.246,20
Valores Mobiliários	1.690.000,00	1.690.180,00	567.954,04	33,60	1.383.964,88	81,88	306.215,12
Cessão de Direitos	0,00	0,00	514.406,16	0,00	514.406,16	0,00	-514.406,16
RECEITA DE SERVIÇOS	1.289.328,51	1.289.328,51	287.944,69	22,33	786.856,82	61,03	502.471,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	183.200,00	183.200,00	65.131,58	35,55	141.604,83	77,30	41.595,17
Outros Serviços	1.106.128,51	1.106.128,51	222.813,11	20,14	645.251,99	58,33	460.876,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.967.146,06	38.989.146,06	6.645.150,76	17,04	18.783.909,91	48,18	20.205.236,15
Transferências da União e de suas Entidades	21.722.150,70	21.734.150,70	3.627.010,66	16,69	10.213.551,51	46,99	11.520.599,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.615.125,82	8.625.125,82	1.599.889,37	18,55	4.488.237,43	52,04	4.136.888,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	4.472,20	17,89	19.067,56	76,27	5.932,44
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	8.000,00	53,33	7.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.572.000,00	8.572.000,00	1.413.778,53	16,49	4.046.408,11	47,20	4.525.591,89
Outras Transferências	17.869,54	17.869,54	0,00	0,00	8.645,30	48,38	9.224,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	417.535,92	417.535,92	81.116,18	19,43	152.573,48	36,54	264.962,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.651,50	16.651,50	7.085,42	42,55	16.973,84	101,94	-322,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	306.868,57	306.868,57	51.997,28	16,94	61.208,22	19,95	245.660,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	8.000,00	0,00	14.000,00	0,00	-14.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	216,52	0,00	971,96	0,00	-971,96
Demais Receitas Correntes	94.015,85	94.015,85	13.816,96	14,70	59.419,46	63,20	34.596,39
RECEITAS DE CAPITAL	5.461.679,00	5.461.679,00	526.876,13	9,65	1.823.527,01	33,39	3.638.151,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	897.571,19	29,92	2.102.428,81
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	897.571,19	29,92	2.102.428,81
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	41,66	0,00	208,30	0,00	-208,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.359.679,00	2.359.679,00	481.104,00	20,39	801.104,00	33,95	1.558.575,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.039.679,00	2.039.679,00	481.104,00	23,59	481.104,00	23,59	1.558.575,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.000,00	52.000,00	45.730,47	87,94	124.643,52	239,70	-72.643,52
Demais Receitas de Capital	52.000,00	52.000,00	45.730,47	87,94	124.643,52	239,70	-72.643,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.905.848,99	51.928.028,99	9.467.496,43	18,23	25.427.533,30	48,97	26.500.495,69
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.905.848,99	51.928.028,99	9.467.496,43	18,23	25.427.533,30	48,97	26.500.495,69
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.905.848,99	51.928.028,99	9.467.496,43	18,23	25.427.533,30	48,97	26.500.495,69

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.381.070,24	0,00	0,00	6.381.070,24	100,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.381.070,24			6.381.070,24		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.606.254,89	60.374.801,13	9.013.665,00	25.221.791,30	35.153.009,83	9.323.567,02	23.558.212,60	36.816.588,53	20.263.221,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.819.475,87	45.158.951,78	6.969.564,53	20.460.010,25	24.698.941,53	7.587.620,18	19.222.160,37	25.936.791,41	17.103.151,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.208.300,00	23.563.053,91	3.870.682,60	10.167.890,50	13.395.163,41	3.870.682,60	10.167.890,50	13.395.163,41	8.544.001,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	44.492,25	133.309,43	146.690,57	44.492,25	133.309,43	146.690,57	133.309,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.331.175,87	21.315.897,87	3.054.389,68	10.158.810,32	11.157.087,55	3.672.445,33	8.920.960,44	12.394.937,43	8.425.840,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.636.779,02	15.065.849,35	2.044.100,47	4.761.781,05	10.304.068,30	1.735.946,84	4.336.052,23	10.729.797,12	3.160.070,21	0,00
INVESTIMENTOS	8.156.779,02	14.585.849,35	2.028.046,05	4.494.140,26	10.091.709,09	1.663.379,24	4.124.924,75	10.460.924,60	2.948.942,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000,00	480.000,00	16.054,42	267.640,79	212.359,21	72.567,60	211.127,48	268.872,52	211.127,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.606.254,89	60.374.801,13	9.013.665,00	25.221.791,30	35.153.009,83	9.323.567,02	23.558.212,60	36.816.588,53	20.263.221,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.606.254,89	60.374.801,13	9.013.665,00	25.221.791,30	35.153.009,83	9.323.567,02	23.558.212,60	36.816.588,53	20.263.221,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				205.742,00			1.869.320,70		5.164.311,87	

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.606.254,89	60.374.801,13	9.013.665,00	25.427.533,30	35.153.009,83	9.323.567,02	25.427.533,30	36.816.588,53	25.427.533,30	0,00
RESERVA DO RPPS	299.594,10	299.594,10						299.594,10		

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 24/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 16:17:01

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
 Prefeita Municipal

**CARLOS BACKES FILHO**  
 Secretário De Finanças E Planejamento

**CARINI TACIANI MULLER**  
 Contadora  
 094464/0-0

**Publicado por:**  
 Carini Taciani Muller  
**Código Identificador:**B870FOA7

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

SINIMBU - CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO a JUNHO de 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.606.254,89	60.374.801,13	9.013.665,00	25.221.791,30	100,00	35.153.009,83	9.323.567,02	23.558.212,60	100,00	36.816.588,53	0,00
LEGISLATIVA	2.080.000,00	2.080.000,00	151.980,70	524.788,95	2,08	1.555.211,05	155.501,21	499.940,94	2,12	1.580.059,06	0,00
Ação Legislativa	2.075.000,00	2.075.000,00	150.990,70	521.818,95	2,07	1.553.181,05	154.511,21	496.970,94	2,11	1.578.029,06	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	990,00	2.970,00	0,01	2.030,00	990,00	2.970,00	0,01	2.030,00	0,00
JUDICIÁRIA	258.000,00	267.700,00	44.868,42	129.924,84	0,52	137.775,16	44.868,42	129.924,84	0,55	137.775,16	0,00
Ação Judiciária	258.000,00	267.700,00	44.868,42	129.924,84	0,52	137.775,16	44.868,42	129.924,84	0,55	137.775,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.803.400,00	4.864.400,00	704.379,29	2.226.811,25	8,83	2.637.588,75	721.573,71	2.037.777,78	8,65	2.826.622,22	0,00
Planejamento e Orçamento	312.500,00	318.500,00	54.137,56	153.016,12	0,61	165.483,88	54.137,56	153.016,12	0,65	165.483,88	0,00
Administração Geral	3.070.300,00	3.115.300,00	448.726,83	1.368.155,22	5,42	1.747.144,78	460.196,98	1.306.381,19	5,55	1.808.918,81	0,00
Administração Financeira	273.500,00	273.500,00	60.824,43	120.600,10	0,48	152.899,90	36.601,50	96.089,17	0,41	177.410,83	0,00
Controle Interno	105.000,00	105.000,00	6.049,42	18.148,84	0,07	86.851,16	6.049,42	18.148,84	0,08	86.851,16	0,00
Tecnologia da Informação	247.000,00	247.000,00	2.182,01	204.521,49	0,81	42.478,51	36.264,82	109.426,39	0,46	137.573,61	0,00
Administração de Receitas	406.100,00	416.100,00	60.756,20	159.852,98	0,63	256.247,02	60.859,00	159.852,98	0,68	256.247,02	0,00
Comunicação Social	129.000,00	129.000,00	23.826,44	61.746,42	0,24	67.253,58	19.588,03	54.093,01	0,23	74.906,99	0,00
Demais Subfunções	260.000,00	260.000,00	47.876,40	140.770,08	0,56	119.229,92	47.876,40	140.770,08	0,60	119.229,92	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	219.700,00	219.700,00	18.723,40	122.669,19	0,49	97.030,81	81.617,74	115.858,35	0,49	103.841,65	0,00
Policiamento	54.700,00	54.700,00	9.013,44	21.690,20	0,09	33.009,80	3.263,53	14.879,36	0,06	39.820,64	0,00
Defesa Civil	165.000,00	165.000,00	9.709,96	100.978,99	0,40	64.021,01	78.354,21	100.978,99	0,43	64.021,01	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.025.770,00	1.053.024,00	160.230,14	499.964,79	1,98	553.059,21	159.390,53	449.135,48	1,91	603.888,52	0,00
Assistência ao Idoso	42.000,00	42.000,00	1.100,00	5.755,00	0,02	36.245,00	1.100,00	4.775,00	0,02	37.225,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	62.000,00	62.000,00	0,00	38.250,00	0,15	23.750,00	6.800,00	20.400,00	0,09	41.600,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	368.600,00	370.600,00	63.776,29	187.841,98	0,74	182.758,02	58.249,01	174.543,82	0,74	196.056,18	0,00
Assistência Comunitária	550.170,00	575.424,00	95.353,85	268.117,81	1,06	307.306,19	93.241,52	249.416,66	1,06	326.007,34	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
SAÚDE	11.114.529,00	12.948.308,78	1.691.952,92	5.439.327,51	21,57	7.508.981,27	2.104.770,34	5.223.575,53	22,17	7.724.733,25	0,00
Atenção Básica	4.490.229,00	4.940.328,78	642.674,68	1.902.729,00	7,54	3.037.599,78	650.114,53	1.799.797,52	7,64	3.140.531,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.511.850,00	6.808.350,00	823.851,10	2.908.215,94	11,53	3.900.134,06	1.231.825,46	2.830.467,29	12,01	3.977.882,71	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	272.500,00	347.500,00	70.415,38	191.774,75	0,76	155.725,25	70.880,59	160.354,90	0,68	187.145,10	0,00
Vigilância Sanitária	94.800,00	94.800,00	12.727,58	30.545,78	0,12	64.254,22	12.727,58	30.545,78	0,13	64.254,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	55.180,00	13.363,51	27.844,26	0,11	27.335,74	10.301,51	24.192,26	0,10	30.987,74	0,00
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	402.350,00	404.350,00	73.329,29	213.236,35	0,85	191.113,65	73.329,29	213.236,35	0,91	191.113,65	0,00
Demais Subfunções	282.800,00	282.800,00	55.591,38	164.981,43	0,65	117.818,57	55.591,38	164.981,43	0,70	117.818,57	0,00
EDUCAÇÃO	14.885.700,00	15.419.173,91	2.927.081,13	7.238.913,61	28,70	8.180.260,30	2.896.522,32	7.004.587,50	29,73	8.414.586,41	0,00
Ensino Fundamental	11.445.700,00	11.846.411,91	2.124.280,88	5.358.080,34	21,24	6.488.331,57	2.120.109,96	5.170.077,30	21,95	6.676.334,61	0,00
Ensino Médio	516.900,00	516.900,00	138.906,55	234.073,40	0,93	282.826,60	126.689,74	219.224,44	0,93	297.675,56	0,00
Ensino Profissional	4.500,00	4.500,00	718,13	1.538,35	0,01	2.961,65	718,13	1.538,35	0,01	2.961,65	0,00
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	3.419,86	4.603,56	0,02	20.396,44	3.338,32	4.522,02	0,02	20.477,98	0,00
Educação Infantil	1.809.600,00	1.927.362,00	385.036,79	946.815,68	3,75	980.546,32	379.071,84	935.273,05	3,97	992.088,95	0,00
Educação Especial	222.000,00	232.000,00	60.212,76	103.761,68	0,41	128.238,32	51.736,25	86.938,39	0,37	145.061,61	0,00
Administração Geral	302.000,00	307.000,00	54.606,31	155.374,17	0,62	151.625,83	54.958,23	152.347,52	0,65	154.652,48	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	560.000,00	560.000,00	159.899,85	434.666,43	1,72	125.333,57	159.899,85	434.666,43	1,85	125.333,57	0,00
CULTURA	83.800,00	90.800,00	15.058,23	51.324,99	0,20	39.475,01	6.527,28	41.294,04	0,18	49.505,96	0,00
Difusão Cultural	83.800,00	90.800,00	15.058,23	51.324,99	0,20	39.475,01	6.527,28	41.294,04	0,18	49.505,96	0,00
URBANISMO	2.216.979,88	3.989.979,88	1.439.165,34	3.166.191,82	12,55	823.788,06	1.155.041,42	2.878.969,96	12,22	1.111.009,92	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.263.879,88	1.338.879,88	80.960,93	677.104,69	2,68	661.775,19	84.020,87	677.104,69	2,87	661.775,19	0,00
Serviços Urbanos	953.100,00	2.651.100,00	1.358.204,41	2.489.087,13	9,87	162.012,87	1.071.020,55	2.201.865,27	9,35	449.234,73	0,00
SANEAMENTO	2.397.000,00	2.424.000,00	200.398,62	978.299,08	3,88	1.445.700,92	256.796,97	704.866,20	2,99	1.719.140,00	0,00
Saneamento Básico Rural	752.500,00	779.500,00	50.336,07	56.775,07	0,23	722.724,93	8.940,00	15.379,00	0,07	764.121,00	0,00

Saneamento Básico Urbano	1.644.500,00	1.644.500,00	150.062,55	921.524,01	3,65	722.975,99	247.856,97	689.481,00	2,93	955.019,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	185.100,00	195.100,00	18.360,83	66.385,24	0,26	128.714,76	28.586,31	66.345,24	0,28	128.754,76	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	185.100,00	195.100,00	18.360,83	66.385,24	0,26	128.714,76	28.586,31	66.345,24	0,28	128.754,76	0,00
AGRICULTURA	2.975.468,57	3.067.468,57	294.629,71	760.359,94	3,01	2.307.108,63	306.097,67	683.733,92	2,90	2.383.734,65	0,00
Abastecimento	111.000,00	111.000,00	18.102,83	49.801,51	0,20	61.198,49	18.102,83	49.801,51	0,21	61.198,49	0,00
Extensão Rural	161.000,00	161.000,00	8.605,51	96.823,85	0,38	64.176,15	25.439,42	75.623,78	0,32	85.376,22	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.633.468,57	2.725.468,57	242.353,87	576.537,68	2,29	2.148.930,89	236.987,92	521.111,73	2,21	2.204.356,84	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	70.000,00	25.567,50	37.196,90	0,15	32.803,10	25.567,50	37.196,90	0,16	32.803,10	0,00
INDÚSTRIA	1.718.250,02	4.374.810,02	54.564,34	247.772,38	0,98	4.127.037,64	50.454,84	127.626,38	0,54	4.247.183,64	0,00
Promoção Industrial	1.718.250,02	4.374.810,02	54.564,34	247.772,38	0,98	4.127.037,64	50.454,84	127.626,38	0,54	4.247.183,64	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.300,00	95.300,00	7.082,69	31.570,09	0,13	63.729,91	2.559,75	19.392,15	0,08	75.907,85	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	80.300,00	85.300,00	7.082,69	31.570,09	0,13	53.729,91	2.559,75	19.392,15	0,08	65.907,85	0,00
ENERGIA	1.210.000,00	1.210.000,00	464.718,03	464.718,03	1,84	745.281,97	464.718,03	464.718,03	1,97	745.281,97	0,00
Energia Elétrica	1.210.000,00	1.210.000,00	464.718,03	464.718,03	1,84	745.281,97	464.718,03	464.718,03	1,97	745.281,97	0,00
TRANSPORTE	4.042.707,42	5.569.085,97	467.015,28	2.085.383,99	8,27	3.483.701,98	479.554,15	1.994.269,95	8,47	3.574.816,02	0,00
Transporte Rodoviário	4.042.707,42	5.569.085,97	467.015,28	2.085.383,99	8,27	3.483.701,98	479.554,15	1.994.269,95	8,47	3.574.816,02	0,00
DESPORTO E LAZER	388.050,00	398.050,00	97.386,57	133.010,05	0,53	265.039,95	93.323,79	127.412,27	0,54	270.637,73	0,00
Desporto Comunitário	388.050,00	398.050,00	97.386,57	133.010,05	0,53	265.039,95	93.323,79	127.412,27	0,54	270.637,73	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.761.500,00	1.957.900,00	256.069,36	1.054.375,55	4,18	903.524,45	315.662,54	988.790,24	4,20	969.109,76	0,00
Serviço da Dívida Interna	760.000,00	760.000,00	60.546,67	400.950,22	1,59	359.049,78	117.059,85	344.436,91	1,46	415.563,09	0,00
Transferências	1.100,00	197.500,00	34.518,71	195.930,12	0,78	1.569,88	34.518,71	195.930,12	0,83	1.569,88	0,00
Outros Encargos Especiais	1.000.400,00	1.000.400,00	161.003,98	457.495,21	1,81	542.904,79	164.083,98	448.423,21	1,90	551.976,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA *	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.606.254,89	60.374.801,13	9.013.665,00	25.221.791,30	100,00	35.153.009,83	9.323.567,02	23.558.212,60	100,00	36.816.588,53	0,00

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 24/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 16:19:07

Nota: O Manual de Demonstrativos Fiscais trouxe a exclusão da linha "Reserva do RPPS" do Anexo 02 RREO "Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação e que, no Balanço Orçamentário, essa informação passou a figurar após o somatório das despesas.

<b>SANDRA MARISA ROESCH BACKES</b>	<b>CARLOS BACKES FILHO</b>	<b>CARINI TACIANI MULLER</b>
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
		094464/0-0

**Publicado por:**  
Carini Taciani Muller  
**Código Identificador:**C2C73343

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

SINIMBU - CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS AS PENSÕES E INATIVOS MILITARES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO a JUNHO de 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	879.594,10			744.620,51		
Receita Patrimonial	800.000,00			702.878,38		
Receitas de Valores Mobiliários	800.000,00			702.878,38		
Outras Receitas Correntes	79.594,10			41.742,13		
Compensação Financeira entre os regimes	79.594,10			41.742,13		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	879.594,10			744.620,51		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)	
Benefícios	230.000,00	106.795,00	106.795,00	90.365,00	0,00	
Aposentadorias	230.000,00	106.795,00	106.795,00	90.365,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	350.000,00	125.262,14	125.262,14	125.262,14	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	125.262,14	125.262,14	125.262,14	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	580.000,00	232.057,14	232.057,14	215.627,14	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	299.594,10	512.563,37	512.563,37	528.993,37		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	299.594,10					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Investimentos e Aplicações	8.492.987,75					
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 26/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 09:37:09						
NOTAS EXPLICATIVAS						
O Fundo de Aposentadoria e Demais Benefícios dos Servidores do Município de Sinimbu/RS - FABS foi extinto pela Lei 333 de 23 de julho de 1999, sendo que os bens e créditos do Fundo extinto por esta Lei, passaram a integrar conta especial na contabilidade do Município, cujos valores depositados em contas bancárias são movimentadas pelo Prefeito Municipal e Tesoureiro(a) do Município, sempre em conjunto, para cobrir as despesas com as aposentadorias e pensões concedidas ou com direito formado até 27 de novembro de 1998, que continuam sob a responsabilidade do Município, nos termos do Art. 10 da Lei Federal no. 9.717, de 27 de novembro de 1998; e as despesas com compensações financeiras para o INSS, bem como as complementações de aposentadorias e pensões.						
<b>SANDRA MARISA ROESCH BACKES</b>	<b>CARLOS BACKES FILHO</b>	<b>CARINI TACIANI MULLER</b>				
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora				
		094464/0-0				

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
ANEXO 6 - DEM. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

SINIMBU - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO a JUNHO de 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.586.755,89	22.858.413,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.535.529,62	1.722.055,64
IPTU	561.306,88	395.618,95
ISS	779.263,33	369.888,76
ITBI	163.500,00	75.300,16
IRRF	1.401.791,22	572.210,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.668,19	309.037,64
Contribuições	524.629,88	256.485,60
Receita Patrimonial	910.180,00	1.199.246,46
Aplicações Financeiras (II)	890.180,00	681.086,50
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	518.159,96
Transferências Correntes	38.989.146,06	18.783.909,91
Cota-Parte do FPM	15.691.059,60	7.438.376,72
Cota-Parte do ICMS	5.793.961,60	2.780.665,45
Cota-Parte do IPVA	698.498,40	533.138,15
Cota-Parte do ITR	33.727,57	1.351,67
Transferências da LC 61/1989	81.438,40	27.465,40
Transferências do FUNDEB	8.572.000,00	4.046.408,11
Outras Transferências Correntes	8.118.460,49	3.956.504,41
Demais Receitas Correntes	1.627.270,33	896.716,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.627.270,33	896.716,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.696.575,89	22.177.327,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	79.594,10	41.742,13
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	800.000,00	702.878,38
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.461.679,00	1.824.498,97
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	897.571,19
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	1.180,26
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.359.679,00	801.104,00
Convênios	2.109.750,00	320.000,00
Outras Transferências de Capital	249.929,00	481.104,00
Outras Receitas de Capital	52.000,00	124.643,52
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	52.000,00	124.643,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.461.679,00	925.747,52

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIATOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>47.237.848,99</b>	<b>23.144.816,97</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIATOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>47.158.254,89</b>	<b>23.103.074,84</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.578.951,78	20.227.953,11	18.990.103,23	16.887.524,08	525.156,28	163.562,57	163.562,57
Pessoal e Encargos Sociais	23.333.053,91	10.061.095,50	10.061.095,50	8.453.636,49	265.656,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	280.000,00	133.309,43	133.309,43	133.309,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.965.897,87	10.033.548,18	8.795.698,30	8.300.578,16	259.499,34	163.562,57	163.562,57
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.965.897,87	10.033.548,18	8.795.698,30	8.300.578,16	259.499,34	163.562,57	163.562,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.298.951,78	20.094.643,68	18.856.793,80	16.754.214,65	525.156,28	163.562,57	163.562,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	580.000,00	232.057,14	232.057,14	215.627,14	17.852,12	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.065.849,35	4.761.781,05	4.336.052,23	3.160.070,21	259.000,00	371.167,23	371.167,23
Investimentos	14.585.849,35	4.494.140,26	4.124.924,75	2.948.942,73	259.000,00	371.167,23	371.167,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	480.000,00	267.640,79	211.127,48	211.127,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.585.849,35	4.494.140,26	4.124.924,75	2.948.942,73	259.000,00	371.167,23	371.167,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	232.057,14	232.057,14	215.627,14	17.852,12	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIATOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>59.614.801,13</b>	<b>24.820.841,08</b>	<b>23.213.775,69</b>	<b>19.918.784,52</b>	<b>802.008,40</b>	<b>534.729,80</b>	<b>534.729,80</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIATOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>59.034.801,13</b>	<b>24.588.783,94</b>	<b>22.981.718,55</b>	<b>19.703.157,38</b>	<b>784.156,28</b>	<b>534.729,80</b>	<b>534.729,80</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>1.889.294,25</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							<b>2.081.031,38</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					845.206,19		
<b>JUROS NOMINAIS</b>					Até o Bimestre/2023		
					<b>VALOR INCORRIDO</b>		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					1.508.608,40		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					126.918,69		
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>					<b>3.462.721,09</b>		

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1,00
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.482.786,37
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2022 (a)
	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.051.517,68
DEDUÇÕES (XL)	13.060.746,09
Disponibilidade de Caixa	13.060.746,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.391.770,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.001.068,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	329.955,74
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.009.228,41
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>3.456.239,62</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-820.556,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>2.635.682,69</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>1.253.992,98</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.381.070,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	299.594,10

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 26/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 14:04:11		
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	CARLOS BACKES FILHO	CARINI TACIANI MULLER
		094464/0-0

**Publicado por:**  
Carini Taciani Muller  
**Código Identificador:4562AEAC**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

<b>SINIMBU - CONSOLIDADO</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO a JUNHO de 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1,00
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.905.861,43	1.413.018,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	561.306,88	395.618,95
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	163.500,00	75.300,16
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	779.263,33	369.888,76
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.401.791,22	572.210,13
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.460.298,46	13.476.246,90
2.1 - Cota-Parte FPM	19.200.766,00	9.297.970,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.548.532,00	9.297.970,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.652.234,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.242.452,00	3.475.831,93
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	101.798,00	34.331,87
2.4 - Cota-Parte ITR	42.159,46	1.689,52
2.5 - Cota-Parte IPVA	873.123,00	666.422,83

2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>30.366.159,89</b>	<b>14.889.264,90</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	<b>5.161.612,89</b>	<b>2.695.249,38</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.429.927,08</b>	<b>1.027.066,85</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>8.682.000,00</b>	<b>4.117.344,30</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.682.000,00	4.117.344,30
6.1.1 - Principal	8.572.000,00	4.046.408,11
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	110.000,00	70.936,19
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>	<b>3.410.387,10</b>	<b>1.351.158,73</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	134.711,91	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	134.711,91	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>4.252.056,21</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>8.816.711,91</b>	<b>4.237.654,54</b>	<b>4.237.654,54</b>	<b>3.554.434,83</b>	<b>0,00</b>
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.764.711,91	4.149.547,80	4.149.547,80	3.466.328,09	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.275.000,00	721.190,74	721.190,74	604.087,40	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.369.711,91	3.398.638,84	3.398.638,84	2.839.363,13	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	120.000,00	29.718,22	29.718,22	22.877,56	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	52.000,00	88.106,74	88.106,74	88.106,74	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	38.000,00	88.106,74	88.106,74	88.106,74	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	7	9
<b>11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>4.237.654,54</b>	<b>4.237.654,54</b>	<b>3.554.434,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.310,24</b>
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.237.654,54	4.237.654,54	3.554.434,83	0,00	0,00	120.310,24
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	7	9
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.149.547,80	4.149.547,80	3.466.328,09	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.882.141,01	4.149.547,80	4.149.547,80	100,78
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

3	VALOR PERMITIDO (n)	MAXIMO	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO AJUSTE (p)	NÃO APOÓS	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	411.734,43		0,00	0,00		0,00	0,00

3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	DE NÃO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	837.057,46		73.845,99		73.845,99	0,00	0,00		73.845,99
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	837.057,46		73.845,99		73.845,99	0,00	0,00		73.845,99
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>4.882.100,00</b>	<b>2.072.062,55</b>	<b>1.906.630,64</b>	<b>1.697.316,60</b>	<b>0,00</b>	
20.1 - Educação Infantil	497.100,00	158.035,56	150.157,42	125.273,07	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	3.406.000,00	1.249.942,93	1.112.239,10	950.160,37	0,00	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	112.000,00	74.043,46	57.220,17	56.370,17	0,00	
20.5 - Administração Geral	307.000,00	155.374,17	152.347,52	130.846,56	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.7 - Outras	560.000,00	434.666,43	434.666,43	434.666,43
<b>21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>5.192.100,00</b>	<b>1.407.978,49</b>	<b>1.262.396,52</b>	<b>1.075.433,44</b>
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.786.100,00	158.035,56	150.157,42	125.273,07
21.1.1 - Creche	1.781.862,35	157.660,61	149.782,47	124.898,12
21.1.2 - Pré-escola	4.237,64	374,95	374,95	374,95
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.813.711,91	5.400.772,57	5.243.218,80	4.499.513,40

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.906.630,64
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.695.249,38
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		73.845,99
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>		<b>4.675.726,01</b>

2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.722.316,22	4.675.726,01	31,40

8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
<b>30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>1.395.662,62</b>	<b>162.058,25</b>	<b>291.862,62</b>	<b>0,00</b>	<b>1.103.800,00</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	548.102,37	162.058,25	184.302,37	0,00	363.800,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	847.560,25	0,00	107.560,25	0,00	740.000,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	821.200,00	409.878,17
31.1.1 - Salário-Educação	615.000,00	347.019,79
31.1.2 - PDDE	2.600,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	203.500,00	62.844,71
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	100,00	13,67
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	512.000,00	308.502,25
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>1.720.362,00</b>	<b>924.592,96</b>	<b>855.780,30</b>	<b>833.432,62</b>	<b>0,00</b>
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	141.262,00	67.589,38	63.924,89	60.049,18	0,00

32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.032.700,00	621.391,83	571.092,62	552.620,65	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	516.900,00	234.073,40	219.224,44	219.224,44	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	4.500,00	1.538,35	1.538,35	1.538,35	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>15.419.173,91</b>	<b>7.234.310,05</b>	<b>7.000.065,48</b>	<b>6.085.184,05</b>	<b>0,00</b>
33.1 - Despesas Correntes	15.631.673,91	7.349.642,69	7.122.572,58	6.207.691,15	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.209.311,91	5.075.111,43	5.075.111,43	4.250.484,99	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.422.362,00	2.274.531,26	2.047.461,15	1.957.206,16	0,00
33.2 - Despesas de Capital	547.500,00	290.221,14	226.451,83	226.451,83	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	547.500,00	290.221,14	226.451,83	226.451,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		982.272,16	252.691,43
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		0,00	347.019,79
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.661.995,08	450.335,22
37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-2.679.722,92	149.376,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		4.120.449,34	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		3.105,04	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.437.621,38	149.376,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna

(i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 26/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 14:30:18

#### NOTAS EXPLICATIVAS

\* Metodologia utilizada para cálculo da Despesa com

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de acordo com as determinações da Instrução Normativa 13/2022 do TCE/RS.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**CARLOS BACKES FILHO**

Secretário de Finanças e Planejamento

**CARINI TACIANI MULLER**

Contadora

094464/0-0

**Publicado por:**  
Carini Taciani Muller  
**Código Identificador:5878067D**

### SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO ANEXO 12 - DEM. RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a JUNHO de 2023 / BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.905.861,43	2.905.861,43	1.413.018,00	48,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	561.306,88	561.306,88	395.618,95	70,48

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	163.500,00	163.500,00	75.300,16	46,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	779.263,33	779.263,33	369.888,76	47,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - RRF	1.401.791,22	1.401.791,22	572.210,13	40,82
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>25.808.064,46</b>	<b>25.808.064,46</b>	<b>13.476.246,90</b>	<b>52,22</b>
Cota-Parte FPM	17.548.532,00	17.548.532,00	9.297.970,75	52,98
Cota-Parte ITR	42.159,46	42.159,46	1.689,52	4,01
Cota-Parte IPVA	873.123,00	873.123,00	666.422,83	76,33
Cota-Parte ICMS	7.242.452,00	7.242.452,00	3.475.831,93	47,99
Cota - Parte IPI - Exportação	101.798,00	101.798,00	34.331,87	33,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>28.713.925,89</b>	<b>28.713.925,89</b>	<b>14.889.264,90</b>	<b>51,85</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>1.582.500,00</b>	<b>1.584.500,00</b>	<b>521.859,89</b>	<b>32,94</b>	<b>512.024,57</b>	<b>32,31</b>	<b>458.943,69</b>	<b>28,96</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.572.500,00	1.574.500,00	519.490,89	32,99	509.655,57	32,37	457.153,69	29,03	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.369,00	23,69	2.369,00	23,69	1.790,00	17,90	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>3.430.600,00</b>	<b>3.430.600,00</b>	<b>1.473.727,52</b>	<b>42,96</b>	<b>1.448.114,87</b>	<b>42,21</b>	<b>1.374.872,84</b>	<b>40,08</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	3.430.600,00	3.430.600,00	1.473.727,52	42,96	1.448.114,87	42,21	1.374.872,84	40,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>146.100,00</b>	<b>166.100,00</b>	<b>105.297,19</b>	<b>63,39</b>	<b>88.006,31</b>	<b>52,98</b>	<b>78.474,05</b>	<b>47,25</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	146.100,00	166.100,00	105.297,19	63,39	88.006,31	52,98	78.474,05	47,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>29.983,88</b>	<b>38,44</b>	<b>29.983,88</b>	<b>38,44</b>	<b>23.764,43</b>	<b>30,47</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	29.983,88	38,44	29.983,88	38,44	23.764,43	30,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>672.350,00</b>	<b>674.350,00</b>	<b>377.145,70</b>	<b>55,93</b>	<b>377.145,70</b>	<b>55,93</b>	<b>342.254,59</b>	<b>50,75</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	665.350,00	667.350,00	377.145,70	56,51	377.145,70	56,51	342.254,59	51,29	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>5.909.550,00</b>	<b>5.933.550,00</b>	<b>2.508.014,18</b>	<b>42,27</b>	<b>2.455.275,33</b>	<b>41,38</b>	<b>2.278.309,60</b>	<b>38,40</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) + Execução de Consórcios	2.525.460,56	2.472.721,71	2.295.755,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)</b>	<b>2.525.460,56</b>	<b>2.472.721,71</b>	<b>2.295.755,98</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x15%(LC 141/2012)	2.233.389,74	2.233.389,74	2.233.389,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x%(Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI(h ou i)-XVII)	292.070,82	239.331,97	62.366,24
Limite não Cumprido (XIX)=(XVIII)(Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>16,96</b>	<b>16,61</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (k=g-(i ou h))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)		
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Exercício do Empenho	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo. o = (n - m), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no limite. (r)=(p-(o+q), se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados. (v)=((o + q)- u)	
Empenhos de 2023	2.233.389,74	2.525.460,56	292.070,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.070,82	
Empenhos de 2022	4.249.841,59	5.261.677,20	1.011.835,61	250.420,99	0,00	0,00	250.070,99	350,00	0,00	1.011.835,61	
Empenhos de 2021	3.038.242,94	4.227.763,53	1.189.520,59	25.220,38	0,00	0,00	16.080,28	0,00	9.140,10	1.180.380,49	
Empenhos de 2020	3.038.242,94	3.407.518,49	369.275,55	119.364,13	0,00	0,00	74.454,13	44.910,00	0,00	369.275,55	
Empenhos de 2019 e anteriores	3.066.506,54	4.578.376,66	1.511.870,12	153.855,57	39.245,76	0,00	151.203,49	0,00	2.652,08	1.548.463,80	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no</b>											<b>0,00</b>

demonstrativo	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e § 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e § 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.159.929,00	5.170.109,00	2.711.869,08	52,45
Proveniente da União	3.591.629,00	3.591.629,00	1.921.382,77	53,50
Proveniente dos Estados	1.543.300,00	1.553.480,00	771.418,75	49,66
Proveniente de outros Municípios	25.000,00	25.000,00	19.067,56	76,27
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)				0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>5.159.929,00</b>	<b>5.170.109,00</b>	<b>2.711.869,08</b>	<b>52,45</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.907.729,00	3.355.828,78	1.380.869,11	41,15	1.287.772,95	38,37	1.124.016,78	33,49	0,00
Despesas Correntes	2.627.200,00	2.972.168,00	1.321.059,96	44,45	1.262.793,60	42,49	1.099.037,43	36,98	0,00
Despesas de Capital	280.529,00	383.660,78	59.809,15	15,59	24.979,35	6,51	24.979,35	6,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.049.150,00	3.345.650,00	1.416.214,82	42,33	1.364.078,82	40,77	1.222.857,82	36,55	0,00
Despesas Correntes	2.048.150,00	2.940.150,00	1.415.238,12	48,13	1.363.102,12	46,36	1.221.881,12	41,56	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	405.500,00	976,70	0,24	976,70	0,24	976,70	0,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	126.400,00	181.400,00	86.477,56	47,67	72.348,59	39,88	72.348,59	39,88	0,00
Despesas Correntes	124.400,00	179.400,00	84.681,78	47,20	71.165,59	39,67	71.165,59	39,67	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.795,78	89,79	1.183,00	59,15	1.183,00	59,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.800,00	16.800,00	561,90	3,34	561,90	3,34	561,90	3,34	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	561,90	3,75	561,90	3,75	561,90	3,75	0,00
Despesas de Capital	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.000,00	55.180,00	27.844,26	50,46	24.192,26	43,84	24.192,26	43,84	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	53.180,00	27.844,26	52,36	24.192,26	45,49	24.192,26	45,49	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.800,00	12.800,00	1.072,08	8,38	1.072,08	8,38	1.072,08	8,38	0,00
Despesas Correntes	12.800,00	12.800,00	1.072,08	8,38	1.072,08	8,38	1.072,08	8,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)</b>	<b>5.172.879,00</b>	<b>6.982.658,78</b>	<b>2.913.039,73</b>	<b>41,72</b>	<b>2.750.026,60</b>	<b>39,38</b>	<b>2.445.049,43</b>	<b>35,02</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV+XXXII)	4.490.229,00	4.940.328,78	1.902.729,00	38,51	1.799.797,52	36,43	1.582.960,47	32,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	5.479.750,00	6.776.250,00	2.889.942,34	42,65	2.812.193,69	41,50	2.597.730,66	38,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	272.500,00	347.500,00	191.774,75	55,19	160.354,90	46,15	150.822,64	43,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	94.800,00	94.800,00	30.545,78	32,22	30.545,78	32,22	24.326,33	25,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	45.000,00	55.180,00	27.844,26	50,46	24.192,26	43,84	24.192,26	43,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	685.150,00	687.150,00	378.217,78	55,04	378.217,78	55,04	343.326,67	49,96	0,00

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>11.082.429,00</b>	<b>12.916.208,78</b>	<b>5.421.053,91</b>	<b>41,97</b>	<b>5.205.301,93</b>	<b>40,30</b>	<b>4.723.359,03</b>	<b>36,57</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos	4.841.579,00	6.246.858,78	2.731.346,94	43,72	2.568.333,81	41,11	2.289.441,74	36,65	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>6.240.850,00</b>	<b>6.669.350,00</b>	<b>2.689.706,97</b>	<b>40,33</b>	<b>2.636.968,12</b>	<b>39,54</b>	<b>2.433.917,29</b>	<b>36,49</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 21/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 11:12:13		
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	CARLOS BACKES FILHO	CARINI TACIANI MULLER 094464/0-0

Publicado por:  
Carini Taciani Muller  
Código Identificador:0A128A37

### SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO ANEXO 14- DEM. SIMPLIFICADO RREO

SINIMBU - CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO a JUNHO de 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	
	RS 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	51.905.848,99
Previsão Atualizada	51.928.028,99
Receitas Realizadas	25.427.533,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores ( Utilizado para Créditos Adicionais )	6.381.070,24
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	51.905.848,99
Dotação Atualizada	60.674.395,23
Despesas Empenhadas	25.221.791,30
Despesas Liquidadas	23.558.212,60
Despesas Pagas	20.263.221,43
Superávit Orçamentário	1.869.320,70
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	25.221.791,30
Despesas Liquidadas	23.558.212,60
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	44.869.839,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.569.839,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.423.367,10
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	744.620,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	232.057,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	232.057,14
Despesas Previdenciárias Pagas	215.627,14
Resultado Previdenciário	512.563,37
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	845.206,19	2.081.031,38	246,22
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.482.786,37	3.456.239,52	233,09

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Bimestre	Até o	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	1.011.350,13	28.830,19		802.008,40		180.511,54
Poder Executivo	1.001.068,47	28.830,19		791.726,74		180.511,54
Poder Legislativo	10.281,66	0,00		10.281,66		0,00
Restos a Pagar Não-Processados	1.717.054,65	4.007,85		534.729,80		1.178.317,00
Poder Executivo	1.717.054,65	4.007,85		534.729,80		1.178.317,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
Total	2.728.404,78	32.838,04		1.336.738,20		1.358.828,54
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	<b>Até o</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.675.726,01	25,00		31,40		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.149.547,80	70,00		100,78		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.472.721,71	15,00	16,61
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 26/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 14:50:09			
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Período Janeiro - Junho / Bimestre Maio - Junho do ano de 2023, encontra-se publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/famurs">http://www.diariomunicipal.com.br/famurs</a> , a contar do dia 28/07/2023, bem como disponibilizado no site <a href="http://www.sinimbu.rs.gov.br">www.sinimbu.rs.gov.br</a> .			

SANDRA MARISA ROESCH BACKES	CARLOS BACKES FILHO	CARINI TACIANI MULLER	JACÓ HENRIQUE HENN
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora 094464/0-0	Coordenador de Controle Interno

Publicado por:  
Carini Taciani Muller  
Código Identificador:57AD5DA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 149/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

**CONTRATO Nº 149/2023 – Pregão Eletrônico nº 021/2023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Alvorada com veículos utilitários, com fornecimento de combustível, mão de obra de motorista e monitor de transporte escolar, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) - 12 meses-
1	1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 2000KM – CUSTO FIXO Para 2 rotas.	MÊS	12	R\$ 37.320,00	R\$ 447.840,00
	2	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 2000KM – CUSTO VARIÁVEL	KMROD	38.400	R\$ 3,71	R\$ 142.464,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 590.304,00</b>
2	1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 1500KM – CUSTO FIXO Para 5 rotas.	MÊS	12	R\$ 18.197,99	R\$ 218.375,88
	2	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 1500KM – CUSTO VARIÁVEL	KMROD	14.400	R\$ 4,37	R\$ 62.928,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 281.303,88</b>
3	1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 1000KM – CUSTO FIXO Para 8 rotas.	MÊS	12	R\$ 36.772,30	R\$ 441.267,60
	2	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - ROTA ATÉ 1000KM – CUSTO VARIÁVEL	KMROD	19.200	R\$ 5,68	R\$ 109.056,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 550.323,60</b>

Valor total do contrato para 12 meses: **R\$ 1.421.931,48 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).**

**Contratada: Linlex Transportes Ltda.** - CNPJ sob o nº 09.232.154/0001-83

Alvorada, 31 de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti  
Código Identificador:31B2971D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, o valor registrado para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, tendo como referência a Concorrência nº 005/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	Sabor Ecológico Comércio de Alimentos LTDA	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
26	10	PAC	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN - INGREDIENTES:AMIDO DE MILHO, ACUCAR, OVOS LEITE EM PO, MARGARINA E SAL. CONTEM BICARBONATO DE AMONIA, NAO PODERA CONTER NENHUM INGREDIENTE QUE CONTENHA GLUTEN. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER AS SEGUINTES INFORMACOES: INDICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM COM 100G. ZERO GORDURA TRANS	R\$ 7,25	R\$ 72,50

86	14	UN	MASSA - TIPO MACARRAO SEM GLUTEN - MACARRAO DE ARROZ COM OVOS CORTE PARAFUSO SEM GLUTEN - SEM LACTOSE FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. NA EMBALAGEM NAO PODERA HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRAO. O PRODUTO DEVER A ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATOXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MINIMO 300 GRAMAS COM PROCEDENCIA, REGISTRO E INFORMACAO NUTRICIONAL NO ROTULO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	RS 7,50	RS105,00
88	10	EMB	MASSA DE PIZZA SEM GLUTEN, CONGELADA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES DE 65G CADA (TOTAL 130G), VALIDADE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RS 5,85	RS 58,50
97	10	EMB	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO SEM OVOS E SEM LEITE, EMBALAGEM DE 250G, VALIDADE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	RS 12,85	RS 128,50
103	16	PAC	PAO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, FATIADO, PCT. 500G VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	RS 16,50	RS 264,00

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 19 de outubro de 2022. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br).

Boa Vista do Sul, 31 de julho de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Josiane Zuchi  
**Código Identificador:FF7D9AF9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, o valor registrado para futura e eventual aquisição de pneus, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 011/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

Item 0001	PNEU 175 X 70 RAO 13 - construção radial, índice de velocidade mínimo T, índice de carga 82, para veículos de passeio	
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário
1	CV Tyres Eireli ME	RS 278,26
2	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	RS 289,00
3	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	RS 292,95
4	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	RS 293,45
5	Modelo Pneus Ltda	RS 301,99
6	CPX DISTRIBUIDORA S/A	RS 302,00
7	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	RS 309,00
8	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	RS 311,00
9	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	RS 397,50
10	SONIA MARIA PAHOLSKI 00252555090	RS 430,00
11	BELLENZIER PNEUS LTDA	RS 433,00
12	BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA.	RS 433,00
13	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	RS 433,00
14	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	RS 433,00
Item 0002	PNEU 175/65 RAO 14	
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário
1	CV Tyres Eireli ME	RS 265,01
2	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	RS 290,50
3	CPX DISTRIBUIDORA S/A	RS 291,00
4	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	RS 311,00
5	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	RS 312,00
6	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	RS 320,00
7	BELLENZIER PNEUS LTDA	RS 366,00
8	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	RS 408,98
9	Modelo Pneus Ltda	RS 429,00
10	SONIA MARIA PAHOLSKI 00252555090	RS 430,00
11	BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA.	RS 434,00
12	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	RS 434,00
13	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	RS 434,00
14	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	RS 434,00
Item 0003	PNEU 185/65 RAO 14 - diâmetro interno 14, construção radial, índice de velocidade mínimo T, índice de carga mínimo 86, para veículos de passeio.	
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário
1	CPX DISTRIBUIDORA S/A	RS 313,00
2	CV Tyres Eireli ME	RS 315,00
3	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	RS 334,80
4	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	RS 353,00
5	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	RS 354,00
6	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	RS 377,00
7	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	RS 449,16
8	Modelo Pneus Ltda	RS 469,00
9	SONIA MARIA PAHOLSKI 00252555090	RS 470,00
10	BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA.	RS 479,00
11	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	RS 479,00
12	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	RS 479,00
13	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	RS 479,00
14	BELLENZIER PNEUS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	RS 600,00
Item 0004	PNEU 185X70X14 - 88T CAPACIDADE 560KG REFORÇADO 190KM/H	
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário
1	CV Tyres Eireli ME	RS 310,00
2	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	RS 318,00
3	SONIA MARIA PAHOLSKI 00252555090	RS 330,00

4	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	R\$ 349,00
5	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 368,00
6	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 400,00
7	Modelo Pneus Ltda	R\$ 433,00
8	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 434,00
9	BELLENZIER PNEUS LTDA	R\$ 453,00
10	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 470,60
11	BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA.	R\$ 513,00
12	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	R\$ 513,00
13	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 513,00
14	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 513,00
Item 0005	PNEU 195/55 RAI0 15	
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário
1	CV Tyres Eireli ME	R\$ 298,00
2	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	R\$ 299,00
3	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 304,51
4	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 305,00
5	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 306,00
6	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 374,00
7	Modelo Pneus Ltda	R\$ 446,00
8	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 446,20
9	BELLENZIER PNEUS LTDA	R\$ 465,00
10	SONIA MARIA PAHOLSKI 00252555090	R\$ 480,00
11	BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA.	R\$ 490,00
12	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	R\$ 490,00
13	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 490,00
14	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 490,00
Item 0006	PNEU 195/65 RAI0 15 - 91H	
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário
1	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	R\$ 281,00
2	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 309,50
3	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 310,00
4	CV Tyres Eireli ME	R\$ 315,00
5	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 339,00
6	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 386,00
7	Modelo Pneus Ltda	R\$ 437,00
8	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 437,60
9	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	R\$ 490,00
10	BELLENZIER PNEUS LTDA	R\$ 500,00
11	SONIA MARIA PAHOLSKI 00252555090	R\$ 550,00
12	BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA.	R\$ 556,00
13	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 556,00
14	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 556,00
Item 0007	PNEU 225/75 RAI0 16 CARGO	
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário
1	CV Tyres Eireli ME	R\$ 534,78
2	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME	R\$ 563,00
3	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 692,50
4	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 693,00
5	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 705,00
6	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 840,00
7	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 868,16
8	Modelo Pneus Ltda	R\$ 978,00
9	SONIA MARIA PAHOLSKI 00252555090	R\$ 1.100,00
10	BELLENZIER PNEUS LTDA	R\$ 1.133,00
11	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.190,00
12	BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA.	R\$ 1.194,00
13	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME	R\$ 1.194,00
14	RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.194,00

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 19 de outubro de 2022. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br).

Boa Vista do Sul, 31 de julho de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Josiane Zuchi  
**Código Identificador:** 1B34CA56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 004/2023- ADM- HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DIVULGA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS**

EDITAL Nº 04/2023 – ADM – HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DIVULGA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS

Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, Publicado pelo Edital nº 03/2023, e divulgação da lista final de classificação, para contratação por prazo determinado e cadastro de reserva.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital 03/2023, objetivando a contratação de Dentista, Licenciador Ambiental e Procurador **homologa** o resultado final e divulga a lista final de candidatos classificados.

O resultado final do processo, que está publicado na forma do anexo I, que é parte integrante do presente Edital.

Coronel Bicaco-RS, 31 de julho de 2023.

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

### ANEXO I

NOME	Cargo	Pontuação	Classificação
Francýllen Teixeira da Silva	Dentista	40	1º
Pâmela Renner	Dentista	35	2º
Liliana Ferrari Fornari	Dentista	30	3º
Guilherme Felimberti Tamioso	Dentista	30	4º
Laura Cristina Veit	Dentista	25	5º
Milena Seibt Hartmann	Dentista	15	6º
Marijuli Herrmann	Dentista	15	7º
Renata dos Santos Borges	Dentista	15	8º
Paola Zimmermann	Dentista	05	9º
Eduarda Gobbi Antonow	Dentista	05	10º
Luiz Henrique Bergoli Pereira	Dentista	00	11º
Maristela dos Santos Fortes	Licenciador Ambiental	15	1º
Marisa Helena Kerpel Machado	Licenciador Ambiental	00	2º
Carolini Daniela Gonzatto da Rocha	Licenciador Ambiental	00	3º
Bruno Censi dos Santos	Licenciador Ambiental	00	4º
Marieti Fabricia Bones	Procurador	35	1º
Stefano Vinicius Dapper	Procurador	15	2º
Benhur Aurélio Formentini Nunes	Procurador	15	3º
Talita Rosa Ferreira	Procurador	15	4º
Tiziane Magali Back	Procurador	10	5º
Gabriela Tamiozzo Oliveira	Procurador	00	6º

**Publicado por:**  
Joceli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**DC6CC3B0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

### JURÍDICO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ANEXO 02 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA SEMESTRAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Junho de 2023 - EMISSÃO: 28/07/2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Versão atualizada: MDF 8ª Edição			RS 1,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.301.242,55	4.774.884,29	4.774.884,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.746.030,62	2.518.583,28	2.518.583,28
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	2.746.030,62	2.518.583,28	2.518.583,28
Internos	2.746.030,62	2.518.583,28	2.518.583,28
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do Fgts			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuals			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	1.332.693,38	1.183.237,92	1.183.237,92
Outras Dívidas	1.222.518,55	1.073.063,09	1.073.063,09
DEDUÇÕES (II)	12.311.107,34	10.662.198,53	10.662.198,53
Disponibilidade de Caixa	12.291.705,88	10.591.418,43	10.591.418,43
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta	13.144.850,62	11.074.523,27	11.074.523,27
(-) Restos A Pagar Processados	853.144,74	483.104,84	483.104,84
Demais Haveres Financeiros	19.401,46	70.780,10	70.780,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III = I - II)	-7.009.864,79	-5.887.314,24	-5.887.314,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.155.418,68	58.155.418,68	58.155.418,68
(-) Transf. Obrigatórias da União Em.Parlam.Individuais (Art. 166-A, §1 CF) (V)	0,00	57.846.806,56	57.846.806,56
RCL AJUSTADA P/ CALCULO LIM. ENDIVIDAMENTO (VI = IV - V)	58.155.418,68	308.612,12	58.155.418,68
% DA DC (I) SOBRE A RCL (I / RCL)	9,12%	8,21%	8,21%
% DA DCL (III) SOBRE A RCL (III / RCL)	-12,05%	-10,12%	-10,12%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (RCL * 1,2)	69.786.502,42	69.786.502,42	69.786.502,42

LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art.59 da LRF) (RCL * 1,08)	62.807.852,17	62.807.852,17	62.807.852,17
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	283.363,93	264.952,42	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.230.781,63	1.106.829,78	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			

<b>CLENIO BOEIRA DA SILVA</b>		<b>CRISTIAN HUBNER WESTPHAL</b>	<b>CLEO LESNIK</b>
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador	Controle Interno

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**89ABE091

## JURÍDICO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ANEXO 03 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES SEMESTRAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Junho de 2023 - EMISSÃO: 28/07/2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Versão atualizada: 8ª Edição			
		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
GARANTIAS CONCEDIDAS			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRETE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	58.155.418,68	58.155.418,68
(-) Transf. Obrigatórias da União Em.Parlam.Individuais (Art. 166-A, §1 CF) (VII)	0,00	308.612,12	308.612,12
RCL AJUSTADA P/ CALC LIM ENDIVIDAMENTO (VIII = VI - VII)	0,00	57.846.806,56	57.846.806,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	12.794.192,11	12.794.192,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	52.339.876,81	52.339.876,81
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**  
Contador

**CLEO LESNIK**  
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/07/2023, Horário: 09:43:58

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**CF358241

## JURÍDICO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO 04 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO SEMESTRAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Junho de 2023 - EMISSÃO: 28/07/2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Versão atualizada: 8ª Edição		
	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REF	ATÉ SEMESTRE DE REF
MOBILIÁRIA	0,00	0,00
Interna		
Externa		0,00
CONTRATUAL	1.535.000,00	1.535.000,00
Interna	1.535.000,00	1.535.000,00
Empréstimos	1.535.000,00	1.535.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação da Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
TOTAL (I)	1.535.000,00	1.535.000,00
	CUMPRIMENTO DOS LIMITES	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.155.418,68	2,65%
(-) Transf. Obrigatórias da União Em.Parlam.Individuais (Art. 166-A, §1 CF) (V)	308.612,12	
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIM. ENDIVIDAMENTO (VI = IV - V)	57.846.806,56	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III=Ia+II)	1.535.000,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OP.CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS	9.255.489,05	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.329.940,14	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR A.R.O.	4.070.879,31	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A D.C.	VALOR REALIZADO	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	NO QUADRM. DE REF	ATÉ QUADRM. DE REF
TRIBUTOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00
FGTS		
OPERAÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS		

CLENIO BOEIRA DA SILVA		CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	CLEO LESNIK
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/07/2023, Horário: 09:45:08			

Publicado por:  
Marcelo Langhans Horna  
Código Identificador:4C44CC0D

## JURÍDICO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Junho de 2023 - EMISSÃO: 28/07/2023		
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) Versão atualizada: 8ª Edição		
	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE / SEMESTRE	
VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	58.155.418,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.846.806,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.470.102,56	
RESUMO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal	25.067.034,29	43,62%
Limite Máximo (inc. I II III art. 20 da LRF)	31.403.926,09	54,00 %
Limite Prudencial (p.único art. 22 da LRF) - 51,30 %	29.833.729,78	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)	28.263.533,48	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-6.960.377,33	-11,97%
Limite Definido pelo Senado Federal	69.786.502,42	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES		
Total de Garantias Concedidas	0,00	0%
Limite Definido Pelo Senado Federal	12.794.192,11	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	1.535.000,00	2,64%
Operação de Crédito Por Antecipação da Receita		
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operações de Crédito	9.304.866,99	16,00 %
Limite Definido Pelo Senado Federal para Antecipação da Receita	4.070.879,31	7,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Restos a Pagar	0,00	8.562.818,80
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/07/2023, Horário: 09:47:36		

CLENIO BOEIRA DA SILVA		CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	CLEO LESNIK
------------------------	--	--------------------------	-------------

Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador	Controle Interno
--------------------	--------------------	----------	------------------

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/07/2023, Horário: 09:47:36

Publicado por:  
Marcelo Langhans Horna  
Código Identificador:95B0A355

## JURÍDICO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
REFERÊNCIA: Junho de 2023 - EMISSÃO: 28/07/2023							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p. 1º) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.350.000,00	57.669.542,08	10.469.068,41	18,15%	31.486.152,15	54,6%	26.183.389,93
RECEITAS CORRENTES	56.108.622,00	56.535.164,08	10.367.743,33	18,34%	29.136.283,82	51,54%	27.398.880,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.656.902,00	3.656.902,00	939.786,24	25,7%	2.545.243,70	69,6%	1.111.658,30
Impostos	3.396.230,00	3.396.230,00	850.907,95	25,05%	2.313.324,94	68,11%	1.082.905,06
Taxas	260.632,00	260.632,00	88.878,29	34,1%	231.918,76	88,98%	28.713,24
Contribuição de Melhorias	40,00	40,00	0,00	0%	0,00	0%	40,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	28.951,11	19,3%	90.462,69	60,31%	59.537,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form. Profissional	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - CIP	150.000,00	150.000,00	28.951,11	19,3%	90.462,69	60,31%	59.537,31
RECEITA PATRIMONIAL	1.138.288,00	1.138.730,08	213.098,78	18,71%	678.229,72	59,56%	460.500,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	81.800,00	81.800,00	16.489,33	20,16%	31.747,31	38,81%	50.052,69
Valores Mobiliários	1.056.488,00	1.056.930,08	196.609,45	18,6%	646.482,41	61,17%	410.447,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Licença	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	181.700,00	181.700,00	67.623,87	37,22%	186.256,47	102,51%	-4.556,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.700,00	5.700,00	1.068,23	18,74%	1.781,95	31,26%	3.918,05
Serviços e Atividades Referente à Navegação e Transporte	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades referente à Saúde	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outros Serviços	176.000,00	176.000,00	66.555,64	37,82%	184.474,52	104,81%	-8.474,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.570.624,00	50.996.724,00	9.043.000,43	17,73%	25.451.108,41	49,91%	25.545.615,59
Transferências da União e de duas Entidades	24.804.778,00	25.198.478,00	4.366.935,14	17,33%	12.310.282,15	48,85%	12.888.195,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.693.846,00	12.720.846,00	2.344.399,31	18,43%	6.448.539,45	50,69%	6.272.306,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	55.400,00	1.320,00	2,38%	18.519,74	33,43%	36.880,26
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0%	0,00	0%	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.012.000,00	13.012.000,00	2.330.345,98	17,91%	6.673.767,07	51,29%	6.338.232,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outras Transferências/Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	411.108,00	411.108,00	75.282,90	18,31%	184.982,83	45%	226.125,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.636,00	12.636,00	13.872,02	109,78%	14.047,02	111,17%	-1.411,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	397.532,00	397.532,00	57.641,12	14,5%	146.784,05	36,92%	250.747,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	120,00	120,00	0,00	0%	0,00	0%	120,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	720,00	720,00	3.769,76	523,58%	24.151,76	3354,41%	-23431,76%
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	241.378,00	1.134.378,00	101.325,08	8,93%	2.349.868,33	207,15%	-1.215.490,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00	100,00	0,00	0%	1.535.000,00	1535000%	-1.534.900,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,00	100,00	0,00	0%	1.535.000,00	1535000%	-1.534.900,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400,00	58.850,00	58.550,00	99,49%	58.550,00	99,49%	300,00
Alienação de Bens Móveis	300,00	58.750,00	58.550,00	99,66%	58.550,00	99,66%	200,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	36.000,00	36.000,00	4.320,00	12%	5.939,78	16,5%	30.060,22
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	143.450,00	973.450,00	0,00	0%	654.298,45	67,21%	319.151,55
Transferências da União e de suas Entidades	143.450,00	903.450,00	0,00	0%	584.298,45	64,67%	319.151,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	70.000,00	0,00	0%	70.000,00	100%	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	61.428,00	65.978,00	38.455,08	58,28%	96.080,10	145,62%	-30.102,10
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas de Capital	61.428,00	65.978,00	38.455,08	58,28%	96.080,10	145,62%	-30.102,10
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.350.000,00	57.669.542,08	10.469.068,41	18,15%	31.486.152,15	54,6%	26.183.389,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.350.000,00	57.669.542,08	10.469.068,41	18,15%	31.486.152,15	54,6%	26.183.389,93
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.350.000,00	57.669.542,08	10.469.068,41	18,15%	31.486.152,15	54,6%	26.183.389,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.104.057,02					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS BIMESTRE (j)	INSCRITAS RESTOS NÃO PROCESS. (k)	EM PAGAR
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.350.000,00	63.773.599,10	8.802.684,82	38.669.268,46	25.104.330,64	10.795.953,46	28.330.593,70	35.443.005,40	27.668.243,40	0,00	
DESPESAS CORRENTES	53.502.623,15	58.212.389,39	8.217.274,08	35.724.533,09	22.487.856,30	9.713.170,99	26.528.105,85	31.684.283,54	25.872.889,97	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	28.143.258,16	27.764.027,22	4.553.308,22	12.920.917,79	14.843.109,43	4.553.308,22	12.920.917,79	14.843.109,43	12.581.578,87	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	150.000,00	254.816,41	78.290,32	254.816,41	0,00	101.153,05	150.732,44	104.083,97	150.732,44	0,00	
Outras Despesas Correntes	25.209.364,99	30.193.545,76	3.585.675,54	22.548.798,89	7.644.746,87	5.058.709,72	13.456.455,62	16.737.090,14	13.140.578,66	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.263.376,85	4.977.209,71	585.410,74	2.944.735,37	2.032.474,34	1.082.782,47	1.802.487,85	3.174.721,86	1.795.353,43	0,00	
Investimentos	1.751.376,85	4.511.057,92	510.006,52	2.710.288,03	1.800.769,89	1.007.378,25	1.568.040,51	2.943.017,41	1.560.906,09	0,00	
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	7.000,00	93.000,00	93.000,00	7.000,00	7.000,00	93.000,00	7.000,00	0,00	
Amortização da Dívida	412.000,00	366.151,79	68.404,22	227.447,34	138.704,45	68.404,22	227.447,34	138.704,45	227.447,34	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	584.000,00	584.000,00	0,00	0,00	584.000,00	0,00	0,00	584.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.350.000,00	63.773.599,10	8.802.684,82	38.669.268,46	25.104.330,64	10.795.953,46	28.330.593,70	35.443.005,40	27.668.243,40	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.350.000,00	63.773.599,10	8.802.684,82	38.669.268,46	25.104.330,64	10.795.953,46	28.330.593,70	35.443.005,40	27.668.243,40	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)							3.155.558,45				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)							31.486.152,15				
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS							
Impostos							
Taxas							
Contribuições de Melhorias							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviços Social e Formação Profissional							
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão e Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais							
Serviços Referente Navegação e Transporte							
Serviços Referente à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de Suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
Transferências de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida											
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

<b>CLENIO BOEIRA DA SILVA</b>	
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
<b>CRISTIAN HUBNER WESTPHAL</b>	<b>CLEO LESNIK</b>
Respons. Contábil	Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 28/07/2023, Hora: 08:55:35

**Publicado por:**  
 Marcelo Langhaz Horna  
**Código Identificador:**F836103D

**JURÍDICO**  
**DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
ANEXO 02 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
REFERÊNCIA: Junho de 2023 - EMISSÃO: 28/07/2023											
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
											Valores Expresso em Reais
FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (C = A - B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (E = A - D)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% %		No Bimestre	Até o Bimestre (D)	% %		
01000 LEGISLATIVA	2.617.000,00	2.617.000,00	274.526,43	1.031.104,47	2,67	1.585.895,53	309.459,00	921.209,36	3,25	1.695.790,64	0,00
01031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.617.000,00	2.617.000,00	274.526,43	1.031.104,47	2,67	1.585.895,53	309.459,00	921.209,36	3,25	1.695.790,64	0,00
02000 JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04000 ADMINISTRAÇÃO	13.017.645,77	14.562.146,43	2.012.159,00	8.807.160,42	22,78	5.754.986,01	2.541.612,86	6.969.780,40	24,60	7.592.366,03	0,00
04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.894.840,00	9.556.752,60	1.327.098,41	6.004.061,74	15,53	3.552.690,86	1.806.030,58	4.707.222,11	16,62	4.849.530,49	0,00
04123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.959.105,77	4.841.693,83	663.939,54	2.742.219,33	7,09	2.099.474,50	714.461,23	2.201.678,94	7,77	2.640.014,89	0,00
04124 CONTROLE INTERNO	158.500,00	158.500,00	21.121,05	60.879,35	0,16	97.620,65	21.121,05	60.879,35	0,21	97.620,65	0,00
04182 DEFESA CIVIL	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
08000 ASSISTENCIA SOCIAL	2.946.788,00	3.129.955,36	426.881,28	1.529.241,07	3,95	1.600.714,29	480.088,92	1.351.314,36	4,77	1.778.641,00	0,00
08122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.054.810,00	1.058.750,04	166.578,68	654.705,05	1,69	404.044,99	175.301,47	551.994,54	1,95	506.755,50	0,00
08128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08241 ASSISTENCIA AO IDOSO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
08242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	1.000,00	1.101,41	0,00	516,38	0,00	585,03	0,00	516,38	0,00	585,03	0,00
08243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	607.310,00	645.778,13	101.966,40	357.711,80	0,93	288.066,33	112.735,74	334.880,53	1,18	310.897,60	0,00
08244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.279.568,00	1.420.225,78	158.336,20	516.307,84	1,34	903.917,94	192.051,71	463.922,91	1,64	956.302,87	0,00
10000 SAUDE	9.703.121,73	10.667.735,97	1.457.984,76	7.986.053,65	20,65	2.681.682,32	1.705.077,34	5.694.353,27	20,10	4.973.382,70	0,00
10122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.754,00	200.754,00	28.864,39	82.615,20	0,21	118.138,80	28.944,39	82.371,20	0,29	118.382,80	0,00
10128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	14.964,55	0,00	0,00	0,00	14.964,55	0,00	0,00	0,00	14.964,55	0,00
10301 ATENÇÃO BASICA	5.548.008,27	6.002.474,86	1.152.966,67	4.171.697,19	10,79	1.830.777,67	1.219.429,31	3.827.882,91	13,51	2.174.591,95	0,00

10302 ASSISTENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	E	3.407.263,46	3.714.010,37	156.935,27	3.405.806,60	8,81	308.203,77	330.966,73	1.486.723,32	5,25	2.227.287,05	0,00
10303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	E	412.100,00	540.016,82	89.984,01	252.945,55	0,65	287.071,27	97.363,94	243.408,09	0,86	296.608,73	0,00
10304 VIGILANCIA SANITARIA		30.036,00	30.036,00	0,00	24.240,00	0,06	5.796,00	2.020,00	10.100,00	0,04	19.936,00	0,00
10305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		102.960,00	165.479,37	29.234,42	48.749,11	0,13	116.730,26	26.352,97	43.867,75	0,15	121.611,62	0,00
11000 TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11334 FOMENTO AO TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12000 EDUCAÇÃO		19.172.566,50	22.244.255,06	3.004.826,85	13.790.497,98	35,66	8.453.757,08	4.042.240,93	9.154.490,19	32,31	13.089.764,87	0,00
12122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		812.340,00	1.012.084,63	82.712,04	903.474,02	2,34	108.610,61	260.231,65	484.281,96	1,71	527.802,67	0,00
12306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		338.000,00	502.928,97	68.266,00	485.099,53	1,25	17.829,44	110.726,98	331.583,23	1,17	171.345,74	0,00
12361 ENSINO FUNDAMENTAL		12.005.526,50	14.000.206,31	1.978.057,55	8.443.225,56	21,83	5.556.980,75	2.462.015,31	5.677.976,10	20,04	8.322.230,21	0,00
12365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.350.600,00	4.950.944,77	586.879,30	2.961.962,40	7,66	1.988.982,37	920.772,35	1.966.792,85	6,94	2.984.151,92	0,00
12366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		763.700,00	810.034,88	141.402,74	465.657,64	1,20	344.377,24	138.063,38	353.367,91	1,25	456.666,97	0,00
12367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		898.400,00	966.055,50	147.413,22	530.982,83	1,37	435.072,67	150.335,26	340.392,14	1,20	625.663,36	0,00
12368 EDUCAÇÃO BÁSICA		4.000,00	2.000,00	96,00	96,00	0,00	1.904,00	96,00	96,00	0,00	1.904,00	0,00
13000 CULTURA		256.100,00	304.366,15	56.913,68	230.802,41	0,60	73.563,74	77.441,04	193.507,67	0,68	110.858,48	0,00
13392 DIFUSÃO CULTURAL		256.100,00	304.366,15	56.913,68	230.802,41	0,60	73.563,74	77.441,04	193.507,67	0,68	110.858,48	0,00
15000 URBANISMO		329.600,00	561.597,77	119.552,93	188.320,39	0,49	373.277,38	111.380,51	159.940,97	0,56	401.656,80	0,00
15451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		329.600,00	561.597,77	119.552,93	188.320,39	0,49	373.277,38	111.380,51	159.940,97	0,56	401.656,80	0,00
16000 HABITAÇÃO		1.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
16482 HABITAÇÃO URBANA		1.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
17000 SANEAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17512 SANEAMENTO BASICO URBANO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18000 GESTÃO AMBIENTAL		915.200,00	1.383.689,11	216.212,41	667.804,67	1,73	715.884,44	198.900,14	534.280,26	1,89	849.408,85	0,00
18541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		335.200,00	377.179,11	34.439,03	126.750,50	0,33	250.428,61	34.698,91	121.914,41	0,43	255.264,70	0,00
18542 CONTROLE AMBIENTAL		580.000,00	1.006.510,00	181.773,38	541.054,17	1,40	465.455,83	164.201,23	412.365,85	1,46	594.144,15	0,00
20000 AGRICULTURA		3.608.750,00	4.282.772,84	854.885,72	2.651.081,34	6,86	1.631.691,50	901.280,16	2.250.679,17	7,94	2.032.093,67	0,00
20122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		118.600,00	118.600,00	16.490,12	58.301,84	0,15	60.298,16	16.490,12	58.301,84	0,21	60.298,16	0,00
20605 ABASTECIMENTO		1.930.990,00	2.175.012,84	417.415,15	1.174.130,48	3,04	1.000.882,36	434.667,32	1.077.905,57	3,80	1.097.107,27	0,00
20606 EXTENSÃO RURAL		120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,31	0,00	20.213,56	58.982,61	0,21	61.017,39	0,00
20607 IRRIGAÇÃO		228.600,00	298.600,00	67.409,29	96.830,84	0,25	201.769,16	4.473,00	31.346,55	0,11	267.253,45	0,00
20608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		1.210.560,00	1.570.560,00	353.571,16	1.201.818,18	3,11	368.741,82	425.436,16	1.024.142,60	3,61	546.417,40	0,00
23000 COMÉRCIO E SERVIÇOS		175.800,00	218.300,00	20.792,11	104.413,54	0,27	113.886,46	18.077,59	66.856,36	0,24	151.443,64	0,00
23695 TURISMO		175.800,00	218.300,00	20.792,11	104.413,54	0,27	113.886,46	18.077,59	66.856,36	0,24	151.443,64	0,00
25000 ENERGIA		280.400,00	280.400,00	24.637,21	265.356,81	0,69	15.043,19	65.100,79	155.845,89	0,55	124.554,11	0,00
25752 ENERGIA ELÉTRICA		280.400,00	280.400,00	24.637,21	265.356,81	0,69	15.043,19	65.100,79	155.845,89	0,55	124.554,11	0,00
26000 TRANSPORTE		35.100,00	35.100,00	19.312,40	24.198,30	0,06	10.901,70	1.400,00	5.826,50	0,02	29.273,50	0,00
26452 SERVIÇOS URBANOS		35.100,00	35.100,00	19.312,40	24.198,30	0,06	10.901,70	1.400,00	5.826,50	0,02	29.273,50	0,00
27000 DESPORTO E LAZER		613.628,00	613.628,00	91.730,14	248.831,86	0,64	364.796,14	50.587,06	183.747,43	0,65	429.880,57	0,00
27813 LAZER		613.628,00	613.628,00	91.730,14	248.831,86	0,64	364.796,14	50.587,06	183.747,43	0,65	429.880,57	0,00
28000 ENCARGOS ESPECIAIS		2.093.300,00	2.152.652,41	222.269,90	1.144.401,55	2,96	1.008.250,86	293.307,12	688.761,87	2,43	1.463.890,54	0,00
28843 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA		562.000,00	620.968,20	146.694,54	482.263,75	1,25	138.704,45	169.557,27	378.179,78	1,33	242.788,42	0,00
28845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		11.300,00	11.684,21	382,32	384,21	0,00	11.300,00	382,32	384,21	0,00	11.300,00	0,00
28846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.520.000,00	1.520.000,00	75.193,04	661.753,59	1,71	858.246,41	123.367,53	310.197,88	1,09	1.209.802,12	0,00
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS		584.000,00	584.000,00	0,00	0,00	0,00	584.000,00	0,00	0,00	0,00	584.000,00	0,00
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		584.000,00	584.000,00	0,00	0,00	0,00	584.000,00	0,00	0,00	0,00	584.000,00	0,00
<b>TOTAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ==&gt;</b>		<b>56.350.000,00</b>	<b>63.773.599,10</b>	<b>8.802.684,82</b>	<b>38.669.268,46</b>	<b>100,00</b>	<b>25.104.330,64</b>	<b>10.795.953,46</b>	<b>28.330.593,70</b>	<b>100,00</b>	<b>35.443.005,40</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA ==&gt;</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL ==&gt;</b>		<b>56.350.000,00</b>	<b>63.773.599,10</b>	<b>8.802.684,82</b>	<b>38.669.268,46</b>	<b>100,00</b>	<b>25.104.330,64</b>	<b>10.795.953,46</b>	<b>28.330.593,70</b>	<b>100,00</b>	<b>35.443.005,40</b>	<b>0,00</b>

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/07/2023, Horário: 08:58:29

<b>CLENIO BOEIRA DA SILVA</b>	<b>SECRETÁRIO FAZENDA</b>
Prefeito Municipal	
<b>CRISTIAN HUBNER WESTPHAL</b>	<b>CLEO LESNIK</b>
Respons. Contábil	Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 28/07/2023, Hora: 08:58:29

**Publicado por:**  
 Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**E7154A1B

**JURÍDICO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM RPPS**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
REFERÊNCIA: Junho de 2023 - EMISSÃO: 28/07/2023				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				RS 1,00
<b>PLANOPREVIDENCIÁRIO</b>				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIM EXERC ATUAL	ATÉ BIM EXERC ANTER
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	
			ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
BENEFÍCIOS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS - MILITAR								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREV.ORÇAMENTÁRIA:							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREV.ORÇAMENTÁRIA:	0,00						

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos Para Cobertura do Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**  
Respons. Contábil

**CLEO LESNIK**  
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 28/07/2023, Hora: 09:02:44

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
Código Identificador:78166AAD

## JURÍDICO RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 09 - RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Junho de 2023 - EMISSÃO: 28/07/2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100,00	1.535.000,00	-1.534.900,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO f=(d-e)
DESPESA DE CAPITAL	4.977.209,71	2.944.735,37	2.032.474,34
Investimentos	4.511.057,92	2.710.288,03	1.800.769,89
Inversões Financeiras	100.000,00	7.000,00	93.000,00
Amortização da Dívida	366.151,79	227.447,34	138.704,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Inst. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.977.209,71	2.944.735,37	2.032.474,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III = I-II)	-4.977.109,71	-1.409.735,37	-3.567.374,34

<b>CLENIO BOEIRA DA SILVA</b>		
Prefeito Municipal		Secretário Fazenda
<b>CRISTIAN HUBNER WESTPHAL</b>		<b>CLEO LESNIK</b>
Respons. Contábil		Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 28/07/2023, Hora: 09:24:04

**Publicado por:**  
 Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:** AE183750

**JURÍDICO**  
**RESULTADO PRIMARIO**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
REFERÊNCIA: Junho de 2023 - EMISSÃO: 28/07/2023		
xRREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		
	PREVISÃO	RS 1,00
	ATUALIZADA	REALIZADAS (A)
RECEITAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.535.164,08	29.136.283,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.656.902,00	2.545.243,70
IPTU	439.750,00	423.420,84
ISS	1.616.480,00	1.114.964,41
ITBI	380.000,00	259.335,09
IR	960.000,00	515.604,60
Outros Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	260.672,00	231.918,76
Contribuições	150.000,00	90.462,69
Receita Patrimonial	1.138.730,08	678.229,72
Aplicações Financeiras (II)	1.056.930,08	646.482,41
Outras Receitas Patrimoniais	81.800,00	31.747,31
Transferências Correntes	50.996.724,00	25.451.108,41
Cota-parte do PPM	19.613.826,00	9.345.651,20
Cota-parte do ICMS	10.197.620,00	4.819.833,74
Cota-parte do IPVA	824.000,00	796.614,53
Cota-parte do ITR	144.000,00	16.043,01
Transferências LC 61/1989 (IPI s/ Exportação)	136.000,00	46.253,94
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	6.673.767,07
Outras Transferências Correntes	7.081.278,00	3.752.944,92
Demais Receitas Correntes	592.808,00	371.239,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	592.808,00	371.239,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	55.478.234,00	28.489.801,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.134.378,00	2.349.868,33
Operações de Créditos (VIII)	100,00	1.535.000,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	36.000,00	5.939,78
Alienação de Bens	58.850,00	58.550,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	58.850,00	58.550,00
Transferências de Capital	973.450,00	654.298,45
Convênios	143.250,00	0,00
Outras Transferências de Capital	830.200,00	654.298,45
Outras Receitas de Capital	65.978,00	96.080,10
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	65.978,00	96.080,10
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - VIII - IX - X - XI - XII)	1.098.278,00	808.928,55
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS COM FONTES RPPS (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.576.512,00	29.298.729,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.576.512,00	29.298.729,96

DESPESAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE ATUAL					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS RESTOS PAGAR PAGAS (A)	PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.212.389,39	35.724.533,09	26.528.105,85	25.872.889,97	761.891,92	1.389.574,59	992.615,59
Pessoais e Encargos Sociais	27.764.027,22	12.920.917,79	12.920.917,79	12.581.578,87	309.580,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	254.816,41	254.816,41	150.732,44	150.732,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.193.545,76	22.548.798,89	13.456.455,62	13.140.578,66	452.311,06	1.389.574,59	992.615,59
DES PRIM CORRENTES (EX FR RPPS) (XX-XVIII-XIX)	57.957.572,98	35.469.716,68	26.377.373,41	25.722.157,53	761.891,92	1.389.574,59	992.615,59
DES PRIM CORRENTES (COM FR RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DES NÃO PRIM CORRENTES (COM FR RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.977.209,71	2.944.735,37	1.802.487,85	1.795.353,43	23.916,14	3.723.070,23	3.705.724,56
Investimentos	4.511.057,92	2.710.288,03	1.568.040,51	1.560.906,09	23.916,14	3.723.070,23	3.705.724,56
Inversões Financeiras	100.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Conc. Empréstimos e Financiamentos (XVII)	100.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Tít. Cap. Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	366.151,79	227.447,34	227.447,34	227.447,34	0,00	0,00	0,00
DPCAP(EXRPPS)(XXVIII=XXIII-XXIV-XXV-XXVI-XXVII)	4.511.057,92	2.710.288,03	1.568.040,51	1.560.906,09	23.916,14	3.723.070,23	3.705.724,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	584.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXX)	4.511.057,92	2.710.288,03	1.568.040,51	1.560.906,09	23.916,14	3.723.070,23	3.705.724,56
DESPESA NÃO PRIMÁRIAS CAPITAL (COM RPPS) (XXXI)	466.151,79	234.447,34	234.447,34	234.447,34	0,00	0,00	0,00
DES PRIM TOTAL (XXXII=XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	67.563.688,82	40.890.292,74	29.513.454,43	28.843.969,71	809.724,20	8.835.715,05	8.404.064,71
DES PRIM TOTAL(EX RPPS) (XXXIII=XX+XXVIII+XXIX)	63.052.630,90	38.180.004,71	27.945.413,92	27.283.063,62	785.808,06	5.112.644,82	4.698.340,15

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-8.759.028,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-3.468.481,87
Meta Fixada na LDO do Resultado Primário - Exercício Atual	124.933,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	760.833,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	150.732,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.858.380,92

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA	SALDO ANO ANTERIOR(A) 31/12	SALDO ATÉ BIMESTRE(B)
(+) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.746.030,62	2.518.583,28
(-) DEDUÇÕES (XL)	12.897.858,18	11.302.041,69
Disponibilidade de Caixa	12.878.456,72	11.214.909,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.152.362,22	11.486.761,07
(-) Restos A Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	273.905,50	271.851,63
Demais Haveres Financeiros	19.401,46	87.132,25

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA	SALDO 31/12 ANO ANTERIOR(A)	SALDO ATÉ BIMESTRE(B)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.151.827,56	-8.783.458,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.368.369,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		724.084,22

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR
VARIACÃO SALDO RPP (XLIV = XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIEN. INVEST. PERMANENTES (XLV)	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RES NOM (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = [XLIII+(XLIV-XLV+ XLVI+XLVII+XLVIII)+/(XLXIX)]	-1.368.369,15
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.217.386,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/ ABERTURA CRÉD ADICIONAIS	6.104.057,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00

<b>CLENIO BOEIRA DA SILVA</b>	
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
<b>CRISTIAN HUBNER WESTPHAL</b>	<b>CLEO LESNIK</b>
Respons. Contábil	Controle Interno

Publicado por:  
Marcelo Langhans Horna  
Código Identificador:909E5379

## JURÍDICO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Junho de 2023 - EMISSÃO: 28/07/2023		
RREO - ANEXO VIII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.396.230,00	2.313.324,94
1.1- IPTU	439.750,00	423.420,84
1.2- ITBI	380.000,00	259.335,09
1.3- ISSQN	1.616.480,00	1.114.964,41
1.4- IRRF	960.000,00	515.604,60
1.5- ITR (Conveniados)	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.127.984,00	18.780.494,77

2.1- Cota-parte FPM	24.000.959,00	11.682.063,83
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "b"	21.935.665,00	11.682.063,83
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	2.065.294,00	0,00
2.2- Cota-parte ICMS	12.747.025,00	6.024.792,09
2.3- Cota-parte IPI s/Exportação	170.000,00	57.817,38
2.4- Cota-parte ITR	180.000,00	20.053,68
2.5- Cota-parte IPVA	1.030.000,00	995.767,79
2.6- Cota-parte IOF/Outros	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	41.524.214,00	21.093.819,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB (20%) DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	7.212.538,00	3.756.098,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO FUNDEB	3.168.515,50	2.381.465,73
5.1- 5% DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	1.803.134,50	1.803.134,50
5.2- 25% DE: (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 2.1.2 + 2.6)	1.365.381,00	578.331,23

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.300.300,00	6.798.242,91
6.1- Fundeb de Impostos e Transferências de Impostos	13.300.300,00	6.798.242,91
6.1.1- Principal	13.000.000,00	6.673.767,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras	300.300,00	124.475,84
6.2- Fundeb Complementação (VAAF)		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
6.3- Fundeb Complementação (VAAT)		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.831.484,50	2.917.668,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT		1.761.417,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.327.502,50	4.600.384,97	4.600.384,97	4.458.035,73	0,00
10.1- Educação Infantil	2.454.200,00	1.085.769,20	1.085.769,20	1.051.245,51	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.873.302,50	3.514.615,77	3.514.615,77	3.406.790,22	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.852.896,00	1.136.423,63	821.542,03	738.942,94	0,00
11.1- Educação Infantil	452.901,22	216.938,95	157.646,30	134.050,70	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.399.994,78	919.484,68	663.895,73	604.892,24	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (10 + 11)	12.180.398,50	5.736.808,60	5.421.927,00	5.196.978,67	0,00
13- TOTAL DESPESAS FUNDEB PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	11.420.802,50	5.046.796,92	5.046.796,92	4.890.273,20	0,00
14- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	13.414.000,00	6.272.589,60	5.957.708,00	5.712.066,19	0,00
15- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF					
16- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT					
17- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ED. INFANTIL					
18- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - DESP. CAPITAL					

INDICADORES - ART212-A	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB REMUN. PROF. ED. BÁSICA (Item 6 X 70%)	4.758.770,04	5.046.796,92	5.046.796,92	74,24%
20- PERCENTUAL DE 50% COMPL. FUNDEB (VAAT) (Item 6.3 x 50%)				
21- MÍNIMO DE 15% COMPL. FUNDEB (VAAT EM DESP. CAPITAL) (Item 6.3 x 15%)				
INDICADORES - ART25-§3 (MAX 10% SUPERÁVIT)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR APLICADO APOS AJUSTES (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	679.824,29	840.534,91	840.534,91	12,36%

INDICADORES - ART25-§3 (APLICAÇÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTER)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE P/ LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APOS 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v = r - s - u)
23- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
23.1- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - Impostos e Transferências						
23.2- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - VAAT e VAAF						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL (SF365)	1.229.149,08	1.159.347,85	594.866,50	594.866,50	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL E DEMAIS SF (SF361 ~ 364 e 366 e 367)	2.849.517,00	2.262.083,38	1.420.230,15	1.377.757,01	0,00
26- TOTAL DE DESPESAS COM MDE (24 + 35)	4.078.666,08	3.421.431,23	2.015.096,65	1.972.623,51	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR/PERCENTUAL
27- TOTAL DESPESAS MDE/FUNDEB (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.972.804,65
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (L7)	2.917.668,12
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB (L14h)	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMPOSTOS	
31 (-) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 = 28 + 29 + 30 + 31)	5.055.136,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE S/ RECEITA DE IMPOSTOS	5.273.454,93	5.055.136,53	23,96%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	98.014,86	79.316,12	94.666,40	2.401,00	947,46
34.2-Executadas com Recursos do Fundeb-Impostos	1.761.417,52	984.901,29	1.223.483,15	0,00	537.934,37
34.3-Executadas com Recursos do Fundeb-Complementação da União(VAAT+VAAF)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE + REND APLC FINANCEIRA	0,00	0,00
35.1- Salário Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4- PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 +38 + 39)	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. INSCRITOS (g)	PROC
41- ENSINO INFANTIL	3.721.795,69	1.802.614,55	1.371.926,35	1.313.807,06	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	12.366.044,19	7.291.739,75	4.852.038,37	4.685.209,33	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS SUBFUNÇÕES	423.944,60	335.520,98	231.051,57	221.265,77	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45 + OUTRAS)	16.511.784,48	9.429.875,28	6.455.016,29	6.220.282,16	0,00	
TOTAL GERAL DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. INSCRITOS (g)	PROC
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)						
47.1- Despesas Correntes	21.498.341,82	13.520.958,36	8.994.430,30	8.696.818,55	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	11.987.302,90	5.179.574,71	5.179.574,71	5.021.879,43	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.511.038,92	8.341.383,65	3.814.855,59	3.674.939,12	0,00	
47.2- Despesas de Capital	745.913,24	269.539,62	160.059,89	159.770,89	0,00	
47.2.1- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	745.913,24	269.539,62	160.059,89	159.770,89	0,00	

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.761.417,52	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORÇAMENTÁRIO)	6.840.833,02	0,00
50a- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (EMPENHOS)	5.712.066,19	0,00
50b- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (RESTOS A PAGAR)	0,00	0,00
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.890.184,35	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS		
54- (=) SALDO FINANCEIRO	2.890.184,35	0,00

<b>CLENIO BOEIRA DA SILVA</b>	
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
<b>CRISTIAN HUBNER WESTPHAL</b>	<b>CLEO LESNIK</b>
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 28/07/2023, Hora: 09:22:22	

Publicado por:  
Marcelo Langhans Horna  
Código Identificador:0E4A16D2

## JURÍDICO RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
REFERÊNCIA: Junho de 2023 - EMISSÃO: 28/07/2023							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição							
						RS 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	58.850,00					58.550,00	300,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	58.750,00					58.550,00	200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100,00					0,00	100,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g=d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.746,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.746,21	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.746,21	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio da Previdência dos Servidores							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	EXERCÍCIO ATUAL (i=b- (e+f))	SALDO ATUAL (j=h+1)	
VALOR (III)				0,00	-96.196,21	-96.196,21	

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**

Respons. Contábil

**CLEO LESNIK**

Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 28/07/2023, Hora: 09:27:31

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**9A55B528

**JURÍDICO**  
**RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
REFERÊNCIA: Junho de 2023 - EMISSÃO: 28/07/2023

RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 12ª Edição					RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	3.396.230,00	3.396.230,00	2.313.324,94	68,11%	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	439.750,00	439.750,00	423.420,84	96,29%	
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	384.000,00	384.000,00	390.252,85	101,63%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.750,00	55.750,00	33.167,99	59,49%	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	259.335,09	68,25%	
ITBI - Imposto Transmissão Bens Inter-vivos	380.000,00	380.000,00	259.335,09	68,25%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0%	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.616.480,00	1.616.480,00	1.114.964,41	68,97%	
ISS - Imposto Sobre Serviços	1.599.900,00	1.599.900,00	1.109.721,86	69,36%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.580,00	16.580,00	5.242,55	31,62%	
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	960.000,00	960.000,00	515.604,60	53,71%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.062.690,00	36.062.690,00	18.780.494,77	52,08%	
Cota-parte FPM	21.935.665,00	21.935.665,00	11.682.063,83	53,26%	
Cota-parte ITR	180.000,00	180.000,00	20.053,68	11,14%	
Cota-parte IPVA	1.030.000,00	1.030.000,00	995.767,79	96,68%	
Cota-parte ICMS	12.747.025,00	12.747.025,00	6.024.792,09	47,26%	
Cota-parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	57.817,38	34,01%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0%	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0%	
Outras	0,00	0,00	0,00	0%	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.458.920,00	39.458.920,00	21.093.819,71	53,46%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.044.608,27	2.802.730,25	2.135.128,44	76,18%	2.027.615,96	72,34%	1.969.721,54	70,28%	107.512,48
Despesas Correntes	2.614.054,88	2.441.630,25	1.820.228,44	74,55%	1.712.715,96	70,15%	1.654.821,54	67,78%	107.512,48
Despesas de Capital	430.553,39	361.100,00	314.900,00	87,21%	314.900,00	87,21%	314.900,00	87,21%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.792.463,73	3.031.717,92	2.846.617,92	93,89%	1.186.090,80	39,12%	1.186.090,80	39,12%	1.660.527,12
Despesas Correntes	2.598.522,00	2.846.617,92	2.846.617,92	100%	1.186.090,80	41,67%	1.186.090,80	41,67%	1.660.527,12
Despesas de Capital	193.941,73	185.100,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	231.956,00	233.264,83	146.149,97	62,65%	145.082,05	62,2%	142.104,41	60,92%	1.067,92
Despesas Correntes	231.856,00	233.164,83	146.149,97	62,68%	145.082,05	62,22%	142.104,41	60,95%	1.067,92
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00	6.000,00	240,00	4%	0,00	0%	0,00	0%	240,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	240,00	4%	0,00	0%	0,00	0%	240,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.900,00	18.057,40	16.539,86	91,6%	16.539,86	91,6%	15.747,79	87,21%	0,00
Despesas Correntes	15.800,00	18.028,91	16.539,86	91,74%	16.539,86	91,74%	15.747,79	87,35%	0,00
Despesas de Capital	100,00	28,49	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	200.910,00	200.910,00	82.615,20	41,12%	82.371,20	41%	80.018,29	39,83%	244,00

Despesas Correntes	200.910,00	200.910,00	82.615,20	41,12%	82.371,20	41%	80.018,29	39,83%	244,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	6.291.838,00	6.292.680,40	5.227.291,39	83,07%	3.457.699,87	54,95%	3.393.682,83	53,93%	1.769.591,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSPS (XII) = (XI)		5.227.291,39	3.457.699,87	3.393.682,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		5.227.291,39	3.457.699,87	3.393.682,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				3.164.072,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		2.063.218,43	293.626,91	229.609,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSPS (XVI/III)*100 (mínimo 15% conforme LC nº Lei Orgânica Municipal) 141/12 ou % da		24,78%	16,39%	16,09%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			SALDO FINAL (NÃO APLICADO) <sup>1</sup> (l)=(h-(i ou j))
	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação ASPSPS (m)	Valor aplicado em ASPSPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m), se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p - (o + q)) se < 0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.164.072,96	3.457.699,87							
Empenhos de 2021									
Empenhos de 2020									
Empenhos de 2019									
Empenhos de 2018 e anteriores									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 4 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			SALDO FINAL (NÃO APLICADO) <sup>1</sup> (aa)=(w-(x ou y))
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	890.580,00	1.450.580,00	994.241,55	68,54%
Proveniente da União	88.700,00	648.700,00	605.597,60	93,36%
Proveniente dos Estados	801.880,00	801.880,00	388.643,95	48,47%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0%
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	890.580,00	1.450.580,00	994.241,55	68,54%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.802.936,00	2.395.904,33	1.550.591,57	64,72%	1.314.289,77	54,86%	1.290.107,16	53,85%	236.301,80
Despesas Correntes	1.753.242,00	2.371.500,41	1.550.251,57	65,37%	1.313.949,77	55,41%	1.289.767,16	54,39%	236.301,80
Despesas de Capital	49.694,00	24.403,92	340,00	1,39%	340,00	1,39%	340,00	1,39%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.802.936,00	2.395.904,33	1.550.591,57	64,72%	1.314.289,77	54,86%	1.290.107,16	53,85%	236.301,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.847.544,27	5.198.634,58	3.685.720,01	70,9%	3.341.905,73	64,28%	3.259.828,70	62,71%	343.814,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.792.463,73	3.031.717,92	2.846.617,92	93,89%	1.186.090,80	39,12%	1.186.090,80	39,12%	1.660.527,12
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	231.956,00	233.264,83	146.149,97	62,65%	145.082,05	62,2%	142.104,41	60,92%	1.067,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.000,00	6.000,00	240,00	4%	0,00	0%	0,00	0%	240,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.900,00	18.057,40	16.539,86	91,6%	16.539,86	91,6%	15.747,79	87,21%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	200.910,00	200.910,00	82.615,20	41,12%	82.371,20	41%	80.018,29	39,83%	244,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.094.774,00	8.688.584,73	6.777.882,96	78,01	4.771.989,64	54,92	4.683.789,99	53,91	2.005.893,32
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	2.634.354,00	3.494.749,56	2.254.078,50	64,5%	1.731.969,64	49,56%	1.706.947,03	48,84%	522.108,86
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.729.128,00	12.183.334,29	9.031.961,46	74,13%	6.503.959,28	53,38%	6.390.737,02	52,45%	2.528.002,18

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

**CRISTIAN HUBNER**

Respons. Contábil

**WESTPHAL CLEO LESNIK**

Controle Interno

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**D8CE3C4C

### JURÍDICO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
REFERÊNCIA: Junho de 2023 - EMISSÃO: 28/07/2023	
Anexo XIV - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.350.000,00
Previsão Atualizada	57.669.542,08
Receitas Realizadas	31.486.152,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores Utilizados para Créditos Adicionais	6.104.057,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.350.000,00
Dotação Atualizada	63.773.599,10
Despesas Empenhadas	38.669.268,46
Despesas Liquidadas	28.330.593,70
Despesas Pagas	27.668.243,40
Superávit Orçamentário	3.155.558,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	38.669.268,46
Despesas Liquidadas	28.330.593,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALORES
Receita Corrente Líquida (RCL)	58.155.418,68
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.846.806,56
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da DTP	57.470.102,56
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	

Despesas Previdenciárias Liquidadas	
-------------------------------------	--

RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	META FIXADA ANEXO DE METAS DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE (b/a)
Resultado Nominal	724.084,22	-2.858.380,92	-394,76%
Resultado Primário	124.933,30	-8.759.028,66	-7010,96%

Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancel. até Bim	Pagam. até Bim	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	787.936,09	0,03	785.808,06	2.128,00
Poder Legislativo	1.463,52	0,00	1.463,52	0,00
Poder Executivo	786.472,57	0,03	784.344,54	2.128,00
Restos a Pagar Não Processados	6.297.453,80	11.307,03	4.698.340,15	1.587.806,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	6.297.453,80	11.307,03	4.698.340,15	1.587.806,62
Total Geral	7.085.389,89	11.307,06	5.484.148,21	1.589.934,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	----LIMITES CONSTITUCIONAIS----	
Mínimo Anual de (18%/25%) das Receitas com MDE	5.055.136,53	% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo 70% do FUNDEB Remun.Prof. Ed. Básica	5.046.796,92	25 %	23,96
Perc 50% Compl União FUNDEB VAAT Ed. Infantil		70 %	74,24
Mínimo 15% Compl União FUNDEB VAAT DespCapital			
RECEITAS OPERAÇÕES CRÉDITO/DESPESA DE CAPITAL	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito	100,00	1.535.000,00	-1.534.900,00
Despesa de Capital Líquida Executada	4.977.209,71	2.944.735,37	2.032.474,34

PROJEÇÃO ATUARIAL REGIME PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO ATUAL	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA ALIENAÇÃO BENS / APLICAÇÃO RECURSOS	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receita Capital Alienação de Bens	58.850,00	58.550,00	300,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
		----LIMITES CONSTITUCIONAIS----	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com ASPs	3.457.699,87 15 %		16,39%

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DE PPP	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas de Caráter Continuado de PPP	
Receita Corrente Líquida	0,00
Total das Despesas / RCL (%)	

CLENIO BOEIRA DA SILVA		CLEO LESNIK	CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Controle Interno	Respons. Contábil

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 28/07/2023, Hora: 09:32:02

Publicado por:  
Marcelo Langhans Horna  
Código Identificador:457F1EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS						
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA						
MUNICÍPIO: ERECHIM /RS ANO: 2022						
DATA REUNIÃO	ATA	DESCRIÇÃO	PROJETO	VALOR PROJETO DO	VALOR APLICADO	STATUS PROJETO DO
24/03/2022	01	Análise dos Relatórios contábeis trimestrais da conta investimento e da conta município.	Relatórios	-	-	Aprovado
20/07/2022	02	Aprovação do relatório de prestação de contas do ano de 2021	Relatórios	-	-	Aprovado
26/10/2022	03	Análise dos relatórios contábeis trimestrais da conta investimento e da conta município	Relatórios	-	-	Aprovado
13/12/2022	04	Análise dos relatórios contábeis trimestrais da conta investimento e da conta município	Relatórios	-	-	Aprovado

MARIO ROGERIO ROSSI  
Coordenador do FMGC

Publicado por:  
Rodrigo Santin  
Código Identificador:6B03C73B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA MUNICIPAL DE ERNESTINA

CAMARA MUNICIPAL DE ERNESTINA - Poder Legislativo Municipal		
Relatório de Gestão Fiscal		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre/2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>Valor Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida	26.743.310,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.743.310,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.743.310,30	
<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	666.855,81	2,49 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	1.604.598,62	6,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	1.524.368,69	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.444.138,76	5,40 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ERNESTINA, Data de emissão 28 de julho de 2023 e hora de emissão 14h e 47m		
NOTA:		

<b>JULIANO AREND</b>	<b>MÁRCIA JULIANE SCHWADE GATTO</b>	<b>MONIA ELIDIA HATTJE DAPPER</b>
Presidente	Contadora CRC/RS 084248/O-1	Resp. Administração Financeira

Publicado por:  
Lisete Giaretta da Silva  
Código Identificador:41F58544

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

PREF. MUN. DE ERNESTINA - Poder Executivo/Índiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre/2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>Valor Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida	27.970.633,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.530.633,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.530.633,63	
<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.998.058,56	43,58 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	14.866.542,16	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	14.123.215,05	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.379.887,94	48,60 %
<b>Dívida Consolidada</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Dívida Consolidada Líquida	-26.662.517,53	-96,85 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.036.760,36	120,00 %
<b>Garantias de Valores</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.056.739,40	22,00 %
<b>Operações de Crédito</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.404.901,38	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.927.144,35	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 28 de julho de 2023 e hora de emissão 13h e 34m		
NOTA:		

<b>RENATO BECKER</b>	<b>VANDERLEI NATALICIO BAUMGRATZ</b>	<b>MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO</b>
Prefeito	Secretário Da Fazenda	Contadora RS-084248/O-1

Publicado por:  
Lisete Giaretta da Silva  
Código Identificador:C3CE8E2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
INEXIGIBILIDADE Nº 49/2023

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

OBJETO: NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DO CURSO DE OPERACIONALIZAÇÃO AVANÇADA DE CADASTRO ÚNICO, PARA A SERVIDORA SIMONE PENIDO RESPONSÁVEL PELOS CADASTROS.

Processo : 1717/2023

Modalidade: Inexigibilidade Nº 49/2023

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **IMEDIATO**

Local de Entrega :

Fundamento Legal... : Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31688	Apoio a organização e gestão do programa	2660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO	339039480000	599,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso de operacionalização avançada de cadastro único -Nova versão com povoamento de dados do CNIS.	srv	1,0	599,00	599,00

Glorinha, 27 de julho de 2023

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**1DF57C6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 6 RREO -DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3º Bimestre/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS
ACIMA DA LINHA		
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	128.766.000,00	64.970.146,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.576.000,00	12.226.301,72
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	3.269.000,00	1.846.332,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.307.000,00	10.379.969,55
Contribuições	4.737.000,00	1.992.020,66
Receita Patrimonial	8.404.800,00	7.320.372,35
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.404.800,00	7.320.372,35
Transferências Correntes	92.281.200,00	42.970.247,70
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	92.281.200,00	42.970.247,70
Demais Receitas Correntes	767.000,00	461.204,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	767.000,00	461.204,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	128.766.000,00	64.970.146,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.164.000,00	1.319.074,43
Operações de Crédito (VI)	0,00	604.317,63
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	260.000,00	643.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	260.000,00	643.100,00
Transferências de Capital	904.000,00	71.656,80
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	904.000,00	71.656,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.164.000,00	714.756,80

<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>129.930.000,00</b>	<b>65.684.903,37</b>
---	-----------------------	----------------------

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	113.716.942,76	69.909.065,19	53.175.888,67	49.754.166,21	1.831.388,84	738.025,56	727.495,56
Pessoal e Encargos Sociais	47.838.357,16	22.035.102,21	22.004.371,72	21.812.954,63	179.274,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.140.000,00	1.140.000,00	517.562,31	477.941,15	44.683,87	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.738.585,60	46.733.962,98	30.653.954,64	27.463.270,43	1.607.430,52	738.025,56	727.495,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	64.738.585,60	46.733.962,98	30.653.954,64	27.463.270,43	1.607.430,52	738.025,56	727.495,56
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	112.576.942,76	68.769.065,19	52.658.326,36	49.276.225,06	1.786.704,97	738.025,56	727.495,56
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	12.275.840,12	7.371.246,52	4.006.015,14	3.689.241,77	372.272,65	1.091.180,12	1.091.180,12
Investimentos	9.958.975,00	5.127.721,13	2.722.142,04	2.439.678,87	337.962,45	1.091.180,12	1.091.180,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.316.865,12	2.243.525,39	1.283.873,10	1.249.562,90	34.310,20	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>	9.958.975,00	5.127.721,13	2.722.142,04	2.439.678,87	337.962,45	1.091.180,12	1.091.180,12
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	214.000,00	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>122.749.917,76</b>	<b>73.896.786,32</b>	<b>55.380.468,40</b>	<b>51.715.903,93</b>	<b>2.124.667,42</b>	<b>1.829.205,68</b>	<b>1.818.675,68</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>10.025.656,34</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	6.558.200,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.341.102,70	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	517.562,31	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>15.849.196,73</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	13.361.000,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/2022 (a)</b>	<b>Até o 3º Bimestre (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.199.705,74	11.515.087,56
DEDUÇÕES (XXIX)	7.542.877,72	10.802.539,71
Disponibilidade de Caixa	7.542.877,72	10.802.539,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.538.828,49	11.791.315,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.209.422,50	14.191,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	786.528,27	974.584,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.656.828,02	712.547,85
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>3.944.280,17</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.195.231,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>1.749.048,68</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>-4.074.491,71</b>	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.796.171,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	136.800.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.996.171,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	11.185.000,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 16h e 35m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IBIRUBÁ - RS, 26 de julho de 2023

<b>ABEL GRAVE</b> Prefeito Municipal	<b>EDER LUIS DONATO</b> CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7	<b>RICARDO FORGERINI</b> ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
---	--	---

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:A0FE9E09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3º Bimestre/2023			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			RS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>20.418.000,00</b>	<b>20.418.000,00</b>	<b>10.949.095,03 53,62</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.760.000,00	4.760.000,00	3.458.293,59 72,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.017.000,00	3.017.000,00	1.131.188,47 37,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.372.000,00	9.372.000,00	4.513.280,80 48,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.269.000,00	3.269.000,00	1.846.332,17 56,48
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>76.736.000,00</b>	<b>76.736.000,00</b>	<b>37.473.892,13 48,83</b>
Cota-Parte FPM	28.672.000,00	28.672.000,00	14.304.558,47 49,89
Cota-Parte ITR	1.265.000,00	1.265.000,00	156.170,44 12,35
Cota-Parte IPVA	7.095.000,00	7.095.000,00	5.356.433,14 75,50
Cota-Parte ICMS	39.312.000,00	39.312.000,00	17.484.278,65 44,48
Cota-Parte IPI-Exportação	392.000,00	392.000,00	172.451,43 43,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>97.154.000,00</b>	<b>97.154.000,00</b>	<b>48.422.987,16 49,84</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Despesas Liquidadas Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Despesas Pagas Até Bimestre (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>6.024.900,00</b>	<b>6.378.900,00</b>	<b>4.067.722,86</b>	<b>63,77</b>	<b>3.578.822,56</b>	<b>56,10</b>	<b>3.374.725,21</b>	<b>52,90</b>
Despesas Correntes	5.735.000,00	6.089.000,00	4.040.227,87	66,35	3.553.650,57	58,36	3.349.553,22	55,01
Despesas de Capital	289.900,00	289.900,00	27.494,99	9,48	25.171,99	8,68	25.171,99	8,68
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>13.755.000,00</b>	<b>13.555.000,00</b>	<b>10.939.670,34</b>	<b>80,71</b>	<b>7.961.096,13</b>	<b>58,73</b>	<b>6.762.150,93</b>	<b>49,89</b>
Despesas Correntes	13.385.000,00	13.385.000,00	10.939.670,34	81,73	7.961.096,13	59,48	6.762.150,93	50,52
Despesas de Capital	370.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>2.946.000,00</b>	<b>2.946.000,00</b>	<b>1.766.249,75</b>	<b>59,95</b>	<b>1.489.233,08</b>	<b>50,55</b>	<b>1.434.310,91</b>	<b>48,69</b>
Despesas Correntes	2.926.000,00	2.926.000,00	1.766.249,75	60,36	1.489.233,08	50,90	1.434.310,91	49,02
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>346.000,00</b>	<b>346.000,00</b>	<b>67.904,68</b>	<b>19,63</b>	<b>67.904,68</b>	<b>19,63</b>	<b>66.042,20</b>	<b>19,09</b>
Despesas Correntes	336.000,00	336.000,00	67.904,68	20,21	67.904,68	20,21	66.042,20	19,66
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>324.000,00</b>	<b>554.000,00</b>	<b>273.665,46</b>	<b>84,46</b>	<b>158.103,82</b>	<b>48,50</b>	<b>140.249,16</b>	<b>43,58</b>
Despesas Correntes	313.000,00	543.000,00	273.665,46	87,45	158.103,82	49,38	140.249,16	44,23
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>1.126.000,00</b>	<b>1.226.000,00</b>	<b>717.845,48</b>	<b>63,75</b>	<b>646.514,95</b>	<b>52,73</b>	<b>619.938,84</b>	<b>50,57</b>
Despesas Correntes	1.066.000,00	1.166.000,00	693.296,48	64,65	621.965,95	53,37	595.389,84	51,06
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	24.549,00	40,92	24.549,00	40,92	24.549,00	40,92
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>24.521.900,00</b>	<b>25.005.900,00</b>	<b>17.833.058,57</b>	<b>71,32</b>	<b>13.901.675,22</b>	<b>55,59</b>	<b>12.397.417,25</b>	<b>49,58</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.833.058,57	13.901.675,22	12.397.417,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>17.833.058,57</b>	<b>13.901.675,22</b>	<b>12.397.417,25</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.263.448,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			7.263.448,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	10.569.610,50	6.638.227,15	5.133.969,18
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>36,83</b>	<b>28,71</b>	<b>-</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	7.263.448,07	13.901.675,22	6.638.227,15	3.931.383,35	0,00	0,00	-	3.931.383,35	-	6.638.227,15
Empenhos de 2022	6.864.658,10	11.110.740,96	4.246.082,86	206.251,60	0,00	0,00	166.233,02	1.963,99	59.729,05	4.186.353,82
Empenhos de 2021	5.750.076,45	9.210.914,87	3.460.838,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460.838,42
Empenhos de 2020	4.470.792,09	7.661.936,23	3.191.144,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191.144,14
Empenhos de 2019 e anteriores	4.610.595,67	8.844.829,53	4.234.233,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.234.233,86

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.977.100,00	6.977.100,00	3.692.372,77	52,92
Proveniente da União	5.909.100,00	5.909.100,00	3.291.811,72	55,71
Proveniente dos Estados	1.068.000,00	1.068.000,00	400.561,05	37,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.977.100,00</b>	<b>6.977.100,00</b>	<b>3.692.372,77</b>	<b>52,92</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.667.100,00	6.393.949,06	3.424.621,31	53,56	2.675.759,08	41,85	2.570.718,35	40,21
Despesas Correntes	5.512.000,00	5.974.113,23	3.273.846,22	54,80	2.607.851,83	43,65	2.502.811,10	41,89
Despesas de Capital	155.100,00	419.835,83	150.775,09	35,91	67.907,25	16,17	67.907,25	16,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.480.000,00	1.480.000,00	1.475.300,00	99,68	474.907,26	32,09	451.508,76	30,51
Despesas Correntes	1.480.000,00	1.480.000,00	1.475.300,00	99,68	474.907,26	32,09	451.508,76	30,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	302.000,00	325.000,00	96.132,25	29,58	83.354,11	25,65	78.524,11	24,16
Despesas Correntes	302.000,00	309.000,00	81.832,25	26,48	72.294,11	23,40	71.974,11	23,29
Despesas de Capital	0,00	16.000,00	14.300,00	89,38	11.060,00	69,13	6.550,00	40,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	752.000,00	752.000,00	529.872,14	70,46	373.634,66	49,69	354.383,82	47,13
Despesas Correntes	743.000,00	743.000,00	529.872,14	71,32	373.634,66	50,29	354.383,82	47,70
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	492.000,00	272.000,00	163.006,60	59,93	153.100,39	56,29	153.100,39	56,29
Despesas Correntes	492.000,00	269.500,00	161.305,70	59,85	151.399,49	56,18	151.399,49	56,18
Despesas de Capital	0,00	2.500,00	1.700,90	68,04	1.700,90	68,04	1.700,90	68,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	430.000,00	480.000,00	192.881,00	40,18	119.503,08	24,90	104.825,41	21,84
Despesas Correntes	380.000,00	430.000,00	186.643,55	43,41	113.560,86	26,41	98.883,19	23,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	6.237,45	12,47	5.942,22	11,88	5.942,22	11,88
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.123.100,00</b>	<b>9.702.949,06</b>	<b>5.881.813,30</b>	<b>60,62</b>	<b>3.880.258,58</b>	<b>39,99</b>	<b>3.713.060,84</b>	<b>38,27</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.692.000,00	12.772.849,06	7.492.344,17	58,66	6.254.581,64	48,97	5.945.443,56	46,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.235.000,00	15.035.000,00	12.414.970,34	82,57	8.436.003,39	56,11	7.213.659,69	47,98
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.248.000,00	3.271.000,00	1.862.382,00	56,94	1.572.587,19	48,08	1.512.835,02	46,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.098.000,00	1.098.000,00	597.776,82	54,44	441.539,34	40,21	420.426,02	38,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	816.000,00	826.000,00	436.672,06	52,87	311.204,21	37,68	293.349,55	35,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.556.000,00	1.706.000,00	910.726,48	53,38	766.018,03	44,90	724.764,25	42,48
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>33.645.000,00</b>	<b>34.708.849,06</b>	<b>23.714.871,87</b>	<b>68,33</b>	<b>17.781.933,80</b>	<b>51,23</b>	<b>16.110.478,09</b>	<b>46,42</b>

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 26 de julho de 2023 e hora de emissão 14h e 18m

NOTA: <sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup>Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IBIRUBÁ - RS, 26 de julho de 2023

ABEL GRAVE	EDER LUIS DONATO	RICARDO FORGERINI
Prefeito Municipal	CONTADOR - CRC RS 084.102/O-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Publicado por:  
Eder Luis Donato  
Código Identificador:22B5B026

**INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI**  
**ANEXO 6 RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2023**

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre/2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>Valor Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	149.891,23	0,00 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	0,00	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	0,00	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	48,60 %
<b>Dívida Consolidada</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00 %
<b>Garantias de Valores</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00 %
<b>Operações de Crédito</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 24 de julho de 2023 e hora de emissão 14h e 05m		
NOTA:		

<b>LUCIA WOHLMUTH DA SILVA</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>	<b>ADENOR ANTONIO SPIES</b>
Presidente	CHEFE DA CENTR. SIST.CONT. INTERNO	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.0260-9

**Publicado por:**  
Adenor Antônio Spies  
**Código Identificador:6E621031**

**INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI**  
**ANEXO 4 RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS 2º SEMESTRE 2021**

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$	
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	6.737.000,00	5.802.968,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.687.000,00	5.800.942,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.687.000,00	5.800.942,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	2.025,74
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	2.025,74
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>6.737.000,00</b>	<b>5.802.968,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	2.364.467,23	2.364.467,23	2.364.467,23	0,00
Aposentadorias	0,00	2.000.791,32	2.000.791,32	2.000.791,32	0,00
Pensões por Morte	0,00	363.675,91	363.675,91	363.675,91	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	170.000,00	98.250,86	98.250,86	77.696,36	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	170.000,00	98.250,86	98.250,86	77.696,36	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>170.000,00</b>	<b>2.462.718,09</b>	<b>2.462.718,09</b>	<b>2.442.163,59</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAP. (VI) = (IV-V)**</b>	<b>6.567.000,00</b>	<b>3.340.249,91</b>	<b>3.340.249,91</b>	<b>3.360.804,41</b>	

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	11.185.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.120,52
Investimentos e Aplicações	86.749.709,11
Outros Bens e Direitos	764.145,20

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REP. (XI) = (IX - X)**</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	16.400.000,00	9.548.680,30
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>16.400.000,00</b>	<b>9.548.680,30</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)**</b>	<b>16.350.000,00</b>	<b>9.548.680,30</b>	<b>9.548.680,30</b>	<b>9.548.680,30</b>	

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	18.817,07

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BEN. MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BEN. MAN. PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII-XVIII)**</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI. Emissão 21/07/2023, às 17h e 56m

NOTA:

\* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

\*\* O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IBIRUBÁ - RS, 21 de julho de 2023

<b>LUCIA WOHLMUTH DA SILVA</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>	<b>ADENOR ANTONIO SPIES</b>
Presidente	Chefe de Centr. Sist.cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.0260-9

**Publicado por:**  
Adenor Antônio Spies  
**Código Identificador:F5DB93EB**

**INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI**  
**ANEXO 6 RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 1º SEMESTRE 2023**

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
<b>Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal</b>		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
<b>3º Bimestre/2023</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>Receitas Primárias</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	10.130.000,00	7.125.958,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	3.393.000,00	1.322.990,85
Receita Patrimonial	6.687.000,00	5.800.942,26
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.687.000,00	5.800.942,26
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	2.025,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	2.025,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	10.130.000,00	7.125.958,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>10.130.000,00</b>	<b>7.125.958,85</b>

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.775.000,00	2.667.678,91	2.600.387,04	2.570.896,13	29.036,76	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.333.000,00	2.430.475,99	2.430.475,99	2.429.780,35	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	442.000,00	237.202,92	169.911,05	141.115,78	29.036,76	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	442.000,00	237.202,92	169.911,05	141.115,78	29.036,76	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.775.000,00	2.667.678,91	2.600.387,04	2.570.896,13	29.036,76	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>5.795.000,00</b>	<b>2.667.678,91</b>	<b>2.600.387,04</b>	<b>2.570.896,13</b>	<b>29.036,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>4.526.025,96</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.800.942,26	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>10.326.968,22</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	29.036,76	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.918,49	345,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>0,00</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>	
VARIACÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	29.036,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>-29.036,76</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>-5.829.979,02</b>	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	17.000.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	11.185.000,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS - INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 21 de julho de 2023 e hora de emissão 17h e 58m	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	
IBIRUBA - RS, 21 de julho de 2023	

<b>LUCIA WOHLMUTH DA SILVA</b>	<b>RICARDO FORGERINI</b>	<b>ADENOR ANTONIO SPIES</b>
Presidente	Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno	Técnico em Contabilidade CRCRS 051.0260-9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4.197, DE 27 DE JULHO DE 2023.

## DECRETO Nº 4.197, DE 27 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, AUXÍLIOS/CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R\$ 5.178.735,71”.

.....LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.178.735,71 (cinco milhões e cento e setenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
02	GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2051	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 70.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB		RS 70.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2904	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	
3.3.90.91.00.00.00.00 0500	SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 100.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico		RS 100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2255	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)	
3.1.90.11.00.00.00.00 0540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 250.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0540	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 50.000,00
2260	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
3.1.90.11.00.00.00.00 0540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 1.050.000,00
2261	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.04.00.00.00.00 0540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.100.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 0540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 750.000,00
2270	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2270	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00.00.00 0540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 400.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 0540	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	RS 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED		RS 3.601.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303	CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 0701	OBRAS E INSTALACOES	RS 719.782,70
4.4.90.51.00.00.00.00 0754	OBRAS E INSTALACOES	RS 12.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		RS 731.782,70
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2351	REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.1.90.04.00.00.00.00 0500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 60.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU		RS 60.500,00
10	SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2452	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 260.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC		RS 260.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2505	REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00 0600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 2.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 2621	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 16.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 2621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 1.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0500	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 15.500,00
2506	REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.14.00.00.00.00 0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	RS 500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		RS 35.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2551	FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00 0669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 3.200,00
2552	REMUNER. SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.14.00.00.00.00 0669	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	RS 500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS		RS 3.700,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2602	REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNC. DE TRANSPORTE	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2602	REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNC. DE TRANSPORTE	
3.1.90.04.00.00.00.00 0500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT		RS 20.000,00
14	SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMÚSP-T	
2652	REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.	
3.1.90.11.00.00.00.00 2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 231.235,22

<b>Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T</b>		<b>R\$ 231.235,22</b>
15	SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702	REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00.00.00 2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 64.517,79
3.3.90.14.00.00.00.00 0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa</b>	<b>R\$ 65.017,79</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS</b>		<b>R\$ 5.178.735,71</b>

**Art. 2º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 4.459.053,01 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e três reais e um centavo), nos seguintes elementos de despesa:

<b>REDUÇÃO DE CRÉDITOS</b>		
02	GABINETE DO PREFEITO - GAB	
1051	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS	
4.4.90.61.00.00.00.00 0500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 430.000,00
<b>Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB</b>		<b>R\$ 430.000,00</b>
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2902	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00.00.00 2500	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 295.753,01
<b>Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico</b>		<b>R\$ 295.753,01</b>
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1252	OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.39.00.00.00.00 0540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 600.000,00
1253	OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4.4.90.39.00.00.00.00 0540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 0540	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1254	OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)	
4.4.90.39.00.00.00.00 0540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
2258	OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
4.4.90.39.00.00.00.00 0540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 350.000,00
2259	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 0540	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 400.000,00
2264	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 0540	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 51.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>		<b>R\$ 3.601.000,00</b>
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303	CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.30.00.00.00.00 0701	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
1304	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL	
4.4.90.51.00.00.00.00 0754	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>		<b>R\$ 12.100,00</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2351	REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.1.90.11.00.00.00.00 0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.500,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU</b>		<b>R\$ 60.500,00</b>
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1503	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00 2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.500,00
2505	REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00 0500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 15.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 0600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
2506	REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.16.00.00.00.00 0500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>		<b>R\$ 35.500,00</b>
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2551	FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00 0669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.200,00
2552	REMUNER. SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.16.00.00.00.00 0669	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS</b>		<b>R\$ 3.700,00</b>
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2602	REMUNER.SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE	
3.3.90.14.00.00.00.00 0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>
15	SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2702	REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
3.3.90.08.00.00.00.00 0500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS</b>		<b>R\$ 4.459.053,01</b>

**Art. 3º** Servirão de recursos para complementar o Art. 2º:

a) o valor de R\$ 719.682,70, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 0701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados;

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 719.682,70</b>
--------------	-----------------------

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**4C0EEB04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4.198, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4.198, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 2.445.707,71”.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.145.707,71 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sete reais e setenta e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
<b>02 GABINETE DO PREFEITO - GAB</b>	
<b>2052 REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.</b>	
3.1.90.94.00.00.00.00 0500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 30.000,00
<b>Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>	
<b>1252 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 300.000,00
<b>2258 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00 0500 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 600.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>
<b>10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC</b>	
<b>2454 REMUNERAÇÃO SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC</b>	
3.1.90.94.00.00.00.00 0500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 5.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
<b>2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	
3.1.90.13.00.00.00.00 0500 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 150.000,00
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
<b>2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
3.3.90.32.00.00.00.00 0600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 31.090,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	<b>R\$ 181.090,00</b>
<b>14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T</b>	
<b>2652 REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00 2500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.617,71
3.1.90.94.00.00.00.00 0500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 10.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T</b>	<b>R\$ 14.617,71</b>
<b>15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA</b>	
<b>2702 REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA</b>	
3.1.90.94.00.00.00.00 0500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ 15.000,00
<b>Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 1.145.707,71</b>

**Art. 2º** É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
<b>2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00 0659 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 1.300.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>
<b>TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>

**Art. 3º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 2.445.707,71 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sete reais e setenta e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
<b>02 GABINETE DO PREFEITO - GAB</b>	
<b>1051 AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS</b>	
4.4.90.61.00.00.00.00 0500 AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 1.360.000,00
<b>Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB</b>	<b>R\$ 1.360.000,00</b>
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	
<b>2902 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	
4.6.90.71.00.00.00.00 2500 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 4.617,71
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	

Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	R\$ 4.617,71
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>	
1252 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 250.000,00
1253 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
2258 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
2259 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	
2505 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00 0500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 150.000,00
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.30.00.00.00.00 0600 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 31.090,00
<b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>	<b>R\$ 181.090,00</b>
<b>TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 2.445.707,71</b>

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de julho de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**D1CB7A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DOS EDITAIS Nº 168, 169, 170 E 171/2023.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **008/2022, 003/2023, 004/2023 e 005/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

**EDITAL Nº 168/2023**

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
86	13067/2022	Beatriz Giuliane dos Santos Steinmetz	15
87	13038/2022	Rosana Silva da Costa	15

**EDITAL Nº 169/2023**

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	8874/2023	Heloisa da Silva Lussana	60

**EDITAL Nº 170/2023**

Função: **Professor Área II – História**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	9819/2023	Daniel Machado Bruno	45

Função: **Assistente Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	9722/2023	Magda Cilene Canassa	55

**EDITAL Nº 171/2023**

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
100	7612/2023	Yohana Schaefer da Rosa	20
101	7908/2023	Nikolle Marya Lima da Silva	20
102	8213/2023	Niucha Rodrigues da Cunha Galarca Guterres	20
103	7951/2023	Amanda Oxley da Rosa	20

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br).

Imbé, 1º de agosto de 2023.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**63A456EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo VW Voyage, com as seguintes especificações:

- 1 – Peças de primeira linha ou originais de fábrica do veículo;  
2 – Descrição:

LOTE 01			
Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Amortecedor dianteiro	02	Unidade
02	Coxim amortecedor dianteiro	02	Unidade
03	Kit batente amortecedor	02	Kit
04	Bucha da balança	04	Unidade
05	Pivô	02	Unidade
06	Terminal de direção	02	Unidade
07	Barra Axial de direção	02	Unidade
08	Jogo de pastilha de freio	01	Jogo
09	Disco de freio dianteiro	02	Unidade
10	Amortecedor traseiro	02	Unidade
11	Coxim do amortecedor traseiro	02	Unidade
12	Bucha do eixo traseiro	02	Unidade
13	Fluido de freio	01	Unidade
14	Jogo de sapara de freio	01	Jogo
15	Kit correia sincronizada	01	Kit
16	Correia ar-condicionado	01	Unidade
17	Correia do Alternador	01	Unidade

LOTE 02			
Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Serviço de troca das peças do Lote 01, do veículo VW Voyage 2019.	10	Horas

- 3 – A entrega dos itens do Lote 01 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, no Almoarifado Central;  
4 – A garantia se dará por um prazo de 03 meses, sem km rodados especificados a partir da troca das peças;  
5 – A vigência do contrato será até 12 meses a partir da assinatura;  
6 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;  
7 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 04 DE AGOSTO DE 2023**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 31 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**404F152E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 2562/2022**

**DECRETO Nº 2562/2023**

*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação.*

**O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1701 de 14 de dezembro de 2022. DECRETA**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 141.909,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e nove reais)** e por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 700,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 550,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 110,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 34,00
02.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.600,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.400,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.500,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 300,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 500,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 300,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.500,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.400,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.600,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.820,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 800,00
06.01.15.122.1012.1.174	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 300,00
06.01.15.452.1012.1.108	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.100,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.500,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 800,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.400,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.600,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 5.100,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.800,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 900,00
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.800,00
07.01.12.366.1010.2.083	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.800,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.1.90.16.00.00.00	1540	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 340,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.1.90.11.00.00.00	1759	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.1.90.13.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 420,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 100,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 150,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.100,00
07.03.27.812.1008.2.074	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.700,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 121,00
08.01.10.128.1003.1.190	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.400,00
08.01.10.128.1003.1.190	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 100,00
08.01.10.128.1003.1.192	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.300,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.11.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.030,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.680,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.40.00.00.00	1600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 300,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 300,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 220,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 5.932,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.1.90.13.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.102,00
09.01.08.244.1004.2.061	3.1.90.11.00.00.00	1660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.200,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.13.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 280,00
09.01.08.244.1004.2.061	3.1.91.13.00.00.00	1669	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 500,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo primeiro, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.340,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Pedras Altas; Em 26 de julho de 2023.**

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VITOR MELO BARCELOS**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**

Rosemari Souza Rosa

**Código Identificador:**13AF3347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
REEDIÇÃO PSS 009/2022 E PSS 003/2023**

**EDITAL Nº 029/2023**

**REEDIÇÃO PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 009/2022 E Nº 003/2023**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA VACÂNCIA DE 01 (uma) VAGA DO CARGO DE MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E 02 (duas) VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL DO PSS 009/2022 E 01 (uma)**

**VAGA DO CARGO DE ODONTÓLOGO(A) DO PSS 003/2023.**

**DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2022 E 003/2023, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CARGO DE: MÉDICO(A) GINECOLOGISTA, MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL DO PSS 009/2022 E ODONTÓLOGO(A) DO PSS 003/2023, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será regido pelas Leis Municipais Nº 2.779, de 21 de dezembro de 2022 e Nº 2.790, de 31 de janeiro de 2023 e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a VACÂNCIA DE 01 (uma) VAGA DO CARGO DE MÉDICO(A) GINECOLOGISTA 20 horas E 02 (duas) VAGAS DO CARGO DE MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL 40 horas DO PSS 009/2022 E 01 (uma) VAGA DO CARGO DE ODONTÓLOGO(A) 40 horas DO PSS 003/2023, PELO PERÍODO DE ATÉ SEIS MESES, RENOVÁVEIS PELO MESMO PERÍODO A PARTIR DE 03/01/2023 (data da classificação final do edital 030/2022 do PSS 009/2022) PARA OS CARGOS DE MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL E PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO CONTADO A PARTIR DE 21/03/2023 (data da classificação final do edital 015/2023 do PSS 003/2023) PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO(A), através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 332/2023, de 18 de julho de 2023:

- a) Dorli de Oliveira – Presidente  
b) Marta Natalina C. T. Petri – Membro  
c) Luciana Michels Schuck – Membro

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.3.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.3.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.5** A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, renováveis pelo mesmo período, a contar de 03/01/2023 data da publicação da classificação final dos cargos do edital 030/2022 do PSS 009/2022, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.779 de 21 de dezembro de 2022 e pelo prazo de terminado de até 01 (um) ano, a contar de 21/03/2023 data da publicação da classificação final dos cargos do edital 015/2023 do PSS 003/2023, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.790 de 31 de janeiro de 2023.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

**2.2** As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

**2.3** A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

**2.4** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.791 de 31 de janeiro de 2023.

**2.5** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.6** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO**, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria de Administração e Meio Ambiente, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 28 de julho de 2023 à 07 de agosto de 2023, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas o candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Certidão de quitação das obrigações militares (homem) e eleitorais;

**4.1.4** Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

**4.1.5** Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

**4.1.6** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – TJRS/TRF 4 -

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

**4.1.7** Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

**4.1.8** Documentos conforme requisitos para o provimento do cargo.

**4.2** O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.

**4.3** Na falta de um dos documentos solicitados no item 4.1 a inscrição não será homologada.

### 5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**5.1** A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.

**5.2** Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir os Requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.

**5.** Nenhum título receberá dupla valoração.

### 6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**6.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

**6.1.1** Apresentar idade mais avançada;

**6.1.2** Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

**6.1.3** Sorteio em ato público.

**6.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

### 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

#### SIMPLIFICADO 009/2022 e 003/2023

**7.1** A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

### 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**8.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**8.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**8.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**8.1.3** Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**8.1.4** Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

**8.1.5** Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;

2. Original e Xerox do CPF;

3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;

4. Original e Xerox Título de eleitor;

5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: [www.tre-rs.gov.br](http://www.tre-rs.gov.br) no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;

6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;

7. Cópia do Comprovante de residência;

8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);

9. Declaração de bens patrimoniais;

10. 01 foto 3x4;

11. Número do PIS/ PASEP;

12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ SEIS MESES, RENOVÁVEIS PELO MESMO PERÍODO A PARTIR DE 03/01/2023 (data da classificação final do edital 030/2022 do PSS 009/2022) PARA OS CARGOS DE MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL E PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO CONTADO A PARTIR DE 21/03/2023 (data da classificação final do edital 015/2023 do PSS 003/2023) PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO(A).**

8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

9.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacuí, 28 de julho de 2023.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

**AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS (cargos, vagas, carga horária e vencimentos) MÉDICO(A) GINECOLOGISTA, MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL E ODONTÓLOGO(A)**

**REEDIÇÃO PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

**Nº 009/2022 e 003/2023**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Médico(a) Clínico(a) Geral	02 (dois)	40 horas	R\$ 13.189,41 (treze mil cento oitenta e nove reais quarenta e um centavos).
Médico(a) Ginecologista	01 (uma)	20 horas	R\$ 7.590,43 (sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos).
Odontólogo(a)	01 (uma)	40 horas	R\$ 4.434,34 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

## ANEXO II ATRIBUIÇÕES MÉDICO(A) GINECOLOGISTA, MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL E ODONTÓLOGO(A) REEDIÇÃO PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 009/2022 e 003/2023

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Médico(a) Clínico(a) Geral	<b>SÍNTESE DOS DEVERES:</b> prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins, fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal. <b>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:</b> Dirigir equipes e prestar socorros urgentes efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva, providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas, ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertencentes dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer, atender pacientes de acidentes de trabalho e preencher formulário respectivo para benefício do mesmo atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, incentivar e indicar medidas de higiene pessoal; coordenar equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Auxiliar o médico plantonista quando solicitado pelo responsável do Setor, em qualquer atendimento de urgência, que demande a presença de mais de um profissional. O adicional de função não será incorporado aos vencimentos por tratar-se de um "pro labore faciendo". (AC) (a parte grifada foi acrescentada de acordo com a Lei Municipal nº 483, de 30.03.1994, e alterada de acordo com a Lei Municipal nº 666, de 26.08.1997. <b>CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário:</b> período de 40 horas semanais; <b>Outros:</b> Sujeito ao uso de uniforme e Registro Profissional no órgão competente. Quando necessário, será ministrado vacina de imunização para grupos de Alto Risco. Ser-lhe-á assegurado condições em equipamentos, materiais para a realização das atribuições. O exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individuais, fornecidos pelo Município; sujeito ao trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público e ainda ao cumprimento de horário estabelecido pela Administração Municipal aos servidores em geral. Atendimento permanente ao público, conforme determinações da Secretaria Municipal da Saúde. Adicional noturno ao plantão, proporcional, art. 92 e parágrafos, Lei 270/90 - Trabalhos aos sábados, domingos e feriados - art. 62 - Lei 270/90. (AC) (a parte grifada foi acrescentada de acordo com a Lei Municipal nº 483, de 30.03.1994, e alterada de acordo com a Lei Municipal nº 666, de 26.08.1997. <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução:</b> Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico; <b>Outros:</b> Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Médico(a) Ginecologista	<b>SÍNTESE DOS DEVERES:</b> Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais. <b>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:</b> - Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; - Realizar anamnese (Histórico Clínico); - Efetuar exame físico; - Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; - Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; - Solicitar exames laboratoriais e/ou ultra-sonografia quando julgar necessário; - Prescrever medicação, quando necessário; - Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos; - Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; - Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; - E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. - Outras atividades afins. <b>OUTROS REQUISITOS:</b> - <b>CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário:</b> Período de 20 horas semanais; <b>Outros:</b> Sujeito ao uso de uniforme; quando necessário, será ministrado vacina de imunização para grupos de Alto Risco. <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Idade:</b> idade mínima 18 anos; <b>Instrução:</b> Habilitação legal para o exercício da profissão com especialização em Ginecologia e Registro Profissional no órgão competente.
Odontólogo(a)	<b>SÍNTESE DOS DEVERES:</b> Executar serviços em odontologia visando o bem-estar do ser humano e da comunidade. <b>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:</b> realizar exames clínicos odontológicos; realizar atividades clínicas preventivas tais como: Profilaxia, aplicações tóxicas de flúor, aplicações de selantes oclusais, ensino de técnicas de escovagens, orientações de higiene bucal e orientações quanto à alimentação anticariogênica; tratamento das Odontalgias nas mais diversas apresentações; realizar restaurações dentárias de classe I, II, III, IV e V; realizar pulpotomias e capeamentos diretos e indiretos; realizar pulpectomias (necropulpectomias e biopulpectomias); realizar exodontias simples; realizar exodontias com odonto-seção e ou elveolotomia; realizar drenagens de abscessos dentários; realizar suturas na cavidade oral; tratar de hemorragias dentárias; outras atividades clínicas inerentes ao Cirurgião Dentista clínico geral, excluindo as de especialidades como: Ortodontia, Periodontia, Endodontia, Cirurgia Bucal-Maxilo-facial, Odontopediatria, Prótese Fixa, Prótese móvel e Odontologia legal. <b>CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário:</b> Período de 40 horas semanais; <b>b) Outros:</b> Sujeito ao uso de uniforme, quando necessário, será ministrado vacina de imunização para grupos de Alto Risco. Ser-lhe-á assegurado condições em equipamentos, materiais e instrumentais para a realização das atribuições. <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Idade:</b> 18 a 55 anos; <b>b) Instrução:</b> Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo e Registro Profissional no órgão competente.

## ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA, MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL E ODONTÓLOGO(A)

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022 E 003/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022 E 003/2023

<b>CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>Nº:</b>
<b>BAIRRO: CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>FONE:</b>	<b>CELULAR:</b>	
<b>E-MAIL:</b>		
<b>DATA NASCIMENTO:</b>	<b>RG Nº:</b>	<b>CPF Nº:</b>
<b>CARGO DE INTERESSE:</b>		

**Documentos que devem ser juntados a esta inscrição:**

- 1) Cópia de documento de identidade oficial com foto;
- 2) Comprovante de Inscrição Pessoa Física – CPF;
- 3) Certidão de quitação das obrigações militares (se for homem);
- 4) Certidão de Quitação Eleitoral – <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- 6) Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
- 7) Currículo profissional disponibilizado no **ANEXO IV**, acompanhado de cópia dos títulos e certificados e demais documentações que comprovem as informações contidas no currículo;
- 8) Cópia do Histórico Escolar; Diplomas e Certificados.
- 9) Comprovante de Experiência Profissional na área.

**“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”**

Salto do Jacuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....

Assinatura do candidato

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**CARGO DE INTERESSE:**

Salto do Jacuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....

Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

**ANEXO IV**

**MÉDICO(A) GINECOLOGISTA, MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL E ODONTÓLOGO(A)**

**REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022 E 003/2023**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome Completo:

1.2 CPF: \_\_\_\_\_

**2. ESCOLARIDADE**

**2.1( ) ENSINO MÉDIO/ ( ) ENSINO SUPERIOR**

( ) Incompleto/Ano: \_\_\_\_\_ ( ) Completo/Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino:

**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA**

**3. Curso / área:**

Instituição de Ensino:

Data de Início: Data da conclusão:

Carga horária:

**4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL**

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário a comprovação com documentos de oficiais ou registrados em cartório.

Local:

Data de Início: Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

\_\_\_\_\_

Local:

Data de Início: Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

**5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022 E 003/2023**

**CARGO DE:**

(...) MÉDICO(A) GINECOLOGISTA 20 HORAS;

(...) MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL 40 HORAS;

(...) ODONTÓLOGO(A) 40 HORAS.

Nº	Documentos	Valor
01	Curso Superior	20 pontos
02	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área prestada de instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e ter validade dos últimos 05 (cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalendo a 03 (três) pontos cada não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos
03	Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos.	40 pontos
<b>Total de Pontos</b>		<b>100 pontos</b>

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA**  
**REEDIÇÃO PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**  
**Nº 009/2022 E 003/2023**

Descrição	Data
Publicação de Edital 029/2023 da Reedição dos Processos Seletivos Simplificados 009/2022 e 003/2023	28/07/2023
Período de Inscrições	28/07/23 à 07/08/2023
Publicação da Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	08/08/2023
Apresentação Recursos Homologação Preliminar Inscrições	09/08/2023
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	10/08/2023
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminar da Análise dos Currículos	10/08/2023
Apresentação de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	11/08/2023
Publicação da Classificação Final da Reedição dos Processos Seletivos Simplificados 009/2022 e 003/2023	14/08/2023
Procedimento Desempate, se ocorrer.	14/08/2023

**OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.**

**Publicado por:**  
Dorli de Oliveira  
**Código Identificador:**81686D9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/ 2023**

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 90/2023, como segue:

**DETENTORA DA ATA:** BL Paper Ltda..

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de metasil desengraxante automotivo.

**ORIGEM:** Processo Administrativo nº. 2767/06/2023 – Pregão Eletrônico nº. 21/2023.

**VALIDADE:** A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**VALORES REGISTRADOS:** Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Galão 5 L.	40	DETERGENTE DESENGRAXANTE / DESENCRUSTRANTE - desengraxante automotivo, tipo metasil. Aplicação: lavagem dos veículos da frota. Galão contendo 5 litros.	Marqui	29,95	1.198,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R\$ 1.198,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).**

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com).

Santana do Livramento – RS, 27 de julho de 2023.

**VINÍCIUS GOMES MACIEL**  
Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Rafael Pereira Duarte  
**Código Identificador:**BA716131

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE TERMO RETIFICADOR AO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022

CONTRATO: Termo Retificador ao 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2022

CONTRATADO: TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA. CNPJ nº 10.581.904/0001-01

OBJETO: Terceirização de transporte escolar

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica retificada a cláusula Primeira do 5º aditivo ao Contrato Original que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido nos termos do pedido encaminhado pelos Memorandos nºs 832 e 833/2023 – SEMED de 18/07/2023 e conforme descrito abaixo:**

Item	Percurso	Dias	NOVO Valor/dia	Valor Total ATUAL	VALOR DO ADITIVO
02	Sai da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, às 5h, segue pela RS 030, Miraguaia, Passo das Moças com destino ao Macegão até Imbiruçu. Sai às 6h10min do Imbiruçu com destino ao Macegão e Beco do Brechó onde recolhe alunos, chegando na E.M.E.F. Doze de Outubro às 7h; deixa estes alunos e segue até Pedras Brancas, vai até a residência do Sr. Carlos e Sra. Nida onde recolhe alunos e retorna para Imbiruçu recolhendo alunos no trajeto até a Escola, chegando à mesma às 7h30min. As 11h30 min. Sai da E.M.E.F. Doze de Outubro levando os alunos do turno da manhã em retorno para suas casas e recolhendo os alunos do turno da tarde, fazendo o seguinte itinerário: Beco do Brechó, Macegão passando na E.M.E.F. Doze de Outubro onde deixa os alunos. Segue até a localidade de Passo das Moças, pela Estrada Potreiro Grande até os Doces Santo Antônio onde pega os alunos Davi e Alerandro e retorna para Arroio Grande e Pedras Brancas, vai até a residência do Sr. Cláudio e a Sra. Laura onde recolhe alunos, chegando à E.M.E.F. Doze de Outubro. Segue finalmente ao Beco do Bigu onde embarcam alunos e retorna, chegando à Escola às 13h. Sai do Imbiruçu às 13h20 min. levando os alunos encerrando às 14h. Sai da E.M.E.F. Doze de Outubro o às 17h e vai ao Beco do Bigu levando os alunos para suas casas. Volta a E.M.E.F. Doze de Outubro levando os alunos do Beco do Brechó, Passo das Moças, Pedras Brancas e Macegão, chegando à frente da Prefeitura Municipal com o término da rota às 19horas. Durante os trajetos, recolhe alunos do Ensino Médio que deixa na parada do Expresso Catanduva, bem como os aguarda no retorno para levar até as residências.	48	R\$ 235,42	R\$ 311.887,67	R\$ 11.300,16

Item	Percurso	Dias	NOVO Valor/dia	Valor Total ATUAL	VALOR DO ADITIVO
04	As 05h sai da Prefeitura Municipal seguindo a localidade de São José da Data de onde traz alunos do Ensino Médio para a localidade de Catanduva Grande, onde deverão chegar às 06h30min para utilizarem à linha da permissionária Sudeste, para deslocarem-se até a sede do município. Na sequência segue pela Catanduva Grande e pela estrada do Taquaral recolhendo os alunos da manhã e trazendo para a EEEF 12 de Outubro, chegando na escola às 07h15. Desembarca os alunos e segue para as localidades de Alto Data e São José da Data, recolhendo alunos e trazendo para escola, onde chega às 08h. As 11h sai do Macegão seguindo para Alto Data, passando por São José da Data em direção à Catanduva Grande embarcando os alunos da E.E.E.F. 12 de Outubro do turno da tarde. Segue para a estrada do Cemitério, indo até a localidade de Campo Redondo onde recolhe alunos e em seguida vai até o Rincão e por último ao Beco Barrocadas, chegando na E.E.E.F. 12 de Outubro às 13h. Às 12h recolhe os alunos na EEEF 12 de Outubro e segue para Alto Data e São José da Data levando os alunos do turno da manhã. Na volta passa pela escola e segue para buscar alunos na região do Taquaral, seguindo em direção ao Beco da Catirina e voltando para a Catanduva Grande, deixando alunos na escola. Em seguida segue em direção ao Beco do João Vitor (APAE) e retorna trazendo alunos para a E.E.E.F. 12 de Outubro. As 16h30min sai da E.E.E.F. 12 de Outubro levando os alunos para suas residências. O último aluno será entregue às 18h30min retornando a sede do Município às 19h15min.	48	R\$ 75,66	R\$ 263.552,86	R\$ 3.631,68

**TOTAL R\$ 14.931,84**

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:55008292**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022**  
**VALIDADE: 03/10/2023**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 106/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção semafórica, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção semafórica, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ Nº 24.408.472/0001-46**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
<b>MATERIAIS</b>						
3	5	UN	UN	Semáforo para pedestre pare e siga na cor preta, 2 focos (1 vermelho mão espalmada e 1 verde boneco estático) 215 mm x 215 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 2 (dois) módulos independentes, viseira em de chapa de alumínio, espessura mínima 1,2 mm, 10 cm de largura, em formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995.	JSM	R\$ 750,00
4	5	UN	UN	Semáforo repetidor na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995/2013.	JSM	R\$ 1.100,00
5	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor verde, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN.	JSM	R\$ 120,00
6	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor amarela, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP.	JSM	R\$ 120,00
7	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor vermelha, com vida útil de utilização de 75.000	JSM	R\$ 120,00

				(setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP.		
8	08	UN	UN	Iluminador veicular a LED, boneco estático verde, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para grupo focal de pedestres, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com LEDs de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN.	JSM	120,00
9	8	UN	UN	Iluminador veicular a LED, mão espalmada vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para grupo focal de pedestres, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com LEDs de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP.	JSM	R\$ 120,00
18	5	UN	UN	Abraçadeira Simples 101 mm completo para semáforo	JSM	R\$ 180,00
19	5	UN	UN	Abraçadeira Simples 114 mm completo para semáforo	JSM	R\$ 200,00

Para a empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 32.278.673/0001-18**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
<b>MATERIAIS</b>						
17	500	M	M	Cabo PP 750 V 4 x 1,5 mm	URANO	R\$ 8,99

Para a empresa **FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA EIRELI ME, CNPJ Nº 70.999.289/0001-80**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
<b>MATERIAIS</b>						
2	5	UN	UN	Semáforo principal na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995.	PRÓPRIA	R\$ 1.299,00

Para a empresa **RAIMUNDO IESKI DE PAULA, CNPJ Nº 17.672.568/0001-51**, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
<b>MATERIAIS</b>						
01	14	UN	UN	Semáforo veicular regressivo (numérico) na cor preta, de foco quadrado de 215 mm x 215 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para instalação junto a semáforo veicular 200 mm com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, com módulo de semáforo fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, que garanta a boa visibilidade do iluminador quadrado de lado 215 mm, tendo a cobertura mínima de 50% e máxima de 70% da mesma e deve ter no mínimo 120 mm e no máximo 180 mm, conforme NBR 7995.	CB	R\$ 3.490,00
11	5	UN	UN	Botoeira simples para acionamento do semáforo pedestre fabricado em liga de alumínio, pintura eletrostática na cor preta, com sistema impermeável para isolamento à prova d'água e poeira, medidas de 21 cm x 11 cm x 11 cm, com duas partes para encaixe na coluna/poste, furo para passagem de cabos, com botão tipo cogumelo.	METALTEX	R\$ 199,00
12	5	UN	UN	Controlador de tráfego que funcione na frequência de 60 Hz ( $\pm$ 5%) 220 VCA ( $\pm$ 20%), que opere como controlador de semáforos isolados, como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos coordenados e como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos centralizados, a partir de um Sistema Central, com chave ligar/desligar os circuitos lógicos do controlador e as lâmpadas dos grupos focais, disjuntor para ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais sem desligar os circuitos lógicos do controlador, chave para solicitação do modo amarelo intermitente, soquete para conexão do dispositivo que proporciona comando manual, tomada com a tensão da rede de alimentação, com capacidade para 15ª e mostradores visuais que indiquem o modo de operação, plano corrente e falhas do controlador de tráfego. Possuir funções de programação e verificação executadas através do equipamento de programação, constituído de teclado e display incorporado ao controlador, não podendo ser inserido programador portátil externo, com teclas identificadas e as mensagens no display em linguagem de Engenharia de Tráfego e na língua portuguesa. Display alfanumérico, apresentando 2 (duas) linhas com 16 (dezesseis) caracteres cada e possui iluminação própria "back light", que proporcione, em campo, facilidades operacionais de programação e verificação, sem precisar recorrer às tabelas de conversões de códigos, teclado operacional que possua teclas especiais de funções e comandos, com condições de ser operado sob a incidência direta ou ausência total de luz artificial ou natural. Apresentar uma configuração que permite receber módulos de potência que controle até 06 (seis) grupos semafóricos, onde o módulo de potência seja responsável pelo controle de 02 (dois) grupos semafóricos (fases) e ter módulo de comunicação GPRS com configuração e operação independente.	FCA/DIGICON	R\$ 6.990,00
13	1	UN	UN	Módulo de potência para controlador de tráfego conforme item 12.	FCA/DIGICON	R\$ 1.490,00
14	3	UN	UN	Módulo lógico para controlador de tráfego conforme item 12.	FCA/DIGICON	R\$ 2.240,00
15	4	UN	UN	Módulo GPS para controlador de tráfego conforme item 12.	FCA/DIGICON	R\$ 1.440,00
16	8	UN	UN	Dispositivo protetor contra surtos (DPS) para linhas AC, com tecnologia de varistor de óxido de zinco (MOV), que suporte correntes de impulso de até 12,5 kA/275 V, de alta capacidade de condução de correntes de raios e que atenda aos requisitos das Normas IEC 61643-1 (classe I, II) e NBR 5410.	CLAMFLER	R\$ 540,00
27	15	UN	UN	Substituição de DPS do controlador eletrônico de tráfego.	N/C	R\$ 490,00
31	6	UN	UN	Instalação de grupo focal veicular.	N/C	R\$ 549,00

#### MATERIAS E SERVIÇOS CANCELADOS:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
<b>MATERIAIS</b>				
10	5	UN	UN	Nobreak outdoor para semáforo, para instalação junto aos conjuntos semafóricos à LED e controladores de tráfego, de dimensões máximas externas (caixas): altura 900 mm, largura 690 mm e profundidade 420 mm, potência mínima 400 W e máxima 800 W, tensão de entrada e saída nominal AC (V): 220 V com seleção manual, frequência de entrada e saída (Hz):

				60HZ, com fator de potência igual ou maior de 0,92, By Pass on-line digital e manual para manutenção, com bateria selada, estacionária ou lúto outdoor, com autonomia mínima de 2 horas no fornecimento de energia, temperatura de operação: -10°C a +60°C, com no mínimo duas tomadas de saídas no módulo nobreak, chave liga/desliga via disjuntor geral e conector para ligações da rede de alimentação, nobreak e controlador de tráfego, conforme NBR 15014 e NBR 15204.
20	6	UN	UN	Poste de aço galvanizado simples de 6 m, confeccionado de tubo com costura de aço galvanizado SAE 1010-1020, diâmetro externo de 114,3 mm com parede de 4,5 mm, dotado de um sistema de fixação para braço curvo no próprio poste. A fixação do braço curvo é feita através de 6 (seis) porcas soldadas ½" e parafusos galvanizados de cabeça sextavada ½" x 1".
21	4	UN	UN	Braço curvo de aço galvanizado, projeção de 4,5 metros para semáforo, confeccionado de tubo com costura de aço galvanizado SAE 1010-1020 de diâmetro 101,6 mm e parede de 4,25 mm Todos os raios de curvatura e ângulos devem ser observados rigorosamente de forma que o ângulo de 90° seja correto, sem amassado ou enrugados com uniformidade do diâmetro do tubo. O braço com dispositivo para içamento por caminhão tipo munck, fixado na distância mínima de 30 cm da extremidade (horizontal) do braço, colocado no ponto de equilíbrio do braço para que o mesmo permaneça na vertical na sua elevação.
<b>SERVIÇOS</b>				
22	25	UN	UN	Correção de relógio do controlador eletrônico de tráfego.
23	10	UN	UN	Conserto de botoeira do pedestre do controlador eletrônico de tráfego.
24	20	UN	UN	Conserto no módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego.
25	20	UN	UN	Conserto no módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego.
26	20	UN	UN	Conserto no módulo GPS do controlador eletrônico de tráfego.
28	10	UN	UN	Instalação de nobreak do controlador eletrônico de tráfego.
29	20	UN	UN	Instalação de iluminador de LED veicular e pedestre.
30	20	UN	UN	Inclusão de nova programação semafórica.
32	500	M	UN	Instalação de cabeamento do controlador eletrônico de tráfego.
33	10	UN	UN	Instalação de aterramento do controlador eletrônico de tráfego.
34	10	UN	UN	Instalação de botoeira do pedestre do controlador eletrônico de tráfego.
35	10	UN	UN	Instalação de módulo GPS para controlador eletrônico de tráfego.
36	10	UN	UN	Instalação do módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego.
37	10	UN	UN	Instalação do módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego.
38	5	UN	UN	Instalação de poste de aço galvanizado simples de 6 m
39	5	UN	UN	Instalação de braço curvo de aço galvanizado, projeção de 4,5 metros para semáforo.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski  
**Código Identificador:**48362478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022**

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2022.

VALIDADE: 04/12/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **194/2022**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição **gêneros alimentícios - Carnes**, conforme especificados abaixo:

1.1 - Através da presente ata ficam atualizados os preços e quantidades para aquisição gêneros alimentícios - Carnes, conforme especificados abaixo: Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas) CANARIN CARNES E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 93.702.249/0001-20, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
01	3.330	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Própria	RS 14,76
05	2.645	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Própria	RS 21,72

PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.426.768/0001-60, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
03	11.150	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses.	Riba	RS 17,12

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA, CNPJ Nº 28.494.567/0001-80, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
06	2.500	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível,	Burlani	RS 25,90

		atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	
--	--	--	--

PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 45.426.768/0001-60, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR KG
02	3.750	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Riba	R\$ 21,90
04	3.250	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses.	Riba	R\$ 17,12

Santo Antônio da Patrulha , 31 de julho de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tedi Rancheski

**Código Identificador:CE8F35F4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EDITAL N.º 17 DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**EDITAL N.º 17/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023.**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA E HORÁRIO: 09 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00 h.**

**LOCAL: EDIFÍCIO CENTENÁRIO – PRAÇA DR. FERNANDO ABBOTT S/N.º.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO NECESSÁRIO E ADEQUADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Moisés Silveira Marques**, torna público, para a ciência dos interessados, que realizará Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, cujo tipo será o de **Menor Preço Global**, para recebimento e abertura de Propostas, cujo **Objeto é “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de três postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização, pelo período de 12 meses renováveis”**, sendo que o **Pregoeiro** e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 0255/2023, estarão reunidos no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores – Edifício Centenário, na Praça Dr. Fernando Abbott, s/nº, às 09:00 h, do dia 09 (nove) de agosto do corrente ano, com a finalidade de receber as Propostas de Preço e Documentos de Habilitação, descritos no itens 3, 6 e 8 deste Edital de Pregão Presencial, processando essa Licitação nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, consoante as condições estatuídas neste **Instrumento Licitatório** e seus **Anexos**, que são parte integrante deste **Edital de Pregão Presencial**.

**1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Poderão participar deste Processo Licitatório as Empresas do ramo pertinente ao objeto desta **Licitação** que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos.

**1.2.** Não será admitida neste Processo Licitatório a participação de empresas:

- a) Que não atenderem às condições exigidas por este Edital de Pregão Presencial;
- b) Que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, judicial ou extrajudicial;
- c) Estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Pública Indireta, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- d) Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, por qualquer que seja sua forma de constituição, estejam participando concomitantemente no processo licitatório;
- e) Das quais participem, seja a que título for, Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel, incluindo Vereadores.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente **Licitação** tem por finalidade a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de três postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização**”, conforme especificado abaixo e no **Termo de Referência no Anexo I de Edital de Pregão Presencial**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 01(um) postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 40% de insalubridade).
2	Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 02 (dois) postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 20% de insalubridade).

### **3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1.** Para participação no Certame, a Empresa Licitante, além de atender ao disposto no item 2 deste Edital de Pregão Presencial, deverá apresentar, no local, dia e hora determinados para a Sessão Pública de Pregão Presencial, a sua Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, rubricados no fecho, contendo na parte externa e frontal, além da **Razão Social** da Empresa Licitante, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPONENTE (Razão Social e endereço)**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**  
**PROPONENTE (Razão Social e endereço)**

### **4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**4.1.** O Pregoeiro, no dia, hora e local designados para a Sessão Pública, procederá o **Credenciamento** dos interessados em participarem do Processo Licitatório.

**4.2.** O horário para a realização do **Credenciamento** iniciar-se-á às 09:00 h (nove horas), impreterivelmente, momento que não serão mais aceitos novos proponentes, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Superada esta fase, o Pregoeiro declarará encerrado o procedimento do Credenciamento, dando sequência ao Pregão Presencial.

**4.3.** A Empresa Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu Representante Legal, ou através de Procurador regularmente constituído, que **Devidamente Identificado e Credenciado**, será o único admitido a intervir no Procedimento Licitatório, no interesse da Representada.

**4.4.** A identificação do Representante Legal ou do Procurador da Empresa Licitante será realizada mediante a apresentação do **Documento de Credenciamento** e da **Carteira de Identidade**, com foto, ou outro documento equivalente.

**4.5. Os Documentos referentes ao credenciamento, de que tratam os itens 4.4 e 4.6., deverão ser apresentados fora dos envelopes, bem como os modelos dos anexos VI E VII.**

**4.6.** Considera-se como **Representante Legal**, munido do **Documento de Credenciamento**, qualquer pessoal capaz habilitada pela Empresa Licitante mediante o seguinte:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, com **Poderes de Administração**, onde constem expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **Deverá Apresentar:**

**a.1)** Cópia do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** **Documento de Eleição de seus Administradores**, em se tratando de **Sociedade Comercial** ou de **Sociedade por Ações**;

**a.3)** Inscrição do **Ato Constitutivo**, acompanhado de prova de Diretoria em exercício, no caso de **Sociedade Civil**;

**a.4)** **Decreto de Autorização**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de **Empresa** ou **Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País;

**a.5)** **Registro Comercial**, se **Empresa Individual**.

**b)** se representada por **Procurador**, deverá apresentar:

**b.1)** **Instrumento Público** ou **Particular de Procuração**, este com a firma do Outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da Empresa Outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de Procuração, o nome do Outorgado e a indicação de amplos poderes para **Formular Ofertas** e **dar Lances Verbais** em Licitação Pública, **Negociar Preços**, **Interpor Recursos** e **Desistir de Interposição** e **Praticar todos os demais Atos Pertinentes ao Certame Licitatório**; ou

**b.2)** **Carta de Credenciamento** outorgada pelos Representantes Legais da Empresa Licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para **Formular Ofertas** e **dar Lances Verbais** em Licitação Pública, **Negociar Lances**, **Interpor Recursos** e **Desistir de sua Interposição** e **Praticar Todos os Demais Ato Pertinentes ao Certame Licitatório**.

**Observação nº 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o Instrumento de Mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do Outorgante como Representante legal da Empresa.

**Observação nº 2:** Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Carta de Credenciamento ou a Procuração para o Representante da Empresa, a falta de qualquer um invalida o documento para os fins deste Procedimento Licitatório.

**4.7.** Para exercer o direito de **Formular Ofertas** e **Dar Lance Verbais**, **Negociar Preços**, **Interpor Recursos**, **Desistir de Sua Interposição** e **Praticar Todos os Demais Atos Pertinentes ao Certame** é obrigatório à Empresa Licitante fazer-se representar em todas as Sessões Públicas referentes à Licitação.

**4.8.** Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal para mais de uma Empresa Licitante.

**4.9.** Cada Empresa Licitante credenciará apenas um Representante, que será o único admitido a intervir em todas as fases do Procedimento Licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital de Pregão Presencial, por sua Representada.

**4.10.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública, importará a imediata exclusão da Empresa Licitante por ele Representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.11.** Nesta hipótese, em que o Pregoeiro admitir a participação da Empresa Licitante embora ausente seu Representante credenciado, esta ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.12.** A não apresentação ou, ainda, a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de Credenciamento, impedirá a participação da Empresa Licitante no presente Certame Licitatório, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.13.** A Empresa Licitante que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **Fora dos Envelopes**, no **Momento do Credenciamento**, Declaração, firmada por Contador, de que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo do Anexo VII deste Edital de Pregão Presencial.

## **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital de Pregão Presencial, na presença das Empresas Licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro que dirigirá os trabalhos, após a abertura da mesma, e após o processo de credenciamento, receberá os envelopes nº 1 – **Proposta de Preço**, e nº 2 – **Documentos de Habilitação**, fazendo registrar em Ata o nome das Empresas Licitantes e seus respectivos Representantes ou Procuradores devidamente credenciados.

**5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, os quais serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**5.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento das Empresas Licitantes interessadas, conforme o item nº 4, supra.

**5.4.** A Empresa Licitante deverá apresentar **declaração, separada de qualquer dos envelopes** referidos no subitem 5.1., dando ciência de que **cumprir os requisitos de habilitação** para o presente Certame Licitatório, conforme estabelece o inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, de acordo com o Modelo de Declaração, constante do Anexo VI deste Edital de Pregão Presencial.

**5.5.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo que os documentos neles constantes deverão ser conferidos e rubricados por ele e pelos membros da Equipe de Apoio, observando o prazo de validade e o cumprimento das exigências contidas no Edital de Pregão Presencial, classificando as propostas das Empresas Licitantes de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até **Dez por Cento**, relativamente à de menor preço.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1.** A proposta de preço, constante no envelope nº 1, cujo **Prazo de Validade** é fixada pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo Representante Legal da Empresa Licitante, ser impressa em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), empregando uma linguagem clara, sem alternativas, rasuras, ressalvas, emendas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a) Nome da Empresa Proponente**, seu endereço, identificação (individual ou social), a posição do carimbo (substituível pelo papel timbrado), conteúdo o número do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) e o número da Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, além do telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de contato;

**b)** o preço do item, indicado em moeda nacional, que deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da Proponente e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante vencedora.

**c)** o preço do item para a execução do serviço deverá estar expresso em algarismos e por extenso.

**d)** declaração, no corpo da Proposta de Preço, ou em escrito à parte, que o preço mantido na Proposta escrita ou aquele que porventura vier a ser ofertado na fase de lances verbais será o preço justo e adequado para a **Inteira Execução do Objeto Licitado**.

**6.2.** Será de inteira responsabilidade da **Empresa Licitante** a omissão de valor ou volume de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do todo da **Licitação**.

**6.3.** A apresentação da **Proposta de Preço** será considerada como evidência de que a **Proponente** examinou criteriosamente os documentos deste **Edital de Pregão Presencial** e os julgou suficientes para a elaboração de sua **Proposta** voltada ao **Cumprimento do Objeto Licitado** em todos os seus detalhamentos, implicando:

**a)** a aceitação de todas as condições estabelecidas neste **Edital de Pregão Presencial**;

**b)** a inclusão na **Proposta de Preço**, de componentes de quaisquer naturezas, diretos ou indiretos, pertinentes à formação do **Preço do Serviço**;

**c)** que o **Licitante** deverá cumprir o **Licitado** pelo valor resultante da sua **Proposta de Preço** ou por aquele que porventura vier a ser ofertado na fase de lances verbais.

**6.4.** Será **Vedada Qualquer Indexação** de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam, de qualquer maneira, a variação dos custos.

**6.5.** Admitir-se-á como o máximo da proposta de preço para a prestação do serviço, objeto deste Edital de Pregão Presencial, o valor de:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$)		
		MENSAL UNITÁRIO	MENSAL	MENSAL TOTAL
1	Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 01(um) postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 40% de insalubridade).	R\$ 3.447,79	R\$ 3.447,79	R\$ 9.549,83
2	Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 02 (dois) postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 20% de insalubridade).	R\$ 3.051,02	R\$ 6.102,04	
TOTAL ANUAL		R\$ 114.597,96		

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

**6.6.** Uma vez iniciada a abertura do envelope de Proposta de Preço, não serão admitidas retificações que possam interferir no resultado final deste Pregão Presencial, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanar equívocos e falhas.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.2.** Não havendo, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.3.** No curso da Sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas pelo Pregoeiro, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

**7.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

**7.5.1.** Dada a palavra à Licitante, esta disporá de um minuto para apresentar nova Proposta.

**7.6.** Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao último ofertado, e os sucessivos lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

**7.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se à proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital de Pregão Presencial.

**7.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Empresa Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Empresas Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo motivadamente a respeito.

**7.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço global, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital de Pregão Presencial e seja compatível com o preço de mercado.

**7.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital de Pregão Presencial ou imponham condições;
- b) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento ou ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atendam aos requisitos do item 6;

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital de Pregão Presencial, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.14.** Não será considerada, para efeito de julgamento das propostas, qualquer oferta ou vantagem não prevista no Edital de Pregão Presencial, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais Empresas Licitantes.

**7.15.** Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada Ata circunstanciada, registrando as ocorrências relevantes, nominando as Empresas Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, as reclamações, impugnações e Recursos interpostos e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento deste Pregão Presencial, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos Representantes das Empresas Licitantes.

**7.16.** A Sessão Pública não será suspensa, salvo por motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal de Vereadores.

**7.17.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Empresas Licitantes presentes.

**7.18.** Não será motivo de desclassificação da Proposta de Preço simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração ou que não lesem direitos das demais Empresas Licitantes.

**7.19.** Caso a Empresa Licitante que ofertar o menor preço na fase de lances verbais não atender as exigências deste Edital quanto aos documentos de habilitação, será analisada, observada a ordem de classificação, a documentação da Empresa Licitante subsequente, e assim sucessivamente, até que uma delas atenda às condições de habilitação.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação neste Pregão Presencial, a Empresa Licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, deverá apresentar dentro do **Envelope nº 2**, documentos referentes à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal.

**8.2.** Admitir-se-á o saneamento de falhas na documentação de habilitação da Empresa Licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, desde que, a critério do Pregoeiro, os elementos faltantes possam ser oportunamente apresentados.

**8.3.** Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste Edital, prosseguindo o Pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da Proponente classificada em segundo lugar, e, assim, sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das Licitantes.

### **8.4. DA HABILITAÇÃO:**

Para habilitação da Empresa Licitante, esta deverá comprovar sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

**8.4.1.** A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** consiste, inicialmente, na identificação da empresa Licitante:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o(s) Administrador(es), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seu(s) administrador(es);
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.4.2.** A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consiste em:

- a) **Declaração** de que não foi julgada inidônea nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará a esta Administração a superveniência de fato impeditivo, conforme o modelo do Anexo IV, sob as penas do art. 299, do Código Penal (Falsidade Ideológica);
- b) **Declaração** de que a Empresa Licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo V, sob as penas do art. 299, do Código Penal (Falsidade Ideológica).
- c) Três **Atestados** fornecidos por **Pessoa jurídica de Direito Público ou Privado**, comprovando aptidão, para desempenho de atividades semelhante e compatível com o serviço do objeto desta Licitação, com prazo de expedição não superior a noventa dias da data do presente Pregão.

**8.4.3.** A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** consiste em:

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede da Empresa Licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da Sessão Pública deste Pregão Presencial.

**8.4.4.** A documentação relativa à **Regularidade Fiscal** consiste em:

- a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (www.caixa.gov.br)**;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- e) prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município**, mediante Alvará (de Localização ou de Funcionamento), relativo ao domicílio ou à sede da Empresa Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- f) **prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal**, sendo esta última expedida pelo Município onde a Empresa Licitante possui domicílio ou sede;

- 8.5.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 8.6.** Os documentos referidos anteriormente poderão ser apresentados no original, mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelionato competente ou Servidor da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores.
- 8.7.** Em caso de autenticação por Servidor deste Órgão, as Empresas Licitantes deverão apresentar os documentos a serem autenticados (cópia acompanhada por documento original), na Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores, bem como ao Pregoeiro.
- 8.8.** Os documentos apresentados em originais ficarão retidos no Processo Licitatório e serão desentranhados mediante requerimento de substituição por cópia autenticada.
- 8.9.** Serão aceitas Certidões originais, extraídas de sistemas informatizados (rede mundial de computadores), dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.10.** Todos os documentos expedidos pela Empresa Licitante deverão estar subscritos por seu Representante legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.
- 8.11.** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de três meses, a partir da data de sua expedição.
- 8.12.** Na hipótese de a Empresa Licitante possuir Certificado de Registro Cadastral, emitido por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, este **poderá** substituir os documentos referentes à Habilitação, exceto o do item 8.4.3, desde que mencione as datas de validade das certidões constantes.
- 8.13.** A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de Regularidade Fiscal, previsto no item 8.4.4, deste Edital de Pregão Presencial, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis da Sessão em que foi declarada como vencedora do certame licitatório.
- 8.14.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 8.15.** Ocorrendo a situação prevista no item 8.13, a Sessão do Pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame licitatório, ficando os Licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 8.16.** O benefício de que trata o item 8.13 não eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 8.17.** A manter a não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.13, implicará a inabilitação do Licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no neste Edital de Pregão Presencial.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO**

- 9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital de Pregão Presencial, a Empresa Licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do Certame Licitatório.
- 9.2.** Se a proposta de preço vencedora se apresentar em desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a respectiva Empresa Licitante e examinará as ofertas e qualificação subsequentes das Empresas Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de Pregão Presencial, sendo a respectiva Empresa Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às Empresas Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor Recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.
- 9.4.** Não sendo interposto Recurso, ou após o julgamento deste, o resultado da Licitação será submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, para Homologação.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 10.1.** Tendo a Empresa Licitante manifestado motivadamente, na Sessão Pública do Pregão, a intenção de recorrer, devendo ficar registrado em Ata, esta terá o prazo de três dias úteis para apresentação das Razões de Recurso.
- 10.2.** Constará na Ata da Sessão do Pregão Presencial a síntese das Razões de Recurso apresentadas, ficando, desde logo, todas as demais Empresas Licitantes intimadas para apresentar Contrarrazões, no prazo de três dias úteis após o término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos Autos e cópia dos mesmos, mediante solicitação formal.
- 10.3.** As Razões de Recurso poderá ser feito na própria Sessão Pública de Pregão Presencial, e, se Oral, será reduzida a termo em Ata.
- 10.4.** Os Autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados na Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, junto à Comissão Permanente de Licitações, nos dias e horário de expediente.
- 10.5.** A manifestação expressa da intenção de interpor Recurso e da motivação, na Sessão Pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos. Sua ausência implica a decadência do direito de Recurso e a adjudicação do objeto da Licitação à vencedora.
- 10.6.** O Recurso será dirigido à Autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas Razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contado da subida do Recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.
- 10.7.** O Recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto se justificada a suspensão e será apreciado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
- 10.8.** O acolhimento de Recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.9.** É facultado à Administração, quando a Adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais Licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela Adjudicatária.
- 10.10.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Comissão Permanente de Licitações, até a efetiva formalização da contratação.
- 10.11.** Em caso de Recurso, o Pregoeiro poderá suspender a Adjudicação do objeto à Empresa licitante Vencedora, até a decisão de mérito.

## **11. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 11.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração adjudicará e homologará o resultado do Certame Licitatório, promovendo, a convocação da Empresa Licitante vencedora para assinar o Contrato.

## **12. DO PAGAMENTO**

- 12.1.** Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ou acréscimo de qualquer natureza.

**12.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos mediante juros de meio por cento ao mês sobre o valor da Nota Fiscal, pro rata, acrescido de atualização monetária pelo IPC-Fipe (Índice de Preço no Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), até a data da efetivação do pagamento.

**12.3.** Os pagamentos mensais serão realizados no 1º dia útil de cada mês.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**13.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, será parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, devendo protocolar a Impugnação junto à Comissão Permanente de Licitações, na Câmara Municipal de Vereadores, cabendo a ela decidir sobre o Requerimento no prazo de vinte e quatro horas, conforme o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**13.2.** Caso seja acolhida a Impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do Certame Licitatório.

**13.3.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Pregão Presencial, por falhas ou irregularidades, a Empresa Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de Recurso.

**13.4.** A Impugnação feita tempestivamente pela Empresa Licitante não o impedirá de participar do Processo Licitatório.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas com a execução deste Contrato correrão, no exercício financeiro de 2023, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Categoria Econômica:** Limpeza e Conservação

**Rubrica Orçamentária:** 3.3.90.37.02 (13738)

### **15. DO CONTRATO**

**15.1.** A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel promoverá a assinatura do Contrato, com a Empresa Licitante vencedora, cujas cláusulas e condições serão regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual, desde já, a Empresa Licitante vencedora obriga-se ao cumprimento.

**15.2.** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Empresa Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital de Pregão Presencial e seus Anexos, independentemente de Transcrição.

**15.3.** A Câmara Municipal de Vereadores obriga-se a publicar o Contrato, incluindo seus eventuais Termos Aditivos, no Sítio Eletrônico do Poder Legislativo: <http://www.camarasg.rs.gov.br/camara/conteudo/0/Licitacoes/1> (Diário Eletrônico Oficial do Poder Legislativo, conforme a Lei Municipal nº 3.959, de 14 de agosto de 2018).

### **16. DO PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO**

**16.1.** O prazo contratual será de doze meses, contado da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da Câmara Municipal de Vereadores, mediante regular termo aditivo contratual.

**16.2.** A única repactuação durante o período deste Contrato será aquela advinda da alteração dos salários normativos previstos nas **Convenções Coletivas de Trabalho**, nos **Dissídios Coletivos** ou **Acordos Coletivos de Trabalho**.

**16.3.** Se a Administração decidir pela prorrogação do Contrato, este terá o reajustamento pelo índice IPC-Fipe (Índice de Preços ao Consumidor).

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** A Administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente Procedimento Licitatório, invocando razões de interesse público, ou declarar sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado (art. 49, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993).

**17.2.** A anulação do Procedimento Licitatório induz a do Instrumento Contratual.

**17.3.** As Empresas Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do Procedimento Licitatório.

**17.4.** Os casos omissos que porventura sobrevierem, serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou pela Comissão Permanente de Licitações, observados os preceitos de direito público, as disposições deste Edital de Pregão Presencial, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.5.** Ocorrendo decretação de feriado ou ponto facultativo ou mediante qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato deste Certame Licitatório na data marcada, será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**17.6.** Após a apresentação da Proposta de Preço, não caberá desistência, por parte da Empresa Licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.7.** Nenhuma indenização será devida às Empresas Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital de Pregão Presencial.

**17.8.** O resultado deste Pregão Presencial será comunicado às Empresas Licitantes pelo Sítio: <http://www.camarasg.rs.gov.br/camara/conteudo/0/Licitacoes/1>.

**17.9.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá **Relevar** omissões puramente formais observadas nos **Documentos** e **Propostas**, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência, a qualquer tempo, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **Vedado** a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

**17.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Empresa Licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da Sessão Pública de Pregão Presencial.

**17.11.** As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as Empresas Licitantes.

**17.12.** Fica vedada, por parte da Empresa Licitante contratada:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela Contratada a outra Empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do presente Contrato.

**17.13.** O Edital de Pregão Presencial e seus Anexos, poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitações.

**17.14.** Qualquer informação sobre este Pregão Presencial poderá ser obtida junto ao Pregoeiro ou à Comissão Permanente de Licitações, devendo as informações técnicas serem prestadas pelo Senhor **Flávio Bandeira Rios**, no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, das 08:00 h (oito horas) às 11:00 h (onze horas), pelo telefone (55) 3232 6040. O Edital de Pregão Presencial, e seus Anexos, poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitações ou pelo sítio: [www.camarasg.rs.gov.br/camara/conteudo/0/licitacoes/1](http://www.camarasg.rs.gov.br/camara/conteudo/0/licitacoes/1)

**17.15.** As Empresas Licitantes estrangeiras ficam obrigadas a apresentarem todos os documentos do presente procedimento licitatório, em língua portuguesa.

**17.16.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Licitação e do Contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**17.17.** Constituem Anexos deste Edital de Pregão Presencial:

- I** - Termo de Referência;
- II** - Modelo de Proposta de Preço;
- III** - Minuta do Contrato;
- IV** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- V** - Modelo de Declaração (não possui em seu quadro menores de 18anos...);
- VI** - Modelo de Declaração de Cumprimento;
- VII** - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

São Gabriel, 26 de julho de 2023.

**VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**FLÁVIO BANDEIRA RIOS**

Pregoeiro da Câmara Municipal

EDITAL COMPLETO E ANEXOS:<https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes>

**Publicado por:**  
Aline de Bastos da Silva  
**Código Identificador:**DC691F90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.207**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear os membros do **COMITÊ DE GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** que tem como objetivo dar suporte para as políticas de modernização adotadas, orientar e priorizar o conjunto dessas ações, otimizar a aplicação de recursos e de controles, avaliar, direcionar e monitorar a gestão de tecnologia da Informação e comunicação, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade, na forma abaixo relacionada:

MATRÍCULA	REPRESENTANTE	SECRETARIA
55364 55012	SÉRGIO LUIZ PALUDO – Titular OLGER DAL PONTE PERES - Suplente	Gabinete do Prefeito - GP
54927 55441	VALENTIN MELO DE THOMAS – Titular DEISI CONCEIÇÃO DA SILVA - Suplente	Superintendência de Comunicação - SCOM
55473 84568	MAICON BARBOSA DA SILVA – Titular PAULO FERNANDES ROHR - Suplente	Procuradoria Geral do Município - PGM
87383 80978 85763 83305	FLÁVIO HALLMANN DUARTE - Titular MARICLER BRANCO GOMES SOBRAL – Titular DOUGLAS STROHER BUENO - Suplente TIAGO DRESCH VIEIRA - Suplente	Secretaria de Administração – SEMAD - TI
83216 84562	MARCIO DE DEUS – Titular RUDINEI DA SILVA NUNES - Suplente	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
87660 82621	TIAGO SPERB MACHADO – Titular CLAUDIO MARCELO MOREIRA MACHADO - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD
83773/81996 55468	LISIANI APARECIDA MORAES DA ROSA – Titular DIOGO GARCIA FERNANDES - Suplente	Secretaria Municipal de Educação - SMED
55462 54786	RAFAEL TARCÍSIO FORNECK – Titular LUCIANA ROSSONI MARTINS - Suplente	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
55080 54745	NÉLSON SPOLAOR – Titular JOÃO HENRIQUE DIAS - Suplente	Secretaria Geral de Governo - SGG

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**40BED6A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.062**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que conta no Memorando nº 082, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

**R E S O L V E**

**Art.1º** Substituir na Portaria nº 119.736, de 07 de abril de 2022, membros da **COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS MÓVEIS** para o inventário de 2023, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTE	SECRETARIA
GUSTAVO FELLER ARAÚJO - mat. 80543 PHELLIPE ENDONÇA RIBEIRO - mat. 55818	Gabinete do Prefeito
VANDERLEI DA SILVA JUNIOR - mat. 83608 GUILHERME DA CUNHA MARTINS - mat. 83945	Procuradoria Geral do Município - PGM
ARGEU FAGUNDES NUNES - mat. 80805 JOSELI DAVILA DOS SANTOS - mat. 83838	Secretaria Geral de Governo - SGG
AIRTON RODRIGUES LEDEL - mat. 54776 LUCIANE MARCELI DE SOUZA - mat. 55062	Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL
DAIANE COSTA L. RODRIGUES - mat. 85373 PATRICK KRAMER DE SOUZA - mat. 86998	Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB
MARCOS FERNANDO DA SILVA - mat. 82379 ODIN RODRIGUES - mat. 82072 DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA - mat. 83119 EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA - mat. 84699	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP
SILVANA CONCEIÇÃO DA CRUZ - mat. 82905 PATRÍCIA DAUBER - mat. 85159	Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDHU
SABRINA COSTA DOS SANTOS (Sede Semmam) - mat. 83356 CESAR MARQUES PEREIRA (Parque Imperatriz - mat. 55419 ELSON LUIZ DA COSTA (Museu R. Sinos) - mat. 55353	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM
ANELUCY DE ANDRADE - mat. 84136 TATIANE RODRIGUES DA SILVA - mat. 85316	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC
VANESSA DA COSTA - mat. 85512 MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS - mat. 85447	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
JOÃO CARLOS FREITAS BICA - mat. 82060 JANAÍNA DE OLIVEIRA RAMOS - mat. 84642	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
EDER PEREIRA DA SILVA, MATR 82594. ERNESTO ERNANI NUNES - MAT. 26493	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV

Portaria nº 127.062, de 04/07/2023.....2)

PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI - mat. 84730 BRUNO HERBSTTRITH - mat. 55119	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAD
MICHELE BACKES GOULART - mat. 85542 ISLÂNDIA MICHELS - mat. 83209	Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB
ELIAS ANDRADE DA SILVA - mat. 55362 EVERSON ALEXANDRE BOECK - mat. 55368	Secretaria Municipal de Educação - SMED
VANESSA DA SILVA CHAVES - mat. 85577	Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
FABIANA MARTINS - mat. 54857	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
DIEGO OLIVEIRA MARTINS - mat. 55113 JOSÉ LUIZ VARGAS - mat. 3321	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
ANTÔNIO JOÃO DE AFONSO BOSCARDIN - mat. 84234	Secretaria Municipal do Orçamento Participativo - SEMOP
CLARISSA CRISTIANE D'AVILA NOGUEIRA - mat. 55322 JANAÍNA RAQUEL DA COSTA FERNANDES - mat. 55278	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SEPOM
ADRIANA MARIA DA SILVA GOMES - matr. 80550	Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA
ÂNGELO GERMANO SCOTA - mat. 85247 RAFAEL DE MELLO - mat. 86331	CENTRO DE EVENTOS
MILTON PEREIRA GOMES - mat. 54865	SUBPREFEITURA DA ZONA NORTE

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4A6AC303

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS  
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA  
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
ANEXO 1 - DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL**

SINIMBU - EXECUTIVO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b>													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO de 2022 a JUNHO de 2023													
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea 'a')													RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.638.781,12	1.535.834,11	1.538.885,35	1.650.983,34	1.564.592,82	2.874.512,90	1.421.882,36	1.522.487,02	1.559.920,41	1.585.401,81	1.583.184,49	2.171.464,06	20.647.929,79	9.000,00
Pessoal Ativo	1.623.251,12	1.517.833,70	1.505.355,35	1.632.895,06	1.540.062,82	2.838.372,27	1.405.452,36	1.493.973,57	1.534.490,41	1.556.957,45	1.554.649,45	2.147.019,08	20.350.312,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.347.230,49	1.255.462,24	1.245.839,88	1.367.287,41	1.272.602,20	2.346.098,09	1.145.796,16	1.263.071,48	1.298.295,96	1.317.471,62	1.314.059,84	1.901.915,64	17.075.131,01	0,00
Obrigações Patronais	276.020,63	262.371,46	259.515,47	265.607,65	267.460,62	492.274,18	259.656,20	230.902,09	236.194,45	239.485,83	240.589,61	245.103,44	3.275.181,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.530,00	15.530,00	15.530,00	15.530,00	15.530,00	23.449,50	16.430,00	16.430,00	16.430,00	16.430,00	19.535,04	21.539,96	207.894,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.530,00	15.530,00	15.530,00	15.530,00	15.530,00	23.449,50	16.430,00	16.430,00	16.430,00	16.430,00	19.535,04	21.539,96	207.894,50	0,00
Penções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	18.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	72.000,00	9.000,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	2.470,41	0,00	2.558,28	0,00	3.691,13	0,00	3.083,45	0,00	3.014,36	0,00	2.905,02	17.722,65	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	70.663,73	36.171,36	28.340,15	134.571,42	28.321,11	358.219,69	26.052,70	50.310,29	34.187,12	24.909,18	20.209,78	227.769,55	1.039.726,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	55.133,73	13.691,86	12.810,15	10.801,80	12.791,11	275.961,58	9.622,70	20.757,50	17.081,47	8.479,18	3.105,04	203.124,55	643.360,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	6.949,50	0,00	76.172,96	0,00	7.930,37	0,00	13.122,79	675,65	0,00	674,74	0,00	105.526,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	32.066,66	0,00	50.878,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.944,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.530,00	15.530,00	15.530,00	15.530,00	15.530,00	23.449,50	16.430,00	16.430,00	16.430,00	16.430,00	16.430,00	24.645,00	207.894,50	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.568.117,39	1.499.662,75	1.510.545,20	1.516.411,92	1.536.271,71	2.516.293,21	1.395.829,66	1.472.176,73	1.525.733,29	1.560.492,63	1.562.974,71	1.943.694,51	19.608.203,71	9.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.869.650,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários	146.472,00	100,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.423.178,24	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.617.203,71	44,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.988.516,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.789.090,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.589.664,63	48,60

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 27/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 14:54:41

**NOTAS EXPLICATIVAS**

\* Metodologia utilizada para cálculo da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal, de acordo com as determinações da Instrução Normativa 13/2022 do TCE/RS.

Prefeita Municipal	Secretário De Finanças E Planejamento	Contadora	Coordenador De Controle Interno
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	CARLOS BACKES FILHO	CARINI TACIANI MULLER 094464/0-0	JACÓ HENRIQUE HENN

**Publicado por:**  
Carini Taciani Muller  
**Código Identificador:**D0894FBC

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

SINIMBU - CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO a JUNHO de 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)														
RECEITAS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.440.401,54</b>	<b>3.881.855,25</b>	<b>3.638.007,32</b>	<b>3.528.506,63</b>	<b>3.696.984,62</b>	<b>5.724.672,96</b>	<b>3.875.213,40</b>	<b>4.410.372,16</b>	<b>3.874.530,56</b>	<b>4.285.370,99</b>	<b>4.975.545,07</b>	<b>4.877.251,66</b>	<b>51.208.712,16</b>	<b>51.627.962,88</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.471,08	242.966,28	210.270,35	179.808,59	215.116,95	629.392,91	108.356,64	166.787,79	246.024,57	448.347,63	445.628,15	306.910,86	3.438.081,80	3.535.529,62
IP TU	21.732,62	1.998,32	2.907,79	1.726,88	1.654,59	9.528,34	3.716,27	876,47	9.755,43	173.569,66	163.558,56	44.142,56	435.167,49	561.306,88
ISS	53.171,81	41.970,33	63.420,63	42.278,21	61.622,55	111.499,94	77.799,00	46.762,83	57.292,63	59.622,87	58.080,83	70.330,60	743.852,23	779.263,33
ITBI	20.077,60	19.136,56	17.600,00	14.800,00	14.634,50	10.059,28	4.121,25	5.600,00	26.972,51	5.604,60	28.961,80	4.040,00	171.608,10	163.500,00
IRRF	108.100,48	145.821,56	105.668,66	108.204,88	113.562,73	476.748,36	9.066,17	97.318,21	116.490,86	120.087,33	114.673,10	114.574,46	1.630.316,80	1.401.791,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.388,57	34.039,51	20.673,27	12.798,62	23.642,58	21.556,99	13.653,95	16.230,28	35.513,14	89.463,17	80.353,86	73.823,24	457.137,18	629.668,19
Contribuições	36.100,17	36.351,33	36.715,47	35.769,18	36.269,95	38.167,89	38.352,52	42.249,20	40.983,22	45.243,80	44.722,15	44.934,71	475.859,59	524.629,88
Receita Patrimonial	182.139,06	258.385,46	229.607,23	195.132,20	90.521,95	193.495,46	170.222,01	174.618,44	279.710,05	193.361,54	286.143,27	798.069,53	3.051.406,20	1.710.180,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	181.675,91	257.922,31	229.144,08	194.669,05	90.058,80	193.032,31	169.438,97	173.888,24	278.401,00	193.106,94	285.334,91	281.942,00	2.528.614,52	1.690.180,00
Outras Receitas Patrimoniais	463,15	463,15	463,15	463,15	463,15	463,15	783,04	730,20	1.309,05	254,60	808,36	516.127,53	522.791,68	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	102.147,60	120.260,59	104.026,53	110.142,78	108.583,01	137.352,03	116.123,06	125.476,29	130.880,30	126.432,48	157.110,55	130.834,14	1.469.369,36	1.289.328,51
Transferências Correntes	3.862.916,23	3.211.708,98	2.992.749,16	3.000.236,08	3.234.491,80	4.694.625,49	3.430.293,82	3.883.943,98	3.146.845,17	3.460.532,74	4.001.020,88	3.556.522,83	42.475.887,16	44.150.758,95
Cota-Parte do FPM	1.942.661,64	1.411.448,82	1.299.923,87	1.236.833,60	1.554.474,68	2.415.341,94	1.327.050,86	2.089.435,35	1.278.203,46	1.461.385,45	1.624.564,53	1.517.331,10	19.158.655,30	19.200.766,00
Cota-Parte do ICMS	606.729,15	629.951,01	590.253,17	574.424,44	556.537,22	676.634,88	579.679,06	475.548,33	504.235,94	626.424,87	719.266,93	570.676,80	7.110.361,80	7.242.452,00
Cota-Parte do IPVA	14.047,76	12.136,19	3.603,83	4.248,06	1.759,43	269.730,00	237.327,57	60.336,03	100.743,43	36.427,86	971.948,10	81.687,70	149.900,24	873.123,00
Cota-Parte do ITR	247,13	2.720,12	13.532,29	14.658,81	681,51	319,37	27,63	15,03	972,33	478,66	130,11	65,76	33.848,75	42.159,46
Transferências da LC 61/1989	5.913,98	4.122,74	6.236,17	6.690,41	4.652,85	6.010,50	7.418,25	4.027,48	5.071,89	6.000,33	5.537,53	6.276,39	67.958,52	101.798,00
Transferências do FUNDEB	614.551,84	656.229,20	589.674,58	587.942,67	616.045,40	759.044,54	823.212,10	601.408,34	548.317,29	659.691,85	818.754,64	595.023,89	7.869.896,34	8.572.000,00
Outras Transferências Correntes	678.764,73	495.100,90	489.525,25	575.438,09	500.340,71	567.544,26	455.578,35	653.173,42	709.300,83	556.651,34	751.079,44	830.721,03	7.263.218,35	8.118.460,49
Outras Receitas Correntes	18.627,40	12.182,61	64.638,58	7.417,80	12.000,96	31.639,18	11.865,35	17.296,46	30.087,25	11.452,80	40.920,07	39.979,59	298.108,05	417.535,92
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>431.139,60</b>	<b>531.391,02</b>	<b>465.159,15</b>	<b>452.136,96</b>	<b>409.527,82</b>	<b>609.837,35</b>	<b>492.459,00</b>	<b>607.299,93</b>	<b>543.092,87</b>	<b>553.099,45</b>	<b>647.178,76</b>	<b>596.740,01</b>	<b>6.339.061,92</b>	<b>6.041.206,99</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.661,36	5.661,36	5.661,36	5.661,36	5.661,36	11.322,72	5.661,36	5.661,36	11.994,10	5.997,05	0,00	12.428,26	81.371,65	79.594,10
Rend. de Aplicações de Recursos Previdenciários	52.518,56	113.653,86	102.257,16	79.104,54	-19.754,70	75.244,58	56.496,92	75.766,09	153.253,33	98.264,48	160.941,39	158.156,17	1.105.902,38	800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	372.959,68	412.075,80	357.240,63	367.371,06	423.621,16	523.270,05	430.300,72	525.872,48	377.845,44	448.837,92	486.237,37	426.155,58	5.151.787,89	5.161.612,89
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.009.261,94</b>	<b>3.350.464,23</b>	<b>3.172.848,17</b>	<b>3.076.369,67</b>	<b>3.287.456,80</b>	<b>5.114.835,61</b>	<b>3.382.754,40</b>	<b>3.803.072,23</b>	<b>3.331.437,69</b>	<b>3.732.271,54</b>	<b>4.328.366,31</b>	<b>4.280.511,65</b>	<b>44.869.650,24</b>	<b>45.586.755,89</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	400.000,00

relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)															
<b>RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites De</b>	<b>3.909.261,94</b>	<b>3.350.464,23</b>	<b>3.172.848,17</b>	<b>3.076.369,67</b>	<b>3.287.456,80</b>	<b>5.114.835,61</b>	<b>3.382.754,40</b>	<b>3.803.072,23</b>	<b>3.331.437,69</b>	<b>3.732.271,54</b>	<b>4.328.366,31</b>	<b>4.080.511,65</b>	<b>44.569.650,24</b>	<b>45.186.755,89</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.644,00	23.436,00	23.436,00	23.436,00	23.760,00	23.760,00	146.472,00	330.000,00	
<b>RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da</b>	<b>3.909.261,94</b>	<b>3.350.464,23</b>	<b>3.172.848,17</b>	<b>3.076.369,67</b>	<b>3.287.456,80</b>	<b>5.114.835,61</b>	<b>3.354.110,40</b>	<b>3.779.636,23</b>	<b>3.308.001,69</b>	<b>3.708.835,54</b>	<b>4.304.606,31</b>	<b>4.056.751,65</b>	<b>44.423.178,24</b>	<b>44.856.755,89</b>	

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 24/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 16:24:21

\* A metodologia utilizada na apuração da Receita Corrente Líquida está de acordo com as determinações da Instrução Normativa 13/2022 do TCE/RS.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**CARLOS BACKES FILHO**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**CARINI TACIANI MULLER**  
Contadora  
094464/0-0

**Publicado por:**  
Carini Taciani Muller  
**Código Identificador:**A33334A7

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 7 - DEM. RESTOS A PAGAR**

SINIMBU - CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO a JUNHO de 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, Inciso v)												RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 ( b )				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 ( g )					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.160,20	1.010.189,93	802.008,40	28.830,19	180.511,54	68.497,00	1.648.557,65	534.729,80	534.729,80	4.007,85	1.178.317,00	1.358.828,54
PODER EXECUTIVO	1.160,20	999.908,27	791.726,74	28.830,19	180.511,54	68.497,00	1.648.557,65	534.729,80	534.729,80	4.007,85	1.178.317,00	1.358.828,54
2 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	8.721,51	8.721,51	0,00	0,00	0,00	703,05	703,05	703,05	0,00	0,00	0,00
3 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	52.794,82	52.794,82	0,00	0,00	0,00	17.667,69	12.627,69	12.627,69	0,00	5.040,00	5.040,00
4 - SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	18.058,27	18.058,27	0,00	0,00	0,00	620,00	620,00	620,00	0,00	0,00	0,00
5 - SECRET.OBRAS E TRANSITO MUNICIPAL	0,00	57.370,95	48.142,30	0,00	9.228,65	12.415,00	199.874,07	197.664,08	197.664,08	1.799,99	12.825,00	22.053,65
6 - SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.	1.160,20	499.268,35	307.302,35	28.830,19	164.296,01	2.190,00	4.916,86	4.916,86	4.916,86	0,00	2.190,00	166.486,01
7 - SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	0,00	141.785,01	134.798,13	0,00	6.986,88	0,00	1.265.858,25	162.058,25	162.058,25	0,00	1.103.800,00	1.110.786,88
8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	0,00	221.909,36	221.909,36	0,00	0,00	53.892,00	158.917,73	156.139,87	156.139,87	2.207,86	54.462,00	54.462,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	10.281,66	10.281,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal	0,00	10.281,66	10.281,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.160,20	1.010.189,93	802.008,40	28.830,19	180.511,54	68.497,00	1.648.557,65	534.729,80	534.729,80	4.007,85	1.178.317,00	1.358.828,54	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 ( g )	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 ( b )												
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Sinimbu, DATA DA EMISSÃO 26/07/2023 E HORA DA EMISSÃO 11:20:46

Prefeita Municipal	Secretário de Finanças e Planejamento	Contadora
SANDRA MARISA ROESCH BACKES	CARLOS BACKES FILHO	CARINI TACIANI MULLER
		094464/0-0

**Publicado por:**  
Carini Taciani Muller  
**Código Identificador:**EF213ACB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**JURÍDICO  
DESPESAS COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
<b>ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL MENSAL (EXECUTIVO)</b>													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
REFERÊNCIA: Junho de 2023 - EMISSÃO: 28/07/2023													
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") - Versão atualizada: MDF 8ª Edição													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL ( D T P )	EVOLUÇÃO DA DTP EXECUTADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.884.378,60	1.916.338,57	1.982.533,08	1.954.269,67	2.137.760,54	4.036.616,53	1.803.516,65	1.910.528,98	2.117.595,78	2.099.761,48	2.170.691,26	2.148.576,63	26.162.567,77
Pessoal Ativo I	1.775.799,72	1.805.655,18	1.852.075,32	1.838.669,84	2.039.189,41	3.698.821,09	1.689.872,05	1.768.031,85	2.014.727,02	1.998.107,95	2.023.900,56	2.000.408,72	24.505.258,71
Venimentos, Vantagens e Outras Despesas V	1.474.188,47	1.498.516,03	1.536.678,08	1.526.291,86	1.692.794,53	3.097.280,17	1.376.653,50	1.471.769,86	1.679.747,78	1.661.660,15	1.680.857,23	1.662.855,76	20.359.293,42
Obrigações Patronais	301.611,25	307.139,15	315.397,24	312.377,98	346.394,88	601.540,92	313.218,55	296.261,99	334.979,24	336.447,80	343.043,33	337.552,96	4.145.965,29
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	108.578,88	110.683,39	130.457,76	115.599,83	98.571,13	337.795,44	113.644,60	142.497,13	102.868,76	101.653,53	146.790,70	148.167,91	1.657.309,06
Aposentadorias, Reserva e Reformas	70.214,66	69.636,50	68.388,89	68.388,89	68.388,89	136.722,78	70.440,56	70.440,56	70.440,56	70.543,18	89.671,67	72.698,77	925.975,91
Pensões	8.180,88	8.180,88	10.334,23	8.488,64	8.488,64	15.912,25	8.743,29	8.743,29	8.743,29	8.743,29	8.743,29	8.743,29	112.045,26
Outros Benefícios Previdenciários	30.183,34	32.866,01	51.734,64	38.722,30	21.693,60	185.160,41	34.460,75	63.313,28	23.684,91	22.367,06	48.375,74	66.725,85	619.287,89
Outras Despesas de Pessoal Contratos de Terc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentar													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º art. 19 LRF)	30.183,34	32.866,01	51.734,64	38.722,30	21.693,60	185.160,41	125.918,08	154.603,32	88.014,89	85.778,62	135.733,09	145.125,18	1.095.533,48
Indenizações e Agentes de Saúde (FR604)	8.896,27	11.578,94	30.447,57	17.435,23	406,53	164.307,77	104.440,00	133.125,24	66.536,81	64.131,83	88.901,97	102.476,40	792.684,56
Ind. Demissões e Incent. Dem. Voluntária	8.896,27	11.578,94	30.447,57	17.435,23	406,53	164.307,77	12.982,67	41.835,20	2.206,83	720,27	1.544,62	24.077,07	316.438,97
Deduções Const - Agentes Saúde (FR604)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.457,33	91.290,04	64.329,98	63.411,56	87.357,35	78.399,33	476.245,59
Decorrentes de Decisão Judicial de Período A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.105,47	0,00	26.105,47
Despesas de Exercícios Anteriores de Período	21.287,07	21.287,07	21.287,07	21.287,07	21.287,07	20.852,64	21.478,08	21.478,08	21.478,08	21.646,79	20.725,65	42.648,78	276.743,45
Inativos e Pensionistas com Recursos Vincula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	1.854.195,26	1.883.472,56	1.930.798,44	1.915.547,37	2.116.066,94	3.851.456,12	1.677.598,57	1.755.925,66	2.029.580,89	2.013.982,86	2.034.958,17	2.003.451,45	25.067.034,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.155.418,68	
(-) TRANSF. DA UNIÃO REF. EMENDAS DE INDIVIDUAIS ART.166 DA C.F.) - (V)	308.612,12	
(-) TRANSF. DA UNIÃO REF. EMENDAS DE BANCADAS ART.166 DA C.F.) - (VI)	376.704,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII = IV - V - VI)	57.470.102,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	25.067.034,29	43,62
LIMITE MÁXIMO (IX)	31.033.855,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X)	29.482.162,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI)	27.930.469,84	48,60

<b>CLENIO BOEIRA DA SILVA</b>	Secretário Fazenda	<b>CRISTIAN HUBNER WESTPHAL</b>	<b>CLEO LESNIK</b>
Prefeito Municipal		Contador	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/07/2023, Horário: 09:35:43			

**Publicado por:**  
 Marcelo Langhaz Horna  
**Código Identificador:**A3ECFBD7

### JURÍDICO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
ANEXO 05 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
REFERÊNCIA: Junho de 2023 - EMISSÃO: 28/07/2023											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS NÃO LIQUIDADOS (g)=(a-b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NAO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID. (APÓS A INSC. DE RESTOS A PAG. NÃO PROC.DO EX.) (i)=(g-h)
		Restos a Pagar Liquidados não Pagos de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Emp. e Não Liquidado Exerc. Anteriores (d)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.963.072,88	5.092,00	0,00	463.315,96	0,00	0,00	3.494.664,92	0,00	0,00		3.494.664,92
Recursos Ordinários	3.963.072,88	5.092,00	0,00	463.315,96	0,00	0,00	3.494.664,92	0,00	0,00		3.494.664,92
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.111.450,39	478.012,84	0,00	643.513,82	0,00	0,00	5.989.923,73	0,00	0,00		5.989.923,73
Rec.de Imp. e de Transferências MDE	2.473.375,15	391.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.081.835,15	0,00	0,00		2.081.835,15
Transferências do Fundeb	1.666.701,20	0,00	0,00	537.934,37	0,00	0,00	1.128.766,83	0,00	0,00		1.128.766,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	144.907,46	84.017,84	0,00	0,01	0,00	0,00	60.889,61	0,00	0,00		60.889,61
Rec.de Imp. e de Transferências ASPS	767.470,58	1.259,00	0,00	72.745,92	0,00	0,00	693.465,66	0,00	0,00		693.465,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	129.974,21	1.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.778,21	0,00	0,00		128.778,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	168.993,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.993,07	0,00	0,00		168.993,07
Recursos Vinc RPPS-Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinc RPPS-Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos de Alientação de Bens e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Recursos Vinculados	1.760.028,72	0,00	0,00	32.833,52	0,00	0,00	1.727.195,20	0,00	0,00		1.727.195,20
TOTAL (III) = (I+II)	11.074.523,27	483.104,84	0,00	1.106.829,78	0,00	0,00	9.484.588,65	0,00	0,00		9.484.588,65
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/07/2023, Horário: 09:46:13											
<b>CLENIO BOEIRA DA SILVA</b>	<b>CRISTIAN HUBNER WESTPHAL</b>				<b>CLEO LESNIK</b>						
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda				Contador			Controle Interno			
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/07/2023, Horário: 09:46:13											

**JURÍDICO**  
**RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
REFERÊNCIA: Junho de 2023 - EMISSÃO: 28/07/2023														
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Versão atualizada: MDF 10ª Edição														
ESPECIFICAÇÃO -	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	ÚLTIMOS 12 MESES	ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	5.770.529,59	4.992.274,35	4.591.761,36	4.947.141,22	5.073.332,85	7.117.240,02	5.242.798,68	5.589.652,14	4.959.143,05	5.442.105,59	6.190.088,12	5.468.594,59	65.384.661,56	63.747.702,08
Impostos, Taxas e Contrib. Melhor	367.649,93	290.566,71	312.646,13	340.412,31	304.081,09	408.675,29	231.088,32	249.356,51	596.170,94	528.841,69	420.623,62	519.162,62	4.569.275,16	3.656.902,00
Iptu	10.780,31	4.787,38	3.220,35	4.156,14	2.653,74	6.055,50	2.442,96	1.356,69	227.856,09	146.307,19	23.204,13	22.253,78	455.074,26	439.750,00
Issqn	231.240,38	164.000,54	154.191,35	185.410,90	118.518,57	153.969,29	95.859,85	130.204,96	161.871,68	205.310,42	234.826,34	286.891,16	2.122.295,44	1.616.480,00
Itbi	22.282,97	37.152,60	54.074,18	60.516,30	64.748,51	68.336,70	64.379,11	37.187,88	27.029,74	35.934,10	28.376,18	66.428,08	566.446,35	380.000,00
Irrf	75.699,18	73.885,30	93.939,28	84.346,22	114.495,62	174.870,30	64.584,70	75.662,58	91.806,54	94.622,50	95.751,74	93.176,54	1.132.840,50	960.000,00
Outras Receitas Tributárias	27.647,09	10.740,89	7.220,97	5.982,75	3.664,65	5.443,50	3.821,70	4.944,40	87.606,89	46.667,48	38.465,23	50.413,06	292.618,61	260.672,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	14.049,52	13.264,02	0,00	14.261,09	16.038,18	14.416,49	12.643,39	18.413,52	13.981,83	14.969,28	132.037,32	150.000,00
Receita Patrimonial	178.260,39	197.774,30	156.571,00	158.398,75	150.008,51	152.080,55	127.523,75	109.976,96	129.953,63	97.676,60	120.091,25	93.007,53	1.671.323,22	1.138.730,08
Rec. de Aplic. Financeiras	167.469,55	183.379,19	148.473,36	149.521,66	141.898,06	143.410,69	120.157,07	106.789,03	127.023,13	95.903,73	116.597,36	80.012,09	1.580.634,92	1.055.930,08
Outras Receitas Patrimoniais	10.790,84	14.395,11	8.097,64	8.877,09	8.110,45	8.669,86	7.366,68	3.187,93	2.930,50	1.772,87	3.493,89	12.995,44	90.688,30	82.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.538,43	14.743,01	18.391,86	20.981,01	6.773,39	14.477,30	12.166,55	30.997,16	31.938,63	43.530,26	36.665,30	30.958,57	285.161,47	181.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.171.988,07	4.464.935,70	4.042.887,35	4.374.227,82	4.577.660,99	6.512.091,13	4.826.539,46	5.180.116,54	4.148.057,73	4.718.553,22	5.549.365,34	4.784.574,47	58.350.997,82	58.209.262,00
Cota-Parte do FPM	2.428.327,06	1.764.311,02	1.624.904,85	1.546.041,98	1.943.093,35	3.019.177,42	1.718.413,96	2.611.794,19	1.597.754,32	1.826.731,80	2.030.705,68	1.896.663,88	24.007.919,51	24.000.959,00
Cota-Parte do ICMS	1.067.869,18	1.108.740,64	1.011.011,54	1.038.870,75	979.529,26	1.190.906,23	1.006.570,87	823.991,94	873.699,56	1.085.418,73	1.246.288,02	988.822,97	12.421.719,69	12.747.025,00
Cota-Parte do IPVA	34.528,20	18.338,97	16.152,33	7.406,54	4.659,56	266.589,82	280.029,81	96.584,87	156.518,77	197.448,78	185.296,28	79.889,28	1.343.443,21	1.030.000,00
Cota-Parte do ITR	2.971,39	4.475,40	41.145,27	144.751,22	9.412,45	13.118,75	4.814,01	1.564,56	1.465,62	5.647,67	1.491,07	5.070,75	235.928,16	180.000,00
Transferências da LC 61/1989 Ip	10.408,85	7.256,18	10.975,91	11.775,39	8.189,20	10.578,70	11.183,76	6.978,47	8.788,13	10.396,86	9.594,95	10.875,21	117.001,61	170.000,00
Transf. do FUNDEB	1.049.351,42	1.120.515,82	1.006.873,30	1.003.928,20	1.051.901,70	1.296.073,71	1.360.939,40	991.307,59	903.797,11	1.087.376,99	1.349.561,88	980.784,10	13.202.411,22	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	578.531,97	441.297,67	303.964,94	649.312,95	580.875,47	715.646,50	444.587,65	647.894,92	606.034,22	505.532,39	726.427,46	822.468,28	7.022.574,42	7.081.278,00
Outras Receitas Correntes	29.092,77	24.254,63	47.215,50	39.857,31	34.808,87	15.654,66	29.442,42	4.788,48	40.378,73	35.090,30	49.360,78	25.922,12	375.866,57	411.108,00
DEDUÇÕES (II)	532.620,50	580.624,35	514.573,21	544.197,32	588.976,71	712.152,44	604.202,41	708.182,71	527.645,19	625.128,66	694.675,08	596.264,30	7.229.242,88	7.212.538,00
Contr. Serv. Plano Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos com Recursos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Rec. p/Form. Fundeb	532.620,50	580.624,35	514.573,21	544.197,32	588.976,71	712.152,44	604.202,41	708.182,71	527.645,19	625.128,66	694.675,08	596.264,30	7.229.242,88	7.212.538,00
TOTAL R.C.L. (III)=(I-II) ==>	5.237.909,09	4.411.650,00	4.077.188,15	4.402.943,90	4.484.356,14	6.405.087,58	4.638.596,27	4.881.469,43	4.816.976,93	4.431.497,86	5.495.413,04	4.872.330,29	58.155.418,68	56.535.164,08
ESPECIFICAÇÃO -	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	ÚLTIMOS 12 MESES	ATUALIZADA EXERCÍCIO
(-) Trf. Emend. Parlm. Indiv.	5.150,96	4.958,69	4.866,89	4.686,34	3.516,68	1.390,53	959,88	817,23	934,83	407,36	397,51	280.525,22	308.612,12	294.904,00
RCL AJ. LIM. ENDIVIDAM.	5.232.758,13	4.406.691,31	4.072.321,26	4.398.257,56	4.480.839,46	6.403.697,05	4.637.636,39	4.880.652,20	4.430.563,03	4.816.569,57	5.495.015,53	4.591.805,07	57.846.806,56	56.240.260,08
(-) Trf. Emend. Parlm. Bancad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Trf. FR 604	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.496,00	57.288,00	67.704,00	62.496,00	63.360,00	63.360,00	376.704,00	756.288,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.496,00	57.288,00	67.704,00	62.496,00	63.360,00	63.360,00	376.704,00	756.288,00
RCL AJ. LIM. DTP.	5.232.758,13	4.406.691,31	4.072.321,26	4.398.257,56	4.480.839,46	6.403.697,05	4.575.140,39	4.823.364,20	4.362.859,03	4.754.073,57	5.431.655,53	4.528.445,07	57.470.102,56	55.483.972,08

<b>CLENIO BOEIRA DA SILVA</b>		<b>CRISTIAN HUBNER WESTPHAL</b>	<b>CLEO LESNIK</b>
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 28/07/2023, Hora: 09:00:21			

**JURÍDICO**  
**RESTOR A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
REFERÊNCIA: Junho de 2023 - EMISSÃO: 28/07/2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					Valores Expresso em Reais						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>												
<b>TOTAL (I)</b>	<b>23.916,13</b>	<b>764.019,96</b>	<b>785.808,06</b>	<b>0,03</b>	<b>2.128,00</b>	<b>390.471,12</b>	<b>5.906.982,68</b>	<b>5.112.644,82</b>	<b>4.698.340,15</b>	<b>11.307,03</b>	<b>1.587.806,62</b>	<b>1.589.934,62</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>23.916,13</b>	<b>762.556,44</b>	<b>784.344,54</b>	<b>0,03</b>	<b>2.128,00</b>	<b>390.471,12</b>	<b>5.906.982,68</b>	<b>5.112.644,82</b>	<b>4.698.340,15</b>	<b>11.307,03</b>	<b>1.587.806,62</b>	<b>1.589.934,62</b>
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>1.463,52</b>	<b>1.463,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Câmara</b>	<b>0,00</b>	<b>1.463,52</b>	<b>1.463,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Tribunal de C.</b>												
<b>RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>												
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>23.916,13</b>	<b>764.019,96</b>	<b>785.808,06</b>	<b>0,03</b>	<b>2.128,00</b>	<b>390.471,12</b>	<b>5.906.982,68</b>	<b>5.112.644,82</b>	<b>4.698.340,15</b>	<b>11.307,03</b>	<b>1.587.806,62</b>	<b>1.589.934,62</b>
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/07/2023, Horário: 09:11:29												
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	- Saldo (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2022				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
<b>RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>												
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>EXECUTIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Câmara</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Tribunal de C.</b>												
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/07/2023, Horário: 09:11:29												

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

**CRISTIAN HUBNER WESTPHAL**

Respons. Contábil

**CLEO LESNIK**

Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 28/07/2023, Hora: 09:11:29